



PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
CÍVEL - TUTELA COLETIVA
Data de Autuação: 07/04/2021

Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil - PA - OUT

1.11.000.000513/2021-14

Volume I

Resumo:

Tutela coletiva. Caso Pinheiro. Acompanhar a situação que envolve o equipamento público Mercado de Bebedouro, assim como de todos aqueles que exerciam atividade econômica na referida localidade.

Distribuição:

PR-AL - 08/04/2021 - PR-AL - 7º Ofício

Grupo temático principal:

PFDC - PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Tema:

10015 - Fiscalização (Atos Administrativos/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

MACEIÓ - AL

Movimentado para:

08/04/2021 - PR-AL/GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM



PR-AL-00008400/2021

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato autuada em razão de representação subscrita pela Associação dos Empreendedores do Bairro do Pinheiro, na qual sustenta a importância de que alguns pontos do acordo entabulado entre a Braskem e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, Defensorias Públicas Federal e do Estado, sejam revisitados.

Ressalte-se, no entanto, que a referida representação foi ofertada após a realização de reunião em 8 de julho de 2020, a pedido dos representantes da Associação em questão, conforme ata de reunião acostada aos autos.

Com isso, o documento traz as considerações dos empreendedores da região, instruído com dados de pesquisas da FECOMÉRCIO, que projeta o faturamento das empresas para os próximos anos, considerando os bairros envolvidos no evento, indicação dos pontos a serem considerados para fins de revisão dos termos do acordo.

Nesta perspectiva, inicialmente, relata-se que: 1) os impactos da atividade de mineração que acometem os 4 bairros são sentidos por cerca de 4000 empresas, que totalizam faturamento de cerca de 1 bilhão de reais e geram renda e emprego para cerca de 40.000 pessoas; 2) na medida que os bairros crescem, são desenvolvidas também as atividades de comércio, de sorte que “bairros transformam-se em verdadeiros nichos de mercado para os empreendedores dos mais diversos tipos de negócios, que prosperam, gerando emprego e renda, ao atenderem quase que exclusivamente às necessidades dos clientes que moram, divertem-se, estudam, trabalham e trafegam pela região”; 3) segundo a FECOMÉRCIO em janeiro de 2019 houve queda de cerca de 50% do faturamento das empresas da região; 4) o não atendimento das solicitações podem ocasionar que 91% das empresas percam a totalidade de sua renda em razão do cenário de urgente auxílio em que os empreendedores se encontram decorrente dos impactos sofridos pelo afundamento do solo e pelas ações pertinentes à realocação; 5) as disposições do acordo não atendem às necessidades dos empreendedores.

Em sequência, destacam que as questões trazidas não se revestem de particularidade e singularidade de cada um dos empreendedores, mas sim afeta ao

conjunto/coletividade deles, de modo que, argumentam pela caracterização de interesses transindividuais a justificar a atuação do Ministério Público.

Assim, passa-se a listar as dificuldades que a coletividade dos empreendedores enfrentam: 1) prejuízo com indenização trabalhista de março de 2018; 2) prejuízos acumulados com a redução dos clientes desde março de 2018; 3) lucro cessante; 4) custos com equipes técnicas para desmontagem e remotagem de equipamentos; 5) capital para aluguel ou compra de novos pontos; 6) reforma e adaptação do novo ponto; 7) capital de giro/investimento em marketing; 8) imprevisibilidade, insegurança e demora na indenização.

Por fim, são elencadas as solicitações, vejamos:

- 1) PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE EMPREENDEDORES – CRIAÇÃO DE CANAL DIRETO E INSTITUCIONAL COM A BRASKEM;
- 2) INCLUSÃO DE TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DE ÁREA DE RISCO GEOLÓGICO;
- 3) AUMENTO DO VALOR INICIAL PARA R\$ 100 MIL A TÍTULO DE ADIANTAMENTO INDENIZATÓRIO;
- 4)ADIANTAMENTO DE TODOS OS CUSTOS DE INDENIZAÇÃO TRABALHISTA;
- 5) REVISÃO DOS FLUXOS E DEFINIÇÃO PRECISA DE TEMPOS CURTOS PARA INDENIZAÇÃO;
- 6) TEMPO MÁXIMO DE 30DIAS DO INÍCIO DO PROCESSO PARA:
 - a) Receber os R\$ 100 mil iniciais: que o Acordo seja aditivado considerando prazos mais curtos e definidos para todos os processos, de modo que, da identificação inicial da empresa até o pagamento inicial de R\$ 100 mil, não passe de 30 dias;
 - b) Receber o valor médio do imóvel, que, logo no início do fluxo de realocação, antes da assinatura do termo de acordo e passagem da posse do imóvel para a Braskem, a empresa ou morador faça a proposta geral de indenização e a Braskem já pague inicialmente o valor do imóvel, pela média de no mínimo 2 avaliações/laudos por corretores e/ou engenheiros. Se a Braskem discordar, que faça um terceiro laudo dentro desses mesmos 30 dias e pague o valor do imóvel, para morador ou empresa, pela média dos três laudos no momento da passagem da posse/propriedade;
 - c) Receber o valor das indenizações trabalhistas, que no início do fluxo a empresa já forneça os comprovantes de indenizações trabalhistas já realizadas ou por efetivar, a partir da realocação, a título de adiantamento, evitando que tais custos consumam a verba do item a. concernente aos R\$ 100 mil;
 - d) Receber a resposta da Braskem sobre a proposta geral de indenização. Desse modo, a Braskem já pagaria o que fosse inconteste dentro de 30 dias e já informaria os pontos discordantes para produção de novas provas ou argumentos por parte das empresas e/ou moradores.
 - e) Tempo máximo de 4 (quatro) meses para pagar o valor restante proposto.

Se, dentro desse prazo de 120 dias, não houver entendimento entre as partes, fica instituída uma junta de mediação e arbitragem contratada pelos MPs e Defensorias, Associação e Braskem, com recursos da mineradora, para mediar conflitos e dar seu parecer final em 30 dias.

f) Para o conjunto das empresas maiores que necessitarem de valores muito superiores a R\$ 100 mil, como regra coletiva solicitamos o adiantamento da indenização pela média do faturamento mensal, com base no imposto de renda de 2016, 2017, 2018 e, opcionalmente, 2019;

Traz ainda considerações acerca da Ação Declaratória ajuizada pela Associação dos Empreendedores do Bairro do Pinheiro, argumentando que esta não inviabilizaria a atuação extrajudicial do Ministério Público Federal diante do escopo da ação.

Tece também comentários acerca de Nota Técnica da CPRM quanto à existência de risco em todo o Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias, de sorte que não se mostraria adequado que o acordo não abrangesse a integralidade dos imóveis por ele alcançados.

Ademais, instrui a petição com alguns documentos, quais sejam, a íntegra da pesquisa da FECOMÉRCIO intitulada – a análise econômica dos empresários do Bairro do Pinheiro; lista das empresas que tentaram o fluxo normal de adesão ao acordo; apresentação realizada, por ocasião da audiência pública realizada no Senado Federal.

Aportou aos autos em 03/03/2021 petição registrada pela etiqueta PR-AL-00005828/2021 levada a efeito pelo representante dos comerciantes instalados no Mercado Público do Bebedouro, acompanhados dos seguintes documentos: 1) planilha Mercado Bebedouro; 2) Boxes Mercado Público e 3) documentos de identificação dos feirantes do Mercado Público.

É o relatório no que tem de essencial.

Diante do que requerido pela representante, antes de adentrar ao exame dos pontos, convém salientar que durante o ano de 2020 foram realizadas diversas reuniões com a Braskem para acompanhamento da execução do Termo de Acordo referido. Durante estas reuniões, além da apresentação dos números relativos à desocupação, à apresentação de propostas e à realização de acordos, também foram debatidas várias questões incidentes e supervenientes à celebração do instrumento.

Não é demais recordar, até porque ainda estamos em meio as estas circunstâncias, a superveniência da pandemia do COVID- 19 que ensejou a alteração e reacomodação da estratégia concebida para o desenvolvimento de atividades inerentes aos fluxos de desocupação e de compensação/indenização.

Por outro lado, inegável o desafio existente em tornar concreto, respeitoso e adequado um fluxo de desocupação e um fluxo de compensação que envolia, inicialmente, cerca de 4.500 imóveis e que nos meses seguintes fora ampliado em sequência para alcançar cerca de 13.500! Muito mais que isso! Envivia e envolve milhares de famílias, no mínimo o

equivalente à quantidade de imóveis, cada uma delas carregando sua história de vida, seus sentimentos e, infelizmente, muito sofrimento.

Nesta perspectiva, inegável também é que trabalhos deste porte importam a necessidade de ouvir, de coletar informações e de buscar incessantemente por melhorias. Impossível pensar que o processo nasceu pronto e acabado. As situações do dia a dia são diversas e ensejam a necessidade de ajustes na medida em que estes são percebidos como necessários e são também visualizadas as formas mais adequadas de implementá-los.

E assim foi e tem sido. A todo momento novos relatos chegavam e continuam a aportar ao Ministério Público Federal ou às demais instituições signatárias do referido ajuste, seja por meio de representações formais, seja por mensagens enviadas aos telefones dos membros signatários ou ainda durante as conversas nos círculos de amizade ou familiar. Informações também chegavam através do monitoramento realizado nos veículos de comunicação ou em redes sociais. Pode-se mencionar, então, que um rico acervo de informação (ainda que nem todo ele integralmente procedente) direcionou a atuação das instituições na busca de ajustes e cobrança ao que acordado entre as partes.

Importa registrar, então, que várias situações anteriormente não previstas, ou não suficientemente calibradas quando da celebração do acordo, foram levadas à discussão nestas reuniões buscando os ajustes necessários e possíveis diante do consenso alcançado durante estas.

Podemos destacar alguns frutos desta interação : a) a ampliação dos R\$ 81.500 (oitenta e um mil e quinhentos reais) a todos os bairros, não apenas ao Mutange, desde que fosse a opção do morador; b) o estabelecimento de metas mensais de oferta de propostas; c) flexibilização da documentação apresentada para comprovação de posse, propriedade e, consequentemente, possibilidade do pagamento da indenização com segurança; d) ampliação de equipes de advogados, técnicos sociais para imprimir velocidade na oferta de propostas; e) adaptação dos fluxos às limitações derivadas da pandemia; f) estabelecimento de referências para prazos entre as etapas do fluxo; g) remodelação de fluxo específico para atendimento das demandas dos empreendedores; h) contratação de empresa específica e especializada em análise econômica para auxiliar na valoração de indenizações, sobretudo, quanto ao lucro cessante, diante do desafio existente quanto à adequação da documentação apresentada como suporte ao pleito de indenização.

As atas de reuniões acostadas aos autos retratam as cobranças realizadas e a busca por implementar ajustes importantes no processo e que pudessem minimizar o sofrimento das famílias, possibilitando a retomada das suas vidas. Alguns ajustes foram inteiramente integrados ao fluxo e outros estão ainda em processo de integração, como são exemplos o estabelecimento de referências de prazo, a flexibilização de documentação e a contratação de empresa para auxiliar a análise econômica, a fim de possibilitar que se chegue a uma valoração diante da insuficiência, e, por vezes, da inexistência de documentação que

possa guiá-la.

Convém destacar a importância destes pontos, sobretudo quanto ao estabelecimento de prazos regentes do fluxo, assim como a interligação existente entre eles, talvez às vezes não percebida adequadamente. A documentação apresentada pelo atingido há de ser a base para a oferta da proposta, de sorte que se há dificuldade na sua apresentação não é possível dissociar do momento em que a proposta deva ocorrer. Especificamente quanto a referência de prazo para oferta de proposta, há de seclarar também que sua contagem só pode ser iniciada a partir da apresentação de toda a documentação necessária. Por outro lado, se existem dificuldades documentais e de valoração, alternativas devem ser buscadas para saná-las e não inviabilizar o pleito apresentado pelo atingido. Nesta perspectiva, é que a flexibilização de documentação e também a contratação desta empresa para auxiliar na valoração são instrumentos para tentar imprimir velocidade na apresentação de propostas e do cumprimento das referências de prazo estabelecidas.

Por óbvio, as medidas não se esgotam nestas mencionadas, seja porque existiram outras, seja porque estas podem não causar o efeito esperado e necessário, como algumas efetivamente ainda não surtiram de forma suficiente, e a busca por nova solução há de se impor.

Além disso, no aditivo firmado em 30 de dezembro de 2020, reconhecendo a necessidade de modificação do que estava estabelecido em janeiro, alguns pontos foram revisitados. Nesse aditivo, o próprio escopo do acordo foi ampliado para alcançar também os imóveis, fossem eles residenciais, comerciais ou mistos, classificados como criticidade 01, possibilitando que seus ocupantes pudessem ser realocados e indenizados, a partir do cronograma estabelecido, sem a necessidade de avaliação individual de risco pela Junta Técnica como ocorria anteriormente.

Ademais, alguns ajustes foram realizados em aprimoramento das disposições iniciais para atender algumas demandas trazidas pela comunidade e que aportaram tanto no Ministério Público Federal, como nas demais instituições signatárias. Foram elas: i) pagamento do valor de 6 mil reais a título de antecipação da compensação final, nos casos em que ficar comprovada a dificuldade financeira e a necessidade de recebimento de valor adicional para garantir moradia provisória à família realocada; ii) pagamento a título de adiantamento de valores a microempresas, empresas de pequeno, médio e grande porte, a ser definido individualmente, conforme informações e suporte probatório prestados pelo beneficiário; iii) previsão expressa de pagamento do dano moral à pessoa física ocupante do imóvel para o exercício de atividade econômica.

Em inovação foi criado o Grupo Técnico, denominado Comitê de Acompanhamento Técnico, a ser composto por equipe multidisciplinar e representantes das Defesas Civis do Município de Maceió e Nacional, além da Braskem, objetivando o monitoramento de áreas adjacentes ao Mapa em eventual avanço do fenômeno de

subsidiência.

Em concreto, após o ano inteiro de intenso acompanhamento da execução do Termo de Acordo e dos aditivos que lhe seguiram, é possível apontar os seguintes resultados em 28/02/21:

	Quantidade
Total de Imóveis	13.936
Imóveis Selados	11.575
Imóveis Desocupados	10.575
Propostas de Acordos Apresentadas	4.699
Acordos Individuais Celebrados	3.072
Propostas Recusadas	16

Especificamente quanto aos comerciantes, as informações, também pertinentes ao dia 28/02/21, seguem na tabela abaixo:

	Quantidade
Imóveis Selados	1.791
Imóveis Desocupados	1.718
Pleitos ingressados	1.411
Propostas de Acordos apresentadas	526
Propostas pagas	273

Assim, passados 14 meses do ajuste originário - ainda que o processo não seja perfeito – no entanto, dificilmente, algum seria perfeito dadas as circunstâncias e complexidade que envolve a tragédia em curso – os resultados são significativos, embora haja espaço para abreviação do tempo para pagamento das indenizações e aumento do volume de propostas oferecidas e efetivamente pagas. Ademais, tais resultados e o aditivo firmado em dezembro de 2020 não encerram, de forma alguma, a busca por novas soluções e incremento de melhorias no processo. A primeira reunião realizada em 2021 revela que os aperfeiçoamentos continuam a ser buscados.

Pois bem. Traçadas estas primeiras linhas, é possível esquadrinhar que o acordo, no que pertine aos comerciantes, envolve: o pagamento de lucros cessantes, com antecipação parcial para a saída, os custos de mudanças e indenizações por custas trabalhistas. Ainda que possam não ser exatamente nos termos em que a Associação representante pleiteia.

Ademais, na forma do parágrafo quarto, Cláusula 13, incluído a partir do Segundo Aditivo, a pessoa física que exercer atividade econômica no imóvel objeto de desocupação pleiteará a indenização por danos morais. Vejamos:

(...)CLÁUSULA 13^a. (...) Parágrafo Quarto. O fato de a pessoa física ocupar o imóvel para exercício da atividade econômica, ainda que através de pessoa jurídica, não lhe retira o direito à indenização pelo dano moral de que trata o caput, uma vez comprovado o dano moral, conforme tratativas individuais entre as partes. (...)

Outro ponto a ser destacado é a alteração da Cláusula 13, também a partir do Segundo Aditivo, para limitar o adiantamento com valor fixo aos microempreendedores individuais e aos que desenvolviam atividades econômicas de forma informal nos imóveis localizados no Mapa. Nos demais casos, e ainda excepcionalmente nestas hipóteses, a definição de valores será objeto de tratativas individuais, conforme se depreende do que abaixo transcreto:

(...) CLÁUSULA 12^a A BRASKEM pagará, a título de adiantamento dos valores de que trata a Cláusula 13^a deste TERMO DE ACORDO, auxílio temporário, em parcela única, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) aos microempreendedores individuais de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e àqueles que desenvolviam atividades econômicas de modo não formal em imóveis localizados nas áreas objeto deste TERMO DE ACORDO.

Parágrafo único: O valor da antecipação prevista no caput desta Cláusula, a ser pago para microempresas, empresas de pequeno, médio e grande porte (ressalvados os Grandes Equipamentos previstos no Parágrafo Segundo da CLÁUSULA QUINTA do TERMO DE ACORDO), e, excepcionalmente, os microempreendedores individuais previstos no caput, quando comprovada a necessidade de valores adicionais de antecipação aos previstos no caput, será definido individualmente, conforme informações e suporte probatório prestados pelo beneficiário (faturamento, número de funcionários, etc.).(....)

Neste ponto, registre-se que a modificação acima exposta – promovida pelo Segundo Aditivo – reflete o convencimento de todas as partes quanto à insuficiência do que anteriormente fora previsto e da necessidade de adaptação contínua na medida que estas são percebidas e que é estabelecido o consenso.

Portanto, há de se realçar que o acordo é o resultado do consenso possível e alcançado entre as partes acerca dos pontos debatidos em mesa. Destarte, todas as contribuições relativas ao tema são apresentadas e discutidas em mesa, além do que outros fatores são analisados quando das tratativas para que se chegue a um ‘resultado consensado’.

Abordar o fluxo proposto mostra-se relevante neste ponto. Indubitavelmente esta previsão contida no acordo foi a mais incompreendida. Por óbvio, não se deixa de assimilar as angústias que sustentam cada incomprensão. No entanto, ao considerar a perspectiva real do desastre em curso não se mostrava – e ainda não se mostra – seguro que as pessoas aguardassem em seus imóveis o momento seja do pagamento da indenização, seja da apresentação da proposta.

Insista-se. Em um primeiro momento, abarcava-se cerca de 4500 imóveis. Não

se mostrava possível compatibilizar os tempos necessários à real necessidade de desocupação do imóvel e à análise documental de todos imóveis apta a subsidiar a valoração adequada diante do risco incerto, mas possível e iminente, da ocorrência de dolinamento e do movimento contínuo e acelerado de afundamento do solo, como tantas vezes declarado pelas Defesas Civis Nacional e do Município, assim como pela CPRM.

A própria desocupação simultânea de todos imóveis não é exequível. Tanto assim que a partir do exame e das contribuições dos órgãos técnicos foram estabelecidos cronogramas, considerando a análise de risco para cada área.

A ponderação entre interesses/direitos fundamentais se impôs para resguardar prioritariamente o direito à vida, o que justificou o estabelecimento de dois fluxos, garantindo a desocupação do imóvel em momento anterior e posteriormente a discussão da indenização. Há de se perceber também que, além da inexequibilidade, a previsão de desocupação atrelada ao pagamento ou à oferta de proposta poderia se tornar uma vulnerabilidade ao atingido, que no anseio de sair para proteção de sua vida e de sua família poderia ver-se compelido a aceitar proposta que não correspondesse ao valor real do imóvel ou dos demais danos sofridos.

Ainda há de se anotar as dificuldades relativas à reunião de documentação necessária suficiente para subsidiar o cálculo das indenizações, sobretudo dos lucros cessantes, que ao longo desse período tem se mostrado real e tem contribuído para o atraso na oferta de propostas. Neste sentido, que, como acima assinalado, fora contratada uma empresa especializada para superar esse entrave.

Mas, como mencionado acima, não há perfeição. Houve ponderação dos interesses envolvidos. Por outro lado, restou consignado, como não poderia deixar de ser, que as regras entabuladas no acordo, não alcançava a todos, mas somente aqueles que assim optassem por este caminho. É o que prescreve a Cláusula 55 que, em respeito ao princípio da inafastabilidade da jurisdição, reproduz o direito do cidadão buscar a tutela jurisdicional do direito que entende lhe assistir.

Outrossim, não se pode deixar de registrar que a Associação representante, ou qualquer outra entidade, ou pessoa física, pode formular pleitos adicionais ao Judiciário, que assim deliberará sobre o acerto, ou não, dos pedidos lançados.

Neste caso, particularmente, importa ressaltar que a própria Associação já ajuizou Ação, como acima destacado, o que reforça sua capacidade de organização e de auto regulação na defesa dos direitos que assiste aos seus representados. Destarte, nada impedia ou impede de legitimamente levar ao Poder Judiciário os seus pleitos, caso entenda pela insuficiência da tutela que foi conferida aos seus representados por meio do acordo subscrito pelo MPF, MPE, DPE e DPU. De toda sorte, a atuação das instituições permanece na busca de melhorias.

Tecidas estas considerações, há de se reconhecer que um ponto trazido pela representante segue, por enquanto, sem qualquer avanço, uma vez que inexistiu consenso para endereçar sob nenhum aspecto, qual seja, que as empresas situadas fora do mapa produzido pela Defesa Civil sejam contempladas com as regras do acordo. Remanesce, portanto, essa questão a demandar a compreensão mais adequada e análise cuidadosa.

Por outro lado, novas questões surgem, mas que não se limitam ao que trazido pela Associação, que agrega uma pequena parcela dos empreendedores da região, a merecer acompanhamento tal qual a trazida pela Notícia de Fato recentemente autuada sob o nº 1.11.000.000164/2021-31. Ademais, mostra-se necessário acompanhar a efetividade dos ajustes feitos recentemente a partir do aditivo, bem como se a solução da contratação de empresa especializada para auxiliar nos cálculos das indenizações se mostrará suficiente à finalidade proposta.

Nos últimos dois meses também veio à tona a situação em que o Mercado Público do Bebedouro está envolvido, a partir de reunião on line realizada com moradores e empreendedores do bairro, conforme ata de reunião que será acostada nos autos. Neste sentido, foram juntados aos autos documentação a ela pertinente.

E mais recentemente, um outro desdobramento tornou-se evidente, qual seja, a situação daqueles que desenvolvem atividade econômica de maneira informal e desvinculada da existência de imóvel, ou seja, em pequenas bancas ou pequenos carrinhos, como são exemplos os comerciantes da ‘ponte’ no Bebedouro. Tal fato fora relatado de forma marcante na audiência pública telepresencial realizada no último dia 10/03/2021, tendo como tema “Formação do Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais”.

Identifica-se, portanto, a necessidade de acompanhamento e monitoramento do acordo no que toca aos que exercem atividade econômica, porém que não se limita aos associados da entidade representante. Tal conclusão indica, no entanto, que mostra-se mais adequada a conversão desta Notícia de Fato em Procedimento de Acompanhamento, com correção do objeto na autuação, e a instauração de Procedimento de Acompanhamento, nos termos da Resolução nº.: 174 de 4 de julho de 2017.

Dessa forma, o primeiro, resultado da conversão da presente NF em PA, versará sobre o acompanhamento da execução do acordo em relação aos comerciantes/empreendedores em seu sentido amplo. Também no bojo deste procedimento, se buscará compreensão mais adequada e análise atenta quanto à eventual impacto sofrido por empreendimentos localizados fora do Mapa. Ademais, será instaurado um segundo Procedimento de Acompanhamento, cujo objeto será o acompanhamento da situação dos comerciantes do Mercado Público do Bebedouro.

Assim, com fulcro no que dispõe o artigo 8º e seguintes da Resolução nº.: 174 de 4 de julho de 2017, converta-se a Notícia de Fato em Procedimento de Acompanhamento, com correção da autuação, inclusive quanto ao representante, para delinear o objeto nos

seguintes termos: Caso Pinheiro. Acompanhamento da situação dos comerciantes/empreendedores em seu sentido amplo.

Ademais, a partir do presente Despacho, instaure-se, ainda, Procedimento de Acompanhamento, com o fito de monitorar a situação dos comerciantes do Mercado Público do Bebedouro, com distribuição por prevenção, ante a edição da respectiva Portaria.

Outrossim, determina-se, ainda mais, a adoção das seguintes providências:

- 1) juntada da ata de reunião do dia 9 de fevereiro de 2021, de acompanhamento da execução do acordo;
- 2) juntada da representação que deu origem à NF 1.11.000.000164/2021-31.
- 3) juntada da ata da audiência pública realizada no dia 10 de março de 2021 referente a Formação do Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais;
- 4) juntada da ata da reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, com representantes do Bebedouro e Bom Parto;
- 5) juntada da atualização do Relatório do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação;
- 6) juntada dos documentos registrados com as seguintes etiquetas: PR-AL-00005828/2021 (e seus anexos).

Por fim, após autuação, cientifique-se o representante dos comerciantes do Mercado Público do Bebedouro acerca do teor do presente Despacho, ressaltando que eventual documentação que entenda pertinente e que interesse à instrução do feito deve passar a ser juntada nos autos resultantes.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(Assinado Digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(Assinado Digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(Assinado Digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República







MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00008400/2021 DESPACHO nº 213-2021**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **30/03/2021 12:16:41**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **30/03/2021 12:24:54**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **30/03/2021 13:06:52**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave bff3f62a.b4113ff3.55a0354d.c30b1dcc

PORTARIA Nº 6, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O Ministério Público Federal, por meio das procuradoras da República signatárias, com base no que preceitua o art. 129, II, da Constituição Federal, o art. 6º, VII, alíneas “a” a “d”, da Lei Complementar nº 75/93, o art. 5º da Resolução CSMPF nº 87/2006, de 03 de agosto de 2006, alterada pela Resolução nº 106/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como o art. 4º da Resolução CNPM nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

CONSIDERANDO que, no âmbito da Procuradoria da República em Alagoas, aportaram nos últimos dois meses notícias relacionadas à situação que envolve o Mercado Público do Bebedouro, a partir de reunião telepresencial realizada com moradores e empreendedores do bairro, conforme ata de reunião, realizada em 22 de fevereiro de 2021, com representantes do Bebedouro e Bom Parto acostada aos autos;

CONSIDERANDO que acerca do fato retomencionado fora protocolado o documento registrado pela etiqueta PR-AL- 00005828/2021, por meio do qual os Feirantes do Mercado Público de Bebedouro colacionam documentos visando comprovar a possibilidade de ingresso no Programa de Realocação, bem como no de compensação financeira;

CONSIDERANDO que segundo o referido documento, os feirantes não receberam propostas de indenização, tampouco auxílio relacionado à realocação de empreendedores, sendo que o mercado se encontra completamente fechado há mais de 30 dias, ocasionando prejuízo irreparável aos feirantes, tendo a grande parte deles perdido a renda necessária à sobrevivência;

CONSIDERANDO que também esta situação foi mencionada na audiência pública telepresencial realizada no último dia 10/03/2021, tendo como tema a Formação do Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais;

CONSIDERANDO que essas circunstâncias ensejam, portanto, a necessidade de acompanhamento e monitoramento da situação que envolve o equipamento público Mercado de Bebedouro, assim como de todos aqueles que exerciam atividade econômica na referida localidade;

CONSIDERANDO que toda a indenização levada a efeito no bojo do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação tornou-se possível a partir da celebração do Termo de Acordo entre a Braskem e o Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de Alagoas, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado

de Alagoas em 3 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que disciplina o Procedimento Administrativo sendo instrumento próprio para o acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Acordo celebrado entre as partes;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo por objeto o acompanhamento da situação que envolve o equipamento público Mercado de Bebedouro, assim como de todos aqueles que exerciam atividade econômica na referida localidade, determinando que:

1 – Autue-se o presente, por meio da documentação consistente em cópia do despacho de etiqueta PR-AL-00008400/2021 e dos demais documentos que lhe foram juntados (listados no bojo do referido despacho);

2 – Dê-se conhecimento da instauração deste Procedimento Administrativo ao Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, (art. 6º da Resolução nº 87/2006, alterada pela Resolução nº 106/2010, do CSMPF), mediante remessa desta portaria.

3 – oficie-se à Braskem, solicitando informações acerca das providências: 1) que estão sendo adotadas em relação ao equipamento público Mercado de Bebedouro; 2) adotadas em relação aos comerciantes que tiveram suas atividades interrompidas em razão da interdição de seu local de trabalho (Mercado Público de Bebedouro). Por ocasião da expedição do referido ofício, devem ser compartilhados os documentos que instruirão o presente feito, solicitando que a Braskem manifeste-se sobre eles.

4 – Publique-se a presente portaria, em observância ao art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

5– Cumpra-se o Despacho retro.

(Assinado Digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(Assinado Digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(Assinado Digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(Assinado Digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINIST\xcdRIO P\xfablico FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00009519/2021 PORTARIA PA nº 6-2021**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **06/04/2021 19:54:12**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **06/04/2021 20:56:51**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **07/04/2021 08:58:20**

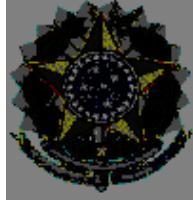
Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **07/04/2021 09:53:59**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 616413aa.f54ac340.37433421.5c832f3e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro do ano 2021, às 15 h, reuniram-se, via Microsoft Teams, as PROCURADORAS DA REPÚBLICA Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, Júlia Wanderley Vale Cadete e Roberta Lima Barbosa Bomfim; o PROMOTOR DE JUSTIÇA José Antônio Malta Marques; o DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL Diego Bruno Martins Alves; os representantes da BRASKEM S.A., os ADVOGADOS Daniel Andrade Jacintho, Fernando Mota dos Santos, Filipe Alves Tavares, Guilherme Duarte Abud, Telmo Calheiros e Thiago Fontana Gemignani e a ENGENHEIRA Ana Carolina C. Viana Cerqueyra, para tratar de questões relativas ao caso dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, mais especificamente para o acompanhamento do cumprimento do Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco.

Dando início aos trabalhos, o **Dr. Thiago Gemignani** iniciou a apresentação do “Relatório Mensal das Ações de Desocupação e Compensação Realizadas – 09 de Fevereiro de 2021”.

Slide 2: Cronograma para Selagem, Remoção e Compensação

Destacou que seguem cumprindo o cronograma conforme combinado. Já foi finalizada a selagem da área H.

Slide 3:

O processo de realocação segue com forte adesão, estando com 97 a 98% de desocupação.

Slide 4: Evolução do Programa de Compensação

Índice de 99,6% de aceitação das propostas.

O Dr. Fernando dos Santos destacou que acompanham de perto as 15 propostas recusadas e, em poucos casos, a recusa se deu em razão do valor da proposta.

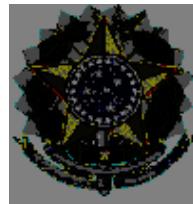
Slide 5: Imóveis Comerciais e Mistas

95% do total de imóveis comerciais e mistos já foram desocupados.

Vivem dois desafios importantes. Um é o desafio da documentação, até mesmo na comprovação da elegibilidade, especialmente no caso de imóveis mistos. Estão buscando novas flexibilizações documentais para superar esse desafio. O outro é a dificuldade documental de trazer sustentação ao resultado financeiro dos anos anteriores pleiteado pelos comerciantes. Já contrataram uma nova empresa para ajudar a fazer esse trabalho de valoração.

Slide 6: Evolução do Programa de Compensação – mês a mês

Em novembro foram apresentadas 574 propostas, em dezembro, 619 e, em janeiro, 563.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

Os números mostram que estão no caminho certo.

Slide 7: Relatório Financeiro

Slide 8: Principais Evoluções dos Prazos por Fase

Desde novembro buscam a implementação de uma série de ações.

Entre dezembro/20 e fevereiro/21, o prazo médio foi de 7 dias para darem um retorno ao morador após a apresentação de documentação suficiente, com mais de 91% dos casos sendo respondidos dentro do prazo.

Quando a documentação se mostrou suficiente para a apresentação da proposta, o prazo médio entre dezembro/20 e fevereiro/21 foi de 57 dias para apresentação da proposta após a apresentação de documentação pelo morador, mesmo com feriados de fim e ano, recesso forense e os meses curtos de janeiro e fevereiro.

Slide 9: Principais Ações para Aceleração do Fluxo de Compensação

Prioridades:

Manter o ritmo de apresentação de propostas acima de 500 por mês e buscar novas iniciativas para aceleração;

Continuar o foco em redução de prazos para apresentação de proposta;

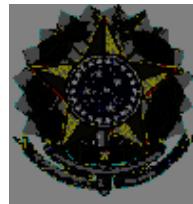
Garantir comunicação proativa e transparente aos moradores sobre evolução no fluxo;

Avaliar novas ações de aceleração, inclusive com eventual flexibilização documental, considerando a maturidade do programa.

A **Dra. Roberta Bomfim** salientou que o MPF tem recebido uma série de reclamações sobre atraso e demora na apresentação de proposta. Apenas em seu gabinete há 20 procedimentos sobre o tema. Sugeriu uma solução tecnológica para a comunicação com os moradores e advogados.

O **Dr. Fernando dos Santos** ressaltou que, em relação aos casos que chegam no MPF, está em linha, porque apenas nos casos em que o processo atrasou é que os moradores procuram o MPF. Não é eficiente uma solução tecnológica. Já criaram grupos de mensagens com uma linguagem mais coloquial para informar qual é a fase que o morador está. Irão criar uma rotina de comunicação do andamento de todos os casos. Ainda estão trabalhando na superação deste ponto. Têm criado estratégias para que consigam se comunicar tanto com o advogado quanto com o morador.

A **Dra. Roberta Bomfim** ressaltou que receberam uma demanda relativa à Posse Legal da Associação dos Moradores do Bebedouro, a qual também salientou o problema das reuniões de ingresso, cujo agendamento não tem sido cumprido.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

O **Dr. Thiago Gemignani** salientou que fazem hoje 50 ingressos por dia. Então, é difícil determinar exatamente em que dia a pessoa será chamada. Mas podem pensar em alguma forma de fazer isso. Reconhecem que a pessoa precisa ter uma previsibilidade. Conversaram ontem sobre isso.

O **Dr. Fernando dos Santos** informou que o Posse Legal está ativo e funcionando. A relação com a ANOREG é excepcional. Indagou qual é exatamente a reclamação.

O **Dr. Diego Alves** ressaltou que a solicitação em relação ao Posse Legal é que haja uma antecipação, que seja feito igual ao Pinheiro e ao Mutange, um mutirão de Posse Legal.

O **Dr. Fernando dos Santos** salientou que a Braskem é menos rígida do que o Posse Legal em termos de documentação, mas não podem parar e fazer um mutirão. A capacidade do cartório é pequena para processar, então não haveria celeridade. Posse Legal não é um requisito necessário para a Braskem, mas ela deixa como opção se o morador quiser. Comprometeu-se a fazer uma comunicação expressa sobre o que é o Posse Legal e a conversar com a liderança para esclarecer o ponto.

A **Dra. Roberta Bomfim** ressaltou que a Associação dos Moradores do Bebedouro também levantou o ponto dos feirantes do Mercado Público do Bebedouro.

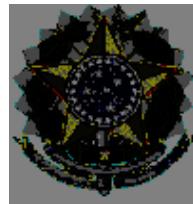
O **Dr. Fernando dos Santos** esclareceu que o prazo para a Zona G ainda não iniciou, portanto, quando iniciar, todos os feirantes serão contemplados, e o fluxo será o de imóvel comercial, com a antecipação de 10 mil reais. Apenas não haverá a compensação pelo imóvel, já que o local é público.

O **Dr. Diego Alves** salientou que alguns ex-mutuários, embora estejam reconhecendo que o valor da indenização é justo, estão com dificuldades de fechar o acordo, em razão dos valores que serão repassados à Caixa Econômica Federal. Acrescentou que os casos do FG Hab estão demorando muito.

O **Dr. Fernando dos Santos** ressaltou que buscarão com as seguradoras um canal de atendimento para o morador, inclusive o advogado do morador pode falar com a Caixa Econômica, sem a interferência da Braskem. Comprometeu-se a buscar uma solução junto à Caixa Econômica. Quanto aos casos do FG Hab, está clara a provocação quanto à aceleração do fluxo.

O **Dr. Diego Alves** salientou que a Prefeitura de Maceió, desde quando aconteceu o evento, está isentando do IPTU ou diminuindo o débito, se o pagamento for feito à vista. A isenção depende de requerimento do morador. Mas o desconto depende da Braskem, pois o pagamento à vista é feito pela empresa, e esse pagamento está demorando muito. Sugeriu, assim, que conversem com a Prefeitura para que tenham acesso a essa guia do IPTU já com o desconto e com prazo de vencimento alongado, pois o fluxo é demorado.

O **Dr. Fernando dos Santos** informou que tinham uma boa comunicação com a Prefeitura na gestão anterior. Comprometeu-se a verificar com o time como está a comunicação com a nova gestão.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

O **Dr. Diego Alves** ressaltou que outro ponto é em relação a parte do bairro do Farol, que foi identificada como de possível impacto na superfície, mas que ainda não foi incluída no mapa pela Defesa Civil. Indagou se já houve tratativas iniciais com a nova gestão sobre o local.

A **Sra. Ana Carolina Cerqueyra** informou que já ocorreram algumas reuniões com a Defesa Civil, mas nada se tratou sobre essa parte do Farol.

A **Dra. Roberta Bomfim** ressaltou que, sobre este ponto, provocaram a Defesa Civil, que manteve a exclusão das áreas.

A **Dra. Júlia Cadete** esclareceu que o documento fornecido pela Defesa Civil mantém a exclusão das áreas, mas, apenas enquanto o cenário atual se mantiver, podendo haver inclusões posteriores tendo em vista que o fenômeno é dinâmico.

O **Dr. Diego Alves** destacou que há descumprimento de prazos. Salientou que talvez seja importante fazer uma espécie de portal da transparência, no qual seriam incluídas as datas de reuniões, de assinatura de termo, etc., para que consigam acompanhar melhor o trabalho da Braskem.

O **Dr. Filipe Tavares** pontuou que têm buscado melhorias e as etapas que estabeleceram nunca foram previstas no acordo como metas que implicassem descumprimento do acordo. Na visão da Braskem, não há descumprimento. Estão constantemente trabalhando na identificação de gargalos. Apesar de haver algumas situações de desvios em relação às referências pactuadas etapa a etapa, estão sempre fazendo diagnósticos e buscando melhorias. Em sua opinião, não seria trivial esse “portal da transparência”.

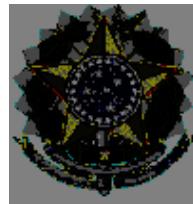
A **Sra. Ana Carolina Cerqueyra** também não entende que há descumprimento, e o entendimento de que há descumprimento lhe preocupa muito. Concordam em sempre melhorar o programa e podem pensar em alguma ideia desse tipo, mas não entende que há descumprimento.

O **Dr. Thiago Gemignani** também concordou que não há descumprimento. Salientou que podem estudar um portal, mas é um projeto que levará tempo. Tem dúvidas se é prioridade, mas comprometeu-se em avaliar e discutir.

O **Dr. Diego Alves** esclareceu que, quando falou em descumprimento, referiu-se ao descumprimento de prazos que foram acordados entre as instituições e a Braskem, e não do acordo global firmado. Estão lidando com Direito, em que há boa-fé. Portanto, não há necessidade de estar explícito na cláusula para que haja descumprimento, mas também não quer dizer que serão tomadas as medidas específicas em relação ao descumprimento do acordo. Sabem que o processo é complexo, mas recebem as reclamações e precisam ter mais controle e conhecimento.

O **Dr. Thiago Gemignani** destacou que, ainda assim, não entende que descumprimento é um termo adequado, pois se recorda nas reuniões que as instituições queriam prazos para ter uma referência, mas que esses prazos não seriam cobrados.

O **Dr. Fernando dos Santos** salientou que as pessoas, a partir de agora, estão recebendo mais informação. Querem focar hoje na frente da comunicação plena, clara e ativa e na identificação dos motivos que



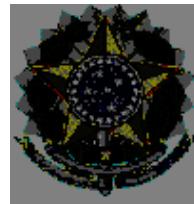
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

levaram esses casos a passar dos prazos. No entanto, comprometeu-se a estudar esse portal. Todavia, solicitou de um a dois meses, pois os prazos começaram a ser estudados agora. Ainda não têm identificados esses casos que passaram, portanto, o desafio agora é esse. Em dois meses conseguem obter essas informações.

A Dra. Juliana Câmara sugeriu à Braskem que refleti sobre quais peças pode colocar para que a engrenagem gire melhor, pois também tem lhe incomodado essa quantidade de demandas que tem chegado e a força-tarefa do MPF tem debatido uma forma de tratar a questão coletivamente. Salientou a importância de que o processo seja aperfeiçoado, como a obtenção automática de informações, para que o beneficiário não precise ir até as instituições para ter o pleito atendido, porque isso tem onerado bastante as instituições. Ademais, parabenizou a empresa pelos números obtidos, que, em comparação aos dados de 31 de janeiro, apresentam diferença de 194 propostas, ressaltando que é evidente que a empresa está compartilhando do objetivo de fluxo mais célere. Outrossim, solicitou informações mais precisas com relação aos empreendedores e comerciantes, em especial em relação ao caso da professora Eliana Cavalcanti, que divulgou um relato que viralizou na internet, com relação ao aluguel e ao tempo em que permanece no fluxo. Dessa forma, indagou se existe algum problema específico com o caso da professora.

A Dra. Roberta Bomfim ressaltou que tem sido uma preocupação do MPF essa questão levantada pela Dra. Juliana Câmara e que chegou a compartilhar com o Dr. Filipe Tavares o teor dessa carta, haja vista que alguns pontos trazem estranhezas, como a questão do aluguel. Afirmou que é bem verdade que as vezes o diálogo é difícil e que recebem informação de todo jeito e em vários tons. Entende que algumas críticas são bem pesadas e tangencia um pouco o que Dr. Diego Alves pontuou. Asseverou que, em sua opinião, a Braskem levantou uma defesa que não precisava nessa questão do prazo, afirmando que as instituições estão em um meio, recebem a crítica, não estão na ponta fazendo o programa girar, mas possuem a função de receber do morador/empreendedor a informação, organizar os entendimentos e trazer para a Braskem. Quando trazem, é por absoluto dever de tentar entender a situação e porque são responsáveis por colaborar com a engrenagem desse processo, de forma que toda a intenção é colaborar. Com relação ao empreendedor, afirmou que estão com dificuldade de cobrar da Braskem de forma mais efetiva, porque muitas vezes não conseguem identificar qual é a situação real. Salientou que, quando o empreendedor é realocado, ele perde o seu ganha pão, podendo ainda perder o seu teto se o imóvel for misto, razão pela qual é importante entender melhor o que está acontecendo. Afirmou não saber se é verdade essa questão de que os empreendedores não estão recebendo aluguel, mas é uma questão que incomoda e que precisa de uma atenção maior. Salientou que muito do não avanço na área é reflexo da falta de ajuda que eles dão, mas que queria ouvir mais a Braskem nesse ponto.

O Dr. Thiago Gemignani esclareceu que entende que isso é uma construção conjunta, e não um trabalho exclusivo da Braskem, e que os comentários que vêm da população e das instituições são fundamentais. Ressaltou que o objetivo de buscar as melhorias e garantir que não haja trabalhos desnecessários por ambas as partes é compartilhado. Asseverou que a satisfação de se alcançar o número de 600 propostas em dezembro é pessoal de cada um que está no programa. Afirmou que acreditam estar no caminho de resultados expressivos que não imaginavam em número de propostas e reconhecem que existe um caminho que está numa rota positiva, mas não nega que existem melhorias a ser feitas. Informou que teve contato com o caso da professora Eliana e do geral dos empreendedores talvez o Dr. Fernando dos Santos possa dar mais detalhes, mas é um ponto de atenção que vem com ruídos. Retomando alguns pontos da apresentação, informou que têm enfrentado um desafio do ponto de vista documental e que irão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

implementar a partir desse mês uma nova rodada de flexibilização que irá destravar o fluxo, considerando que 88% dos comerciantes que entram no fluxo possuem pendência documental. Afirmou que existe um outro desafio que é a valoração, uma vez que as pessoas não trazem documentos que confirmam sustentação para valorar o lucro cessante e, por isso, os casos estão ficando cada vez mais volumosos, razão pela qual identificaram uma empresa que tem *expertise* e que começou a atuar essa semana. Informou que já iniciou a frente da antecipação, que é um outro pleito importante que constou do acordo, tendo 50 pleitos em andamento e um caso pago, que reflete essa realização do apoio adicional além dos 10 mil reais nos casos de comércio. Salientou que 37% do comércio está com proposta apresentada. A professora Eliana ingressou no fluxo de compensação em outubro/novembro e ela já estava seguindo a valoração; no entanto, foi constatada uma inconsistência do ponto de vista de documentação, no que concerne ao pleito econômico (lucros cessantes). Houve reunião com o Dr. Gilvan e a professora Eliana na última semana, reportada como positiva. Concluiu-se que não há nada diferente no encaminhamento do caso, o que existe é uma demanda de complementação documental que estão aguardando.

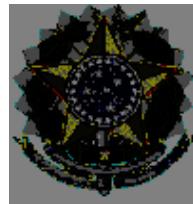
O Dr. Fernando dos Santos complementou que o caso está sendo encaminhado, mas que tem tido muita informalidade, mesmo nos comércios formais, e é preciso robustecer a documentação para apoiar a elaboração da proposta. Ressaltou que, quando o comércio se realoca, ele está produzindo no outro local e por isso, no acordo, há previsão de antecipação de lucros cessantes. Dessa forma, informou que o comércio, salvo o misto, não recebe aluguel, porque ele começa a produzir em outro local, o que há é a antecipação dos lucros cessantes. Assim, salientou que, se houver comprovação de que o beneficiário precisará de um valor adicional para aluguel, será incluído na antecipação, mas essa perspectiva de auxílio aluguel para comércio não existe, porque faz parte da regra geral do programa. Afirmou que um ponto importante é que já acompanhavam alguns comércios antes do fluxo e que vinham tentando antecipar à medida que eles entravam no fluxo. Informou que possuem 50 pedidos de atendimento diferenciado para realocação com essa antecipação diferenciada para o comércio se reestabelecer enquanto aguarda o fluxo de compensação, os quais estão sendo tratados com prioridade.

A Dra. Roberta Bomfim afirmou que não consegue se conformar com a situação de que a pessoa saia nesses termos e não receba aluguel, tendo que se virar com essa antecipação para arrumar um novo local, reestabelecer-se em termos de clientela, porque são comércios locais que vivem daquela região e que não estão saindo por sua vontade.

O Dr. Fernando dos Santos esclareceu que esses casos são priorizados no processo e aqueles que não receberam proposta é por falta de documentação, porque tem muitas empresas que não conseguem comprovar sequer as despesas e faturamento, por isso foi contratada a empresa de consultoria que já está trabalhando. Afirmou que, olhando para frente, entende o descontentamento, mas já ajustaram os pontos, e a expectativa é que os casos que já estão no fluxo deem resultados.

A Dra. Juliana Câmara questionou sobre a antecipação dos lucros cessantes para o pagamento de aluguel.

O Dr. Fernando dos Santos esclareceu que antecipa o valor de lucros cessantes, incluindo todo o valor necessário para realocação, seja para aluguel, reforma, etc. Esse valor é feito a título de antecipação de lucros cessantes, porque somente *a posteriori* é que será verificado onde os valores foram utilizados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

O **Dr. José Antônio Marques** cumprimentou os presentes e solicitou nova explicação do Dr. Fernando dos Santos acerca da transparência nos critérios de pagamento, da identificação dos peritos que estão realizando as avaliações e de problemas em algumas tabelas de pagamento nos residenciais Jardim Acácia, Jardim Alagoas e Ana Cristina.

O **Dr. Fernando dos Santos** pontuou que foi identificada uma falha de parâmetros no Jardim Alagoas, e que os moradores estão sendo chamados para receber a correspondente complementação. Sobre o residencial Ana Cristina, adiantou estarem confortáveis sobre a valoração.

O **Dr. José Antônio Marques** esclareceu que a reclamação do residencial Ana Cristina é sobre a não inclusão da garagem na indenização, e que o m² foi avaliado em valor menor que o Jardim Acácia.

O **Dr. Fernando dos Santos** afirmou que a garagem já está incluída no valor avaliado, não precisando somar no m². Esclareceu que os prédios têm padrões diferentes e são enquadrados em grupos comparativos, levando em consideração suas peculiaridades. Ressaltou que não fazem laudo, mas avaliação em massa, que é uma técnica de avaliação com base em critérios técnicos validados. Para os prédios, eles são agrupados em categorias, concluindo que podem conversar sobre a questão em outro momento.

Ao final, a **Sra. Ana Carolina Cerqueyra** salientou que os presentes ouviram atentamente os pontos tratados na reunião e que irão refletir, trabalhar e analisar o que se pode melhorar e avançar, trazendo as devolutivas nas próximas reuniões.

Como **encaminhamentos**, deliberou-se que a Braskem responderá formalmente aos seguintes questionamentos trazidos pela Associação dos Moradores do Bebedouro em reunião anterior com as instituições:

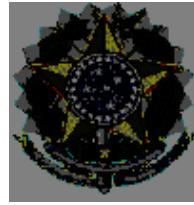
a) “Há algum tratamento de indenização pensado para feirantes do mercado público e outros comerciantes informais, que não têm seu comércio localizado em um imóvel, mas em estruturas provisórias (carrinhos e bancas de frutas, verduras, lanches, etc.), que constituíram seu fundo de comércio e dependem da clientela do Bairro?”; e

b) “Como proceder com a falta de acesso a informações da Braskem, visto que dependemos exclusivamente do canal de atendimento da central do morador da Braskem. Minha casa foi selada, pois entrou na zona de criticidade 00. A documentação foi enviada em 16 de novembro, conforme acordado, e até agora não obtive resposta. TODOS os vizinhos já se mudaram e não consigo uma resposta de ninguém. A resposta que recebo é que entrarão em contato conosco. São 76 dias aguardando, gostaria de saber como proceder? Estamos vulneráveis, morando sozinhos na rua.” (Sandra Catão – loteamento Caiçara).

Nada mais havendo a discutir, foi encerrada a reunião às 17h33, lavrando-se a presente ata, que, digitada pela Analista/Direito Nathália Diz Cenovicz, lida e achada conforme, vai abaixo assinada.

**JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA
CÂMARA**
Procuradora da República

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00008068/2021 ATA nº 15-2021**

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **05/04/2021 10:33:42**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **22/03/2021 19:23:12**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **25/03/2021 14:40:11**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 1cc8b003.47b312c0.84d9bcae.5e0bdf02



PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
CÍVEL - TUTELA COLETIVA
Data de Autuação: 03/02/2021

Notícia de Fato - NF

1.11.000.000164/2021-31

Reservado

Volume I

Resumo:

Tutela coletiva. Caso Pinheiro. Manifestação 20210008966. Notícia de suposta dificuldade dos comerciantes do bairro Pinheiro no recebimento da indenização da empresa Braskem. Requer intervenção do MPF. Maceió (AL).

Partes:

REPRESENTADO - BRASKEM SA

Distribuição:

PR-AL - 03/02/2021 - PR-AL - 7º Ofício

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

10439 - Indenização por Dano Material (Responsabilidade Civil/DIREITO CIVIL)

Observação:

Município(s):

MACEIÓ - AL

Movimentado para:

03/02/2021 - PR-AL/GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210008966

Preferencial

Dados Manifestante SIGILOSO

Representação

Data do Fato 01/02/2021
Município do Fato MACEIÓ
UF do Fato AL

Descrição

TEMOS UM COMERCIO NO BAIRRO DO PINHEIRO A 47 ANOS E APÓS O AFUNDAMENTO DO SOLO, DEVIDO AOS TRABALHOS DA BRASKEM , ESTAMOS AGUARDANDO A INDENIZAÇÃO NO ENTANTO FOMOS ORIENTADOS A INDENIZAR OS FUNCIONÁRIOS ANTES DA CONCLUSÃO DO PROCESSO POIS A EMPRESA ESTÁ FAZENDO ACORDO COM OS COMERCIANTES SEM FAZER A PROPOSTA DOS FUNCIONÁRIOS. INDIGNADA COM ESSA SITUAÇÃO SOLICITAMOS APOIO NO SENTIDO DE UMA INTERVENÇÃO JUNTO A EMPRESA NO SENTIDO DE AJUDAR A TODOS QUE ESTÃO PASSANDO POR TANTAS DIFICULDADES FINANCEIRAS E EMOCIONAIS. SITUAÇÃO MUITO DELICADA PARA OS COMERCIANTES E AGORA PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE NÃO TERÃO APOIO JURÍDICO PARA RESOLVER TAL SITUAÇÃO.

Solicitação

APOIO DA JUSTIÇA NO SENTIDO DE UMA SUPERVISÃO DESSES ACORDOS A TODOS OS COMERCIANTES/FUNCIONÁRIOS E MORADORES ATINGIDOS POR ESSA TRAGÉDIA.

DESDE JÁ AGRADEÇO A ATENÇÃO



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
02/02/2021 08:49	Assume manifestação da fila	GEORGE BRASILEIRO
01/02/2021 14:07	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

PR-AL-00002832/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

PR-AL-00002832/2021

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Coordenadoria Jurídica

Setor Extrajudicial

CERTIDÃO DE PRÉ-AUTUAÇÃO Nº

Referência: PR-AL-00002652/2021

Certifico que, na data de 03/02/2021, foi efetuada pesquisa nos Sistemas Único e Aptus, utilizando como parâmetros:

Texto: "Caso Pinheiro" and (comerc* or empresar*);

Ferramentas: Consulta - Correlatos - autos adm/judiciais e Aptus;

Filtros: "Selecionar todos" - Distribuição "Indiferente";

Abrangência da Pesquisa: (X) Estadual () Regional () Nacional

() porém nada foi encontrado que trate especificamente do objeto do presente expediente.

(X) tendo encontrado o(s) auto(s) indicado(s) no(s) extrato(s) em anexo.

Maceió, 3 de fevereiro de 2021

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS
CHEFE

Termos de Pesquisa

Texto para pesquisa:	"Caso Pinheiro" and (comerc* or empresar*)
Locais de Pesquisa:	Resumo, Numeração, Partes, Etiqueta, Observação, Capa, Complemento, Outros números
UF Cadastramento:	Alagoas

1 - NF - 1.11.000.000893/2020-14 - PFDC

Gênero:	Procedimento Extrajudicial/Adm
Tipo Classe:	Notícia de Fato
Capa:	
Resumo:	Tutela coletiva. Caso Pinheiro. Proposta da Associação dos Empreendedores no Bairro Pinheiro para revisão de acordo firmado com a Braskem, visando garantir os direitos da comunidade de empresários locais afetados pela calamidade no bairro Pinheiro. Maceió (AL).
Assuntos CNMP:	1ª CCR - Fiscalização, SCI - Fiscalização, PFDC - Fiscalização, 4ª CCR - Fiscalização
Câmara:	1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral, 4ª Câmara - Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, PFDC - PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, SCI - Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional
UF Localização:	AL
Unidade Localização:	PR-AL/GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Data de Autuação:	23/07/2020 03:00
UF Cadastramento:	AL
Unidade Cadastramento:	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
Sigilo:	Normal
Partes:	
Grupo de Distribuição:	AA - Tutela Coletiva - PRDC
Ofício da Distribuição:	PR-AL - 7º Ofício
Data de Distribuição:	23/07/2020

Relatório gerado em 03/02/2021 12:38.
Dados atualizados até 03/02/2021 12:38.
Selecionado 1 documento(s) de um total de 1.

PR-AL-00002833/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PR-AL/SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

DESPACHO nº 120/2021

Referência: Certidão de Pesquisa de Correlatos

Assunto: Autuação e Distribuição

DESPACHO

De ordem, utilizando dos poderes conferidos à Coordenadoria Jurídica por força do Memorando nº 27/2017/GABPC:

- () Autue-se em NF, e distribua-se aleatoriamente, conforme a classificação abaixo indicada.
- (X) Autue-se em NF, e distribua-se por prevenção (com compensação), em relação aos autos de nº 1.11.000.000893/2020-14, conforme a classificação abaixo indicada.
- () Tendo em vista uma possível correlação com o documento/autos de etiqueta nº _____, encaminho o presente expediente ao Procurador atuante naquele feito, para exame da possibilidade de juntada, no intuito de evitar duplicidade na autuação. Optando por autuar, que se manifeste sobre a hipótese de prevenção.
- () Tendo em vista a aparente ausência de: () elementos mínimos de convicção/coerência; () ilícito civil, penal ou administrativo; ou de () atribuição do MPF, encaminhe-se este expediente ao Procurador Revisor do Grupo _____, para o que entender cabível.
- () Por se tratar, a princípio, de município abrangido pela esfera de atribuição da PRM-Arapiraca, encaminho o presente expediente àquela unidade.
- () _____.

Grupos de Distribuição:

- () Combate à Corrupção Política
- () Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

- Relatórios CGU - Sorteios Públicos
- Tutela Coletiva - PRDC
- Relatórios CGU - Sorteios Públicos PRDC
- Tutela Coletiva - 1^a CCR
- Eleitoral
- Tutela Coletiva - 3^a CCR
- Eleitoral Auxiliar
- Tutela Coletiva - 6^a CCR
- Atuação Repressiva e Residual
- GT Pinheiro
- GT COVID

Natureza

- Cível Criminal

Grau de Sigilo:

- Normal (sem sigilo), a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.
- Sigiloso, a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.

Maceió, 03/02/2021.

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

CHEFE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - Cep 57045365 - Maceió-AL

Tel. (82)21211400 -

Email: pral-cojud@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: NF - 1.11.000.000164/2021-31

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PR-AL - 7º Ofício

Grupo de Distribuição: AA - FT Pinheiro Tutela Coletiva

Forma de Execução: Automática

Prevenção: 1.11.000.000893/2020-14

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Ofício Responsável: PR-AL - 7º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data: 03/02/2021 12:51:52



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000164/2021-31

Remetente:

SEEXTJ/PRAL - SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Destinatário:

GABPR3-RLBB - GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Usuário:

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data:

03/02/2021 12:51:52

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PR-AL/GABPR3-RLBB - Chefia da Unidade: ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM - Ofício da Distribuição: PR-AL - 7º Ofício - GABPR3-RLBB

Referência: Notícia de Fato nº 1.11.000.000164/2021-31

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Notícia de Fato autuada no âmbito desta Procuradoria da República, a partir de representação na qual são noticiadas dificuldades enfrentadas pelos comerciantes do bairro do Pinheiro, em vista da concretização dos acordos firmados pelo empresa Braskem S.A e das obrigações a serem cumpridas pelos empresários, dentre as quais a indenização dos empregados de forma antecipada.

Narra a representação anônima, de forma genérica, que os empresários que atuam tradicionalmente no bairro do Pinheiro estão enfrentando várias dificuldades em razão do processo de realocação/fechamento de suas empresas, sendo essas de ordem tanto financeira como emocional.

Desse modo, chama a atenção, em especial, para a situação dos empregados das empresas, de modo que a orientação recebida pelos empresários fora de efetivar a indenização trabalhista antecipado, antes mesmo da conclusão do processo atinente ao Programa de Compensação Financeira. Externa preocupação em razão da notícia de que a empresa nos acordos não contemplaria especificamente os funcionários.

Assim, pugna a intervenção do Ministério Público Federal no tocante à supervisão dos acordos.

É o relatório.

Pois bem, tramita no 7º ofício da Procuradoria da República a NF nº.: 1.11.000.000893/2020-14, instaurada a partir de representação da Associação dos Empreendedores do Bairro do Pinheiro, propondo a adoção de medidas para garantir os direitos da comunidade de empresários locais afetados pela calamidade do bairro do Pinheiro.

Consigne-se a complexidade da situação que afeta os bairros do Pinheiro, Mutange, Bom Parto, Bebedouro e mais recentemente também o Farol, retratada no afundamento de partes deles em razão da atividade de mineração desenvolvida ao longo de anos pela empresa Braskem S.A. Nessa perspectiva, as mais diversas facetas desse grave problema que assola o Município de Maceió estão sendo objeto de atenção do Ministério Público Federal, através da composição da Força Tarefa, refletindo na expedição de Recomendações, ajuizamento de Ações Civis Públicas, celebração de Termos de Acordos, assim como realização de inúmeras reuniões, consoante amplamente divulgado nos mais

diversos veículos de comunicação.

No que toca especificamente à questão dos empreendedores, percebe-se que a situação trazida pelo representante guarda íntima relação com o objeto de atuação no procedimento retomencionado, razão pela qual revela-se mais adequado que as informações ora trazidas sejam aglutinadas naqueles autos em contraposição à tramitação de dois procedimentos com objetos bastante semelhantes. Desta feita, o arquivamento da presente Notícia de Fato é medida que se impõe em consonância à eficiência processual, evitando a duplicidade de procedimentos.

Nesta toada, inexistem motivos que justifique a continuidade de tramitação deste procedimento, razão pela qual promovemos o **ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO**, com fulcro no art. 4º, II, da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, salientando que os fato ora denunciados serão apurados no bojo do Inquérito Civil nº.: 1.11.000.000893/2020-14.

Outrossim, com fulcro no art. 4º e §§ da Resolução nº 174/2017 do CNMP, determino a adoção, sucessivamente, das seguintes providências:

- a) cientifique o(a) representante, acerca da presente decisão, comunicando-a que caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizado nesta Procuradoria da República em Alagoas;
- b) havendo recurso administrativo, voltem-me conclusos para adoção das providências previstas no §3º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;
- c) decorrido o prazo do item “a” sem a interposição de recurso, determino o arquivamento do feito no âmbito desta PR/AL, com baixa na distribuição, nos termos do art. 5º da Resolução nº.: 174/2017 do CNMP.

Por fim, determinamos a extração de cópia desta Notícia de Fato e a juntada dos documentos aos autos do procedimento tombado sob o nº.: 1.11.000.000893/2020-14.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00004077/2021 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO nº 22-2021**

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **26/02/2021 17:09:16**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **26/02/2021 19:04:51**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **25/02/2021 19:42:53**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **26/02/2021 13:48:57**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d272c94a.9c092da1.218dd35b.349c2baa

PR-AL-00004078/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 92/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB- RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Representante sob sigilo

scheilanjos@gmail.com

Referência: Notícia de Fato nº 1.11.000.000164/2021-31

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a), encaminha-se, em anexo, cópia do Despacho de Arquivamento da Notícia de Fato, a qual foi cadastrada no âmbito do Ministério Público Federal em virtude de representação formulada por Vossa Senhoria.

Registrarmos, no entanto, que os fatos noticiados serão objeto de apuração em outro procedimento em trâmite no Ministério Público Federal instaurado em momento anterior.

Informamos ainda que, de acordo com o parágrafo 3º do art. 4º, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP, na hipótese de discordância quanto ao arquivamento, poderá ser apresentado recurso administrativo contra a presente decisão, no prazo de 10 dias, protocolado na Procuradoria da República de Alagoas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00004078/2021 OFÍCIO nº 92-2021**

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **26/02/2021 17:09:16**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **26/02/2021 19:04:51**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **25/02/2021 19:46:33**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **26/02/2021 13:48:57**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 98b4a9fa.6f54ab7c.7d66122b.d8ad8105



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

REFERÊNCIA: PA – TAC 1.11.000.000145/2021-12

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

“FORMAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DOS DANOS EXTRAPATRIMONIAIS”

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano 2021, às 14h30, foi realizada via Zoom, audiência pública com transmissão ao vivo pelo canal do MPF no Youtube, convocada pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, com o objetivo de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes ao emprego das verbas pagas pela BRASKEM a título de indenização por danos sociais e danos morais coletivos, sobretudo para colher elementos para a definição da quantidade e detalhamento dos integrantes do Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais, bem como suas atribuições, além de buscar subsídios para a seleção dos representantes da sociedade civil que o integrarão.

Iniciando os trabalhos, a **Dra. Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara** cumprimentou os presentes, desculpando-se pelo atraso no início da audiência pública, ocorrido em virtude de dificuldades técnicas, por ser a primeira vez que o órgão realiza uma audiência pública em formato virtual, premidos pelas circunstâncias da pandemia do Covid-19. Afirmou que se objetiva discutir uma das problemáticas em voga em Maceió, decorrente da atividade de extração de salgema pela Braskem, o que se popularizou como Caso Pinheiro, mas que atinge também os bairros do Mutange, Bebedouro, Bom Parto e Farol. Esclareceu que o objetivo dessa audiência pública consiste em obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes ao emprego das verbas pagas pela BRASKEM a título de indenização por danos sociais e danos morais coletivos, sobretudo para colher elementos para a definição da quantidade e detalhamento dos integrantes do Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais, bem como suas atribuições, além de buscar subsídios para a seleção dos representantes da sociedade civil que o integrarão. Informou que, no início na exposição, os membros do Ministério Público presentes esclarecerão ao público em que consiste essa indenização, esses valores e qual será o papel desse comitê gestor. Para o bom andamento dos trabalhos, devido ao formato virtual, solicitou que todos que não estiverem falando mantenham seus microfones no mudo. Em seguida, pontuou que a audiência pública foi amplamente divulgada e foram enviados cerca de trinta convites para líderes comunitários e autoridades públicas e que todas as inscrições recebidas até a data prevista no edital foram admitidas. Ressaltou que as falas serão limitadas a cinco minutos, conforme previsto em edital, e seguindo a ordem divulgada no site do MPF, formatada de modo a respeitar a antiguidade das inscrições, bem como de intercalar falas de

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

moradores com falas de autoridades. Frisou novamente que objetivo é debater o emprego das verbas pagas a título de danos morais e que sabem que o problema decorrente dessa exploração continuada de salgema é muito grande e complexo e que as instituições signatárias do acordo da indenização dos moradores normalmente recebem muitas críticas e sugestões sobre esse fluxo de compensação e indenização, mas é preciso alertar que esse não é o objeto do trabalho nesta tarde. Salientou que ao longo dos debates pausas serão feitas para que o MPF possa endereçar as perguntas feitas via chat do youtube. Em seguida, passou a palavra para a Dra. Roberta Bomfim.

A Dra. Roberta Lima Barbosa Bomfim destacou que a audiência pública é um instrumento muito caro e importante para o MP, sendo um prazer estar neste momento com os presentes, sobretudo nesse formato diferente, adaptado às circunstâncias e ao cenário adverso. Explicou que esta audiência pública não trata sobre a indenização dos moradores, mas sobre o acordo ambiental. Este foi levado a efeito em outra ACP, ajuizada em agosto 2019, buscando a responsabilização socioambiental pelos danos ocorridos na região, e, ao longo de 6 a 7 meses de intensas tratativas, foi celebrado, em 30 de dezembro de 2020, acordo, contando com a presença e colaboração da Promotoria de Urbanismo do MPE/AL, titularizada pelo Promotor Jorge Dória, no capítulo da reparação dos danos sociourbanísticos. O acordo firmado foi bastante amplo: um capítulo tratou das ações para estabilização das cavidades; outro capítulo tratou da reparação dos danos ambientais; outro dos danos sociourbanísticos e, dentro deste, ações para reparação da área afetada, ações de mobilidade urbana e medidas de compensação social; outro capítulo, por fim, tratou do dano moral coletivo (dano extrapatrimonial). Importante salientar que, nesse acordo, houve o reconhecimento pela Braskem da responsabilidade pelos danos socioambientais, como também foram disciplinadas regras sobre *compliance*, em que haverá estudos para entender o que aconteceu, os erros cometidos, buscando propor medidas para evitar que esse evento se repita. Tratou o acordo, também, sobre a nova destinação da área, destacando-se que não se autorizou a Braskem a ocupar e edificar no bairro, enquanto a região estiver instável, só sendo possível nova ocupação quando os locais tornarem-se estáveis, mas somente se permitido algum tipo de ocupação e edificação pelo Plano Diretor da cidade, que é um instrumento que garante a participação da sociedade, uma vez que traz muita informação técnica e que também preserva a autonomia do Município quanto à destinação de suas áreas. Como instrumento de política urbana, pareceu mais adequado que a discussão fosse travada nesse ambiente, e não a partir do estabelecimento de regras entre as partes. Destacou que não são verdadeiras as notícias de que a Braskem construirá novos bairros, sendo que, havendo a estabilização da região, essa questão será devolvida ao Município e à sociedade no futuro. Pede que as exposições e o *chat* se limitem ao tema tratado, bem como, devido à gravação da audiência, e em que pese a angústia de todos, que haja urbanidade nesta audiência.

O Dr. Jorge José Tavares Doria saudou a todos e afirmou que o único caminho para a solução dos problemas sociais é a participação e o diálogo com os membros da sociedade. Asseverou que esse caso, conhecido como Caso Pinheiro, é *sui generis*, uma vez que trata de uma tragédia que não tem precedentes, não tem literatura, mas que, apesar das críticas existentes, tudo está sendo construído da melhor forma, por mãos carinhosas e comprometidas com essa questão social. Ressaltou que se

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

trata de um acordo de grande amplitude, que foi dividido em dois capítulos, um sobre a questão da indenização dos moradores e outro sobre os danos ambientais, destacando que se aterá à questão sóciourbanística, especificamente no que se refere à questão do dano moral. Afirmou que foi uma evolução muito grande atingir o momento de possibilitar senão a reparação plena absoluta, ou seja, o conserto deste estrago, mas pelo menos de estar próximo de conseguir o melhor possível para a cidade de Maceió. Salientou que esses impactos afetaram tantas partes da sociedade e ocasionaram danos incalculáveis e imensuráveis a todas essas partes envolvidas, ao morador, ao meio ambiente e a ordem urbanística. Afirmou que, em função da complexidade do problema e da necessidade de uma resolução urgente, as instituições avançaram e conseguiram que esses danos, de todas as ordens, fossem contemplados por esse acordo, no sentido de que projetos consistentes e efetivos sejam rapidamente implementados, dentro da segurança e da técnica necessária, para efetivação de medidas corretivas, de reordenação dos bairros, todos esses aspectos. Destacou que foi isso que fez inserir nesse grande acordo toda essa dinâmica de resolutividade de todas essas questões relacionadas a esses danos causados à ordem urbanística. Pontuou que tem um artigo do acordo que fecha tudo isso: “*as finalidades das ações sóciourbanísticas são os projetos que busquem restabelecer, compensar e preservar a ordem urbanística em sentido amplo, a mobilidade urbana, o patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico, a comunidade atingida, inclusive a comunidade ribeirinha da lagoa, os vazios urbanos decorrentes das demolições, das construções e até a memória dos bairros*”. Aduziu que a parte sóciourbanística está dividida em três dimensões, que seriam as ações das áreas desocupadas (demolições, projetos urbanísticos, descomissionamento, rede de água, etc); as ações de mobilidade urbana (transporte público, deslocamento, etc) e as medidas de compensação social (um acréscimo para implementação de programas, independente desses recursos destinados para fazer face aos danos morais coletivos e sociais). Informou que foram definidos recursos no valor de 722 milhões para as áreas desocupadas, 360 milhões para mobilidade, 198 milhões para as medidas de compensação, podendo os dois primeiros serem acrescidos de mais 150 milhões suplementares. Concluiu que as instituições envolvidas estão buscando os caminhos da resolutividade, deixando o compromisso de que haverá de ter a participação da sociedade em todos esses projetos mencionados, principalmente da população afetada.

A Dra. Júlia Wanderley Vale Cadete deu boa tarde aos presentes, reiterando a palavra dos colegas que a antecederam e ressaltando que a audiência pública é um dos instrumentos de que se vale o Ministério Público para ter um contato mais próximo com a sociedade. Em seguida, entrando no capítulo do acordo que trata do dano moral coletivo, salientou que foi obtido o valor de 150 milhões de reais para fazer face aos danos morais coletivos, que poderão ser acrescidos de mais 150 milhões, caso o valor que está previsto no acordo a título de reserva de contingência não seja utilizado. Pontuou que são recursos expressivos e que contam com a participação da sociedade para definir a destinação desses recursos por meio do comitê gestor. Enfatizou que os danos morais coletivos não se confundem com os danos morais a que o indivíduo faz jus em razão da ação dos moradores, que são os individuais e estão preservados, esclarecendo que são valores adicionais para fazer face a prejuízos sofridos por toda a coletividade, decorrentes de ofensas ao direito de ir e vir,

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

de moradia, de liberdade de locomoção, à propriedade, ao sossego, à integridade psíquica. Por fim, destacou que esses valores visam a amenizar o sofrimento de toda a coletividade e das pessoas que vivem na cidade de Maceió e no Estado de Alagoas.

A **Dra. Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary** agradeceu à sociedade presente e aos participantes no *chat*, como oportunidade de participação social/popular. Hoje se comprehende que, no âmbito do processo coletivo, há um princípio, uma diretriz, que deve orientar o Ministério Público, que é o da ampla participação social, portanto, a atuação do Ministério Público deve sempre ser no sentido de trazer o cidadão a participar, não só para ser ouvido, mas para que possa influenciar o Ministério Público, e, porque não, para atuar diretamente, como no caso presente, com a participação no Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais. Nesse contexto, rememorando todo o trabalho ao longo desses dois anos, o Ministério Público sempre esteve de portas abertas aos anseios da população, levando-se a efeito mais de cem reuniões ao longo do processo, sempre buscando ouvir e atender aos anseios, com atuação pautada para dar a melhor resposta possível e com a maior celeridade, em todas as ações, seja na ação indenizatória, seja na ação socioambiental, cujo objeto já foi tratado pelos colegas. O último acordo celebrado pretendeu reparar danos muito relevantes, mas que não são dirigidos a uma pessoa só, e sim a toda a sociedade maceioense, considerando os danos causados em várias órbitas (mobilidade urbana, afetação do patrimônio cultural, dentre outros); além disso, há danos gerais, não particularizados, como a propriedade pública, a liberdade de locomoção dentro dos bairros; a saúde de todos; a contemplação do meio ambiente natural, perpassando pelo dano aos equipamentos públicos, custeados com impostos do cidadão, como ruas e praças; o que também impactam o meio ambiente saudável, na felicidade e na segurança do cidadão, também afetando o lazer, a rotina, a educação, assim como livre iniciativa de empreender e de trabalhar, pela drástica redução da oferta de empregos. Todas essas ações e atuações não repararão o *status quo*, mas busca minimizar todos os problemas causados à população dos bairros afetados, e a Maceió como um todo, que teve a sua imagem atingida pela atividade minerária. Portanto, pretendendo que o cidadão participe dessa tarefa tão crucial, foi previsto no acordo, especialmente no art. 70, a formação de um Comitê Gestor, que deverá diagnosticar todos esses danos e indicar a melhor forma de mitigar todos esses prejuízos. Assim, tão importante quanto os projetos de reparação e de destinação dos recursos financeiros pagos pela Braskem, é a própria formação de um Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais, composto por representantes do poder público e da sociedade civil. Essa atuação do Comitê, evidentemente, será pautada pelas melhores práticas, como auditoria, prestação de contas e protocolos de atuação, de modo a assegurar à população o bem desenvolver das suas atividades. Sabendo-se que muitos desses danos não podem ser reparados, esta audiência pública pretende colher os anseios da comunidade, cumprindo ao Comitê Gestor detalhar as melhores práticas para assegurar que a utilização dos recursos atenda à finalidade pretendida. Tratam-se dos recursos relativos ao dano moral coletivo, cujos valores já tem essa destinação. Espera-se, portanto, que o comitê gestor impacte positivamente na reparação dos danos imateriais, uma vez que a população terá espaço de destaque e de protagonismo nesse desiderato. O art. 70 do acordo prevê que os recursos dos danos morais coletivos serão destinados pelo comitê gestor, não podendo ser utilizado em destinação diversas; as

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

atribuições, quantidade e detalhamento do Comitê Gestor, serão feitas pelo MPF e MPE/AL, após a realização de audiência pública e selecionados após a Audiência Público. Salientou, por fim, a importância da participação de todos no evento.

Prosseguindo com os trabalhos, a **Dra. Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara** agradeceu aos colegas pelas falas didáticas e esclarecedoras, que mostraram o escopo e o objeto do acordo sobre o qual estão tratando hoje, salientando que esse é um importante momento de escuta da sociedade e da população e que, uma vez que os danos morais têm uma dimensão coletiva, como fala o próprio capítulo do acordo, o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de Alagoas entendem que isso deve ser tratado e destinado pela própria sociedade. Em seguida, passou a palavra para o primeiro debatedor, o Sr. José Fernando Lima Silva.

O **Sr. José Fernando Lima Silva**, representante da **Associação dos Moradores do Bom Parto** cumprimentou a todos, destacando que se reuniu com moradores e microempreendedores que moram fora da área, os quais sofrem bastante, sugerindo que parte desse valor seja destinado aos empreendedores do entorno, não a título de indenização, mas como ajuda a ser adiantada para recomeçar em outro local, podendo variar de 10 a 30 mil reais, sem prejuízo de ações futuras, principalmente devido ao prejuízo de empresários do entorno, em razão da saída das pessoas do bairro. Outra solução diz respeito a quem permanece no bairro, que são da periferia, sugerindo que as empresas contratadas pela Braskem para, por exemplo, fazer tamponamento ou limpeza, absorva parcela da comunidade na condição de trabalhadores, o que movimenta a economia local, devido à renda gerada. A prefeitura poderia absorver trabalhadores na pavimentação de ruas. Poderiam ser contempladas famílias com uma bolsa assistencial, devido à queda de renda, como das populações ribeirinhas. É necessário que a prefeitura honre o decreto de calamidade pública, uma vez que continua cobrando impostos, deixando de isentar quem precisa. Por fim, destaca que o poder público vem abandonando os animais, ocasionando a sua mortandade. Embora o dinheiro não resolva tudo, há a questão da gestão, de serviços públicos básicos que deixaram de ser prestados, o que minimizaria a situação.

O **Sr. Alexandre Sampaio**, representante da **Associação dos Empreendedores do Bairro Pinheiro**, cumprimentou a todos, destacando que acredita que 150 milhões de reais é muito dinheiro em qualquer lugar do mundo e em qualquer lugar do Brasil, principalmente em Alagoas, que é um Estado pobre. No entanto, salientou que isso representa mais ou menos 1,5% do valor total que a Braskem assume em fato relevante, que seria em torno de 10 bilhões a ser gastos nos bairros. Afirmou ser importante que a comunidade atingida participe do comitê gestor, tanto a empresarial como os moradores dos cinco bairros, sugerindo que as associações dos empreendedores e dos moradores formem a maioria do comitê gestor, para que as decisões finais e as votações possam ser válidas e contempladas a partir da necessidade de quem foi realmente afetado. Sugeriu também que o comitê gestor contrate com essa verba que foi destinada uma espécie decenso, uma pesquisa para que se tenha um diagnóstico mais claro de tudo que aconteceu, da situação real das empresas, dos trabalhadores afetados, demitidos e agora sem renda, dos moradores e com foco na situação socioeconômica, porque percebe-se que há muita desinformação.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Afirmou que não há até agora um número real da quantidade de empresas e de trabalhadores que sofreram impactos na vida social, econômica e emocional. Sugeriu que se contrate uma consultoria de renome para que ajude, junto aos Ministérios Públicos e à Braskem, a definir critérios corretos de cálculo de dano material, lucro cessante e de critérios justos para recompor o patrimônio de toda a comunidade afetada que está no mapa, mas também das que estão no entorno. Salientou que se falou que os danos extrapatrimoniais alcançam a cidade inteira, mas que não vislumbra de modo concreto nenhuma preocupação dos órgãos de controle nem dos poderes constituídos no que se refere às comunidades diretamente ou indiretamente afetadas. Defendeu que há um trecho no bairro do Farol que acabou de ser alcançado, um trecho entre a Fernandes Lima e a Belo Horizonte, a Marquês de Abrantes no Bebedouro, o corredor de transporte e comercial da ladeira que dá na Santa Amélia, a rua Virgílio de Campos no Farol e uma série de localidades que estão sendo diretamente afetadas, cujos negócios e moradias estão totalmente inviabilizados e não estão contemplados nem no acordo com a Braskem, nem pelos poderes constituídos, razão pela qual sustentou ser necessária a contratação de uma consultoria que possa mapear o prejuízo e trazer elementos concretos, para que o mapa não corresponda apenas ao dano geológico, considerando que a comunidade a ser indenizada não é apenas a que sofreu rachaduras, quando existem negócios que dependem da população e da circulação dos bairros. Em seguida, solicitou que fosse marcada uma audiência pública para discutir o que está acontecendo com o acordo. Afirmou que confia no MPF, que em novembro fez um ajuste de conduta com a Braskem, que definiu 60 dias para que as indenizações fossem pagas no Programa de Compensação Financeira a partir da entrega de todos os documentos, mas ressaltou que de mais de 40 empresas da associação, sem falar de toda a comunidade empresarial afetada, apenas 12% foi indenizada. Enfatizou que, após um ano e três meses do primeiro acordo, ainda não está havendo a indenização da comunidade empresarial. Ao final, indagou quem conseguiria ficar seis meses sem salário e questionou porque o acordo não determinou um prazo limite para o pagamento das indenizações, enquanto os empresários esperam há seis meses, oito meses. Ressaltou, por fim, que para ser democrático no processo desse comitê gestor precisam corrigir os problemas oriundos dos dois primeiros acordos que não foram democráticos e que estão falando oprimidos pela Braskem, com a conivência dos poderes constituídos.

A Sra. Dilma Marinho de Carvalho, Moradora do Pinheiro, desejou boa tarde a todos fez suas as palavras do Sr. Alexandre. Defendeu que, na formação do comitê, tenha a sua maioria composta por moradores afetados, uma vez que estes conhecem os danos causados à cultura do Município, aos grupos culturais, bem como à educação, destacando que não há como manter mais os grupos culturais, como o coco de roda, pastoril, entre outras atividades artístico-culturais oriundas das religiões e das igrejas, como missas, quermesses, festas de padroeiros. O reagrupamento social dessas pessoas restou inviabilizado, uma vez que cada um foi morar um longe do outro, cujo dano ainda não foi contemplado e discutido. É necessária uma comissão para formar um censo, para saber onde foram morar essas pessoas, e como vão se reorganizar nesses bairros, nessas atividades culturais de idosos e suas associações e grupos comunitários. As manifestações culturais do bairro são de grupos sociais formados desde a infância de cada um dos participantes. Destacou seu caso

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

específico, que é da comunidade de jovens de Nazaré, da Igreja Nossa Senhora de Nazaré, que não mais existe e que, apesar de sair do Pinheiro, o Pinheiro não sai de si, questionando onde reencontrará os amigos de sua idade em missa ou em apresentações culturais. Acrescentou a situação do parque municipal e das praças, que são bens públicos. Lembrou a festa de final de ano no Bebedouro; o São João do Conjunto Divaldo Suruagy, que era frequentado por pessoas que já moraram lá e voltavam para se confraternizar. Os recursos devem ser dirigidos a uma comissão para fazer esse Censo, visando trazer de volta as atividades culturais, históricas e sociais. Destacou que o sururu é um patrimônio imaterial de Alagoas, as feiras livres, as praças e o Parque Municipal. O comitê deve ter pessoas desse conjunto histórico-social, para, junto às autoridades, consolidar as atividades artísticas, culturais, educacionais e religiosas, visando a sua recomposição, o que era atividade que dava bem-estar mental aos moradores, sobretudo aos idosos, que hoje estão sofrendo de depressão, porque não podem mais ir à associação de moradores ou fazer a sua caminhada na praça, e não por causa da pandemia. Defendeu também que, quando a área puder ser novamente utilizada, que a sociedade possa retornar e reconstruir os espaços de interesse da sociedade. Finalizou agradecendo a oportunidade e parabenizando a abertura do espaço para a comunidade se posicionar.

A Sra. Renata Fonseca, representante do **SEBRAE**, deu boa tarde a todos e informou que está participando para ouvir e entender como o SEBRAE pode eventualmente contribuir com o comitê, para que oportunamente possam oferecer sugestões mais concretas.

O Capitão Allan, representando a **Defesa Civil do Estado de Alagoas e o Corpo de Bombeiros**, destacou que estão preparados para atuar nesse desastre gradual que ainda não chegou ao fim, junto ao Ministério da Defesa e às Forças Armadas, inclusive com a criação de planos de contingência; atuação do exército em hospitais de campanha; forças de apoio à Defesa Civil criados pelo MD para atuação no Caso Pinheiro, criando simulados, testes, aprimoramento do efetivo integrado de defesa civil. Há também atuação da Aeronáutica no controle do espaço aéreo, com planejamento em caso de desastre. A Defesa Civil Estadual está à disposição para compor o Comitê Gestor e para qualquer pergunta ou atuação frente ao desastre. Parabenizou o MPF e o MPE pelos encaminhamentos junto à empresa Braskem. Destacou que a cidade e as pessoas tornam-se resilientes, desde antes, até o fim do desastre, que é o objetivo da Defesa Civil.

O Sr. José Gilton Pereira Lima, representante do **SESC/SENAC**, deu boa tarde aos participantes, reforçando o apoio da FECOMERCIO tanto aos moradores como especialmente aos empresários e parabenizando os envolvidos nesse processo. Afirmou que tem uma pequena empresa em frente ao quartel do Exército e que vem sofrendo desde quando começou esse assunto, considerando que acredita que mais de 50% da sua clientela era do bairro do Pinheiro e que tinha na empresa praticamente um balcão de atendimento de psicologia, pois a maioria dessas pessoas moravam lá há 40, 50 anos e iam, além de comprar, desabafar sobre os problemas pessoais. Ao final, colocou-se à disposição para contribuir no que for preciso.

Prosseguindo com os trabalhos, a Dra. Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara destacou que estão sendo colhidos no *chat* do YouTube, por equipe de servidores, às quais são reportadas dado a

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

sua pertinência temática, porém todas as manifestações estão sendo registradas. Leu comentário do Sr Geraldo Vasconcelos “*de que é fundamental que a estrutura orgânica do comitê seja em sua maioria composta pelas associações dos bairros e moradores*”; bem como comentário do Sr. Wilton Marques de que “*todos os recursos destinados aos danos coletivos, principalmente provendo dessa tragédia, deveria desenvolver um polo de serviços básicos em um local para que assim todos tenham acesso, uma estrutura de escolas, unidade básica de saúde e criar um centro de profissionalismo, entre outros. Construir um centro cultural e educacional ou uma área grande para esses encontros e um memorial dos 4 bairros*”. Sobre o questionamento acerca da ocupação da área, expôs que, no acordo, a Braskem se comprometeu a não edificar, para fins comerciais ou habitacionais, nas áreas a elas transferidas no programa de compensação financeira, salvo estabilização e, caso venha a ocorrer, seja permitida pelo Plano Diretor de Maceió, a ser aprovado pela Câmara dos Vereadores, que é eleita pelo povo.

O **Dr. Jorge José Tavares Doria**, com relação a possibilidade de utilização das áreas desocupadas, salientou que a cláusula 57 do acordo, que trata das ações nas áreas desocupadas, estabelece que a Braskem compromete-se a desenvolver, executar e gerir diretamente, ou por meio de terceiros contratados, intervenções sociourbanísticas nas áreas desocupadas, a fim de promover o convívio harmônico e seguro da coletividade com aquela área. Afirmou que o espírito e a essência dessa questão já começa aclarear nesse artigo, onde a própria empresa se compromete a tornar o ambiente, urbanisticamente falando, compatível. Destacou que para a área ficar cientificamente estável, pelos cálculos que estão sendo feitos, demoraria 40, 50 anos para as minas serem completamente fechadas. Dessa forma, afirmou que o Plano Diretor Municipal está sendo atualizado já com estudos direcionados para utilização desses espaços. Assim, concluiu que não há possibilidade, juridicamente e faticamente, de que esses espaços sejam utilizados, porque o acordo assegura isso. Diante da fala da dona Dilma, ressaltou que existem duas ou três cláusulas que estabelecem medidas de proteção, recuperação dos imóveis, bem como as atividades culturais de uma forma geral, garantindo que isso é uma questão prioritária. Concordou com o Sr. Alexandre Sampaio, no que se refere a ideia de aproximar o comitê com os representantes dos bairros afetados, uma vez que a ideia é fazer um diagnóstico profundo em todas as áreas, sempre com a participação da comunidade. Ao final, registrou que todas as ideias serão levadas em consideração para serem aplicadas na prática

A **Dra. Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary** agradeceu as contribuições trazidas, e, a respeito de questionamento sobre a extensão dos danos, há estudos da própria empresa e da CPRM, demonstrando a instabilidade do subsolo, causando efeitos na superfície (rachaduras, subsidência etc.), mas o que vai ocorrer ainda é uma incógnita, não se sabendo como a natureza se comporta quando é antropizada dessa forma, devido às toneladas de salgema retiradas, não havendo certeza científica acerca das medidas de estabilização, se atingirão o seu desiderato. O MPF também formulou medidas de monitoramento da área, entre outras, visando o diagnóstico de eventual estabilização. Nem o MPF e nem a CPRM têm certeza do que ocorrerá. O que há são apenas suposições. Supõe-se que o MPF sabe de informações e não as traz ao público, o que não é verdade.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

Há cenários possíveis, mas não há certeza, sendo do interesse do MPF atuar com a maior transparência possível. Todos os dados que o MPF teve acesso foram expostos nas ações ajuizadas, no total de três, seja nos próprios acordo.

A **Dra. Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara** registrou que a explicação da Dra. Niedja foi importante porque no *chat* do youtube a Sra. Gardenia Nascimento questionou: "Como planejar os bairros se as informações sobre o afundamento não são transparentes? Qual a dimensão do afundamento? Até quando vai acontecer esse afundamento? Como planejar?". Então a fala da Dra. Niedja já responde a essas perguntas, porque em matéria de meio ambiente, de fenômenos naturais, a gente não consegue tirar uma foto, infelizmente nós temos um filme acontecendo e precisamos acompanhar e para isso nós nos reunimos constantemente com pessoas da área técnica da Defesa Civil Municipal, da CPRM, da Defesa Civil Nacional, para tentar obter a cena atual desse filme que ainda está em curso.

A **Dra. Roberta Lima Barbosa Bomfim** enfatizou que questionamentos do chat mostram a importância de considerar a possibilidade de realizar um ato específico de publicidade e transparência a respeito das questões técnicas relacionadas ao processo de afundamento do solo semelhante a esse momento. Como o assunto é complexo, várias coisas vão se interligando e novas ideias vão surgindo. Reiterou as palavras das colegas, de que a situação é incerta, não existindo solução ou definição matemática de quando o fenômeno vai cessar e se vai cessar. No entanto, destacou que não existe o cenário ideal para planejar, mas uma certeza é de que não é possível não fazer nada enquanto o movimento não cessa, sendo importante que recursos fossem destinados para tratar a área, no estado atual, e buscar compensar a coletividade pelos danos sofridos, pelo que fica feliz e satisfeita com as contribuições ouvidas pelo *chat* e pelos colegas, porque são bem parecidas com as que passaram nas nossas mentes, mas que se entendeu necessário partilhar e ouvir para constatar se a percepção coincidia com a dos participantes. Continuamos, ainda que recebendo críticas, a trabalhar na resolução dessas críticas, mas tudo é muito grande e complexo, sendo preciso ir organizando e traçando estratégias de como tratar o assunto.

A **Dra. Julia Wanderley Vale Cadete**, respondendo a pergunta da Sra. Carolinni Costa Almeida - que questionou se a audiência pública é restrita aos danos coletivos, ou se as indenizações individuais serão discutidas -, afirmou que as indenizações individuais não serão discutidas nesta oportunidade. Complementando, asseverou que as outras instituições signatárias do acordo não estão presentes, razão pela qual o objeto não será ampliado para tratar sobre as questões relacionadas à ação dos moradores.

A **Dra. Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary** destacou que, acerca dos questionamentos da ação de indenização, vão ser anotados e feitos os encaminhamentos pertinentes. No que concerne à presente ação, como ela é fruto de muitos questionamentos, nós pretendemos, tão logo seja resolvida a questão da pandemia, ser feita outra audiência pública, porém presencial, porque é muito importante esse corpo a corpo com os atingidos e com a população afetada. Se até o final do ano surtir efeito com a vacina, será feita outra audiência pública presencial, sobretudo para dirimir

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

dúvidas da população, nos moldes da realizada em janeiro de 2020, visando dirimir todas as dúvidas da população.

A **Dra. Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara** informou que a preocupação cultural dos bairros sempre esteve presente, o que é evidenciado pela convocação de dois analistas periciais em antropologia, integrantes do MPU, a participarem da audiência pública com o objetivo de colher essas contribuições.

A **Sra. Neirevane Nunes Ferreira de Souza**, representante do **Movimento SOS Bebedouro**, dando boa tarde a todos, reforçou a importância da representatividade das associações de bairro no comitê gestor, devendo ter maior peso, com poder de voto e decisão, uma vez que sabem e conhecem a realidade e vão conseguir direcionar da melhor forma esses recursos. Sugeriu a criação de linha de crédito para empresas e empreendedores informais. E que, apesar de os danos patrimoniais não serem tratados hoje, que se firme compromisso de realizar audiência para tratar de indenizações, uma vez que há pessoas há dois anos com aluguel social e que haja revisão na forma de avaliação dos imóveis, uma vez que não há critérios. Destacou preocupação com comunidades em isolamento, como a Vila Saem e Flexais de Cima e de Baixo, devendo ser incluídas no mapa para realocação. Indagou o porquê de o Estado de Alagoas não foi chamado à responsabilidade dos danos socioambientais, uma vez que o IMA foi responsável pela fiscalização e licenciamento, de forma que a destruiçãoposta foi resultado da conivência e omissão do poder público. Por fim, destacou a situação dos animais errantes em situação de abandono, sendo que a Braskem se nega a criar abrigo para passagem, atendimento e encaminhamento para adoção, muito embora castrar, vacinar e vermifugar seja importante, mas serem devolvidos às ruas ocasiona problema a ele e à saúde pública também.

A **Sra. Ana Paula Silva**, moradora do **Bebedouro**, deu boa tarde a todos, salientando a importância de tratar sobre a questão do cemitério, porque tem várias famílias que estão preocupadas para onde irão os restos mortais de seus entes. Afirmou que pagam as taxas anuais para que os entes permaneçam ali e que no local tem jazidas de 1917, tão antigas como o próprio bairro, mas ninguém fala sobre isso. Propôs indenização para aqueles que têm terrenos lá, asseverando que eles têm o direito de serem removidos para outro terreno, outros cemitérios. Afirmou que outro ponto a ser discutido é sobre a praça, a igreja, o asilo das órfãs, os prédios mais抗igos do bairro do bebedouro, solicitando que olhem para eles com muito carinho, porque a praça é cultural. Informou que morou lá por 25 anos, bem próximo à praça. Demonstrou preocupação com os pequenos vendedores, que não pagam INSS, defendendo que a Braskem se recusa a pagar qualquer indenização para eles, por não terem CNPJ, razão pela qual sugeriu que seja destinado um valor para eles. Ao final, agradeceu a oportunidade.

A **Sra. Telma Ribeiro**, representante do **SENAC/AL**, deu boa tarde a todos e destacou que a instituição pode ajudar na educação profissional, com projetos de qualificação, pequenos empreendedores, buscando soluções compartilhadas para a geração de renda, inclusive com o SESC, no campo da saúde e cultura. O SENAC encontra-se à disposição para a discussão de projetos e contribuições para a comunidade. Destacou, por fim, que conseguiram resgatar muitos

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

animais abandonados e que o projeto da UFAL não atendeu a questão da saúde animal, podendo ajudar em campanhas ou projetos na saúde animal.

O Dr. Nivaldo Barbosa da Silva Junior, Presidente da OAB/AL, deu boa tarde aos presentes, parabenizando a iniciativa e registrando que estavam aguardando muito por essa iniciativa. Ressaltou que a comunicação é necessária e que democratizar o debate é um gesto importantíssimo. Em seguida, questionou: (a) como se chegou aos valores, quem participou da construção dos valores previstos no acordo e se o Município participou dessa discussão; (b) o comitê tem poder de decisão e (c) como está a situação dos animais. Afirmou que a OAB se coloca à disposição para participar do comitê. Pontuou que estão junto com a UFAL para criar um setor de estatísticas que possa contribuir com os números e com o planejamento. Sugeriu que a sustentabilidade fosse incluída no acordo. Por último, indagou se o comitê também irá deliberar sobre as ações nas áreas desocupadas, compensação social e mobilidade urbana, ou apenas sobre a questão do dano moral coletivo.

Em continuidade aos trabalhos, Dra. Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, sobre as indagações do *chat* no Youtube, reproduziu a pergunta do sr. Rubem Fidelis, de que “*Não existe mais bairro e seus moradores, qual a razão de ser das associações? Por que elas devem fazer parte desse comitê gestor?*”, bem como do Sr Geraldo Vasconcelos, de que é “*de importância singular que se crie um centro de serviços médicos psiquiátricos e de apoio psicológico aos moradores afetados*”. Pontuou que há diversas manifestações de preocupação com a situação dos empreendedores e da necessidade de se pensar em soluções, destacando a do Sr. Alexandre Sampaio de “*que é importante destinar parte dos recursos do comitê gestor para a criação de uma linha de crédito desburocratizada e a juro zero e ágil para empreendedores informais e empresas dos bairros afetados*” e de que “*assim, como se contratam empresas internacionais para se entender a extensão dos problemas geológicos, é necessário ter um censo, uma pesquisa profunda para entender a real dimensão dos danos socioeconômicos*”. Afirmou que houve uma indagação do Sr. Ayres Marques de Oliveira, sobre se é possível destinar parte dos recursos para auxílio dos empreendedores que sofrem com os danos econômicos. Sobre a indagação da Sra Neirivane sobre a responsabilidade do Estado de alagoas, salientou que há nessa audiência pública uma representante do IMA, que poderá falar a respeito, mas o IMA é demandado na ACP proposta pelo MPF no ano de 2019, junto à Braskem, Estado de Alagoas, IMA, Odebrecht, Petrobrás e ANM e, com relação a esses entes públicos, a ação continua em tramitação.

O Dr. Jorge José Tavares Doria, afirmou que percebeu a preocupação comum sobre a composição majoritária de pessoas ou associações dos bairros diretamente afetados no comitê e que, com relação a isso, irão fazer um apanhado de tudo o que foi debatido para adotar todas as medidas. Com relação aos cemitérios, salientou que já existem tratativas específicas e avançadas entre o Município e a Braskem, independentemente do acordo que foi feito, para definir toda essa dinâmica de soluções para esse problema, logicamente acompanhada pelo Ministério Público. Asseverou que o acordo contempla uma dimensão de compensações sociais que não é a mesma coisa do dano moral coletivo, que os recursos de compensação de 198 milhões foram definidos, que serão

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

destinados para compensações sociais e estariam embutidas aí as questões como a do próprio hospital, questões culturais, etc. Salientou que a questão dos prédios históricos é prioritária. Sobre o questionamento do Dr. Nivaldo acerca da definição dos valores, afirmou ser um desafio gigantesco para qualquer técnico da área e num primeiro momento foram feitas várias reuniões com o próprio Município, que é parte diretamente afetada, mas que não foram apresentadas propostas de valores pelo poder público, apesar de ter sido solicitado, diante da complexidade e da dimensão do problema. A partir dessa dificuldade, enfatizou que se valeram de dados fornecidos por uma empresa terceirizada, contratada com essa finalidade pela Braskem, que apresentou uma estimativa aproximada de possíveis valores, que norteou as instituições, pela urgência e pela necessidade de avançar na busca de soluções adequadas e efetivas. Ressaltou que foi indicado 2 bilhões e 600 milhões, que contemplam os três eixos, das áreas desocupadas, da mobilidade e das compensações, mas preocupados com a defasagem desses valores, foi inserido no acordo a possibilidade de rediscussão de incremento de recursos, caso haja necessidade. Defendeu que os valores não foram aleatórios, foram definidos a partir de estudos técnicos. Com relação ao comitê, esclareceu que ele teria uma função, em princípio, voltada para aplicação dos valores decorrentes do dano moral social e coletivo. Ao final, lembrou que no acordo existem outras oportunidades de participação da comunidade, inclusive na definição da aplicação dos recursos destinados às ações de compensações sociais, que consistem em 198 milhões.

A Dra. Roberta Lima Barbosa Bomfim, informou que foi recentemente, com a Dra. Julia Cadete, ao Bebedouro, onde se percebe a riqueza cultural e histórica da região, e percebeu que as pessoas da região têm um especial sentimento de pertencimento ao local e as pessoas têm uma rede de apoio, estando o MPF atento a esse ponto. Destacou a situação do cemitério, do mercado público do Bebedouro, da Praça e da Igreja do Bebedouro e do Colégio Bom Conselho, que tudo isso tem um significado muito grande. Em que pese a audiência pública tenha ocorrido neste momento, o MPF ouve a população por outros instrumentos, como representações diárias, reuniões frequentes com moradores, como ocorreram recentemente com o Bebedouro e Bom Parto. Entende que a participação das associações é importantíssima, devido à sua representatividade, ainda que em processo migratório dos seus moradores, justamente devido a essa relação de pertencimento, o que por si só demonstra a importância das associações. São essas reflexões que permitem identificar como esse comitê será formado e gerido, se por associação ou se por um cidadão isolado que se candidate, mas não se podendo desprezar a importância das associações. De igual modo, os movimentos da sociedade civil são importantes. Há lideranças e é preciso saber como todas elas poderão participar de forma harmônica e colaborativa. O comitê foi pensado para decidir a destinação dos recursos a título de dano moral coletivo. O MPF decidiu que não deveria dizer como seria gasto o dinheiro, mas que iria ouvir a comunidade e garantir que ela pudesse indicar quais projetos seriam e como seriam desenvolvidos. Relata satisfação em perceber que não estão desconectados das ideias e necessidades da comunidade, havendo coincidência das preocupações trazidas pelos moradores e daquelas do próprio MPF. Destacou também que em que pese precise-se trabalhar muito fortemente na questão da indenização dos moradores, precisa-se devolver esses recursos de forma concreta à sociedade maceioense.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

A Dra. Julia Wanderley Vale Cadete complementou que existem duas limitações previstas no acordo referentes à atuação do comitê gestor, que é a observância ao seu protocolo, que será elaborado pelo próprio comitê, definindo as boas práticas a serem seguidas para que os recursos tenham sua destinação atingida e o fato de que o destino desses recursos deve estar relacionados ao fim da ação.

A Dra. Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary teceu considerações quanto ao abandono dos animais, porém destacou que há procedimento específico no âmbito do MPE. Isso, todavia, não impede que a empresa seja demandada, caso não assuma sua responsabilidade, devendo o MPF interagir com o colega do MP/AL. A questão do VLT, por exemplo, não está abrangida no acordo e nem na ação ambiental, por se tratar de grande equipamento e, provavelmente, a União deverá demandar a Braskem acerca do VLT, mas nada impede que o MPF aione a Braskem com relação à violação ao direito de mobilidade, uma vez se tratar de serviço de transporte com passagem subsidiada. A ação não esgota tudo, até porque a questão do VLT e questão animal não haviam chegado ao conhecimento do MPF na época do ajuizamento. Quanto à responsabilização do IMA, ANM e Estado de Alagoas, eles são réus em duas ações civis públicas, considerando a omissão de conduta, que contribuiu para o resultado danoso.

A Sra. Joyce Bernardina de Assunção, representante da **Liderança Bebedouro, Flexal de Cima e de Baixo**, enfatizou a insuficiência da solução quanto aos animais, destacando a necessidade do abrigo, para cuidado e alimentação. Outro problema é o cemitério do Bebedouro, uma vez que a população quer saber o destino dos jazigos e restos mortais. Outro ponto importante é o caso dos pescadores e marisqueiras, devendo haver diretriz para auxiliá-los na sua sobrevivência. Quanto à composição do comitê, a sociedade deve acompanhar. Quanto à saída das pessoas do Flexal, há pessoas e comerciantes que ficarão isolados, os quais necessitam também sair de lá. O patrimônio histórico também deverá ser tratado de forma a não ser esquecido, dado que a história não se apaga. Quanto aos pequenos ambulantes da “ponte”, é necessário um auxílio ou linha de crédito a juro zero.

A Sra. Sandra Catão, moradora, deu boa tarde aos presentes, ressaltando que é moradora do Bebedouro há 30 anos, mas que irá falar exclusivamente sobre a situação dos animais. Afirmou que ficou muito feliz com a palavra da Dra. Niedja, que já abraça essa causa, enfatizando que existe essa parte que está sendo feita com o MPE com relação aos animais e que inclusive participou da audiência que foi feita no dia 23. No entanto, salientou que o que é muito importante é que não se tem a opção de se resgatar esses animais de rua e que hoje faz um trabalho onde alimenta 100 gatos todos os dias há cerca de cinco meses. Informou que iniciou alimentando cerca de 40 gatos atrás do abrigo Luisa de Marillac, mas que hoje o número chegou a 100, em razão da desocupação. Defendeu que essa situação dos animais é crime, previsto no art. 32 da Lei de Crimes Ambientais. Afirmou que esses animais não tem como sobreviver no meio ambiente porque está desabitado, de modo que não existe lixo, água de esgoto, então eles dependem integralmente da ração e da água que as pessoas levam todos os dias, sendo uma medida paliativa. Enfatizou que os animais precisam ser amparados e que precisa ser construído um abrigo para ampará-los. Dessa forma, solicitou que

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

fosse destinada parte dessa verba para criação desse abrigo, para serem feitas campanhas de doação e esses animais ganharem novos lares. Salientou que o convênio feito com a UFAL é interessante, porque os animais são castrados, vacinados e vermifugados, mas essa medida é proveitosa para lugares onde os animais tenham como sobreviver nas ruas, o que não funciona nesse caso específico dos bairros atingidos.

A **Dra. Ana Cecília Omena Nogueira de Lima, representante do IMA/AL**, agradeceu o convite e informou que o IMA está à disposição para contribuir com o comitê gestor e está aberto para ouvir sugestões de projetos para poder contribuir.

O **Sr. Diógenes Paes, morador**, iniciou relatando que encerrou um ciclo, uma vez que foi estudante, morador e, depois, professor do CEPA, hoje exercendo as atividades de corretor e avaliador judicial de imóveis. Quanto aos bens materiais, aduziu que a área rural de Maceió corresponde a 25% da área do Município, segundo o plano diretor de 2010, mas o êxodo do bairro ocasionou uma inflação dos imóveis, sendo que os critérios usados são o valor de mercado de 2018, pelo padrão arquitetônico de construção e valor do metro quadrado pelo Sinduscom. Maceió tem, segundo levantamento de setembro de 2019, 662 imóveis inservíveis/desocupados, sendo a sua maioria no Centro, Prado, Poço, parte alta do Farol e Jatiúca, devendo esses imóveis do Estado e Prefeitura serem destinados, com recursos da Braskem, para a construção de prédios edilícios, com mezanino, garagem, para realocar essas pessoas. Há também vazios urbanos servindo à especulação imobiliária, cabendo às autoridades intervir, a exemplo do Benedito Bentes, região do HUPAA, Coca Cola, Santa Lúcia, Cidade Universitária, terrenos próximos à Ecovia e Menino Marcelo. Antes se comprava no Tabuleiro casa por 60 mil reais, valor este hoje em dia impraticável; uma casa de dois quartos com padrão irregular, se antes custava 160/180 mil, hoje não se encontra por menos de 200 mil reais. Destacou a responsabilidade da União (Ministério das Minas e Energia) e do IMA nas autorizações ambientais. São necessárias ações para baratear os preços dos imóveis, podendo a Braskem construir novos conjuntos, podendo serem nomeados como “Novo Mutange”, “Novo Bom Parto”, visando manter laços culturais, com nova infraestrutura urbana, escola, igrejas, creche, centro comercial, centro esportivo, linha de ônibus, dando-se preferência aos vizinhos. A resolução do problema só direcionada ao pagamento inflacionou os imóveis, inclusive mediante a inércia do CRECI, que não olha a questão social, psíquica e moral. A Prefeitura também é responsável por dispor desses imóveis inservíveis, além de atuar sobre os grandes vazios. Por fim, caberia a indenização, caso essas pessoas não queiram morar nesses locais. A destinação de imóveis verticais no Centro de Maceió também seria importante.

O **Sr. Júlio Afonso Freitas**, esclareceu que não é morador do Flexal, mas sim advogado de alguns moradores, e, em seguida, agradeceu o espaço. Com relação aos 150 milhões a serem aportados, afirmou ser uma grande necessidade a criação de fundos para os pequenos e médios empreendedores, porque principalmente nos Flexais, muitos deles são empreendedores individuais, cabeleireiros, donos de mercearias, de bares, pescadores, principalmente os pescadores, e essas pessoas são as que mais sofrem, porque sem o seu trabalho ficam sem o seu sustento, razão pela qual é de suma importância que elas sejam assistidas. Ressaltou que é importante que o MPF

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

fiscalize o emprego dessas verbas e que a dignidade dos moradores seja garantida de volta. Afirmou que os dois flexais estão sendo esquecidos e que muitos comerciantes que tinham clientela certa já saíram do bairro e muitas vezes sem condições de irem para outro lugar, porque nem sempre a indenização da Braskem vem a contento ou no momento certo. Salientou que não possuem conhecimento dos parâmetros que a Braskem utiliza para ofertar a indenização aos moradores. Afirmou que no início a Braskem estava pagando um pouco acima do valor de mercado, mas que hoje está pagando abaixo e os imóveis estão em preços alarmantes, seja para compra ou aluguel, uma das razões pelas quais os comerciantes que foram realocados estão encontrando muitas dificuldades, em especial pela especulação imobiliária. Asseverou que a violência aumentou sensivelmente na região do Flexal e que todo mundo quer sair dali o mais rápido possível, sendo necessário que a Braskem agilize o processo de realocação e compensação para que as pessoas tenham sua dignidade de volta, com a moradia no mínimo no mesmo nível da anterior, nunca inferior. Concluiu que o dinheiro precisa ser amplamente fiscalizado e que contam com a ajuda do Ministério Público Federal.

A Dra. Elisa de Moraes, Advogada, Membro da Comissão do Bem Estar Animal da OAB/AL, destacou a realização de estudo, em julho de 2020, onde há a possibilidade de haver cerca 5 mil animais, entre cães e gatos, nos 4 bairros, havendo um risco de saúde da sociedade em relação a esse quantitativo, mesmo com a parceria da Braskem com a UFAL, pois a única preocupação é apenas a castração, que não resolve o problema, sendo urgente a criação de um abrigo para resolver o problema. A Braskem, por outro lado, afirma que seria um momento prematuro. Quando se fala em bem-estar animal, viver na rua como hoje os animais vivem nos três bairros (uma vez que no Mutange não há mais animais, pois todos morreram de inanição), é importante ao Comitê Gestor buscar soluções aos animais, não só quanto ao problema de saúde pública, como também para preservar áreas de preservação ambiental. Há, especialmente pensando no Parque Municipal de Maceió, uma tendência de migração, especialmente de felinos, para áreas de proteção, podendo extinguir espécies de lagarto ou aves, como já há comprovação desse fenômeno. Há espécies nativas que podem ser extintas, que não se encontram em outro lugar. Desconhece planejamento do IMA quanto às áreas de preservação. A criação de abrigo é importante na realocação, evitando a migração dos animais e o desequilíbrio ambiental. Tanto é importante abrigar animais domésticos, como preservar os animais silvestres. A preservação do bem-estar animal deve ser garantida, sendo a Braskem não só responsável pelos animais domésticos, mas também pelas espécies nativas.

O Sr. Ricardo José dos Santos, Secretário Parlamentar do Vereador Dr. Valmir, saudou aos presentes, afirmando estar aliviado que a Braskem não tenha autorização imediata para edificar novas instalações na região dos bairros que foram desalojados, mas se preocupa porque fica uma brecha no Plano Diretor. Asseverou que, pelo menos no que trata ao Vereador Dr. Valmir, farão todo o esforço possível para que a Braskem jamais venha a realizar qualquer edificação da região que não seja para beneficiar os antigos moradores. Concordou com a fala da dona Dilma, no sentido de que se a região voltar a ser habitada, tem que ser habitada pelos antigos moradores da região e que acredita que a estabilização do solo vai acontecer em médio prazo. Outra situação colocada é

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

que não se sabe o destino dos moradores, das crianças que frequentavam as escolas e as creches da região, ou dos usuários do SUS, o que é muito grave, porque envolve mais de 20 mil pessoas, para as quais não foi oferecida educação, saúde ou moradia. Destacou que esse crime ambiental proporcionou uma espiral de especulação imobiliária na cidade e que não houve preocupação em dar dignidade para a população. Informou que, até onde sabe, boa parte dos moradores iria ser alocada no Benedito Bentes, em bairros em que não foram construídos, escolas, postos de saúde, ou garantidas novas linhas de ônibus, além do fato de que essas pessoas não trabalham na região, então é uma situação bastante precária. Afirma que será realizada uma audiência pública na Câmara tão logo a pandemia arrefecer. Afirma ser muito grave e perigosa a avaliação ter sido feita por uma entidade contratada pela Braskem e questionou o que aconteceu com os equipamentos públicos pertencentes ao Município; se foram indenizados; se houve avaliação e qual a destinação desses recursos, indagando também se fora construído fundo público para edificação de novas escolas, praças e creches.

A Sra. Leila Cristina Tavares de Queiroz, representante da **Liderança da União dos Moradores Independentes dos Flexais**, informou que reside no Flexal de Baixo, sugerindo que fossem criados locais para assistência psicológica. Que vislumbra situações de pessoas que não sabem para onde iriam, mas que recusam o atendimento do setor de psicologia da Braskem. Deve-se, de alguma forma, que esses recursos possam ser geridos por quem mora nos bairros. Destacou a situação dos ambulantes e vendedores da “ponte”, que perdeu a clientela devido à pulverização das pessoas em Maceió, chamando atenção para a importância de que seja dada assistência para essas pessoas, tanto junto ao SEBRAE, com capacitação sobre outra forma de sobrevivência e também com a criação de linhas de crédito para esses informais. Falou ainda sobre a composição do Comitê e sobre a importância de realização de cadastro dos informais.

A Sra. Mirian da Silveira Monte, representante da **Fundação Municipal de Ação Cultural**, expôs a seriedade da situação cultural, pois tem sido procurada por diversos grupos culturais e folclóricos, sendo os bairros afetados berços da cultura popular, inclusive o guerreiro, que mais representa a nossa cultura, e que nasceu em Bebedouro, sendo ícones do folclore, como mestre Ailda, mestre Benon, que são de Bebedouro, que transitaram e desceram a Ladeira do Calmon, havendo grupos que estão se desfazendo, e são pessoas muitas vezes com poucas condições financeiras. Essa semana reuniu-se com os secretários do GGI e da coordenação dos grupos de afundamento dos bairros, para tratar sobre essas questões, propondo que a sociedade como um todo seja reparada com o fornecimento de equipamentos culturais, a possibilidade de esses grupos voltarem a se reunir, devido à sua pulverização, perdendo-se as raízes do folclore e da arte popular, sem contar com o patrimônio material (imóveis, móveis que guarnecem). Podem ser celebrados convênios para a construção de centro cultural para ser usado como resgate da cultura local, com ensaios, apresentação de folguedos, grupos populares, artistas, mestres, com espaço para apresentação, oficinas, exposições e demais manifestações artístico-culturais. A criação de um museu dos bairros afetados, de forma a registrar esse momento histórico, as vidas que por ali passaram, sendo necessário que haja essa preocupação com a nossa história, com as futuras

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

gerações e com a reflexão das consequências socioambientais e sobre a sustentabilidade ambiental. É preciso um levantamento dos grupos culturais e dos artistas afetados. Informa que fará reunião com membros de associações para começar esse levantamento e atuar de forma presente sobre os danos sociais e morais coletivos, pela ofensa aos direitos transindividuais, dentre eles a identidade cultural e os valores históricos, sendo necessárias políticas públicas, inclusive, de forma a criar um senso de pertencimento das pessoas aos novos bairros. A manutenção dos imóveis que constituem esse patrimônio histórico é outra preocupação, e a destinação dos móveis que guarnecem esses equipamentos, podendo ser utilizados em museus e equipamentos culturais. Por fim, é urgente apoio efetivo e emergencial para que esses grupos permaneçam ensaiando e em atividade no momento atual. Pretende levar essas questões à Braskem, colocando-se à disposição para atuar de forma constante e em parceria com o MPF e MPE/AL.

O Sr. Sandro Gama de Araújo, representante do IPHAN, afirmou que o IPHAN não tem bens protegidos na região de atuação, então de imediato colocou o IPHAN à disposição do MPF, enquanto ente consultivo, para avaliação de projetos ou para contribuição na elaboração de algum projeto que possa utilizar do recurso disponível nessa ação. Em seguida, teceu considerações sobre o direito à memória, que é um direito constitucional e que tem sido muito ofendido por esse problema gerado pela Braskem nos bairros. Dessa forma, uma das sugestões a ser dada seria tentar trabalhar um centro de referência e memória, que trabalhe especificamente a memória dessa sociedade, onde fique registrada a memória e a vivência de cada um dentro desse espaço urbano perdido em Maceió, ligado a questões de pesquisas de aprofundamento antropológico, para que de alguma forma esse lugar possa promover e produzir muito material acerca desse *case*. Pontuou que estamos vivendo um momento de apagamento de uma memória coletiva e que não podemos deixar isso acontecer. Registrhou também a sugestão de exigir que a Braskem produza um plano de registro físico de edifícios e de conjuntos históricos urbanos, consistente em um levantamento exaustivo do que existe daquele patrimônio cultural que é tombado pelo Município ou que seja protegido pela SECULT, registro físico e que pode ser feito inclusive por escaneamento a *laser*, que é de ótima definição, porque se estamos vivendo um momento de emergência, com risco do solo afundar, precisamos antes disso acontecer, registrar esse patrimônio cultural. Afirmou que a demolição preocupa porque um dos elementos do tombamento municipal é a questão da distribuição territorial de lotes, que é um elemento histórico da paisagem, que de certa forma também está protegido na lei municipal. Salientou que também seria importante exigir um plano para reforços estruturais preventivos a esses edifícios históricos que estão em área de proteção, porque pode ser que aconteça um sismo de grande dimensão ou que continuem acontecendo pequenos sismos e é preciso saber o que a Braskem está fazendo para garantir a estrutura dessas edificações. Ressaltou que outra coisa muito importante é a questão do mapeamento dos patrimônios culturais, porque envolve a vivência e a relação social dentro desse espaço que está sendo perdido. Afirmou que pela Política Nacional do Patrimônio Imaterial estabelecida pelo IPHAN os detentores do saber é que têm que dizer para o poder público o que eles querem que aconteça com eles, então assegurou ser muito importante fazer uma reunião com os grupos culturais, se irão pensar em destinação de recursos com impacto na cultura. Assim, reafirmou a importância de fazer o mapeamento desses grupos culturais e de suas

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

dinâmicas, com a presença de antropólogos, para que nos digam como eles irão continuar existindo após a remoção deles. Afirmou que essa ideia do espaço de memória coletiva foi uma discussão realizada a um ano atrás, onde foi convidado para dar uma palestra pelo Instituto de Arquitetos do Brasil para discutir esse direito à memória. Ao final, colocou o IPHAN à disposição para discutir essas questões como consultor, por não poder participar como membro do comitê.

O **Dr Marcos Ehrhardt Jr**, representante da **UFAL**, agradeceu a todos, informando representar o reitor e uma comissão de professores designados pela reitoria, informou estar a UFAL à disposição do MPF. Arguiu se o comitê será consultivo ou deliberativo, o que decorre devido a itens do termo de acordo, no ponto da eventual contratação de auditoria, em que se define que a última palavra sobre o assunto será do MPF, o que esvaziaria decisão do Comitê caso tomasse esse caminho. Pontuou que não há definição da quantidade de representantes do Comitê, sugerindo-se, pela experiência no Governo Federal, como o Conselho Gestor do CFDD, que se pensasse numa composição enxuta, para não inviabilizar as deliberações, sem prejuízo da utilização das audiências previstas no próprio acordo, para consultar amplamente a comunidade geral e eventualmente alguns técnicos que fossem necessários para ajudar o comitê a deliberar. Dúvida persiste se o comitê assessoria ou delibera sobre os assuntos, com a participação do MP como membro nato do Comitê ou se irá apenas fiscalizar as atividades do Comitê Gestor, sendo oportuno discutir qual seria o papel do MP e qual a interação dele junto ao Comitê. Ponto que não foi discutido até agora é sobre eventual participação da própria mineradora entre os integrantes do Comitê, sendo sugerido que o comitê estabelecesse critérios de participação que levassem em consideração a aptidão técnica, uma vez que está-se diante decisões sobre a aplicação de recursos que vão depender da deliberação sobre projetos muitas vezes complexos, que envolvem várias áreas diferentes, e que, dentro do possível, que o comitê fosse paritário em termos de representação da sociedade civil organizada e dos órgãos públicos. E que a preocupação em relação à sociedade civil, como seria feita a escolha, provavelmente por processo previsto em edital, estabelecendo-se critérios de representatividade, mas a dificuldade de se estabelecer essa representatividade é pela desarticulação de algumas associações e a dificuldade de formalização de algumas lideranças, que, apesar de exercerem lideranças de fato em algumas regiões atingidas, não têm formalizada a existência de associação, o que impediria a participação efetiva do Comitê como membro nato. Sugere-se que os membros tenham mandato e que seja pensada a possibilidade de um suplente, ao menos, de forma a ter solução de continuidade. O próprio acordo estabelece um desembolso de valores em cinco anos, sendo preciso estabelecer um período para o comitê, até para permitir a oxigenação do comitê e participação democrática dos diversos setores, podendo-se revezar periodicamente. Seria importante estabelecer regras de impedimento e suspeição de participação, sobretudo quando a hora de eleições municipais e estaduais, para que o comitê trate da aplicação de recursos sem nenhuma possibilidade de interesse ou pressão política em relação às decisões que serão tomadas, sendo desejável que se aproveitasse a estrutura que o MP dispõe, de ouvidoria e de canais de acesso à população, para que o Comitê tivesse um mecanismo para recebimento de sugestões e denúncias, durante todo o seu período de funcionamento. Há curiosidade em relação à atual situação dos recursos depositados na JF, porque, estando numa conta judicial, a correção monetária em relação à inflação acaba sendo

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

prejudicial ao interesse da coletividade, devendo ser aplicado ou estar em fundos específicos, uma vez que se trata de situação de médio e longo prazo. A sugestão é de garantir a efetividade desse dinheiro quanto à correção monetária frente à inflação. Também sugere-se a consulta da experiência de outros órgãos gestores que servissem de paradigma para o regulamento e estruturação desse comitê, quanto à composição e forma de funcionamento, embora haja demanda para se aplicar esse recurso o mais rápido possível. Agradeceu a participação conferida à Universidade.

A **Dra. Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara** pontuou que puderam sentir quais são as demandas da sociedade, para poder começar a formatar o comitê. Ademais, sobre alguns questionamentos do Dr. Marcos Ehrhardt Jr, afirmou que o Ministério Público não vai ser membro do Comitê, tendo direito à voz, mas não a voto e que a Braskem não terá nenhum assento, o seu papel nesse ponto será de indenizar, enquanto o Comitê, a partir da sociedade civil organizada e os órgãos públicos irão deliberar.

A **Dra. Julia Wanderley Vale Cadete**, sobre o questionamento acerca da cláusula que trata da auditoria e que estabelece que “*em caso de necessidade da contratação de empresa de autoria, a sua escolha dependerá de aprovação dos representantes do Ministério Público Federal e do Ministério Público Estadual*”, esclareceu que quem tem o poder deliberativo e decisório é o comitê gestor e que essa é a única cláusula que foi inserida esse tipo de previsão, para que caso uma empresa seja contratada, seja uma empresa com *expertise*. Então enfatizou que a manifestação do Ministério Público nesse caso é apenas para verificar se a empresa eleita é uma empresa de *expertise*.

O **Dr. Jorge José Tavares Doria** enfatizou que de tudo o que foi dito constata-se o sucesso dessa audiência pública, afirmando que irão se valer de todos os dados e sugestões angariadas para implementação dessas ações e utilização desses recursos o mais rápido possível e dentro da segurança necessária. Em sede de considerações finais, afirmou que todos sofrem com essa tragédia, inclusive o Ministério Público, que há dois anos trabalha diuturnamente com essas questões, com a preocupação de buscar o melhor caminho, a melhor forma de minimizar os efeitos de toda essa tragédia, mas que jamais conseguiram fazê-la desaparecer. Sobre esse acordo final com relação à ordem urbanística, que envolve tantas questões complexas, ressaltou que a intenção foi exatamente buscar a antecipação do tempo, de buscar de uma forma mais concreta as soluções efetivas e possíveis desses problemas. Salientou que os danos são irremediáveis do ponto de vista do ideal e que buscou-se compensar a situação da melhor forma. Acerca da sugestão do Sr. Diógenes, sobre a criação de um bairro, de um local com infraestrutura, informou que é objeto de discussão e que está sendo concebido um projeto nessa linha na área norte, a ser financiado pela empresa. Ao final, agradeceu essa cooperação, que é o caminho para a solução.

A **Dra. Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary** acrescentou que, quanto à fala da Sra Elisa, devido à fragmentação da população em diversos bairros, onde provavelmente alguns irão para Municípios limítrofes, há preocupação com a assistência psicológica da população é uma sugestão anotada. Destacou que todas as questões relacionadas ao outro acordo de indenização estão sendo anotadas, em que serão dados os respectivos encaminhamentos, que foram os maiores

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

questionamentos no *chat*. É pretendida a realização de audiência pública sobre a ação indenizatória, esclarecendo-se, no entanto, que a execução do acordo é tratada a cada 15 dias, cuja maior preocupação é o cumprimento do cronograma, informando que a empresa dobrou as equipes de facilitação. Quanto às avaliações dos imóveis, o MPF tem a posição de que os advogados e defensores lutem em favor dos seus clientes, buscando o justo valor, uma vez que o objetivo do acordo foi reduzir o trâmite da indenização, iniciando-se desde logo a execução. O atingido não pode ficar suscetível ao valor ofertado, não descendo o acordo a minúcias, podendo executar e pedir ao juízo a nomeação de perito. A questão dos animais é de preocupação do MPF e que a empresa, em seu entender, trouxe paliativos, devendo responder por todos os problemas causados, não se admitindo que os animais morram de inanição, pois estes não deram causa a isso. A ACP não encerra a responsabilidade da empresa. Sempre que aparecerem outras questões, estas serão demandadas sempre que não houver resposta extrajudicialmente. Quanto ao Comitê Gestor, a cláusula 74 do acordo estipula que, em 90 dias, haverá a definição do seu protocolo de atuação, detalhando o seu funcionamento e medidas de boa prática. O MP não intervirá e não integrará o Comitê Gestor, tendo o papel de verificar se o protocolo atende aos termos do acordo. Destacou a importância da participação de todos e da riqueza da participação do IPHAN e sublinhou o bom relacionamento com o órgão, que sempre atendeu com profissionalismo, dedicação e eficiência. Na execução do acordo, o Ministério Público vai precisar do IPHAN, da Universidade e com todos que estão presentes. Todas as contribuições serão levadas em consideração. Entende-se a população atingida, pois receber essa indenização o mais rápido significa um recomeço, muito embora longe de refazer as suas vidas. Asseverou que Maceió nunca será a mesma, havendo uma antes e outra depois, sendo os bairros e as pessoas jamais conseguirão recompor a sua vida e seu patrimônio, seu psicológico. O que se busca é minimizar o problema, ainda que bem reparado diversos prejuízos. Agradeceu a presença e a contribuição de todos, para trilharem um caminho, que, ainda que não seja o ideal, seja o melhor possível.

A Dra. Roberta Lima Barbosa Bomfim destacou o papel do Município em tudo que foi concebido, em tudo que foi traçado quando o acordo foi entabulado, principalmente na reparação dos danos sociourbanísticos. Em relação aos valores, esclareceu que nesse acordo ambiental não foi dada quitação em relação ao Município e que este foi chamado ao diálogo, para contribuição na chegada dos valores e no próprio instrumento, mas diante do momento em que se encontrava, do pleito eleitoral e posteriormente de transição, isso não se mostrou possível, no entanto, salientou que o diálogo e a transparência existiram e se mantém. Afirmou que o Município teve acesso aos estudos e levantamentos que subsidiaram a definição de valores dessa questão sociourbanística e está analisando, fazendo rodadas de reuniões com todas as suas secretarias, para identificar se houve algo que não está ponderado e tratar da negociação do que entende devido, sendo um caminho a ser trilhado pelo Município, com posterior adesão ao acordo, para possibilitar que várias ações que estão lá previstas se tornem concretas. Citou como exemplo a mobilidade urbana, cujas ações são um anseio muito grande da comunidade, e que foram destinados recursos para ações de curto, médio e longo prazo, envolvendo não somente a região afetada, mas que, com base em estudos técnicos, seja eleita uma solução para melhorar a circulação de Maceió e para tirar isso do papel e

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

tornar realidade é importantíssima essa adesão do Município ao termo de acordo. Nesse contexto, informou que o Município e a Braskem estão em um momento de entendimento, de tratativas e esperam que muito em breve haja êxito. Enfatizou que fica muito feliz em ter Mirian na Fundação Municipal de Ação Cultural, uma vez que as ideias que foram expostas batem com tudo que o MPF estava preocupado. Afirmou que sempre pensaram na construção de um memorial, que o direito à verdade, à memória, fosse preservado e que as pessoas precisam saber o que efetivamente aconteceu, que precisamos deixar sim esse legado para os nossos pequenos e para os pequenos que virão. Salientou que são muitas ideias, pensamentos e emoções também que precisam ser drenados para direcionamento na atuação. Destacou que a situação que vivemos é surreal, porque ninguém podia imaginar que parte de cinco bairros de uma capital do Brasil pudesse passar por esse problema. Afirmou ter consciência da responsabilidade e do ônus que cabe ao MPF, pontuando que estão assumindo perante todos esse ônus por ter atuado da forma em que atuaram, tanto que hoje estão aqui. Enfatizou que sofrem críticas duras, mas que mostram a responsabilidade e o ônus que deve ser carregado pelo membro do Ministério Público, tendo responsabilidade e coragem o suficiente para prestar contas de suas atuações e renovando o compromisso de continuar nessa luta, atuando da forma que precisa atuar, ao lado de mulheres brilhantes e corajosas. O MPF possui coragem para enfrentar a Braskem, o Estado de Alagoas, a União, tanto que em todos os posicionamentos do órgão, seja judicial ou não, sempre foi nesse sentido. Pontuou que o desafio que o MPF tem é equilibrar uma representatividade, a pluralidade e também a viabilidade de execução na composição desse Comitê gestor, razão pela qual isso não foi definido durante as tratativas. Ressaltou que o Comitê precisa ser viável, que não adianta ter recurso para ser gasto e não conseguir que as deliberações aconteçam. Enfatizou que a tarde foi riquíssima; que o patrimônio histórico-cultural já foi pensado em outro capítulo, tendo a ideia de que eles não sejam demolidos e sim sejam preservados na medida das possibilidades, torcendo para que a estabilidade do terreno aconteça e que os casarões fantásticos, praças e igrejas não sejam demolidos. Quanto aos pontos da indenização, esclareceu que solicitaram que a Braskem acompanhasse a audiência pública e o *chat*, para que efetivamente eles tenham também acesso a todos os dramas, sofrimentos e questionamentos que nos chegam todos os dias. Salientou que o compromisso do MPF permanece e não se altera, tendo um longo trabalho para tornar tudo isso concreto, uma vez que o acordo ambiental é um caminho pavimentado. Afirmou que ontem visitou o Flexal com a Dra. Julia, estando consciente de toda a situação da região, das casas todas coladas muro a muro, uma do lado da outra, subindo, descendo. Ressaltou ter muita coisa a ser feita e que o MPF não se furta e não se furtará a isso. Encerrando, agradeceu imensamente a participação de todos, colocando-se à disposição.

A **Dra. Juliana Câmara** ressaltou, a respeito da exploração da Braskem no litoral norte, indagada via *chat*, as cláusulas sobre *compliance* ambiental, de forma e revisitar e revisar toda o seu programa de risco socioambiental, o que será feito por consultoria externa, sendo colhido o compromisso de, enquanto não concluído esse trabalho de *compliance*, e avalizado pelo MPF, não será dado início a qualquer exploração. Isso não significa que o assunto esteja resolvido; o MPF

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Alagoas

acompanha o caso em um procedimento próprio e mantém contato com a ANM, sendo avançado esse compromisso de que as atividades não sejam iniciadas.

Encerrados os debates, os representantes do MPF e do MPE agradeceram a presença de todos e as manifestações dos que compareceram. Agradecem também à equipe de servidores por trás, tanto os presentes, como os que estão em atividade remota, nas tarefas de monitorar o *chat*, lavrar ata, condensar contribuições, críticas. De igual modo, agradecem a contribuição de todos os cidadãos e representantes de órgãos públicos, os quais dispuseram do seu tempo para acompanhar a audiência pública, haja vista tratar-se de problema da cidade de Maceió, quiçá do Estado de Alagoas, não podendo ser tratado unicamente por autoridades do Ministério Público, sendo necessário caminharmos juntos, sempre ouvindo, dialogando e respeitando-se uns aos outros.

A audiência foi encerrada às 19 horas.

Consigna-se que os inscritos Waliston Bastos (representante dos moradores da Gruta do Padre), Racheli Sampaio (Assessora Técnica do GGI dos Bairros), Valeska Cristinne (moradora) e Nel Tavares (moradora), não se manifestaram, em que pese tenha sido oportunizada a palavra.

Registrhou-se, até o término da audiência pública, 731 (setecentos e trinta e uma) visualizações no canal do MPF no YouTube, acrescentando a esse número as autoridades convidadas, servidores e membros do MPF que compareceram ao ato.

A audiência pública foi gravada em áudio e vídeo.

Publique-se a presente ata no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Estado de Alagoas, em cumprimento às regras contidas na Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Maceió, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JULIA WANDERLEY VALE CADETE
 Procuradora da República

(assinado eletronicamente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA
CÂMARA
 Procuradora da República

(assinado eletronicamente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA
ROCHA KASPARY
 Procuradora da República

(assinado eletronicamente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
 Procuradora da República

(assinado eletronicamente)

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
 Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00008059/2021 ATA nº 14-2021**

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **23/03/2021 10:46:12**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **23/03/2021 13:03:12**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **22/03/2021 16:41:49**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **05/04/2021 10:33:42**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave dce097d9.be2897ba.114c1960.54806635

Ao

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS**

Ref. PP N° 1.11.000.000893/2020-14

Exmas. Sras. Procuradoras Federais integrantes da Força Tarefa para o “caso Braskem”

Venho por meio desta apresentar a documentação que comprova, ou ao menos demonstra a legitimidade dos Feirantes do Mercado Público de Bebedouro, e os habilita ao ingresso nos programas de realocação e compensação financeira da Braskem. Reforço que todos os feirantes aqui relacionados estão representados por este Causídico (procurações anexas).

Referidos documentos estão organizados em arquivo individual, intitulado pelo nome do feirante. Seguem ainda planilha resumo das informações prioritárias e imagens do mercado antes de sua interdição.

Importante destacar que até o presente momento nenhum dos representados recebeu qualquer proposta de indenização, e nem mesmo o auxílio previsto no TAC para realocação de empreendedores, apesar de o mercado já estar completamente fechado há mais de 30 dias, o que traz prejuízo irreparável aos feirantes, impossibilitados de obter seu sustento.

Requeremos, portanto, a notificação da empresa para que dê maior agilidade aos processos de reparação de danos dos Feirantes do Mercado Público de Bebedouro.

Maceió/AL 03 de Março de 2021

Bruno Gabriel de Araújo
OAB/AL 12.385
advaraujoal@outlook.com
(82) 98801-2870

	CONE	ATIVIDADE	QUANT DE BOXES/TARIMBAS OU BANCAS	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DOS BOXES/TARIMBAS/BANCAS JUNTO À SEMTABES	SITUAÇÃO	
JAILSON ROSENDO RAMOS	056.174.474-24	(82) 99301-3721	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS	4	FLR 24, FLR 25, FLR 26, FLR 27	REGULAR
ANADIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	194.806.523-15	(82) 98867-9901		1		BANCA
ADRIANA DO ROSARIO SILVA OLIVEIRA	060.534.774-35		comercio de roupas	1		BANCA
PEDRO GALDINO LIMA	053.909.274-60	(82) 98854-6917	comercio de ovos	1		BANCA
HELENA ANTONIA GALDINO LIMA	786.387.804-78		comercio de frutas	3	COB 11, COB 12, COB 13	BANCA
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	351.871.184-53	(82) 98815-8935	BARBEARIA	1	LEX 001	EM NOME DE 3º
EVANEIDE VIEIRA SOUZA	388.331.664-49	(82) 99669-5247	MERCEARIA	3	CON 0012, CON 0013, CON 0014	HERANÇA
JOSE TERTO DA SILVA	011.636.678-89	(82) 99992-4851	COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES	4	FRU2, FRU3, FRU4, FRU5	REGULAR
WELLINGTON HILARIO DA SILVA	122.278.854-32	(82) 98805-3748	TRANSPORTE DE MERCADORIAS	1		AUTONOMO
EDITE BARBOSA DE ARAUJO	470.141.994-04	(82) 99667-8518		2	CON 001, CON 002	REGULAR
SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS	383.543.224-91	(82) 98859-3732		5	FLR 13, FLR 14, FLR 15, FLR 16, FLR 17	REGULAR
MARIA JOSE DE LIMA	482.902.464-04	(82) 98893-4586		1	MB CON 10	REGULAR
JOSE MATIAS DA SILVA	842.391.664-20			2	FLR 009, FLR 010	REGULAR
EDMILSON CORREIA DOS SANTOS	787.204.354-87	(82) 98758-2267		3	TCA MB 016, TCA MB 017, TCA MB 018	REGULAR
JOÃO BEZERRA DA SILVA	018.172.824-92	(82) 99952-6877		5	FLR 19, 20, 21, 22, 23	REGULAR
JOSE ANTONIO MARQUES	085.714.694-74	(82) 98152-4179	COMERCIO DE FRUTAS	5	COB 28, COB 29, FLR 11, 12, 18	REGULAR
AMARA TEREZINHA NASCIMENTO BARBOSA	411.295.804-82	(82) 98716-7373	COMERCIO DE CONFECÇÕES	1		BANCA
JOSEFA MARIA DE MELO RAMOS	777.773.014-20			1	COB 014	REGULAR
ANTONIO JACINTO DA SILVA	573.940.244-15	(82) 99363-9515		5	COB 15, 16, 17, 18, 19	REGULAR
EDNA SANOS CHAVES	410.850.274-49	(82) 98802-8330	COMERCIO DE VERDURAS E LEGUMES	1	MB VER 009, MB VER 010	REGULAR
MARCELO SANTOS DA SILVA	076.147.574-54	(82) 99615-2046	COMERCIO DE ALIMENTOS	1		BANCA
CICERO ALVES OLIVEIRA	056.603.394-17	(82) 98702-7577	comercio de legumes e raízes	1		REGULAR
MANOEL MESSIAS JACINTO DA SILVA	640.905.404-10	(82) 98754-1589	comercio de frutas e verduras	7	COB 01, 02, 03, 04, 05, 06, 36	REGULAR
NOEMIA VIANA DE SOUZA	383.958.944-49	(82) 99827-3607	COMERCIO DE VERDURAS E TEMPEROS	5	VER 31, 32, 33 FRU 001, LB 008	HERANÇA
CICERO MANOEL DA SILVA	210.294.154-04	(82) 98865-7795		1	CON 011	EM NOME DE 3º
CICERA MARIA DE LIMA	037.095.644-33	(82) 98835-0885	COMERCIO DE OVOS	1		BANCA
BENEDITO GONÇALVES DOS SANTOS	445.431.314-87	(82) 98896-3040	COMERCIO DE VERDURAS	2	FLR 004, FLR 045	REGULAR
ELIANE GONÇALVES DOS SANTOS	093.364.724-70	(82) 98896-3040	COMERCIO DE FRUTAS	5	FLR5, FL6, FLR7, FLR8, FLR9	REGULAR
ELISA MARIA DA SILVA SANTOS	786.772.624-15	(82) 98889-1398	COMERCIO DE CONFECÇÕES E MIUDEZ	1	CON 009	REGULAR
SEVERINA DA SILVA FERREIRA	540.309.944-15	(82) 98706-2585		3	LB 007, VER 34, VER 35	REGULAR
AUDALIO DA SILVA	041.839.004-50	(82) 98875-6710	COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES	5	COB 25, 26, 27, 30, 31	REGULAR
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	925.791.834-34	(82) 98848-7615	comercio de frutas e verduras	2	ver 029, ver 030	REGULAR
MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	729.411.384-04	(82) 98769-1487	REFEIÇÕES	1		BANCA
MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA	064.435.484-42	(82) 98870-1719	COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS	1		BANCA
MARIA CICERA DA SILVA SANTOS	332.022.904-44	(82) 98834-2013/ 98889-1398		1	MB CON 008	REGULAR
RINALDO DOS SANTOS	023.002.644-39	(82) 98854-3076	ACARAJÉ	1	C.M.C. 3470121	REGULAR
ZILDA ROSA SANTOS DA SILVA	222.695.334-53	(82) 98814-3300 / 98721-8291	COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS	1		BANCA
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	644.086.984-15	(82) 99828-4889	COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS	1		BANCA
JEANE DO NSCIMENTO SILVA	020.687.654-89	(82) 98874-5525	COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS	1		BANCA
MARIA MADALENA GAMA	648.296.424-91	(82) 98738-7094	COMERCIO DE UTENSILIOS DE COZINHA	4	LB 003, LB 004, LB 005, LB 006	REGULAR
JOSE CICERO DOS SANTOS	925.789.424-04	(82) 98887-6900	COMERCIO DE CARNES	1		BANCA
EDILENE DOS SANTOS	080.515.314-42	(82) 98839-4306	COMERCIO DE FRUTAS	1		BANCA
JOSE ROBERTO GALDINO LIMA	046.500.564-03	(82) 99109-6784	COMERCIO DE FRUTAS	1		BANCA
BENEVAL CIRIACO DA SILVA NETO	121.156.854-74	(82) 98716-5251	COMERCIO DE VERDURAS	1		BANCA
MONICA MARIA DA SILVA	729.686.214-91	(82) 999405043	COMERCIO DE ALIMENTOS	4	LB 011, LB 012, LB 013, LEX 003	REGULAR
JAIRO DA SILVA RAMOS	088.768.344-43	(82) 99188-2089	COMERCIO DE LEGUMES	1		BANCA
TOTAL BOXES/BANCAS/TARIMBAS				104		

Autônomo = Pessoa física dependente da feira para exercer sua atividade

Regular = cadastrado pela prefeitura

Banca = Feirante utiliza banca de madeira, e não é regularizado junto à prefeitura

em nome de 3º = permissionário cedeu a outrem seu espaço

Herança = permissionário falecido, herdeiro deu continuidade ao negócio































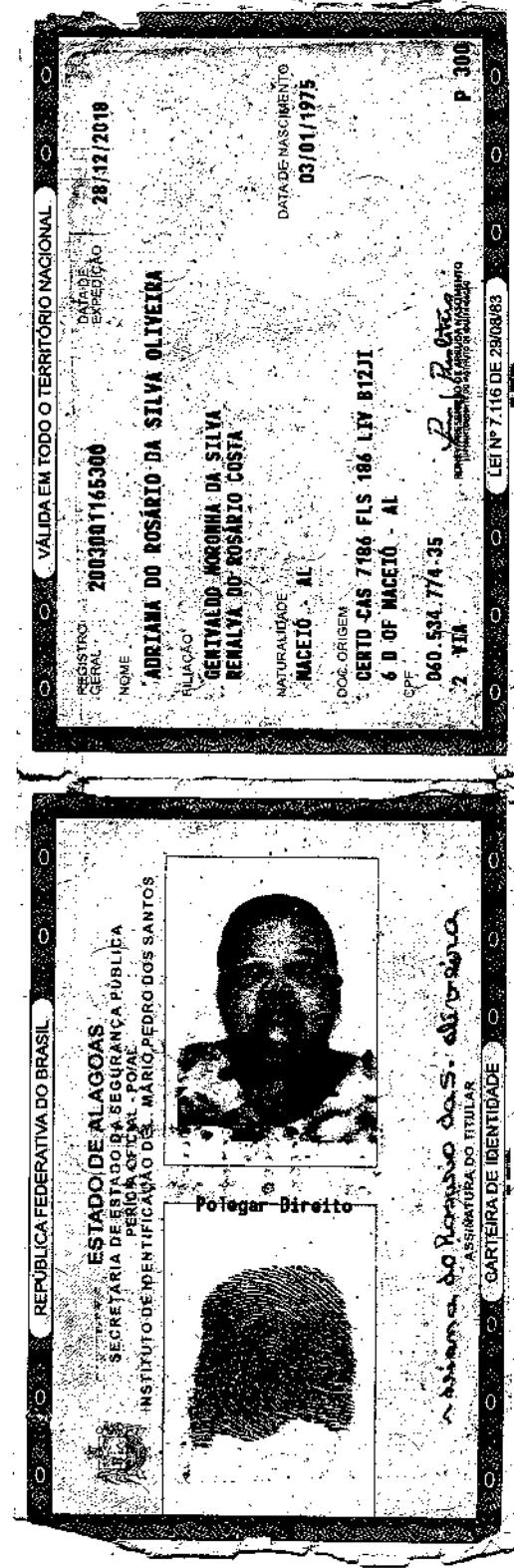














COMPANHIA DE SUPPLYMENTO DE ÁGUAS
Rua Barão de Atalaia, 204 - Centro - Macaíú - AL CEP 57.050-010
C.N.P.J. 12.223.708/0001-81

AVISO DE DEBITO

CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA

ADRIANA DO ROSARIO COSTA DA SI
RUA MARQ DE ABRANTES, 00850 - VILA
BEBEDOURO 57017-601

MATRÍCULA
0020756135

MESANO
018927836

RESPONSAVEL

OPACNPJ
060.534.774-35

NIFEROMETER
Y19C040542

DATA LEITURA

LEIT. ANTERIOR

LEIT. ATUAL

CONSUM.

MÉDIA

CONS. PATEADO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO
MACEIO UN FAROL

SA

FE

ECONOMIAS

0

0

0

PUB

SETOR QUADRA LOTE SUELTO
021 0010 1892 000

CÓDIGO

REF. 05/2020

DESCRIÇÃO

VALOR
163,72

VENIMENTO

16/06/2020

TOTAL A PAGAR

163,72

DATA DA ENTREGA

* EM NOSSOS CONTROLES CONSTAM QUE V.SA. NAO PAGOU, ATÉ
07/06/2020 O DEBITO ACIMA
* COMUNICAMOS QUE APOS 15 DIAS DO VENCIMENTO DAS(S) CONTA(S)
ACIMA, O DEBITO PODERA SER NEGATIVADO JUNTO O SPC E SERASA.
LEMBRÁMOS QUE O NAO PAGAMENTO DE QUALQUER CONTA ATE 30 DIAS APOS
O VENCIMENTO IMPLICARA NA SUSPENSAO DO FORNECIMENTO DE AGUA
DO IMOVEL

QUALIDADA
ÁGUA DISTRIBUÍDA

INDICATORES	VALORES	VLR.	VALORES	VLR.	VALORES	VLR.
MINIMO E MAXIMO						
REALIZADA						
ESTABENDEZ						
OBSTACULOS						

AVISAGENS

* O PAGAMENTO PODERA SER EFETUADO ATRAVES DESTE AVISO DE DEBITO
NA REDE CREDENCIADA PELA CASAL.
* OS ACRESCIMOS LEGAIS SERAO COBRADOS NUMA PROXIMA CONTA.
* CASO JA TENHA SIDO QUITADO O DEBITO, DESCONSIDERAR ESTE AVISO.

USUÁRIO
0020756135

Casal

MATRÍCULA

0020756135

MESANO

018927836

COADE

SETOR

QUADRA

LOTE

SUELTO

472

021

0010

1892

000

VENCIMENTO

16/06/2020

TOTAL A PAGAR

163,72

82610000001-5 63720012840-2 20756135018-3 92783600000-4



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AMARA TEREZINHA NASCIMENTO BARBOSA,
BRASILEIRA, CASADA COMERCIANTE, portador de CPF 411.295.804-82 e Carteira de
Identidade 289.025, residente na R. MANOEL INÁCIO 276 - CHÁ DE JAGUERA,
MACEIÓ/AL 57018-560 telefone: 98716-7373 (Monica)

OUTORGADO: **BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO**, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385,
com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020

Amara Terezinha Nascimento Barbosa

AUTODECLARAÇÃO

Eu, AMARA TEREZINHA NASCIMENTO BARBOSA,
portador do RG Nº 289.025, CPF Nº 411.295.804-82,
residente e domiciliado na R. MANOEL NASCIO, 276 - CHÁ DE TAQUEIRA
Maceió/AL - 57018-560 declaro sob as penas da lei, que exerce minhas
atividades comerciais no MERCADO PÚBLICO DE BEBEDOURO desde o ano de 2016,
e o objeto de minha atividade é a venda de CONFECÇÕES.

Declararam também as testemunhas abaixo que o referido é a absoluta expressão da verdade, e firmam a presente declaração, sob a responsabilidade civil e criminal de falso testemunho.

Amara Terezinha Nascimento Barbosa

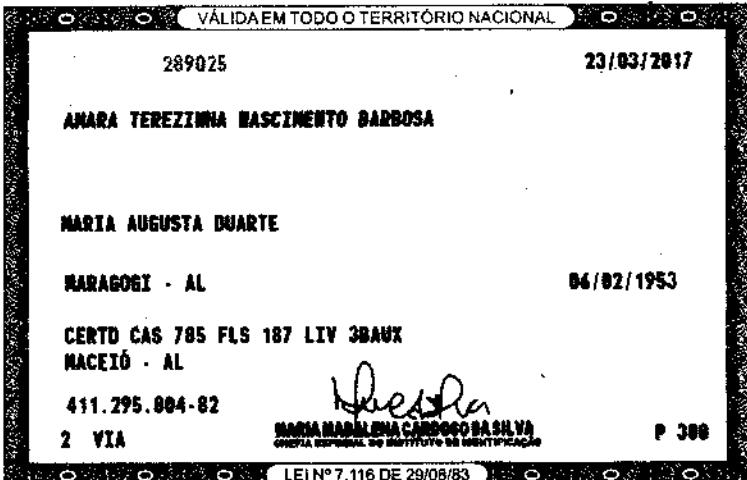
TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



SERVICO de A
 materiais plasticos
 ACCESSORIES: EVITE
 LAMPADAS FLUORES
 cuidados: nro e
 IMPRESSOS e de G
 Papel termossintetico

 DATA DE EMISSAO: 07/06/2020
 CODIGO DA LOJA: 0000733024

A FOLHA DE ENTREGA

BENEDITO BARBOSA

RUA MANOEL INACIO, 9276

CHA DE JAQUEIRA 57018-560

0000733024

06/2020

111.105.974-87 Y10T057779

16/06 1665 1683 18 19 0 1R000029R

MACEIO UN FAROL

3 1 1 0 0 0 021 0320 0125 000

00	AGUA					
00080	MULTA P/IMPONTUALIDADE	1/1				139,06
00091	JUROS DE MORA	1/1				2,77
00094	ATUALIZACAO MONETARIA	1/1				1,02
						0,17

Valor aproximado de tributos. 6,28
 PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

21/06/2020

135,02

HISTORICO DE CONSUMO

MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO
06/2019	1475	0		15	12/2019	1565	0		15
07/2019	1490	0		15	01/2020	1583	0		18
08/2019	1504	0		14	02/2020	1601	0		18
09/2019	1519	0		15	03/2020	1624	0		23
10/2019	1534	0		15	04/2020	1647	0		23
11/2019	1550	0		16	05/2020	1665	0		18

6	3	6	3	3	6
6	6	6	6	6	6
5	6	0	0	5	6

PREVENCAO COVID-19: HIDROMETROS INTERNOS FATURADOS POR MEDIA.
 EXTERNOS COM LEITURA REAL.

equatorial
EQUATORIAL
ENERGIA

EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS
Av. Fernandes Lima, 3345 - Bairro de Jardim - CEP 57052-902
MACEIÓ/AL - CNPJ/MF 272.084/0001-00-E 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
Nº/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE UNICO

SEU CÓDIGO

Para contato
conosco, informe
este número.

Nº da Nota Fiscal 41173056

Aviso da Sessão de Energia Elétrica - TSEE foi aberta
pela Linha 10.414 de 26 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2020	17/09/2020	30	22,00

MARIA JOSETE GOMES DA SILVA
CJ CIDADE SORRISO II 20 QD. H RUA 0-01 - BENEDITO BENTES
CPF: 00001475437463
CEP: 57.086-430 - MACEIO

ROT: 723.001.53.12.019130

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DE REFERÊNCIA	
Atual:	4669	09/09/2020	
Anterior:	4842	11/08/2020	
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	07/10/2020
Consumo Mediado	27	Ref. Arquivar:	08/09/2020
Consumo Faturado	30	Apresentação:	09/09/2020
Forma de Realizamento: MÍNIMO		Data de Consumo:	29

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Ponto	Código Faz.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	E1895080	S 1 01181	1.1.1.1	30

HISTÓRICO kWh	DESCRIPÇÃO DA CONTA	
AGO/20 0	CONSUMO 30 kWh a R\$ 0,762898 = 22,88	
JUL/20 0	BONUS ITAIPU - LEI 10 12/19-00 0,88-	
JUN/20 0		
MAI/20 0		
ABR/20 34		
MAR/20 57		
FEV/20 65		
JAN/20 42		
DEZ/19 81		
NOV/19 65		

TARIFA EDI TRIBUTOS:
0 A 30 - R\$ 0,583918

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 & 13 18 23 28
Parabéns! Até o dia 08/09/2020, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

VOCÊ PODE OPTAR PELAS DATAS DE VENCIMENTO DA SUA FATURA NOS DIAS 09, 08, 13, 14, 23 OU 28, ENTRE EM CONTATO POR MEIO DOS Nossos CANAIS DE ATENDIMENTO.

RESERVADO AO FISCO 9421.2894.B61F.BBA7.5158.6A4E.8FFA.4F39

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$

		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição:	10,28	Base de Cálculo: 22,88 18,99
Energia:	4,57	Alíquota ICMS: 17,00%
Transmissão:	1,92	Valor do ICMS: 3,88
Encargos:	0,75	Valor do PIS: 1,41% 0,26
Impostos:	5,36	Valor do COFINS: 6,47% 1,22

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC	FIC	DMIC	DCRI
Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
Líder:	5,43	10,86	21,73
Realizado:	0,00	0,00	0,00

Conjunto SE BENEDITO BENTE

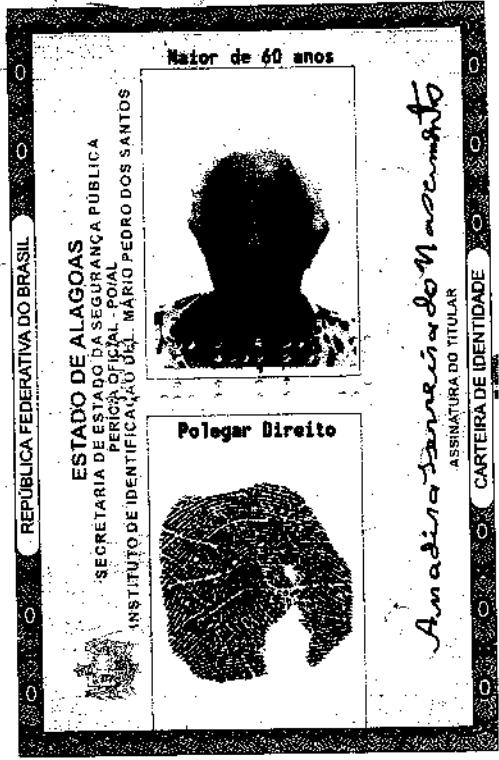
Período de Apuração: 07/2020 FUSD: 9,96

RAT: 723.001.53.12.019130

Aluguel

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	558665	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/12/2018
NOME	ANADIRA FERREIRA DO NASCIMENTO		
FILIAÇÃO	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JULIA ALVES DA SILVA		
NATURALIDADE	MACEIÓ - AL		
OCG ORIGEM	CERTO CAS 3898 FLS 176V LIV 47B		
CPF	191.805.523-15		
2 VIA	P. B. Ette		
			P. 300
			LEI Nº 7.116 DE 28/08/83



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANADIRA FERREIRA DO NASCIMENTO BRASILEIRA, VIÚVA, COMERCIANTE, portador de CPF 194.806.523-15 e Carteira de Identidade 558.665, residente na Cj. CIDADE SORRISO II, Nº 20, QD. H, R. D - 01, BEN. BENTES, telefone: (82) 98867-9901.

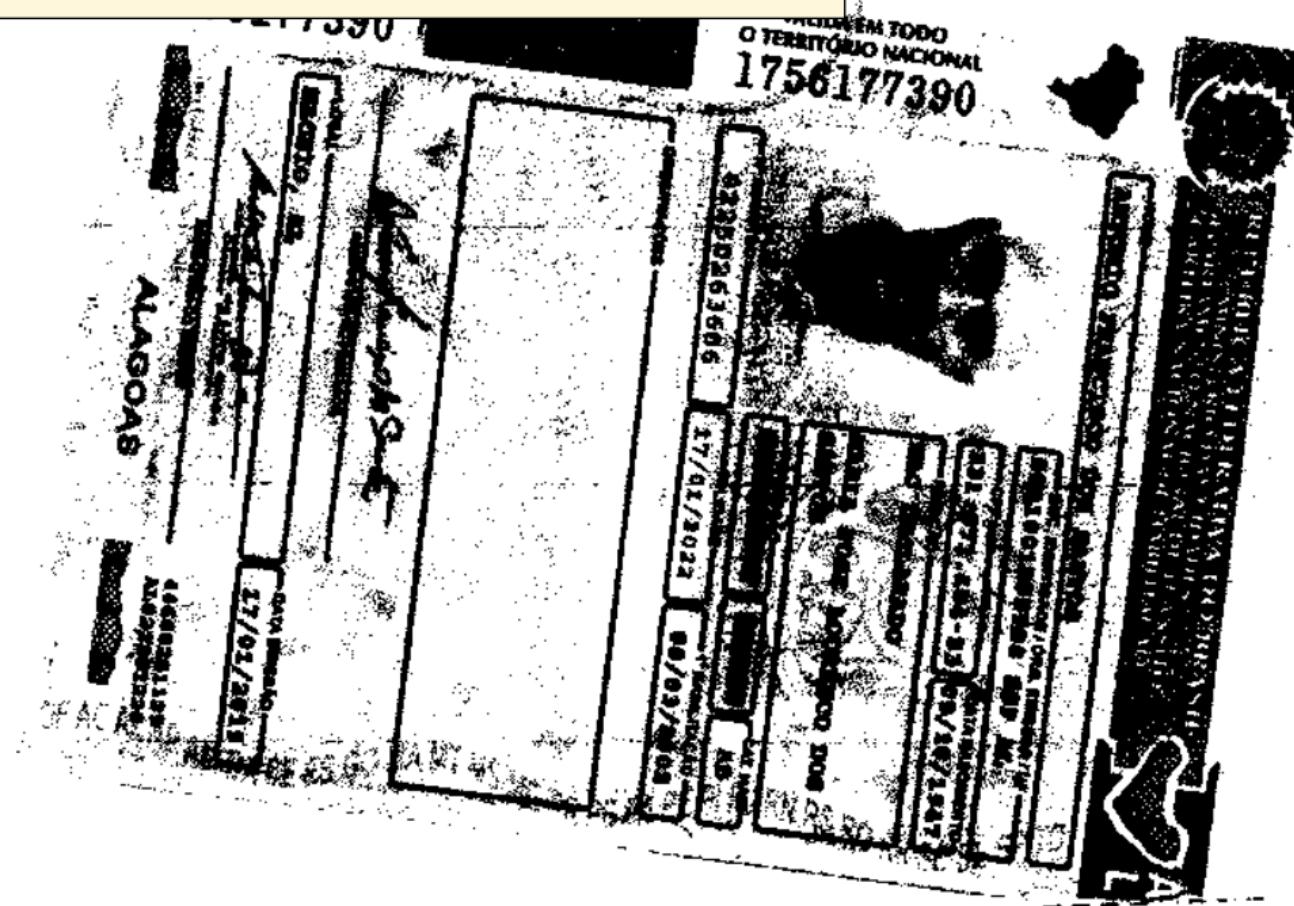
OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
 - b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
 - c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
 - d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
 - e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
 - f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 28/09/2020

Anadira Ferreira do Nascimento





001-9

00190.00009 02367.380009 00093.778181 6 6212000006110

Cedente SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	Agência/Código do Cedente 3557-2 / 00006999-X	Espécie R\$	Quantidade 1	Nosso número 2367380000093778-X
Número do documento 0000093778	CPF/CNPJ 12.200.135/0001-80	Vencimento 10/10/2014	Valor documento 61,10	
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado ANTONIO AUFRAZIO DA SILVA - Box: MB.LEX-MB.0001 - Mês: 9/2014 - 209.384.894-53 LOT. CAIÇARA, 08 - BEBEDOURO,				

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, BRASILEIRO,
CASADO, BARBEIRO, portador de CPF 351.871.184-53 e Carteira de
Identidade 1001001255988, residente na R. CAMARAGIBE, N° 50 - BEBEDOURO
CEP. 57017-750, MACEIÓ/AL telefone: (82) 98815-8835.

OUTORGADO: **BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO**, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

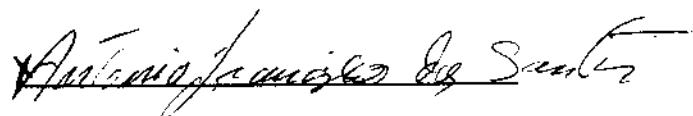
Maceió, 03/08/2020

Antônio Francisco dos Santos

AUTODECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS,
portador do RG Nº 2001001255988, CPF Nº 331871184-53,
residente e domiciliado na R CAMARAGIBE, N° 50 - BEBEDOURO -
MACEIÓ/AL declaro sob as penas da lei, que exerço minhas
atividades comerciais no MERCADO PÚBLICO DE BEBEDOURO desde o ano de 2012,
e o objeto de minha atividade é a venda de BARBEARIA.

Declararam também as testemunhas abaixo que o referido é a absoluta expressão da verdade, e firmam a presente declaração, sob a responsabilidade civil e criminal de falso testemunho.



TESTEMUNHAS:

Antônio Talito das Silveira

NOME:

CPF:

Antônio Bento

NOME:

CPF: 444-301-034-04

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Antônio Jacinto da Silva, portador de CPF 573.940.244-15 e Carteira de Identidade 595144, residente na Rua Denis Alves de Oliveira, telefone: 82 99363-9515

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020

Antônio Jacinto da Silva



Para contato
conosco, informe
este número.

SEU CÓDIGO

EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS
Av. Fernandes Lima, 3349-Gruta de Lourdes-CEP:57052-902
MACEIÓ-AL - CNPJ:12.772.084/0001-00-IE:24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC.DA FAZENDA
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA - SERVIÇO SÉRIE U N°

Nº da Nota Fiscal 38971875

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.436 de 26 de abril de 2002.

VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JULHO/2020	04/08/2020	68,06

ANTONIO JACINTO DA SILVA
R DENIS ALVES DE OLIVEIRA S/N - SANTA MARIA MADALENA
CPF: 00057394024415
CEP: 57.800-000 - UNIAO DOS PALMARES ROT: 62.003.06.01.000110

Atual:	256	Atual:	28/07/2020
Anterior:	187	Anterior:	25/06/2020
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	26/08/2020
Consumo Médio:	69	Ger. Arquivo:	27/07/2020
Consumo Faturado:	69	Apresentação:	28/07/2020
Forma de Faturamento: NORMAL	FCAM*	Dias de Controvérsia:	20/07/2020
	Código de Irregularidade:		

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	1601052418 S 1 48464	1.1.1.1	38	

Mês/ano consumo	CONSUMO	69 kWh a R\$ 0,753456 =	51,98
JUN/20	58	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	16,08
MAI/20	59		
ABR/20	40		
MAR/20	9		
FEV/20	7		
JAN/20	6		
DEZ/19	8		
NOV/19	18		
OUT/19	3		
SET/19	11		
TARIFA SEM TRIBUTOS: R\$ 0,753456			

REAVISO DE
VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

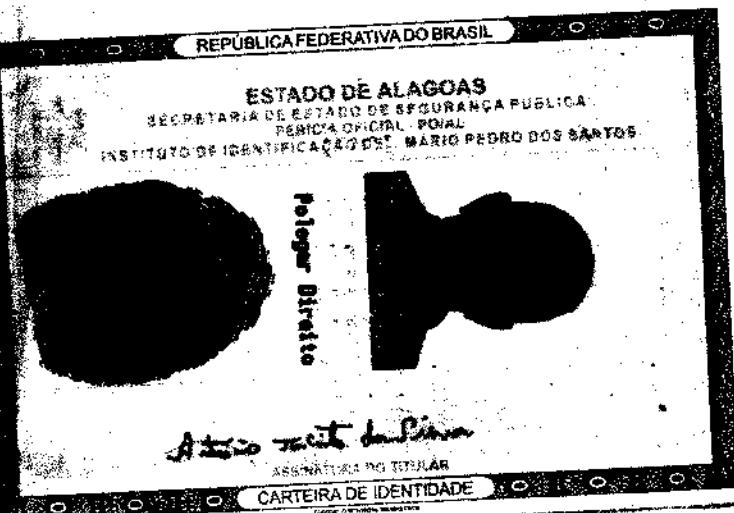
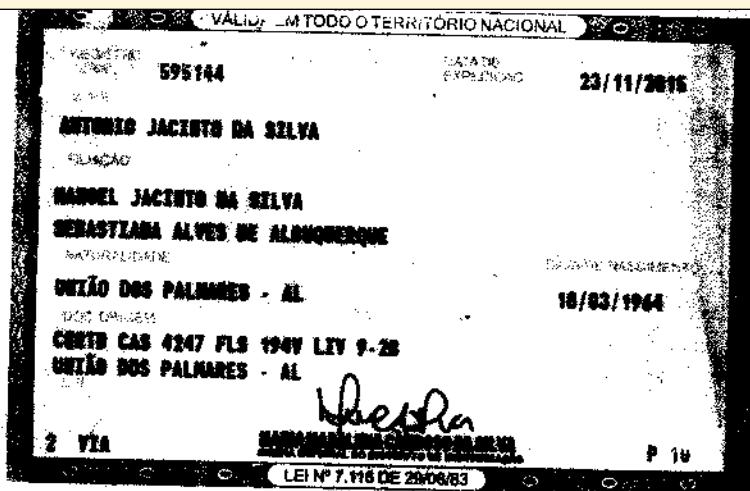
DEBITOS JA REAVISADOS
Mes/Año Valor R\$ Informações existentes) débito(s) vencido(s). No caso de débito(s) já tenha(m) sido pago(s), procurar imediatamente a atendimento da Equatorial Energia com o(s) comprovante(s) de pagamento.

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

VOCÊ PODE IMPRIMIR AS Datas de Vencimento da sua Fatura nos dias 01, 06, 11, 16, 21 ou 26, ENTRE ENCONTRAR PORTAL DOS NEGÓCIOS CHAMADA RESERVADO AO FISCO 2E36.83F8.D274.114A.EF09.6870.BB2E.4CF6

Distribuição:	23,31	Base de Cálculo:	51,98	43,15
Energia:	10,39	Alíquota ICMS:	17,00%	
Transmissão:	4,36	Valor do ICMS:		
Encargos:	1,70	Valor do PIS:	1,41%	0,60
Tributos:	12,22	Valor do COFINS:	6,48%	2,79

5,67	11,34	22,69	3,92	7,85	15,70	3,29
0,00				0,00		0,00



BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02367.380009 00084.109180 4 61200000006350			
Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número	
SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	355772 / 000006999-X	R\$	1	23673800000084109-X	
Número do documento	Vencimento		Valor documento		
0000084109	12/2000.135/0001-80	10/07/2014	63,50		
(-) Descontos/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
SACADO ANTONIO JACINTO DA SILVA - BOX: MB.COB-MB.0015 - BOX: MB.COB-MB.0016 - BOX: MB.COB-MB.0017 - BOX: MB.COB-MB.0018 - BOX: MB.COB-MB.0019					
RUA JOSE GOMES DE OLIVEIRA, S/N - UNIÃO DOS PALMARES,					
Demonstrativo					

Corte na fita pontilhada

Autenticação mecânica

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AUDALIO DA SILVA, BRASILEIRO
CASADO, COMERCIANTE, portador de CPF 041.819.104-50 e Carteira de
Identidade 99.000.129.3981, residente na TRAV STA. CATARINA, N° 60 - TABOLEIRO,
DO MARTIUS, MACEIÓ/AL telefone: (83) 98875-6710.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

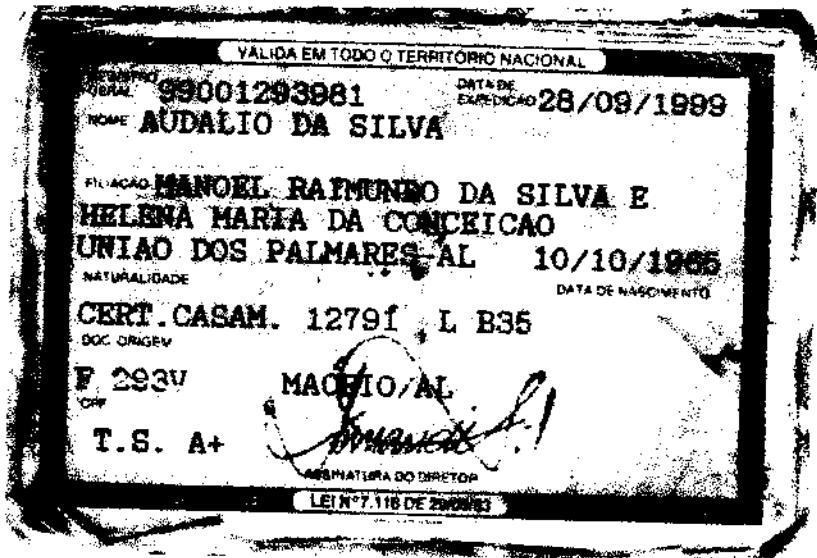
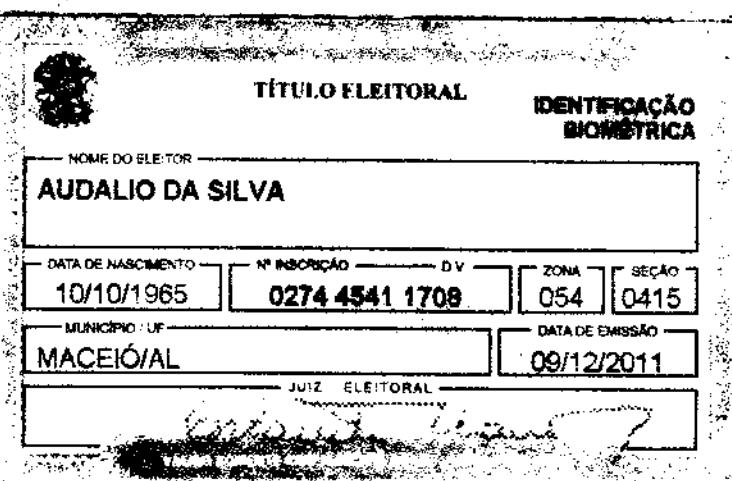
PODERES: Os poderes das cláusulas “AD JUDICIA” e “EXTRA” para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
 - b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
 - c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
 - d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
 - e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
 - f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
 - g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió / AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

NÃO ALFABETIZADO, A RODA, Maceió, / /

Cícera Maria de Lima
CÍCERA MARIA DE LIMA
037.095.644-33

+ Elisa Maria de
Silva Santos
ELISA MARIA S. SANTOS
786-772-624-15





001-9

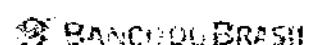
00190.00009 02367.380009 00151.282183 6 6608000012850

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	3557-2 / 00006999-X	R\$	1	2367380000151282-0
Número do documento 0000151282	CPF/CNPJ 12.200.135/0001-80	Vencimento 10/11/2015		Valor documento 128,50
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado: AUDALIO DA SILVA - Box: MB.COB-MB.0025 - Box: MB.COB-MB.0026 - Box: MB.COB-MB.0027 - Box: MB.COB-MB.0030 - Box: MB.COB-MB.0031 - Mes: TRAV SANTA CATARINA, 060 - TABULEIRO DOS MARTINS				

Demonstrativo:

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02367.380009 00151.282183 6 6608000012850

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 10/11/2015
Cedente SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA					Agência/Código cedente 3557-2 / 00006999-X
Data do documento 01/11/2015	Nº documento 0000151282	Especie cod R\$	Aceite S	Data processamento	Nosso número 2367380000151282-0
Uso do parágrafo	Carteira 18	Especie 9	Quantidade 1	Valor Documento 128,50	(-) Desconto/Abatimentos 128,50
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)	VALORIZÉ SEU BOX, PAGUE SEU BOLETO EM DIA. TAXA BANCÁRIA - R\$ 1,50. SR CAIXA APÓS DEZ DIAS DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 1% AO MÊS. EM CASO DE DUVIDA ENTRE EM CONTATO COM A SEMTABES - 82 3315-6213 EMITIDO PELO SISTEMA SEMTABES. RENOVE SUA TPRU A CADA DOIS ANOS				

Sacado:

AUDALIO DA SILVA - Box: MB.COB-MB.0025 - Box: MB.COB-MB.0026 - Box: MB.COB-MB.0027 - Box: MB.COB-MB.0030 - Box: MB.COB-MB.0031 - Mes: 1
TRAV SANTA CATARINA, 060 - TABULEIRO DOS MARTINS.

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avista



Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02367.380009 00345.114185 7 74900000013053

Cedente	Agência/Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número
SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	3557-2 / 00006999-X	R\$	1	23673800000345114-4	
Número do documento	CPF/CNPJ		Vencimento	Valor documento	
0000345114	12.200.135/0001-80		10/04/2018	130,53	
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sr. 300 AUDALIO DA SILVA - Box: MB.COB-MB.0025 - Box: MB.COB-MB.0026 - Box: MB.COB-MB.0027 - Box: MB.COB-MB.0030 - Box: MB.COB-MB.0031 - Mês: 3 TRAV. SANTA CATARINA, 060 - TABULEIRO DOS MARTINS,					

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02367.380009 00345.114185 7 74900000013053

Local de pagamento	Vencimento			
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	10/04/2018			
Cedente	Agência/Código cedente			
SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	3557-2 / 00006999-X			
Data do documento	Nº documento	Esposa esp.	Acente	Data processamento
01/04/2018	0000345114	R\$	S	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
	18	9	1	130,53
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)				
VALORIZE SEU BOX, PAGUE SEU BOLETO EM DIA.	(=) Desconto/Abatimentos			
TAXA BANCÁRIA - R\$ 3,53.	(+) Outras deduções			
SR. CAIXA APÓS DEZ DIAS DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 5% AO MÊS.	(+) Mora/Multa			
EM CASO DE DUVIDA ENTRE EM CONTATO COM A SEMTABES - 82 3315-6213.	(+) Outros acréscimos			
EMITIDO PELO SISTEMA SEMTABES.	(=) Valor cobrado			
RENOVE SUA TPRU A CADA DOIS ANOS.				
Sacado				
AUDALIO DA SILVA - Box: MB.COB-MB.0025 - Box: MB.COB-MB.0026 - Box: MB.COB-MB.0027 - Box: MB.COB-MB.0030 - Box: MB.COB-MB.0031 - Mês: 3 TRAV. SANTA CATARINA, 060 - TABULEIRO DOS MARTINS,				
Sacador/Avista	Cod. baixa			
	Autenticação mecânica - Ficha de Compensação			



Corte na linha pontilhada

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BENEDITO GONÇALVES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SALTEIRO, COMERCIANTE, portador de CPF 445.431.314-87 e Carteira de Identidade 1479258, residente na R. SÃO GERALDO, 10-E - TABULEIRO PO, MARTINS, MACEIÓ/AL, telefone: (82) 92896-3040.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
 - b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
 - c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
 - d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
 - e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
 - f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Não alfabetizado. A Rigo.

Maceió, 03/08/2020

* Eliane Gonçalves dos Santos
ELIANE GONÇALVES DOS SANTOS
093.364.724-70

* Cícero Maria de Lima
CÍCERO MARIA DE LIMA
037.095.644-33

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	[REDACTED]
RESIDÊNCIA	[REDACTED]
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
DOC. ORIGEM	[REDACTED]
<p style="text-align: center;"><i>Manoel</i></p>	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
445.431.314-87

Nome
BENEDITO GONCALVES DOS SANTOS

Nascimento
18/08/1947

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Original article

LIGU (SAR) OS: 0106-1 MACAO VILLE DE MACAO 3 8 14 25 28
Portuguese. A few old Chinese words, some Latin names, Portuguese.
Bossa Nova, Bossa Chorinho.



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M. MENSAL



Perdeu o prazo do DAM? Envie automaticamente através do ORCODE

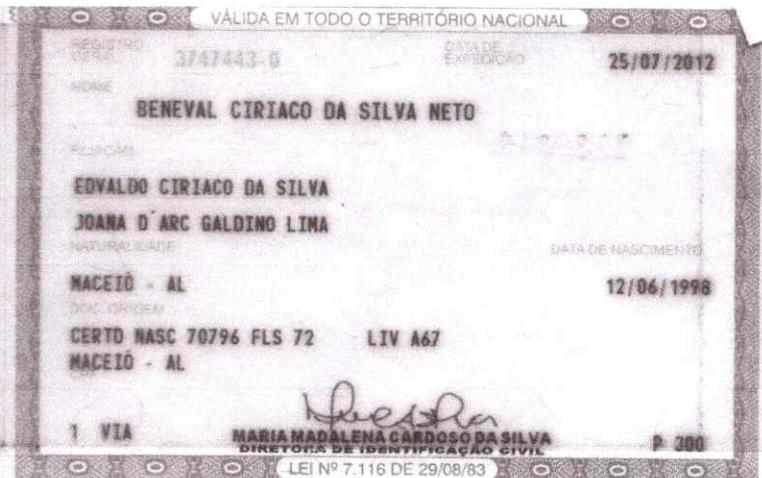
Contribuinte					
BENEDITO GONSALVES DOS SANTOS		D.A.M.			
CPF/CNPJ 445.481.814-87	Inscrição / C.M.C. 901446941	Tributos IRAMF - SEMC - PAGAMENTO UNICO	Referência Perc. Unica	Vencimento 13/01/2022	Nossa Número 62762524 / 2019
Endereço de Correspondência Logradouro: RUA DE ANTÔNIO VIEIRA Bairro: Jardim das Flores		Número: 12 Cep.: 57010-000 Complemento: Lote: Quadra:			
RUA: MH, HLR, MP, JUCA - Bairro: Jardim das Flores - CEP: 57010-000					
TAXAS PERMISSIVAS P. E MENSAL CSA: DISPONIBIL: Total: 27,79					
81660000000-3 27792465202-7 00113310000-6 00069030456-3				Autenticação	



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M. MENSAL

Contribuinte					
BENEDITO GONSALVES DOS SANTOS		D.A.M.			
CPF/CNPJ 445.481.814-87	Inscrição / C.M.C. 901446941	Tributos IRAMF - SEMC - PAGAMENTO UNICO	Referência Perc. Unica	Vencimento 13/01/2022	Nossa Número 62762524 / 2019
Logradouro: RUA DE ANTÔNIO VIEIRA, Bairro: JARDIM DAS FLORES, CEP: 57010-000, Complemento: Lote: 12, Quadra: 0001		Número: 12 Cep.: 57010-000			
TAXAS PERMISSIVAS P. E MENSAL CSA: DISPONIBIL: Total a Pagar: 27,79					
LOCAIS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SANTANDER, BRASÍLIA - DF, BANCO DO BRASIL, ITABUNA, SANTANA, MURITIBA E VILA PINTOR, EMISSORA DE RÁDIO UNICA VIA F. OUTRAS REDEVIDAS. WWW.PAGAR.MACEIO.AC.BR					
81660000000-3 27792465202-7 00113310000-6 00069030456-3					





G0256A00 & NA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BENEVAL CIRIACO DA SILVA NETO, brasileiro,
Deltino, comerciante, portador de CPF 121.156.854-74 e Carteira de
Identidade 3747443-0, residente na R. Agamenon Santa Santos, 57 -
Bebedouro - Maceió/AL, telefone: (82) 98716-5251.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públícos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió / AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020

* Beneval Ciriaco da Silva Neto

AUTODECLARAÇÃO

Eu, BENEVAL CIRIACO DA SILVA NETO, residente à R. Agamenon Souza Santos, 57 - Bebedouro, CPF nº 121.156.854-74 RG nº 3747443-0, Declaro, para os devidos fins que exerce atividade comercial no Mercado Público de Bebedouro, desde o ano de 2009 no ramo de COMÉRCIO DE VERDURAS

Por ser verdade, data e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Maceió, 03 / 08 / 2020.

X Beneval Ciriaco da Silva Neto

Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:

X Pedro Galdino Lima
NOME: PEDRO GALDINO LIMA
CPF: 053.909.274-60

X Cícera Maria de Lima
NOME: CÍCERA MARIA DE LIMA
CPF: 037.095.644-33

Casal

*** FATURA ***

EDVALDO CIRIACO DA SILVA
 RUA AGAMENON SOUZA SANTOS, 0057 - QD C
 CHA DE BEBEDOURO 57018-605

0000879428

12/2020

678***** Y11X092025

15/12 455 470 LS 11 0 1R000031R

MACEIO UN FAROL

3 1 1 0 0 028 0085 0416 000

00	AGUA					97,15
00080	MULTA P/IMPONTUALIDADE				1/1	1,59
00091	JUROS DE MORA				1/1	0,89
00094	ATUALIZACAO MONETARIA				1/1	0,63

Valor aproximado de tributos: 4,66
 PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

20/12/2020 100,26

MES/ANO	HISTORICO DE CONSUMO			MES/ANO	CONSUMO		
	LEITURA	OL	OC		LEITURA	OL	OC
12/2019	321	0	12	06/2020	396	0	10
01/2020	335	0	14	07/2020	406	0	10
02/2020	349	0	14	08/2020	417	0	11
03/2020	364	0	15	09/2020	429	0	12
04/2020	377	6	13	10/2020	442	0	13
05/2020	386	0	9	11/2020	455	0	13

IMOVEL COM DEBITO, EVITE O CORTE, PROCURE A CASAL.
 BOAS FESTAS! QUE O NATAL SEJA FESTEJADO EM PAZ E HARMONIA
 E O ANO NOVO RECEBIDO COM MUITA ALEGRIA!

0000879428 12/2020 472 028 0085 0416 000

20/12/2020 100,26

82600000001-6 002600128201-7 00879428122-3 0200000003-2





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

121.156.854-74

Nome

BENEVAL CIRIACO DA SILVA NETO

Nascimento

12/06/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CÍCERA MARIA DE LIMA, BRASILEIRA,
SOLTEIRA, COMERCIANTE, portador de CPF 037095644-33 e Carteira de
Identidade 1659 189 9516, residente na CT VER. BRUNO FERRARI, N° 105, QD. A,
CAÁ DE BEBEDURO, MACEIÓ/AL, telefone: (82) 98835-0885.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385,
com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 01/08/2020

Cícera Maria de Lima

AUTODECLARAÇÃO

Eu, CÍCERA MARIA DE LIMA,
portador do RG Nº 1659189 SSP/AL, CPF Nº 037.095.644-33,
residente e domiciliado na C/ VER. BRUNO FERRARI, Nº 105, AD. A
CHÁ DE BEBEDOURO, MACAÍBA/AL declaro sob as penas da lei, que exerço minhas
atividades comerciais no MERCADO PÚBLICO DE BEBEDOURO desde o ano de 2002,
e o objeto de minha atividade é a venda de OVOS.

Declararam também as testemunhas abaixo que o referido é a absoluta expressão da verdade, e firmam a presente declaração, sob a responsabilidade civil e criminal de falso testemunho.

X _____

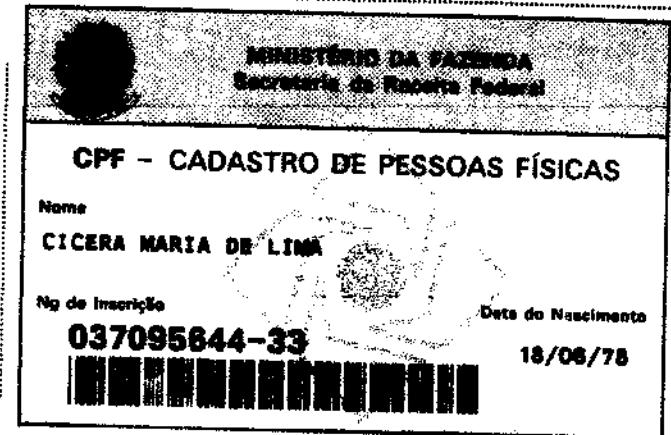
TESTEMUNHAS:

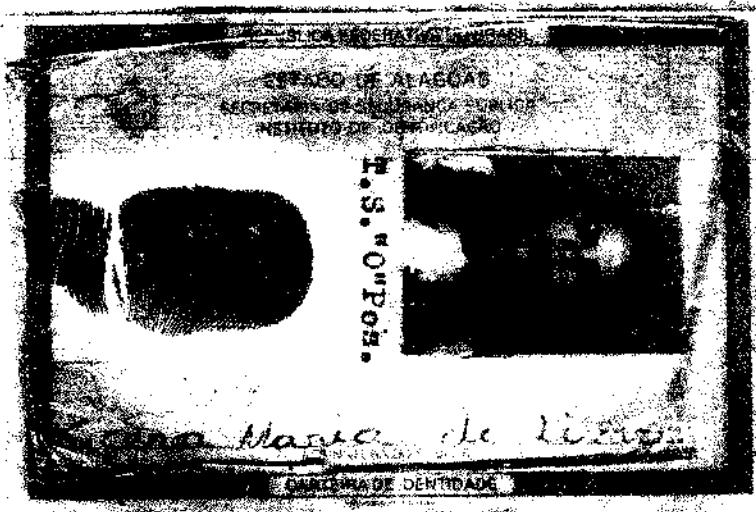
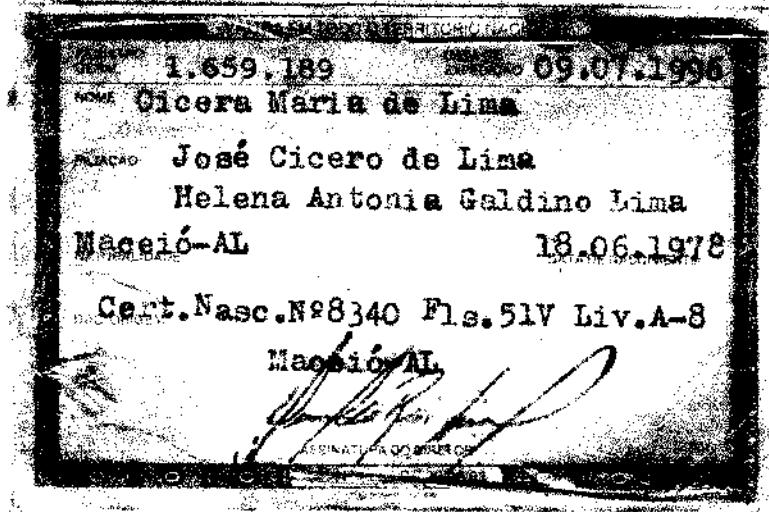
NOME:

CPF:

NOME:

CPF:







Para contáculo
0800 082 0196
www.equi.com.br



Nº da Nota Fiscal 303627311
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEI é vinculada
pede: 0800 13 433 de 26 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JULHO/2020	27/07/2020	100	90,05

CICERA MARIA DE LIMA
CJ. VER BRUNO FERRARI 105 QUADRA A - CHA DE BEBEDOURO
CPE: 00003709564433
CEP: 57.018-700 - MACEIO
DADOS DA LEITURA
Atual: 10923
Anterior: 10823
Condição de Multiplicação: 1,000
Vencimento Mês/Ano: 10/20
Consumo Estimado: 100
Forma de Faturamento: NORMAL Código de Freguendade: 33
ROT: 727.001.57.04.000430
DATAS DA LEITURA:
Atual: 29/07/2020
Anterior: 17/06/2020
Próxima Leitura: 18/08/2020
Cor. Arquivo: 17/07/2020
Apresentação: 20/07/2020

DETALHES DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Faz.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	E2040531	S 1 04314	1.1.1.1	95

HISTÓRICO kWh

Mês/Ano	Consumo	Descrição da Conta	Valor
JUN/20	110	CONSUMO 100 kWh a R\$ 0,738216 + CONTR. ILUMINACAO PUBL. (COSIP)	73,82
MAT/20	102	CORRECAO MONETARIA 06/20-00	14,41
ABR/20	100	MULTA POR ATRASO 06/20-00	0,08
MAR/20	107	JUROS DE MORA DE IMPO 06/20-00	1,54
FEV/20	90		0,20
JAN/20	100		
DEZ/19	96		
NOV/19	85		
OCT/19	84		
SET/19	95		

NOTIFICAÇÃO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
Parabéns! Até o dia 17/07/2020, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

VOCÊ FOIU PEGO PELAS DATAS DE VENCIMENTO DA SUA FATURA NOTA FISCAL 303627311, ENTRE EM CONTATO COM A EQUIATORIAL ENERGIA.

RESERVADO AO FISCO 0721.3A0A.E39D.E616.3BBD.708E.5648.E/EZ IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$ 31,02

Distribuição:	34,09	Base de Cálculo	73,82	61,27
Energia:	14,75	Alíquota ICMS	17,00%	
Transmissão:	6,19	Valor do ICMS		12,54
Encargos:	2,42	Valor do PIS	1,41%	0,86
Impostos:	57,57	Valor do COFINS	6,48%	3,97

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Última Entrada:	07/07/2020	Último de Operação:	07/07/2020	Total:	31,02	
4,95	9,91	19,82	3,36	6,72	13,45	2,77
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SE PINHEIRO

R01: 727.001.57.04.000430 SEU CÓDIGO TOTAL A PAGAR - R\$

0078271-8 90,05

MÊS FATURADO VENCIMENTO

07/2020 27/07/2020

Nº da Nota Fiscal: 303627311 FCAM*

83680000000 9 90050003000 3 00000000078 6 27180720008 1



SEQ.: 00013 UC: 0078271-8 DT.LEIT.: 20/07/2020 T.ENTR.: 04
LEITURA: 10923 NORMAL TOTAL: 90,05 CARGA: 004
DT.VENC.: 27/07/2020 IRREG.: 000 COLETOR: 0262

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CÍCERO ALVES OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, portador de CPF 056.603.394-17 e Carteira de Identidade 1735461, residente na R. FLORESTAL, 26 - Lote 14 DA FAZENDA LOT. PIMENTA DO MORTO, MACEIÓ/AL 57019-000, telefone: (82) 98702-7577.

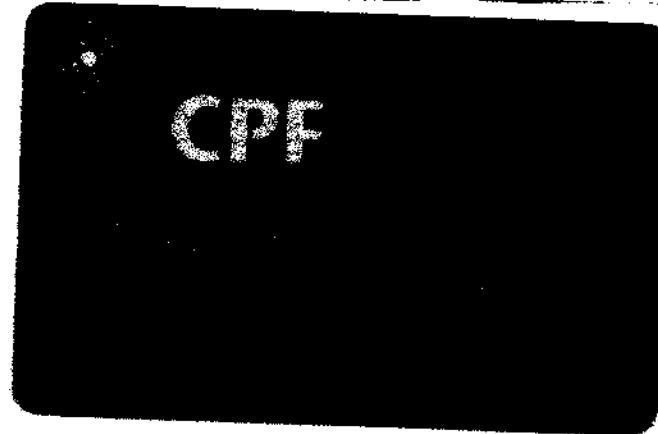
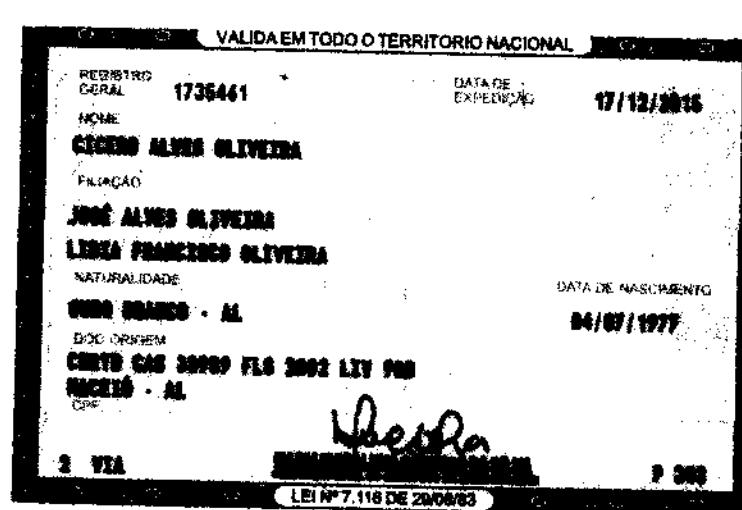
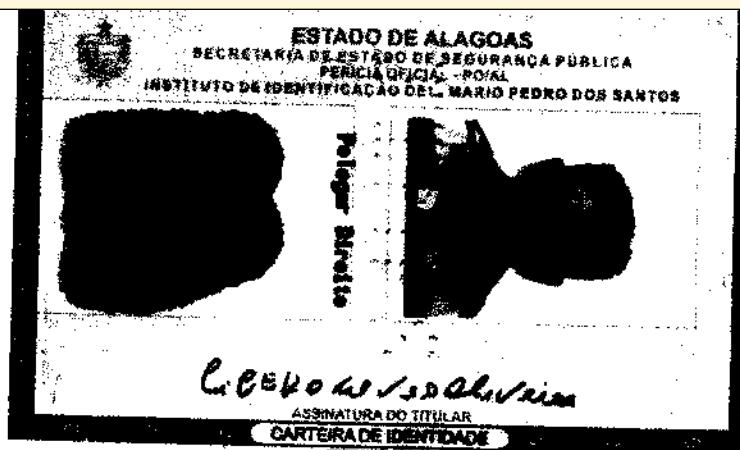
OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 05/08/2020

X Cícero Alves Oliveira



CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JULHO/2020	16/07/2020	137	25,75
Cícero Alves Oliveira R. FLORESTAL 86 - CHA DA JAQUEIRA LT PARAISO DO HORTO CEP: 57.016-000 - MACEIO			
ROT: 37.001.38.03.000550			
Atual:	16409		09/07/2020
Anterior:	16272		08/06/2020
Consumo de hidrálizadas:	1.000		07/08/2020
Consumo Médio:	137		08/07/2020
Consumo Faturado:	137	FCAM*	Apresentação: 09/07/2020
Forma de Faturamento: NORMAL	Código da Inequivalidez:	Dias de Consumo: 31	
DETALHAMENTO DA UNIDADE CONSUMIDORA Classe/Subclasse Ligação Número Medidor Ponto Código Faz. Média 12 meses			
RESID.BX.REND	MONO	01197466	S 1 04409 1.4.1.1 155
HISTÓRICO 4W Mês/ano consumo DESCRIÇÃO DA CONTA			
JUN/20	161	CONSUMO	30 kWh a R\$ 0,255508 = 7,66
MAT/20	168		70 kWh a R\$ 0,438030 = 30,56
ABR/20	166		37 kWh a R\$ 0,657044 = 24,31
MAR/20	180	DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS	37,36
FEV/20	146	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	28,58-
JAN/20	171	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	18,77
DEZ/19	153	PAGAMENTO A MAIOR	64,45-
NOV/19	145		
OCT/19	152		



MACEIÓ

TRABALHO, ABASTECIMENTO
E ECONOMIA SOLIDÁRIA

AMBULANTE

R\$ 4,50

NOME:

Cícero Alves

CPF:

RAMO DE ATIVIDADE:

DATA

ASSINATURA DO FISCAL / MATRÍCULA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CÍCERO MANOEL DA SILVA, BRASILEIRO,
CASADO, COMERCIANTE, portador de CPF 210.294.154-09 e Carteira de
Identidade 315011 321/AL, residente na TV. PAU BRASIL, 017, CT. P. DO MORTO,
CHÁ DE JAUÉIRA - MACEIÓ/AL telefone: (82)98865-7795.

OUTORGADO: **BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO**, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385,
com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembagaçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020



AUTODECLARAÇÃO

Eu, CICERO MANOEL DA SILVA,
portador do RG Nº 305011 SSP/AL, CPF Nº 210.294.154-04,
residente e domiciliado na TR. PAU DAS IL. 017, CT. P. DO HORTO
CÂM DE BEBEDOURO, MUNIC/AL declaro sob as penas da lei, que exerço minhas
atividades comerciais no MERCADO PÚBLICO DE BEBEDOURO desde o ano de _____,
e o objeto de minha atividade é a venda de _____.

Declararam também as testemunhas abaixo que o referido é a absoluta expressão da verdade, e firmam a presente declaração, sob a responsabilidade civil e criminal de falso testemunho.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**CEMADH - CENTRO DE ALTA DIFUSÃO
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Macaé - RJ CEP 27.200-000**

*** FATURA ***

LUCIANO DA SILVA

0020274943

TRV PAU BRASIL CJ P DO MORTO, 0017
CMA DE JAQUEIRA 57000-000

07/2020

040.453.664-66 Y13C012524

17/07 1189 1207 18 13 0 1R000031R

MACEIÓ UM FAROL

3	1	1	0	0	0	021 0442 0024	000
00	AGUA						130,06
00080	MULTA P/INPONTUALIDADE		1/1				1,76
00091	JUROS DE MORA		1/1				0,30
00094	ATUALIZACAO MONETARIA		1/1				0,03

Valor aproximado de tributos. 6,14
PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

22/07/2020

132, 15

**PREVENCAO COVID-19: HIDROMETROS INTERNOS FATURADOS POR MEDIA.
EXTERNOS COM LEITURA REAL.**



001-9

00190.00009 02367.380009 00375.399185 1 77040000001683

Cedente SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	Agência/Código do Cedente 3557-2 / 00006999-X	Espécie R\$	Quantidade 1	Nosso número 23673800000375399-X
Número do documento 0000375399	CPF/CNPJ 12.200.135/0001-80	Vencimento 10/11/2018	Valor documento 16,83	
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado ZILDA ROSA SANTOS DA SILVA - Box: MB.CON-MB.0011 - Mês: 10/2018 - 222.695.334-53 RUA CEU LUCENA MARANHÃO, 0117 - BEBEDOURO.				

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02367.380009 00375.399185 1 77040000001683

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 10/11/2018			
Cedente SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	Agência/Código cedente 3557-2 / 00006999-X			
Data do documento 01/11/2018	Nº documento 0000375399			
Uso do banco	Espécie doc. R\$	Aceite S	Data processamento	Nosso número 23673800000375399-X
Carteira 18	Espécie 9	Quantidade 1	Valor Documento 16,83	(=) Valor documento 16,83
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) VALORIZ SEU BOX, PAGUE SEU BOLETO EM DIA. TAXA BANCARIA - R\$ 3,53. SR. CAIXA APÓS DEZ DIAS DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 5% AO MÊS. EM CASO DE DUVIDA ENTRE EM CONTATO COM A SEMTABES - 82 3315-6213. EMITIDO PELO SISTEMA SEMTABES. RENOVE SUA TPRU A CADA DOIS ANOS.		(=) Desconto/Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado		

Sacado

ZILDA ROSA SANTOS DA SILVA - Box: MB.CON-MB.0011 - Mês: 10/2018 - 222.695.334-53
RUA CEU LUCENA MARANHÃO, 0117 - BEBEDOURO,

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
PROONTO GENAL	305011
DATA DE EXPEDIÇÃO	06/03/2004
NOME : CICERO MANOEL DA SILVA	
PILHAÇÃO : JOSÉ MANOEL DA SILVA	
ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	
NATURALIDADE : PORTO CALVO - AL	DATA DE NASCIMENTO : 06/03/1986
DOC ORIGEM : CERTO CAS 371 FLS 136 LIV 01400X	LEI Nº 7.110 DE 29/06/83
4.º P. NACETO - AL	P. 300
210.290.154-04	
2 VIA	

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EDILENE DOS SANTOS, baseira,
Edilene, comerciante, portador de CPF 080.515.314-41 e Carteira de
Identidade 3150156-7, residente na R. Agamenon Sonza Santos, 415, AD-L
Chá da Bebedoura telefone: (82) 98839-4306.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públícos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 16/01/2020

Edilene dos Santos

COMPANHIA DE SABESPESAS E MAGALHÃES
Rua Barão de Atalaia, 900 - Centro - Rio das Ostras - RJ - 26000-000

*** FATURA ***

ELMIRO BATISTA DE SOUZA
RUA AGAMENON SOUZA SANTOS, 0045 - QD C
CHA DE BEBEDOURO 57018-605

0000879444

12/2020

15/12	350	364	14	13	0	1R000031R
						MACEIO UN FAROL

3	1	1	0	0	0	028	0035	0428	000
---	---	---	---	---	---	-----	------	------	-----

00	AGUA	87,66
----	------	-------

Valor aproximado de tributos: 4,08
PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

20/12/2020

87,66

HISTORICO DE CONSUMO			HISTORICO DE CONSUMO						
MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO
12/2019	196	0		13	06/2020	281	0		14
01/2020	212	0		16	07/2020	296	0		15
02/2020	225	0		13	08/2020	310	0		14
03/2020	238	0		13	09/2020	325	0		15
04/2020	252	0		14	10/2020	339	0		14
05/2020	267	0		15	11/2020	350	0		11

9	3	9	3	9	9
14	14	9	14	14	14
14	14	1	0	11	14

BOAS FESTAS! QUE O NATAL SEJA FESTEJADO EM PAZ E HARMONIA
E O ANO NOVO RECEBIDO COM MUITA ALEGRIA!

AUTODECLARAÇÃO

Eu, EDILENE DOS SANTOS,
residente à R. AGAMENON SOUZA SANTOS, 0045 - AD - C,
CPF nº 080.515.314-42 RG nº 3150156-7, Declaro, para os devidos fins
que exerço atividade comercial no Mercado Público de Bebedouro, desde o ano de
2012 no ramo de COMÉRCIO DE FRUTAS.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente
de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Maceió, 16 / 04 / 2020.

x Edilene dos Santos
Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:

Pedro Galpão Lima
NOME: PEDRO GALPÃO LIMA
CPF: 053.909.274-60

Cícera Maria de Lima
NOME: CÍCERA MARIA DE LIMA
CPF: 037.095.644-33



G0256A0087NA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EDITE BARBOSA DE ARAÚJO, BRASILEIRA,
CASADA, COMERCIANTE, portador de CPF 470.141.994-04 e Carteira de
Identidade 346.098, residente na R. Tequistilá, Nº 29, Chá da Jaqueira,
MACEIÓ/AL - 57018-536. telefone: (82) 99667-8518.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.

b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.

c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.

d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.

e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.

f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.

g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020

**Edité Barbosa de Araújo*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

POLEGAR DIREITO

NOME DO ELEITOR: **EDITE BARBOSA DE ARAUJO**

DATA DE NASCIMENTO: **10/09/1946** N° INSCRIÇÃO: **0080 2745 1759** D.V.: **003** ZONA: **003** SECÃO: **0303**

MUNICÍPIO / UF: **MACEIÓ / AL** DATA DE EMISSÃO: **18/10/2011**

JUIZ ELEITORAL: **Edite Barbosa de Araújo**

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALDO BOMFIM S/Nº - BRANCA D'ÁGUA - AMÉRICA ELEITORAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EDMILSON CORREIA DOS SANTOS,
BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, portador de CPF 787.204.354-87 e Carteira de
Identidade 612.055 SSP/AL, residente na VILA SANTA ANA, Nº 23 -
CHÁ DA JABEIRIA - MACEIÓ/AL 57018-330 telefone: 87582267

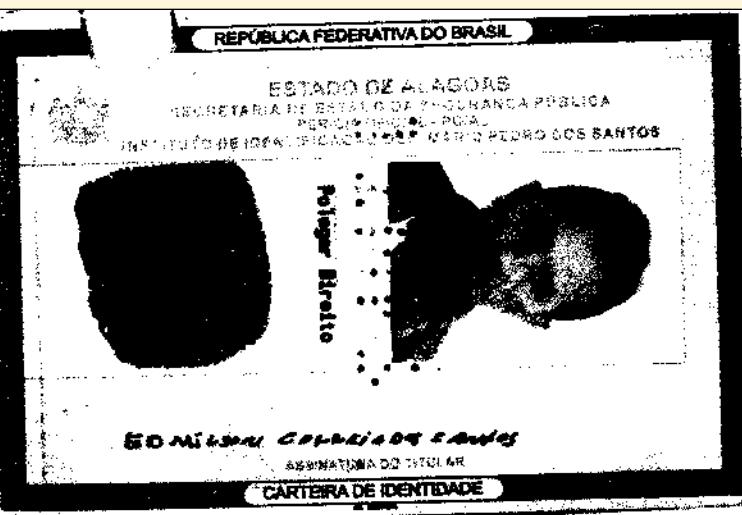
OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385,
com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020

Edmilson Correia dos Santos



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
DEPARTAMENTO ESTADUAL	612055
LATA DE EXPEDIÇÃO	09/05/2019
ANEXOS	
EMILSON CORREIA DOS SANTOS	
PESO: 2,00	
JOSÉ CORREIA DOS SANTOS	
MARIAZINHA DE LOURDES SANTOS	
NATURAIS/DOIS	DATA DE NASCIMENTO
AMANDA - AL	02/10/1963
CÓD. ORIGEM	
CENTRO CAS 6.404 FLS 169 LIV 8-13	
MAPITRACA - AL	
CNPJ	
767.204.354-87	
2 VIA	
<i>P. 1 P. 015</i>	
P 300	
LEI N° 7.116 DE 29/06/83	

sa.gov.br

0800 726 2492
(para pessoas com
deficiência auditiva)

*** FALTJA ***

vidoria
725 7474
e reclamações
vincionadas

SEBASTIANA DE LOURDES SANTOS
VZL SANTA ANA, 0023
CHA DE JAQUEIRA 57018-330

348-631-264-24 A12B210213

13/23 1169 1181 12 16 e 1R000031R

MACETO UN FALDI

MACEIÓ UN FAROL
3 1 1 0 0 0 021 0010 1270 0
02 AGUA 58
00080 MULTA P/IMPONTUALIDADE 1/1 2
1/1 0

Valor aproximado de tributos. 3,35
RTS e COETNS. Lei 12.741 de 2012

PIR & COPPER, INC.

22/07/2020

71.9

HISTORICO DE CONSUMO			
MES/ANO	LEITURA	OL	OC CONSUMO
07/2019	1006	0	14
08/2019	1017	0	11
09/2019	1031	0	14
10/2019	1043	0	12
11/2019	1059	0	16
12/2019	1072	0	13
MES/ANO	LEITURA	OL	OC CONSUMO
01/2020	1085	0	13
02/2020	1101	0	16
03/2020	1119	0	18
04/2020	1135	0	16
05/2020	1153	0	18
06/2020	1169	0	16

**IMÓVEL COM DEBITO, EVITE O CORTE. PROCURE A CASAL.
PREVENÇÃO COVID-19: HIDROMETROS INTERNOS FATURADOS POR MÉDIA.
EXTERNOS COM LEITURA REAL.**

21

12K55
12.68MAN
21.30 6K75 Pro
11. C 9K750 Bil.



001-9

00190.00009 02367.380009 00372.507186 3 7673000002603

Cedente	Agência/Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número
SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	3557-2 / 00006999-X	R\$	1	2367380000372507 4	
0000372507	12.200.135/0001-80	10/10/2018		26,03	
(+) Desconto/Abitamentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Sacado EDMILSON CORREIA DOS SANTOS - Box: MB.TCA-MB.0016 - Bo: MB.TCA-MB.0017 - Box: MB.TCA-MB.0018 - Mês: 9/2018 - 787.204.354-87 VILA SANTA ANA, 023 - BEBEDOURO.					

Demonstrativo

Autenticação mecanica

1000
800

Corte na linha pontilhada

Edna Santos Chaves = 98802-8330

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: *Edna Santos Chaves*
 portador de CPF *910.850.249-98* Carteira de
 Identidade *434244* residente na *Tobia Barreto*
n: 580 telefone: *98802-8330*

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió / AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, *03/08/2020**Edna Santos Chaves*

Data de Conta:
 Seq. Arq.: 0137
 Núm. U.C.: 01465839-9
 Tot. Fat.: 109,16
 Dt. Venc.: 01/06/2019
 N/A Fat.: 05/2019

Data Leit.: 24/05/2019
 Leitura: 1796
 Carga :
 Coletor: 0022

Eletrobras Distribuição Alagoas

Para contato com a
 Eletrobras, informe
 este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0048319-2

Av. Fernandes Lima, nº 3245 - Centro de Lourdes - CEP 57062-500
 MACEIÓ - ALF 12375-034 CEP 57010-100 - E-mail: 10077-07
 REGIME ESPECIAL DE PREÇOS PARA AUTOMOTORES TELESCADA/FACILIDA
 DE TURMA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS DE UNI

CORTE MENSAL VENCIMENTO CONSUMO (kWh) TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019 01/06/2019 180 173,07

DONA SANTOS CHAVES
 TOBIAS BARRIO 580 BEBEDOURO

7.617-690 MACEIO

DADOS DA LEITURA		kWh	kVA/h	ROT:	001	DATA DA LEITURA
Métric		195,11				24/05/2019
Intér. de		1913,11				24/05/2019
Unidade de Multiplicador		1.000				Próxima leitura:
Consumo Mínimo		180				23/06/2019
Consumo Faturado:	NORMAL	180	FCAM			Emissão:
Unidade de faturamento:						24/06/2019
						Ausentismo:

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		Língua	Número Medidor	Posto	Código Faz.	Média 12 meses
SIMPLIFICADA	HONOR		2111969	5 1 04415	1.1.1.1	263

HISTÓRICO kWh		CONSUMO		DESCRIÇÃO DA CONTA	
R/19	226	KONSUMO	180 kWh	R\$ 0,316439 =	146,95
R/19	265	CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ACCOSIP)			20,83
V/19	276	CORREÇÃO MONETÁRIA 04/19-00			0,89
V/19	286	MULTA POR ATRASO 04/19-00			3,67
2/18	267	JUROS DE MORA DE INPO 04/19-00			0,73
2/18	294	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	-		1,43
2/18	266	FECOEP =	2,93		
2/18	258				
2/18	250				
2/18	292				
2/18	264				
2/18	280				

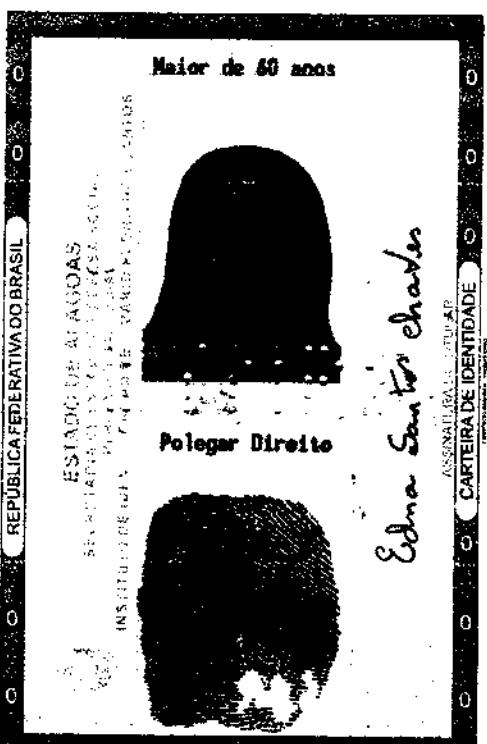
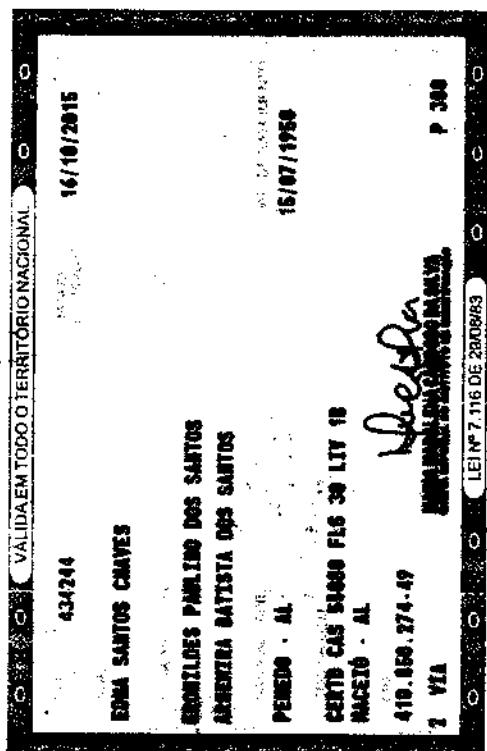
MENSAGENS IMPORTANTES / AVISOS DE VENCIMENTO
 ATENÇÃO: vencidos débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12.007/09)
 0820 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

IDAO FISCO 9DAB.7205.3025.DEDB.BE58.6F06.S91C.042B		COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Métric		48,59		Base de Cálculo:	146,95
		34,49		Aliquota ICMS:	27,00%
séc:		4,73		Valor do ICMS:	39,67
		10,74		Valor do IPI:	1,06% 1,55
		48,40		Valor do COFINS:	4,89% 7,18

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC		RIC		DMIC		DICR	
Métric	Trimestral	Anual	Métric	Trimestral	Anual	Métric	Métric
4,95	9,91	19,82	3,36	6,72	13,45	2,77	
1,95		2,00				1,25	

Período de 03/2019 à 04/2019 Euro: 84,89



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELIANE GONÇALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA,
CASADA, COMERCIANTE, portador de CPF 093.364.724-70 e Carteira de
Identidade 1739993, residente na L.T. CAMPÔ DA CERÂMICA, QD. 4, N° 6,
TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL telefone: (82) 99346-3040.

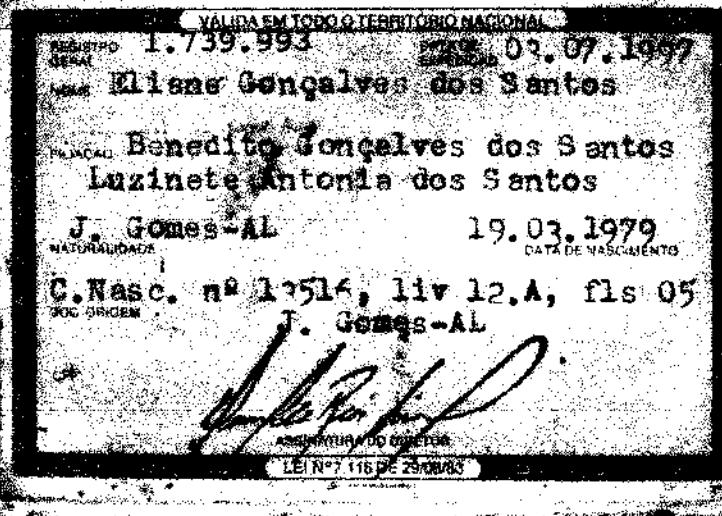
OUTORGADO: **BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO**, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385,
com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 02/03/2020

Eliane Gonçalves dos Santos



7847

RESUMO		RESUMO RX. RENDA		RESUMO RX. RENDA		RESUMO RX. RENDA	
PERÍODO	VALOR	PERÍODO	VALOR	PERÍODO	VALOR	PERÍODO	VALOR
JUN/20	R\$ 1.312,00	JUN/20	R\$ 1.312,00	JUN/20	R\$ 1.312,00	JUN/20	R\$ 1.312,00
JUL/20	R\$ 1.155,00	JUL/20	R\$ 1.155,00	JUL/20	R\$ 1.155,00	JUL/20	R\$ 1.155,00
AUG/20	R\$ 1.055,00	AUG/20	R\$ 1.055,00	AUG/20	R\$ 1.055,00	AUG/20	R\$ 1.055,00
SETE/20	R\$ 1.042,00	SETE/20	R\$ 1.042,00	SETE/20	R\$ 1.042,00	SETE/20	R\$ 1.042,00
AGO/20	R\$ 1.022,00	AGO/20	R\$ 1.022,00	AGO/20	R\$ 1.022,00	AGO/20	R\$ 1.022,00
SETE/20	R\$ 1.019,46	SETE/20	R\$ 1.019,46	SETE/20	R\$ 1.019,46	SETE/20	R\$ 1.019,46
JAN/21	R\$ 951,00	JAN/21	R\$ 951,00	JAN/21	R\$ 951,00	JAN/21	R\$ 951,00
FEB/21	R\$ 951,00	FEB/21	R\$ 951,00	FEB/21	R\$ 951,00	FEB/21	R\$ 951,00
MAR/21	R\$ 951,00	MAR/21	R\$ 951,00	MAR/21	R\$ 951,00	MAR/21	R\$ 951,00
ABR/21	R\$ 951,00	ABR/21	R\$ 951,00	ABR/21	R\$ 951,00	ABR/21	R\$ 951,00
MAY/21	R\$ 951,00	MAY/21	R\$ 951,00	MAY/21	R\$ 951,00	MAY/21	R\$ 951,00
JUN/21	R\$ 951,00	JUN/21	R\$ 951,00	JUN/21	R\$ 951,00	JUN/21	R\$ 951,00
JUL/21	R\$ 951,00	JUL/21	R\$ 951,00	JUL/21	R\$ 951,00	JUL/21	R\$ 951,00
AUG/21	R\$ 951,00	AUG/21	R\$ 951,00	AUG/21	R\$ 951,00	AUG/21	R\$ 951,00
SETE/21	R\$ 951,00	SETE/21	R\$ 951,00	SETE/21	R\$ 951,00	SETE/21	R\$ 951,00
AGO/21	R\$ 951,00	AGO/21	R\$ 951,00	AGO/21	R\$ 951,00	AGO/21	R\$ 951,00
SETE/21	R\$ 951,00	SETE/21	R\$ 951,00	SETE/21	R\$ 951,00	SETE/21	R\$ 951,00
JAN/22	R\$ 951,00	JAN/22	R\$ 951,00	JAN/22	R\$ 951,00	JAN/22	R\$ 951,00
FEB/22	R\$ 951,00	FEB/22	R\$ 951,00	FEB/22	R\$ 951,00	FEB/22	R\$ 951,00
MAR/22	R\$ 951,00	MAR/22	R\$ 951,00	MAR/22	R\$ 951,00	MAR/22	R\$ 951,00
ABR/22	R\$ 951,00	ABR/22	R\$ 951,00	ABR/22	R\$ 951,00	ABR/22	R\$ 951,00
MAY/22	R\$ 951,00	MAY/22	R\$ 951,00	MAY/22	R\$ 951,00	MAY/22	R\$ 951,00
JUN/22	R\$ 951,00	JUN/22	R\$ 951,00	JUN/22	R\$ 951,00	JUN/22	R\$ 951,00
JUL/22	R\$ 951,00	JUL/22	R\$ 951,00	JUL/22	R\$ 951,00	JUL/22	R\$ 951,00
AUG/22	R\$ 951,00	AUG/22	R\$ 951,00	AUG/22	R\$ 951,00	AUG/22	R\$ 951,00
SETE/22	R\$ 951,00	SETE/22	R\$ 951,00	SETE/22	R\$ 951,00	SETE/22	R\$ 951,00
AGO/22	R\$ 951,00	AGO/22	R\$ 951,00	AGO/22	R\$ 951,00	AGO/22	R\$ 951,00
SETE/22	R\$ 951,00	SETE/22	R\$ 951,00	SETE/22	R\$ 951,00	SETE/22	R\$ 951,00
JAN/23	R\$ 951,00	JAN/23	R\$ 951,00	JAN/23	R\$ 951,00	JAN/23	R\$ 951,00

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
Parceria! Até o dia 13/07/2020, não constatamos faturas vencidas
nessa cidade! Contate-nos!

Até o dia 13/07/2020, não constatamos faturas vencidas

RESERVADO AO FISCO		78CA-6039-BA31-8C64-ZCE5-720F-4F0E-5828
<u>COMPONENTES</u>		<u>IMPRESSO</u>
Sistemas de armazenamento	35,98	35,98
Energia	16,05	16,05
Transmissão	6,74	6,74
Engarrafamento	2,64	2,64
Tubos	18,39	18,39
Total	66,65	66,65
Impresso	17,00%	17,00%
Armazenamento	34,65%	34,65%
Energia	24,05%	24,05%
Transmissão	10,95%	10,95%
Engarrafamento	3,95%	3,95%
Tubos	6,48%	6,48%

 <p>SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL</p>						
						Pode ser pago D.A.M? Emite automaticamente através do QR CODE
Contribuinte ELIANE GONSALVES DOS SANTOS						D.A.M. 62762461 / 2019
CPF/CNPJ 350.364.724-70	Inscrição / C.M.C. 801447170	Tributos TAXAS - EX. PECUNIÁRIOS ATAS	Referência Prc. Unida	Vencimento 14/10/2020	Nosso Número 81680000000-1 78132485202-4 00113310000-6 00069030369-8	
Endereço de Correspondência Logradouro: Rua das Flores, 1000 Bairro: Centro Complemento: BOX: MA.PURS - BOX: MA.PLE - BOX: MA.PURP - PIX: MA.PURS - BOX: MA.PIRE - Vias: DEZENHA						Número: Cep.: Lote: Gedra:
TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCALTA TSA: DESCONTO: Total: 78,13						Valor R\$ 78,13
81680000000-1 78132485202-4 00113310000-6 00069030369-8						A.PAGAR-F202

 <p>SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL</p>					
Contribuinte ELIANE GONSALVES DOS SANTOS					
CPF/CNPJ 350.364.724-70	Inscrição / C.M.C. 801447170	Tributos TAXAS - EX. PECUNIÁRIOS ATAS	Referência Prc. Unida	Vencimento 14/10/2020	Nosso Número 81680000000-1 78132485202-4 00113310000-6 00069030369-8
Endereço de Correspondência Logradouro: Rua das Flores, número 1000, bairro Centro, Maceió - AL Bairro: Centro Complemento: BOX: MA.PURS - BOX: MA.PLE - BOX: MA.PURP - PIX: MA.PURS - BOX: MA.PIRE - Vias: DEZENHA					
Total a Pagar: 78,13					
LUGAIS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SANTANDER, BRAPESCI, ITAU, BANCO DO BRASIL, BICRÉDITO, LOTERIAS, MULTIBANCO E COOPERATIVAS. EMITA SUA RECIBIDA VIA F. OUTROS SERVIÇOS EM WWW.ONLINE.MOPFIC.MA.GOV.BR					
81680000000-1 78132485202-4 00113310000-6 00069030369-8					



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELISA MARIA DA SILVA SANTOS, BRASILEIRA, COMERCANTE, portador de CPF 786.772.624-15 e Carteira de Identidade 106.0816-5816, residente na AV. SANTO ANTONIO, 264-A - FELTOSA, MACEIÓ/AL - 57043-170, telefone: (82) 98389-1398.

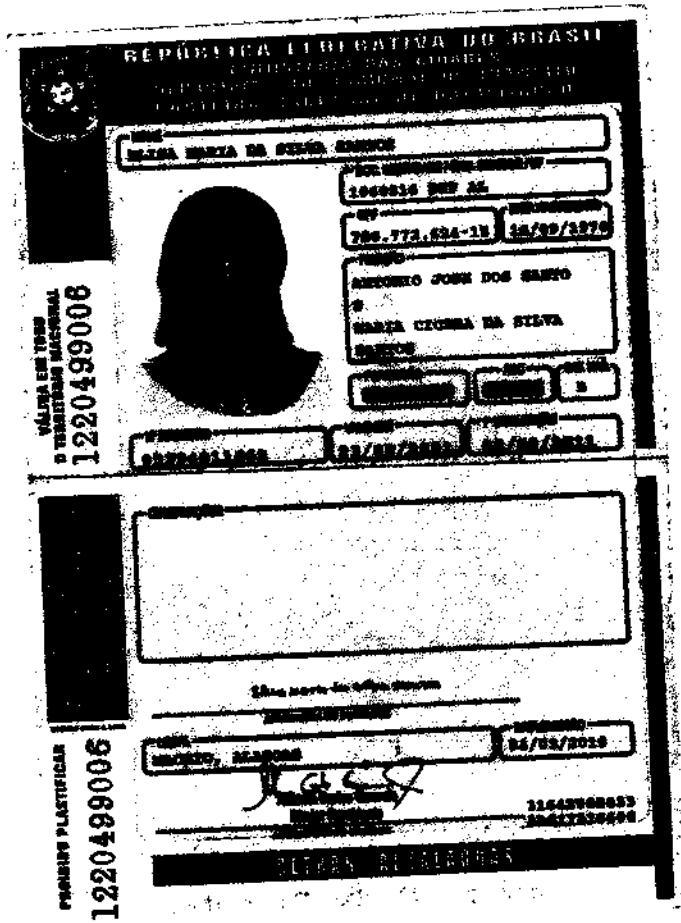
OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020

x Elisa Maria da Silva Santos



2006

SEMICA	0103060033923	0
LOCAL PERNAMBUCO		
BEB CON 0009 - ELIZA MARIA DA SILVA SANTOS		
TIPO DE DOCUMENTO	REFERENTE	
área + res.	1º Sem. , 03 / 2006	
VERGEMINTO	VALORES EMISSÃO (R\$)	
14/04/06	0,00	
(*) ÁREA (R\$)	(+) RESSARCIMENTO (R\$)	
2,00	0,00	
(**) VALOR DOCUMENTO (R\$)	(+) VALOR CORRADO (R\$)	
2,00	0,00	

SEMICA	0203060033924	0
LOCAL PERNAMBUCO		
BEB CON 0009 - ELIZA MARIA DA SILVA SANTOS		
TIPO DE DOCUMENTO	REFERENTE	
área + res.	2º Sem. , 03 / 2006	
VERGEMINTO	VALORES EMISSÃO (R\$)	
14/04/06	0,00	
(*) ÁREA (R\$)	(+) RESSARCIMENTO (R\$)	
2,00	0,00	
(**) VALOR DOCUMENTO (R\$)	(+) VALOR CORRADO (R\$)	
2,00	0,00	

SEMICA	0303060033925	0
LOCAL PERNAMBUCO		
BEB CON 0009 - ELIZA MARIA DA SILVA SANTOS		
TIPO DE DOCUMENTO	REFERENTE	
área + res.	3º Sem. , 03 / 2006	
VERGEMINTO	VALORES EMISSÃO (R\$)	
14/04/06	0,00	
(*) ÁREA (R\$)	(+) RESSARCIMENTO (R\$)	
2,00	0,00	
(**) VALOR DOCUMENTO (R\$)	(+) VALOR CORRADO (R\$)	
2,00	0,00	

SEMICA	0403060033926	0
LOCAL PERNAMBUCO		
BEB CON 0009 - ELIZA MARIA DA SILVA SANTOS		
TIPO DE DOCUMENTO	REFERENTE	
área + res.	4º Sem. , 03 / 2006	
VERGEMINTO	VALORES EMISSÃO (R\$)	
14/04/06	0,00	
(*) ÁREA (R\$)	(+) RESSARCIMENTO (R\$)	
2,00	0,00	
(**) VALOR DOCUMENTO (R\$)	(+) VALOR CORRADO (R\$)	
2,00	0,00	

~~COVCO~~
SEMICA

5014-01062008

Local / Permissionário

BEB CON 0009 ELIZA MARIA DA SILVA SANTOS

Tipo de Cobrança área	Referente 1 Sem. Jun, 06/2008
Vencimento 06/06/2008	Juros / Multa (R\$) 0,00
Área (R\$) 3,00	Ressarcimento (R\$) 0,00
Valor Documento (R\$) 3,00	Valor Cobrado (R\$) 3,00

SEMICA

5014-02062008

Local / Permissionário

BEB CON 0009 ELIZA MARIA DA SILVA SANTOS

Tipo de Cobrança área	Referente 2 Sem. Jun, 06/2008
Vencimento 13/06/2008	Juros / Multa (R\$) 0,00
Área (R\$) 3,00	Ressarcimento (R\$)
Valor Documento (R\$) 3,00	Valor Cobrado (R\$)

SEMICA

5014-03062008

Local / Permissionário

BEB CON 0009 ELIZA MARIA DA SILVA SANTOS

Tipo de Cobrança área	Referente 3 Sem. Jun, 06/2008
Vencimento 20/06/2008	Juros / Multa (R\$) 0,00
Área (R\$) 3,00	Ressarcimento (R\$) 0,00
Valor Documento (R\$) 3,00	Valor Cobrado (R\$) 3,00

SEMICA

5014-04062008

Local / Permissionário

BEB CON 0009 ELIZA MARIA DA SILVA SANTOS

Tipo de Cobrança área	Referente 4 Sem. Jun, 06/2008
Vencimento 27/06/2008	Juros / Multa (R\$) 0,00
Área (R\$) 3,00	Ressarcimento (R\$) 0,00
Valor Documento (R\$) 3,00	Valor Cobrado (R\$) 3,00

2012

001-9 00190.00009 02367.380009 00027.911189 3 55430000001500

Cedente SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	Agência/Código do Cedente 3557-2 / 00006999-X	Espécie R\$	Quantidade 1	Nosso número 23673800000027911-1
Número do documento 0000027911	CPF/CNPJ 12.200.135/0001-80	Vencimento 10/12/2012	Valor documento 15,00	
(-) Descontos/Abaixamentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado ELISA MARIA DA SILVA SANTOS - Box: MB.CON-MB.0009 - Mês: 11/2012 - 78.6.7.72.624-15 RUA SANTO ANTONIO, 017A - FEITOSA.				

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

2020**SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC****DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL**

Perdeu o prazo do DAM? Emite automaticamente através do QR CODE

Contribuinte**ISA MARIA DA SILVA SANTOS****D.A.M.****62867873 / 2020**

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Mosse Número
5772.624-15	901445869	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2020	Parc. Única	13/03/2020	31000000069173927

Sítio ou Domicílio Fiscal

Endereço: RUA - BOA VISTA

Número: SN Cap: 57020-110

Bairro: CENTRO

Lote: Quadra:

Complemento:

EX: MB.CON - MB 0009 - MÊS: 02/2020

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS	17,03	Valor R\$ 17,03
IA:	0,00	
ISCONTTO:	0,00	
Total:	17,03	

Emissão: 04/02/2020 Usuário: 0

Autenticação:

81640000000-5 17032485202-0 00313310000-2 00069173927-0

*** FATURA ***

ELISA MARIA DA SILVA SANTOS
AV SANTO ANTONIO, 0204A
FEITOSA 57043-170

0000651923

07/2020

786.772.624-15 Y13C015948

22/07 194 194 0 10 0 1M200033M

MACEIO UN FAROL

3	1	1	0	0	0	081	0210	0108	000
00		AGUA							49,70
00080		MULTA P/IMPONTUALIDADE			1/1				1,00
00091		JUROS DE MORA			1/1				0,51
00094		ATUALIZACAO MONETARIA			1/1				0,01

Valor aproximado de tributos. 2,38
PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

27/07/2020

51,22

HISTORICO DE CONSUMO

MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO
07/2019	191	0		1	01/2020	194	0	LI	10
08/2019	192	0		1	02/2020	194	0	LI	10
09/2019	193	0		1	03/2020	194	0	LI	10
10/2019	194	0		1	04/2020	194	0	LI	10
11/2019	194	0	LI	10	05/2020	194	0	LI	10
12/2019	194	0	LI	10	06/2020	194	0	LI	10

9	3	9	3	9	9
9	9	9	9	9	9
9	8	1	1	8	9

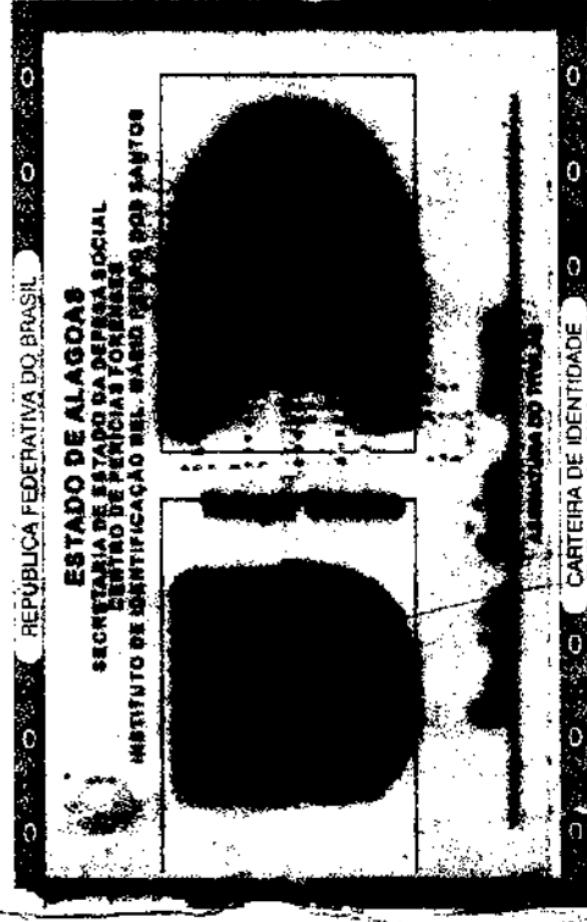
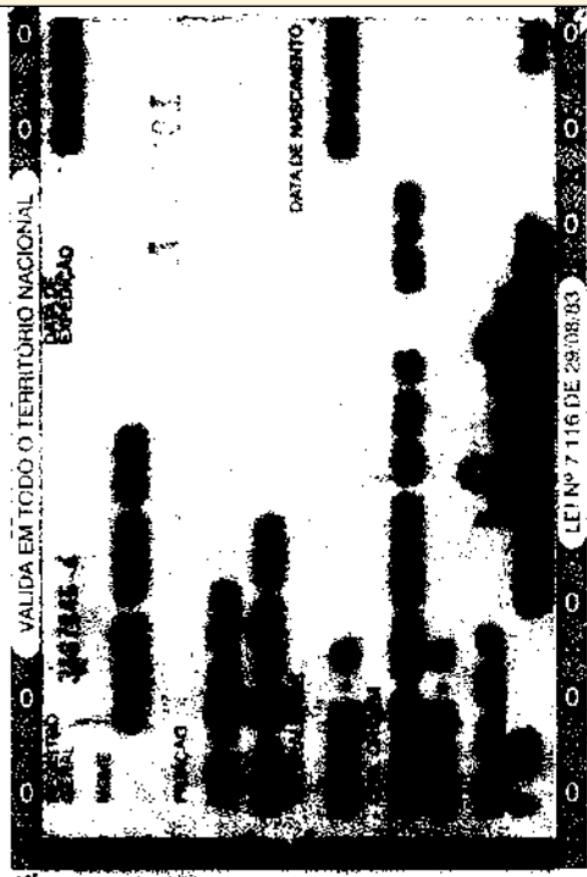
IMOVEL COM DEBITO, EVITE O CORTE. PROCURE A CASAL.
PREVENCAO COVID-19: HIDROMETROS INTERNOS FATURADOS POR MEDIA,
EXTERNOS COM LEITURA REAL.

0000651923 07/2020 472 081 0210 0108 000

27/07/2020 51,22

82670000000-1 51220012820-9 00651923072-3 02000000003-2





VIAJETO SOMENTE COM COMPROMISSO DE IDENTIFICAÇÃO

66/11/1991
Nascimento

EVANGELINE VIEIRA SOUZA

Nome

388.331.664-49

Número

COMPROMISSANTE DE INSCRIÇÃO

Caderno de Passeio Físico

Bandeira Federal

MESTRE DA FEDERAÇÃO

在於此，故其後人之學，亦復以爲子思之傳也。

FATIGUE

EVANEIDE VIEIRA SOUZA 1692917
AV INDUSTRIAL, 0018A TABOLEIRO MARTINS 05/2020
5/03/2020 000388331664490 A19H004516

14/05/2020 50,82

HISTÓRICO DE FABRÍCOS

MES/ANO	LEITURA	OL	OC	LONDRADE	MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO
04/2020	0	0	0	10	05/2019	0	0	0	10
05/2020	0	0	0	10	09/2019	0	0	0	10
06/2020	0	0	0	10	08/2019	0	0	0	10
07/2020	0	0	0	10	07/2019	301	0	0	10
08/2020	0	0	0	10	06/2019	301	0	0	10
12/2019	0	0	0	10	05/2019	301	0	0	10
11/2019	0	0	0	10					

RESPIRACIÓN COVID-19: HIGROMETRO INTERNO SATURADO POR MEDIO

PAGO 15-05-2020
RECARGA PAY

16-90933 05/2020 1475 1892 450 0522 000

14/05/2020 50,82

165821488620-0 01692912052-6 32600000003-2



http://localhost/Sistema_Semabes/boletos1_bb.php

11.158.131/0001-18

Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa
Maceio / Alagoas

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02080.942002 00009.535188 7 48120000093750

Cedente	Agência / Código do Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número
Secretaria Municipal de trabalho, Abastecimento e economia solidária	3557-2 / 00006664-8	R\$		20809420000009535
Número do documento	Contrab	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
2324	18554409	11.158.131/0001-18	10/12/2010	37,50
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

JOSE MEIRA FILHO - 280.369.214-72 - BEB CON 0012 0013 0014 - Mensalidade referente ao mês de Novembro/2010

Antecipação mecanica

Corte na linha pontilhada

Nº 507193

DATA: 10.05.17

ASSINATURA DO FISCAL/MATRÍCULA

NOME: Enivaldo Vitor

CPF: obs: Recibo de verba feriado

RAMO DE ATIVIDADE: 105

DATA: 10.05.17

ASSINATURA DO FISCAL/MATRÍCULA

verba: 43.40

Nº 506992

AMBULANTE

PREFEITURA DE
MACEIÓ
TRABALHO, ABASTECIMENTO
E ECONOMIA SOLIDÁRIA

NOME: Enivaldo Vitor

CPF: _____

RAMO DE ATIVIDADE: Mercantil

DATA: 22.7.17

ASSINATURA DO FISCAL/MATRÍCULA

10.50 Sidney



REFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

TI-DPFPI

www.adm.maceio.al.gov.br

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº 09000. 010034 / 2015

Local origem: 9000 - SEMTABES

Setor origem: 1587 - PRÓTOCOLO SETORIAL - SEMTABES

Interessado: EVANEÍDE VIEIRA SOUZA

Data: 03/02/2015 12:27:33

Natureza: 3921 - OUTROS

Assunto: SOLICITANDO TRANSFERÊNCIA DE BOX NO MERCADO DO
REFRIGORIFICO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió/AL
Ter/AN/2015
P. 56

Faz-se saber que o(a) Sr(a)

REQUERIMENTO

Devido ao falecimento do Sr(a) José Vieira de Souza
FILHO Fornisssionário do Mercado do(a) Bebedouro
de obito N° 00227901552015400035 e 002727731
Eu EVANEIDE VIEIRA SOUZA
Gravida de paciente do FILHA, devidamente atestado
através dos documentos venho solicitar desta Secretaria a transferência do
segundo Box para seu nome.

Este deferimento

Maceió 27 de Janeiro de 2015

Evaneide Vieira Souza

REQUERENTE

Juliano Jackson V. Barros
Administrador
Mercado de Bebedouro
Mat. 941.919-5

Juliano Jackson V. Barros
ADMINISTRADOR

Lot. Jardim Petrópolis II B, 03 Quadra A-02 - CEP: 57000-000**Petrópolis - Maceió - Alagoas**

C.N.P.J. 11.863.379/0001-80

Insc. Est. 242.25558-2

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

1ª Via - Branca

2ª Via - Jornal

3ª Via - Azul

EXIJA A NOTA FISCAL
I.C.M.S. Recolhido - Estado Desenvolvido

Nº 0900075

Data Limite para Expedição:

13/10/2014

Data de Emissão:

16/10/12

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL
10	MENOSCO BRANCO	1,29	12,80
20	CAFE S/ S CIMA	3,29	65,80
15	ARROZ EMOCOES	2,39	35,85
15	ARROZ CORSAVIT	2,34	35,10
10	PAPEL HIG. PERSONAL	2,29	22,90
10	CINNAMON AD	0,64	6,40
			<u>191,85</u>
			<u>- 10%</u>
			<u>- 18,18</u>
		<u>7</u>	<u>= 172,66</u>
			TOTAL R\$ 172,66

MN IMPRESSOS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME - Rua Félix Bandeira, nº114 - Cep: 57014-420 - Ponta Grossa - Maceió - Alagoas - C.N.P.J. 09.525.260/0001-55 - Insc. Est.: 242.11841-0
 Credenciamento 1.08.001-9-10 Tls. 50x03 de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Mod 2 Série D1 de 000001 a 000500 - AIDF Nº 001.11.12417-4 em 13/10/2011 - UGDF - SEFAZ Maceió -
 Data da impressão: 17/10/2011

Lot. Jardim Petrópolis II B, 03 Quadra A-02 - CEP: 57062-595

Petrópolis - Maceió - Alagoas

C.N.P.J. 11.863.379/0001-80

Jnsc. Est. 242.25558-2

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

1º Via - Branca 2º Via - Jornal 3º Via - Azul

EXIJA A NOTA FISCAL
I.C.M.S. Recolhido - Estado Desenvolvido

No. 000187

Data Limite para Expedição:

13/10/2014

Data de Emissão:

CPF:

Quan.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL
08	NESSEC	289	23,92
10	BUCARO MIRIS	2,39	23,90
02	COLORSU	5,00	10,00
10	KITUR	2,66	26,60
30	DISCORT PRETO	0,99	29,70
10	MACARRAO BRANCO	1,32	13,20
30	MACARRAO VITRICA	1,32	40,40
			<u>164,92</u>
	-10%		<u>148,43</u>
			<u>148,43</u>
		TOTAL R\$	<u>148,43</u>

MN IMPRESSOS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME - Rua Félix Bandeira, nº 114 - Cep: 57014-420 - Ponta Grossa - Maceió - Alagoas - C.N.P.J. 09.525.260/0001-55 - Insc. Est.: 242.11841-0
Credenciamento 1.08.001-9-10 Tls. 50x03 de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Mod 2 Série D1 de 000001 a 000500 - AIDF Nº 001.11.12417-4 em 13/10/2011 - UCDF - SEFAZ Maceió - Alagoas - Data da Impressão: 17/10/2011

Lot. Jardim Petrópolis II B, 03 Quadra A-02 - CEP: 57062-595

Petrópolis - Maceió - Alagoas

C.N.P.J. 11.863.379/0001-80

Insc. Est. 242.25558-2

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

1ª Via - Branca 2ª Via - Jornal 3ª Via - Azul

EXIJA A NOTA FISCAL

I.C.M.S. Recolhido - Estado Desenvolvido

Nº 000134

Data Limite para Expedição:

13/10/2014

Data de Emissão:

CBF:

BR / 11.12

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL
11	ÁGUA SANIT PROX	089	21,36
01	VINAGRE	084	10,08
30	SAC (F)	060	18,00
20	OLEO SOJA	3,79	75,80
12	MARG PRIMOR 500G(F)	3,15	37,80
15	ARROZ CORSÓNI	2,47	37,05
60	SABAO SPICE 0,5	3,72	37,20
30	BASC PRESTO	0,99	29,70
20	BASC E CRACKERS ULTRAMAX 1,79	1,79	35,80
50	ACUCAR	1,00	55,00
06	PAPOR HIG MILI	2,89	17,34
06	PAPOR HIG LOVE	2,57	15,42
			TOTAL R\$ 390,55

MNIMPRESSOS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME - Rua Félix Braga, nº 114 - Cap: 57014-420 - Ponta Grossa - Maceió - Alagoas - C.N.P.J. 09.523.260/0001-16 - Insc. Est. 242.25558-2
 Credenciamento 1.08.001-9-10 Tls 50x03 de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Mod. 2 Série D1 de 000001 a 000500 - AIDF Nº 001.11 12417-4 em 13/10/2011 - UDF - SEEZ - Maceió - Alagoas - Data da Impressão: 17/10/2011.

351,55

Lot. Jardim Petrópolis II B, 03 Quadra A-02 - CEP: 57062-595

Petrópolis - Maceió - Alagoas

C.N.P.J. 11.863.379/0001-80

Insc. Est. 242.25558-2

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

1ª Via - Branca 2ª Via - Jornal 3ª Via - Azul

EXIJA A NOTA FISCAL

I.C.M.S. Recolhido - Estado Desenvolvido

Nº 000221

Data Limite para Expedição:

13/10/2014

Data de Emissão:

11 / 01 / 13

CPF:

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL
12	Sabão em Barras T1. Vi	1,97	23,64
12	Crème dental sorriso	1,62	19,44
10	Óleo Pequeno	2,64	26,40
10	Biscoito cream cracker	1,97	19,70
10	Biscoitos Maria	2,39	23,90
44	Caldo Maggi	0,38	9,12
12	Detergente	1,14	13,68
14	Bombom	1,29	18,06
30kg	Sab	0,59	17,70
15	Arroz Coradini	2,29	34,35
			305,99
		-10%	30,59
			TOTAL R\$ 185,39

SAB. 80 ALA 214.

MN IMPRESSOS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME - Rua Félix Bandeira, nº 114 - Cep: 57014-420 - Ponta Grossa - Maceió - Alagoas - C.N.P.J. 09.525.260/0001-55 - Insc. Est.: 242.11841-0
Credenciamento 1.08.001-9 - 10 Tls. 50x03 de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Mod 2 Série D1 de 000001 a 000500 - AIDF Nº 001.11.12417-4 em 13/10/2011 - UCDF - SEFAZ Maceió - Alagoas - Data da Impressão: 17/10/2011.

Lot. Jardim Petrópolis II B, 03 Quadra A-02 - CEP: 57062-595**Petrópolis - Maceió - Alagoas**

C.N.P.J. 11.863.379/0001-80

Insc. Est. 242.25558-2

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

1ª Via - Branca 2ª Via - Jornal 3ª Via - Azul

EXIJA A NOTA FISCAL
 I.C.M.S. Recolhido - Estado Desenvolvido
Nº 000246

Data Limite para Expedição:

13/10/2014

Data de Emissão:

CPF:

24.01.13

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL
24	SABIA SANTIT PÓS	0,99	23,76
12	SABAO PÓ BENZENI	1,97	23,64
12	4 PÓ MA	1,97	23,64
20	CAFÉ STA ELZA	3,69	73,80
15	ARROZ CORNOINI	2,49	37,35
15	ARROZ ENCOIDES	2,49	37,35
15	PAPER HIG C/12	0,82	12,30
24	OLAO KNOCK CARNE	0,35	8,40
12	MILHOARINA PRÍMIOS	1,57	18,84
30	BUC PRELOSO	0,99	29,70
20	MILHOARINA BRASILINI	1,34	26,80
			315,58
	- 31,55	TOTAL R\$	284,03

Lot. Jardim Petrópolis II 8.03 Quadra A-02 - CEP: 57062-595

Petrópolis - Maceió - Alagoas

C.N.P.J. 11.863.379/0001-80

Jnsc. Est. 242-25558-2

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

1^o Via - Branca 2^o Via - Jornal 3^o Via - Azul

• 445-39468 • 445-39

卷 - 五

EXIJA A NOTA FISCAL
I.C.M.S. Recolhido - Estado Desenvolvido

№ 000116

Data Limite para Expedição:

13/10/2014

Data de Emissão:

CPF

15.11.12

Quant	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL
12	LEITE COCO TA 200ml	2,29	27,48
12	LEITE COCO UHT	2,59	31,08
12	SABAO COCO	0,79	9,48
12	EXTRATO TOMATE	1,26	15,12
30	ACUCAR	1,84	55,20
			<u>138,86</u>
			<u>- 13,84</u>
			<u>125,02</u>
			<u>TOTAL R\$ 125,02</u>

MN IMPRESSOS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME - Rua Félix Bandeira, nº 114 - Cep: 57014-420 - Ponta Grossa - Maceió - Alagoas - C.N.P.J. 09.525.260/0001-55 - Insc. Est: 242.11841-0
Credenciamento 1.08.001-9 - 10Tis. 50x03 de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Mod 2 Série D1 de 0000001 a 000500 - AIDF Nº 001.11.12417-4 em 13/10/2011 - UCDF - SEFAZ Maceió - Alagoas - Data da impressão: 17/10/2011.

Lot. Jardim Petrópolis II B, 03 Quadra A-02 - CEP: 57062-595

Petrópolis - Maceió - Alagoas

C.N.P.J. 11.863.379/0001-80

Insc. Est. 242.25558-2

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

1^a Via - Branca 2^a Via - Jornal 3^a Via - Azul

EXIJA A NOTA FISCAL
I.C.M.S. Recolhido - Estado Desenvolvido

Nº 000125

Data Limite para Expedição:

13/10/2014

Data de Emissão:

21/11/112

CPF:

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL
12	MILHO PI P/POCA	1,76	21,12
20	Macarrão Bramolini	1,32	13,20
15	Arroz Bramolini	2,48	37,20
10	Café SANTO ELIAS	3,63	36,30
20	NUTRIFLORA	0,74	14,80
64	Repel Higienico	0,35	21,76
			<u>145,13</u>
		-10%	<u>130,61</u>
			TOTAL R\$ 130,61

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EVANEIDE VIEIRA SOUZA, BRASILEIRA,
CASADA, COMERCIANTE, portador de CPF 388.351.664-49 e Carteira de
Identidade 3687845-6, residente na AV. INDUSTRIAL, 18A - TABULEIRO DO
MARTINS, MACEIÓ/AL 57.081-582 telefone: (82) 99669-5247.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
 - b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
 - c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
 - d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
 - e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
 - f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03 / 03 / 2020

X Evaneide Vieira Souza

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HELENA ANTONIA GABINO LIMA, portador de CPF 726.387.804-78 e Carteira de Identidade 1.077.832.557/AL, residente na R. AGAMENON SOUSA SANTOS, 0057- 00. C. CHÁ DE BEBEDOURO, 57018-605 telefone: _____.

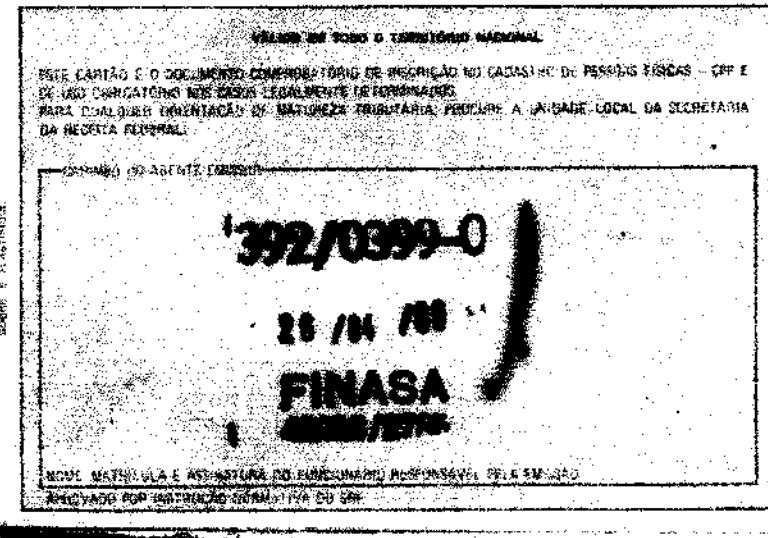
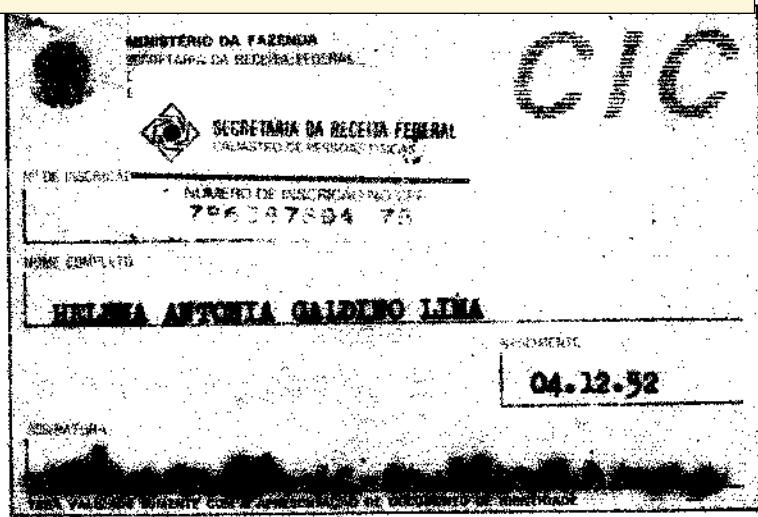
OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03 / 08 / 2022

ANALFAVETTA. ASS. A Figo





*** FATURA ***

EDVALDO CIRIACO DA SILVA 0000879428
 RUA AGAMENON SOUZA SANTOS, 0057 - QD C
 CHA DE BEBEDOURO 57018-605 08/2020

678.252.814-20 Y11X092025

14/08 406 417 11 21 0 1R000031R

MACEIO UN FAROL

3 1 1 0 0 0 028 0085 0416 000

00 AGUA 59,19

Valor aproximado de tributos: 2,75
 PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

19/08/2020

59,19

HISTÓRICO DE CONSUMO									
MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO
08/2019	270	0		12	02/2020	349	0		14
09/2019	285	0		15	03/2020	364	0		15
10/2019	296	0		11	04/2020	377	6		13
11/2019	309	0		13	05/2020	386	0		9
12/2019	321	0		12	06/2020	396	0		10
01/2020	335	0		14	07/2020	406	0		10

6	3	6	3	6	6
4	4	6	4	4	4
3	4	1	4	3	4

IMÓVEL COM DEBITO, EVITE O CORTE. PROCURE A CASAL.
 PREVENÇÃO COVID-19: HIDROMETROS INTERNOS FATURADOS OR MEDIA.
 EXTERNOS COM LEITURA REAL.
 MPAL#SUAATITUDE SALVA DENUNCIE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER: 180

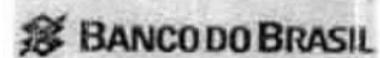
0000879428 08/2020 472 028 0085 0416 000

19/08/2020

59,19

82680000000-0 59190012820-6 00879428082-9 02000000003-2





001-9

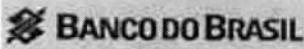
00190.00009 02367.380009 00362.690182 2 75810000003203

Cedente SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA		Agência/Código do Cedente 3557-2 / 00006999-X	Espécie R\$	Quantidade 1	Nosso número 23673800000362690-4
Número do documento 0000362690	CPF/CNPJ 12.200.135/0001-80	Vencimento 10/07/2018	Valor documento 32,03		
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado HELENA ANTONIA GALDINO LIMA - Box: MB.COB-MB.0011 - Box: MB.COB-MB.0012 - Box: MB.COB-MB.0013 - Mês: 6/2018 - 786.387.804-78 RUA AGAMENON SOUZA SANTOS , 051 QD C - CHÁ DE BEBEDOURO,					

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

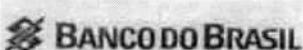
00190.00009 02367.380009 00375.388188 5 77040000003203

Cedente SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	Agência/Código do Cedente 3557-2 / 00006999-X	Espécie R\$	Quantidade 1	Nosso número 23673800000375388-4
Número do documento 0000375388	CPF/CNPJ 12.200.135/0001-80	Vencimento 10/11/2018	Valor documento 32,03	
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado HELENA ANTONIA GALDINO LIMA - Box: MB.COB-MB.0011 - Box: MB.COB-MB.0012 - Box: MB.COB-MB.0013 - Mês: 10/2018 - 786.387.804-78 RUA AGAMENON SOUZA SANTOS , 051 QD C - CHÂ DE BEBEDOURO.				

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02367.380009 00375.388188 5 77040000003203

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 10/11/2018
Cedente SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	Agência/Código cedente 3557-2 / 00006999-X
Data do documento 01/11/2018	Nº documento 0000375388
Uso do banco	Espécie doc. R\$
Carteira 18	
Espécie 9	
Quantidade 1	
Valor Documento 32,03	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) VALORIZE SEU BOX, PAGUE SEU BOLETO EM DIA. TAXA BANCARIA - R\$ 3,53. SR. CAIXA APÓS DEZ DIAS DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 5% AO MÊS. EM CASO DE DUVIDA ENTRE EM CONTATO COM A SEMTABES - 82 3315-6213. EMITIDO PELO SISTEMA SEMTABES RENOVE SUA TPRU A CADA DOIS ANOS.	
(=) Valor documento 32,03	
(-) Desconto/Abatimentos	
(-) Outras deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Sacado

HELENA ANTONIA GALDINO LIMA - Box: MB.COB-MB.0011 - Box: MB.COB-MB.0012 - Box: MB.COB-MB.0013 - Mês: 10/2018 - 786.387.804-78
RUA AGAMENON SOUZA SANTOS , 051 QD C - CHÂ DE BEBEDOURO.

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JAILSON ROSENDO RAMOS BRASILEIRO,
SOLTEIRO, COMERCIANTE, portador de CPF 056.174.474-24 e Carteira de
Identidade 2109282 SSP/AL, residente na R. STA. LUZIA, 271-B
FATIPEIRO DO MARTINS - 5706-150 - MACEIÓ telefone: (82) 99301-3721.

OUTORGADO: **BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO**, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385,
com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020





Para contato
contato@equatorial.com.br
ou 0800 722 0000



EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57052-902
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SECDA FAZENDA
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE U-NP

Nº da Nota Fiscal 39521164

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
AGOSTO/2020	26/08/2020	45	34,33

JACKSON DA SILVA RAMOS
R. STA LUZIA 271 B - TABULEIRO DO MARTINS

CPF: 00004575546496

CEP: 57.050-150 - MACEIÓ

DADOS DA LEITURA

	KWH	ROT:	DATAS DA LEITURA
Atual:	9.760	41.001.42.10.000462	12/08/2020
Anterior:	9.715		14/07/2020
Constante de Multiplicação:	1.000		11/09/2020
Consumo Medido:	45		11/08/2020
Consumo Faturado:	45	FCAM*	12/08/2020
Forma de faturamento:	NORMAL	Código de irregularidade:	Dias de Consumo: 29

CLASSIFICAÇÃO DA CONTA: BÁSICO DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pct.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MUNU	E1678963010	51 02615	1.i.1.1	67

HISTÓRICO XWB

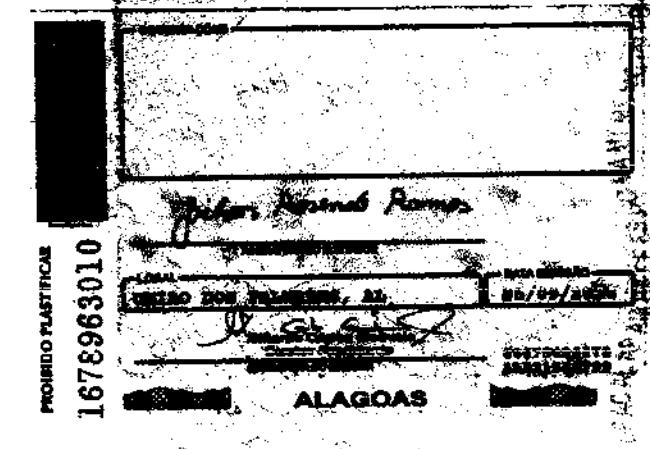
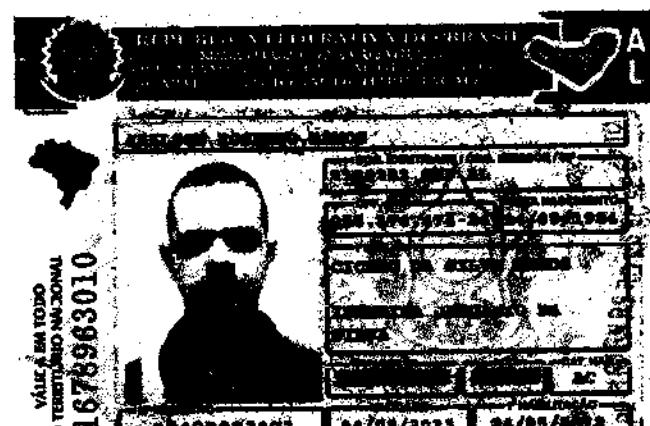
Mês/ano consumo

Mês/ano consumo	CONSUMO	CONSUMO	R\$	MÉDIA
JUL/20	52	45 KWH	34,33	31,33
JUN/20	50			
MAI/20	66			
ABR/20	66			
MAR/20	98			
FEV/20	78			
JAN/20	75			
DEZ/19	89			
NOV/19	71			
OCT/19	65			

TARIFA SEM TRIBUTOS:

B.R. 45 - 0,58010

AVISO DE VENCIMENTO



INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ 07/2020 37,83 Unidade consumidora sujeita à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 27/08/2020. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na lista de débitos. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

MPAL #SUATITUDESALVA DENUNCIE A VIOLENCIA CONTRA MULHER: 180.
FICLIF ARADA 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VFNCTIMENTO 3 8 13 18 23 28

NOTA: PODE EXISTIR PRAZO DAS 05 DIAS DE VENCIMENTO DA SUA Fatura nos dias 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1130, 1131, 1132, 1133,



Extrato Conta Corrente

Correntista							Posição	
Nome			CPF				Data da emissão	
JAILSON DA SILVA RAMOS			056.174.474-24				11.08.2020	
Agência / recesso/ctv			Novembro / 2018				Saldo - R\$	
0120-1	01	30.984,2	29.03.2016	Leda	Banco	Objeto	Vant-R\$	Saldo - R\$
31.10.2018		Saldo anterior					0,00	0,00
01.11.2018	234-Compra com Cartão	99008					5.50 D	5.50 C
01.11.2018	825 Resgat.: Poupança		000118				5.50 C	0,00 C
05.11.2018	234-Compra com Cartão	99008					16.00 D	16.00 D
05.11.2018	825 Resgat.: Poupança			160319			18,00 C	0,00 C
09.11.2018	870 Transferência recebida		03193		613393000133125		160,00 C	
09.11.2018	480 Aplicação em Poupança	99008			000118		160,00 D	0,00 C
12.11.2018	234-Compra com Cartão	99008					1342,10	19,90 D
12.11.2018	825 Resgat.: Poupança			000118			19,90 C	0,00 C
13.11.2018	870 Transferência recebida		03393		613393000133125		140,06 C	
13.11.2018	234 Compra com Cartão	99008					1480,12	74,77 D
13.11.2018	480-Aplicação em Poupança				000118			65,23 D
14.11.2018	830 Depósito Online	10246			27622145515		1.500,00 C	0,00 C
14.11.2018	234 Compra com Cartão	99008					1599,14	63,00 D
14.11.2018	234-Compra com Cartão	99008					261319	84,75 D
14.11.2018	480-Aplicação em Poupança			000118			1.372,25 D	0,00 C
16.11.2018	830-Depósito Online	10246			2439920319		1.500,00 C	
16.11.2018	234-Compra com Cartão	99008					155119	50,47 D
16.11.2018	480-Aplicação em Poupança			000118			1.449,53 D	0,00 C
21.11.2018	234-Compra com Cartão	99008					146119	39,95 D
21.11.2018	234 Compra com Cartão	99008					249311	55,00 D
21.11.2018	480-Aplicação em Poupança						350415	46,50 D
21.11.2018	234-Compra com Cartão	99008					654616	57,00 D
21.11.2018	234-Compra com Cartão	99008					755619	64,98 D
21.11.2018	480 Resgat.: Poupança			000118			146911	261,43 C
27.11.2018	234-Compra com Cartão	99008					0,00 C	0,00 C
27.11.2018	825-Resgat.: Poupança			000118			83,00 D	0,00 C



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL



Perdeu o prazo do DAM? Emite automaticamente através do C

Contribuinte

JAILSON DA SILVA RAMOS

D.A.M.

65184246 / 2020

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
056.174.474-24	901451833	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2020	Parc. Única	03/09/2020	31000000075089

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA - DR ANTONIO NUNES LEITE

Número: MERCADO Cep: 57000000

Bairro: BEBEDOURO

Lote: Quadra:

BOX: MB.FLR.-MB.0024- BOX: MB.FLR.-MB.0025- BOX: MB.FLR.-MB.0026- BOX: MB.FLR.-MB.0027- MÊS: 05/2020

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS	41,53
JUROS DE MORA:	0,42
MULTA DE MORA	8,31
DESCONTO:	5,24
Total:	45,02

Valor R\$ 45,02

Data de Emissão: 29/08/2020 | Código: 121459

Autenticação:

81650000000-4 45022485202-7 00903310000-0 00075089749-8



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACÉIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL

Contribuinte

JAILSON DA SILVA RAMOS

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
056.174.474-24	901451833	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 20	Parc. Única	03/09/2020	31000000075089

RUA - DR ANTONIO NUNES LEITE, Número: MERCADO, Quadra: , Lote: - CEP: 57000000 Bairro: BEBEDOURO

BOX: MB.FLR.-MB.0024- BOX: MB.FLR.-MB.0025- BOX: MB.FLR.-MB.0026- BOX: MB.FLR.-MB.0027- MÊS: 05/2020

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 41,53 JUROS DE MORA: 0,42 MULTA DE MORA 8,31 DESCONTO: 5,24

Total a Pagar:

45,

instrutoria:

LOCAIS PARA PAGAMENTO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SANTANDER, BRADESCO, ITAU,
 BANCO DO BRASIL, SICREDI, LOTERIAS, MULTIBANK E CORREIOS.
 EMITA SUA SEGUNDA VIA E OUTROS SERVIÇOS EM
WWW.ONLINE.MACEIO.AL.GOV.BR

Ficha de Compatibilidade - Autenticação Mecânica

81650000000-4 45022485202-7 00903310000-0 00075089749-8





SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL



Perdeu o prazo do DAM? Emita automaticamente através do Q

Contribuinte

JAILSON DA SILVA RAMOS

D.A.M.

65184246 / 2020

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
056.174.474-24	901451833	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2020	Parc. Única	03/09/2020	31000000075089

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA - DR ANTONÍO NUNES LEITE

Bairro: BEBEDOURO

Complemento:

Número: MERCADO Cap: 57000000

Lote: Quadra:

BOX: MB.FLR.-MB.0024- BOX: MB.FLP.-MB.0025- BOX: MB.FLR.-YB.0026- BOX: MB.FLR.-MB.0027- MÊS: 05/2020

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS	41,53
JUROS DE MORA:	0,42
MULTA DE MORA	8,31
DESCONTO:	5,24
Total:	45,02

Valor R\$ 45,02

Emissor: 29/03/2020 Usuário: 123456

Autenticação:

81650000000-4 45022485202-7 00903310000-0 00075089749-8



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL

Contribuinte

JAILSON DA SILVA RAMOS

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
056.174.474-24	901451833	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 20	Parc. Única	03/09/2020	31000000075089

RUA - DR ANTONÍO NUNES LEITE, Número: MERCADO, Quadra: , Lote: - CEP: 57000000 Bairro: BEBEDOURO

BOX: MB.FLR.-MB.0024- BOX: MB.FLP.-MB.0025- BOX: MB.FLR.-MB.0026- BOX: MB.FLR.-MB.0027- MÊS: 05/2020

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 41,53 JUROS DE MORA: 0,42 MULTA DE MORA 8,31 DESCONTO: 5,24

Total a Pagar:**45,**

Instruções:

LOCAIS PARA PAGAMENTO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SANTANDER, BRADESCO, ITAU,
 BANCO DO BRASIL, SICREDI, LOTERIAS, MULTIBANK E CORREIOS.
 EMITA SUA SEGUNDA VIA E OUTROS SERVIÇOS EM
WWW.ONLINE.MACEIO.RN.GOV.BR

Pasta de Comprovação - Autenticação Mecânica

81650000000-4 45022485202-7 00903310000-0 00075089749-8



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JAIRO DA SILVA RAMOS, brasileiro,
sócio, Comerciante, portador de CPF 088.768.344-43 e Carteira de
Identidade 2109283 SSP/AL, residente na R. Sta. Luzia, 271-B - Tabuleiro,
MACEIÓ/AL telefone: (82) 9988-2089.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 15/08/2020

X Jairo da Silva Ramos



Para contato
conosco, informe
este número.

SEU CÓDIGO

1120337-4

UATORIAL ENERGIA ALAGOAS
Fernandes Lima, 3349-Gruta de Lourdes-CEP:57052-902
CEIJAL - CNPJ:12.272.084/0001-00-IE: 24007177-8
SIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADA PELA SEC.DA FAZENDA
/ FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE U Nº

Nº da Nota Fiscal 39521164

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
AGOSTO/2020	26/08/2020	45	34,33

JACKSON DA SILVA RAMOS
R. STA LUZIA 271 B - TABULEIRO DO MARTINS
CPF: 00004575546496
CEP: 57.060-150 - MACEIO
ADOS DA LEITURA ROT: 41.001.42.10.000462

Atual:	9760	Atual:	12/08/2020
Anterior:	9715	Anterior:	14/07/2020
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	11/09/2020
Consumo Medido:	45	Ger. Arquivo:	11/08/2020
Consumo Faturado:	45	Apresentação:	12/08/2020
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo: 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	E1891730	S 1 02015	1.1.1.1	67

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	CONSUMO	45 kWh a R\$ 0,763063 =	34,33
-----------------	---------	-------------------------	-------

JUL/20	52	CONSUMO	45 kWh a R\$ 0,763063 =	34,33
--------	----	---------	-------------------------	-------

JUN/20	50	CONSUMO	45 kWh a R\$ 0,763063 =	34,33
--------	----	---------	-------------------------	-------

MAI/20	66	CONSUMO	45 kWh a R\$ 0,763063 =	34,33
--------	----	---------	-------------------------	-------

ABR/20	66	CONSUMO	45 kWh a R\$ 0,763063 =	34,33
--------	----	---------	-------------------------	-------

MAR/20	90	CONSUMO	45 kWh a R\$ 0,763063 =	34,33
--------	----	---------	-------------------------	-------

FEV/20	78	CONSUMO	45 kWh a R\$ 0,763063 =	34,33
--------	----	---------	-------------------------	-------

JAN/20	75	CONSUMO	45 kWh a R\$ 0,763063 =	34,33
--------	----	---------	-------------------------	-------

DEZ/19	89	CONSUMO	45 kWh a R\$ 0,763063 =	34,33
--------	----	---------	-------------------------	-------

NOV/19	71	CONSUMO	45 kWh a R\$ 0,763063 =	34,33
--------	----	---------	-------------------------	-------

OUT/19	65	CONSUMO	45 kWh a R\$ 0,763063 =	34,33
--------	----	---------	-------------------------	-------

TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 45 - 0,583310	CONSUMO	45 kWh a R\$ 0,763063 =	34,33
-------------------------------------------	---------	-------------------------	-------



NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 27/08/2020. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERPRO. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

MPAL #SUATITUDESALVA DENUNCIA A VIOLENCIA CONTRA MULHER: 180.
LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

OCÉ PODE OPTAR PELAS DATAS DE VENCIMENTO DA SUA FATURA NOS DÍAS 03, 08, 13, 18, 23 OU 28, ENTRE EM CONTACTO POR MEIO DOS NÚMEROS CANAIS DE ATENDIMENTO.

SERVADO AO FISCO 3988.45E3.9769.03C0.291B.0C87.D771.5991

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
---------------------------	-------------------------

Distribuição:	15,40	Base de Cálculo:	34,33	28,50
nergia:	6,86	Aliquota ICMS:	17,00%	
Transmissão:	2,88	Valor do ICMS:		5,83
ncargos:	1,12	Valor do PIS:	1,41%	0,40
ritubos:	8,07	Valor do COFINS:	6,49%	1,84

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC	DICRI
--	-----	-----	------	-------

	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
--	--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	--------

Límite	5,31	10,62	21,25	3,42	6,85	13,70	3,03
Realizado	0,25			1,00			0,25

onjunto	SE - TABULEIRO DOS	Período de apuração:	06/2020	USO:	15,20
---------	--------------------	----------------------	---------	------	-------

ROT: 41.001.42.10.000462

SEU CÓDIGO 1120337-4 TOTAL A PAGAR - R\$ 34,33

MÊS FATURADO 08/2020 VENCIMENTO 26/08/2020

Nº da Nota Fiscal: 39521164 FCAM*

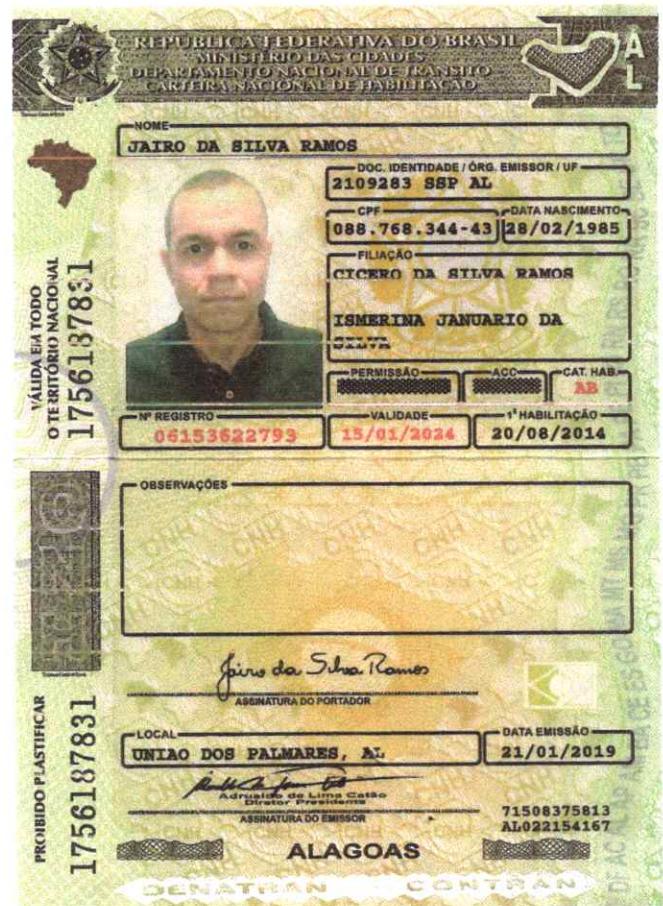
8361000000 6 34330003000 8 00000001120 5 33740820008 3



SEQ.: 00052 UC: 1120337-4 DT.LEIT.: 12/08/2020 T.ENTR.: 01

LEITURA: 9760 NORMAL TOTAL: 34,33 CARGA: 009

DT.VENC.: 26/08/2020 IRREG.: 000 COLETOR: 0213





Extrato Conta Corrente

Correntista
Nome
JAILSON DA SILVA RAMOS

Agência / repositório
0120-1

Cont. nº / dv
01

Data de abertura
30/04/2016

Data de abertura
29/03/2016

CPF
056.174.474-24

Data da emissão
11/08/2020

Posição
Novembro / 2018

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Vlr. + R\$	Saldo - R\$
31.10.2018	Saldo anterior							0,00
01.11.2018	234 - Compra com Cartão	99008					1595,99	5,50 D
01.11.2018	825 - Resgate: Poupança					000118	0,00	5,50 C
05.11.2018	234 - Compra com Cartão	99008				1603,99	18,00 D	0,00 C
05.11.2018	825 - Resgate: Poupança					000118	18,00 C	0,00 C
09.11.2018	870 - Transferência recebida:	99021	03393	613393000133215			160,00 C	
09.11.2018	480 - Aplicação em Poupança					000118	160,00 D	0,00 C
12.11.2018	234 - Compra com Cartão	99008				1242,00	19,90 D	
12.11.2018	825 - Resgate: Poupança					000118	19,90 C	0,00 C
13.11.2018	870 - Transferência recebida:	99021	03393	613393000133215			140,00 C	
13.11.2018	234 - Compra com Cartão	99008				1480,12	74,77 D	
13.11.2018	480 - Aplicação em Poupança					000118	65,23 D	0,00 C
14.11.2018	830 - Depósito Online	10246				2762145515	1.500,00 C	
14.11.2018	234 - Compra com Cartão	99008				1599,14	43,00 D	
14.11.2018	234 - Compra com Cartão	99008				2613,99	84,75 D	
14.11.2018	480 - Aplicação em Poupança					000118	1.372,25 D	0,00 C
16.11.2018	830 - Depósito Online	10246				2439920319	1.500,00 C	
16.11.2018	234 - Compra com Cartão	99008				1551,19	50,47 D	
16.11.2018	480 - Aplicação em Poupança					000118	1.449,53 D	0,00 C
21.11.2018	234 - Compra com Cartão	99008				1481,19	39,95 D	
21.11.2018	234 - Compra com Cartão	99008				2493,11	55,00 D	
21.11.2018	234 - Compra com Cartão	99008				3504,15	44,50 D	
21.11.2018	234 - Compra com Cartão	99008				6546,16	57,00 D	
21.11.2018	234 - Compra com Cartão	99008				7561,99	64,98 D	
21.11.2018	825 - Resgate: Poupança					000118	261,43 C	0,00 C
27.11.2018	234 - Compra com Cartão	99008				1489,11	83,00 D	
27.11.2018	825 - Resgate: Poupança					000118	83,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$	Disponível - R\$					CPMF c/c brado - R\$	0,00	

REPU BLICA FEDERAT IVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE ALAGOAS		24/08/2017	
LEFCHETARIA DO ESTADO DE SISTEMA MATERIAIS		996011	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, POLÍCIA CIENTÍFICO-CRIMINAL		S/N	
CEP 57000-000 - MACEIÓ - AL		ANO: 2017	
Foto: MARCELINE DA SILVA		NOME: MARCELINE DA SILVA	
Data de Nascimento: 24/08/1968		Sexo: F	
Profissão: FLEXTRAS - AL		CARTÃO: 0000000000000000	
Número do RG: 020.687.654-89		CARTÃO: 0000000000000000	
Assinatura: 		Assinatura: 	
Nome: MARCELLINO DA SILVA		CARTÃO: 0000000000000000	
Data de Emissão: 29/08/2013		CARTÃO: 0000000000000000	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83		CARTÃO: 0000000000000000	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		CARTÃO: 0000000000000000	

Polegar Direito


Assinado no cartório de Tito São
Assinatura do Titular
Assinatura do Titular



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JEANE DO NASCIMENTO SILVA, BRASILEIRA,
SOLTEIRA, COMERCIANTE, portador de CPF 020.687.654-89 e Carteira de
Identidade 996011, residente na _____, telefone: (82) 98874-5525.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 08/10/2020

+jeane do nascimento Silva

AUTODECLARAÇÃO

Eu, JEANE DO NASCIMENTO SILVA, residente à _____, CPF nº 020.687.654-89 RG nº 996.011, Declaro, para os devidos fins que exerce atividida comercial no Mercado Público de Bebedouro, desde o ano de 1999 no ramo de VENDA DE ROUPAS.

Por ser verdade, data e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Maceió, 08 / 10 / 2020.

Jeane do nascimento Silva
Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:

Verline de Melo da Silva Ribam Cabralente
NOME: **NOME:**
CPF: 712.678.98402 **CPF:** 136.053.624-86

PROCURAÇÃO

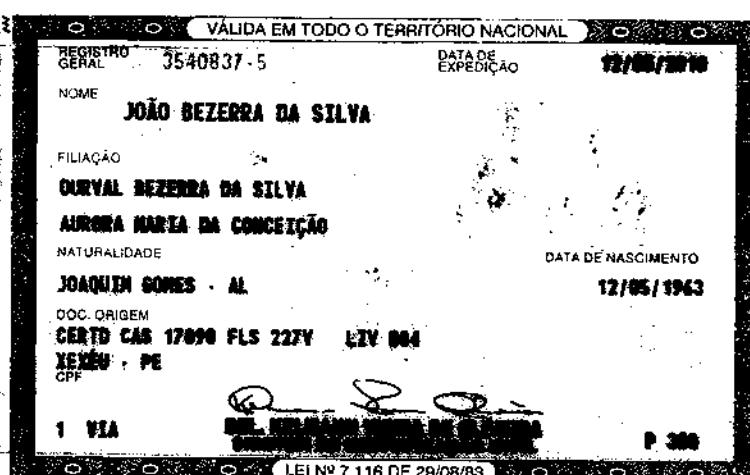
OUTORGANTE: JOÃO BEZERRA DA SILVA, BRASILEIRO,
CASADO, COMERCIANTE, portador de CPF 018.172.824-92 e Carteira de
Identidade 354 0837 -S, residente na Pov. BARRA DO LAGO, S/N - JORQUIM,
GOMES/AL 57980-000 telefone: (82) 99952-6877.

OUTORGADO: **BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO**, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

*Não alfabetizado. A Fogo:
em nome de JOÃO BEZERRA DA SILVA.*



11.158.131/0001-18

Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa
 Maceió / Alagoas

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009.02080.942002 00003.083185 8 48120000006150

Cedente	Agência / Código do Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número
Secretaria Municipal de trabalho, Abastecimento e economia solidária	3557-2 / 00006664-8	RS		20809420000003083

Número do documento	Contrab.	CPF/CÉI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
7245	18554409	11.158.131/0001-18	10/12/2010	61,50

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(-) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado

JOAO BEZERRA DA SILVA - 018.172.824-92 - BEB FLR 19,20,21,22 E 23 - Mensalidade referente ao mes de Novembro/2010

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02367.380009 00345.129183 3 74900000006203

Cedente	Agência/Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número		
SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	3557-2 / 00006999-X	R\$	1	23673800000345129-2			
Número do documento	CPF/CNPJ		Vencimento	Valor documento			
0000345129	12.200.135/0001-80		10/04/2018	62,03			
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado			
Sacado	JOÃO BEZERRA DA SILVA - Box: MB.FLR-MB.0019 - Box: MB.FLR-MB.0020 - Box: MB.FLR-MB.0021 - Box: MB.FLR-MB.0022 - Box: MB.FLR-MB.0023 - CONJ. FREI DAMIÃO, 018 QD. 59 - BENEDITO BENTES,						
Demonstrativo							

Autenticação mecânica



Eletrobras
Distribuição Alagoas

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

0917612-8

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grutas de Lourdes - CEP: 57052-800

MADEJONAL - CNPJ: 12.272.394/0001-00 - IE: 24007177-8

**RECIBO ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SED/DA FAZENDA
NETEATURA DE ENERGIA E. ELÉTRICA/SERVIÇOS DA FAZENDA**

Nº da Nota Fiscal

A Tarifa Social de Energia Elétrica-TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JANEIRO/2017	15/02/2017	54	20,35

MARIA LINTILLA - IVA
PV BARRA DO TAU S/N NAO CADASTRALX

1-380-999 JUAN JIM GOMEZ

DOI: 075.24.021.00013

DADOS DA LEITURA	kWh	kVArh	DATAS DA LEITURA
Atual:	7894		01/01/2011
Anterior:	7839		06/12/2010
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura: 01/02/2011
Consumo Medido:	51		Emissão: 01/01/2011
Consumo Faturado:	51	10 AM	Apresentação: 01/01/2011

Forma de Faturamento (IPI/MA)

Forma de Faturamento: INMAI | **Fator de Potência:** 1,0 | **Dias de Consumo:** 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA						
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat	Média 12 meses	
RESID.BX.RENDA	MONO /	01193485	S 1 4/4/1	1.4.1.1	46	
HISTÓRICO kWh						
Mês/ano		DESCRICAÇÃO DA CONTA				
JUN/16	44	CONSUMO	30 kWh a R\$ 0,180272	-	5,4	
AGO/16	48		21 kWh a R\$ 0,309059	-	7,2	
SET/16	39	CONTRIBUICAO DE TARIFA			15,6	
AGO/16	49	SUBVENCAO ENERG. KI RNUA			12,9	
JUL/16	47	CONTRIB. DE ILUMINACAO PUBLICA(COSIP)			4,5	
JUN/16	44	MULTA POR ATRASO 12/16-00			0,0	
MAR/16	44	JUROS DE MORA DF IMPO 12/16-00			0,0	
DEZ/15	50					
NOV/15	43					

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

EM CASO DE SINISTRO: AV. BRASIL, 1000 - CEP 25.000-000 - FONE 25.25.25.25

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição:	Base de Cálculo:
Energia:	Aliquota ICMS:
Transmissão:	Valor do ICMS:
Encargos:	Valor do PIS:
Tributos:	Valor do COFINS:

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC			FIC			DMIC	DICRI
Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Límite							
Realizado						0,00	
Conjunto ~51.333.614,7000			Período de avaliação:	11/10/16	USD:	4,6	

NETO
 CANTORÍO
 3252-1172
 2) Proc. Pública

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ ANTONIO MARQUES BRASILEIRO
SOLTEIRO COMERCIANTE, portador de CPF 085.714.694-74 e Carteira de
 Identidade 1101038 SSP/AL residente na Rov. GAMELEIRA S/N - JOAQUIM GOMES
57.980-000 telefone: (82) 98152-4179

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385,
 com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020

 ANALFARETO ASS. A ROGO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1101038 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2008

NOME JOSÉ ANTONIO MARQUES

PAI/AO ANTONIO MANOEL MARQUES

MÃE/AO MARIA BONIFACIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE JOAQUIM GOMES - AL

DOC ORIGEM CERTO NASC 11499 FLS V71 LIV 25

CPF 04911038000-00

DATA DE NASCIMENTO 06/02/1965

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

P 49





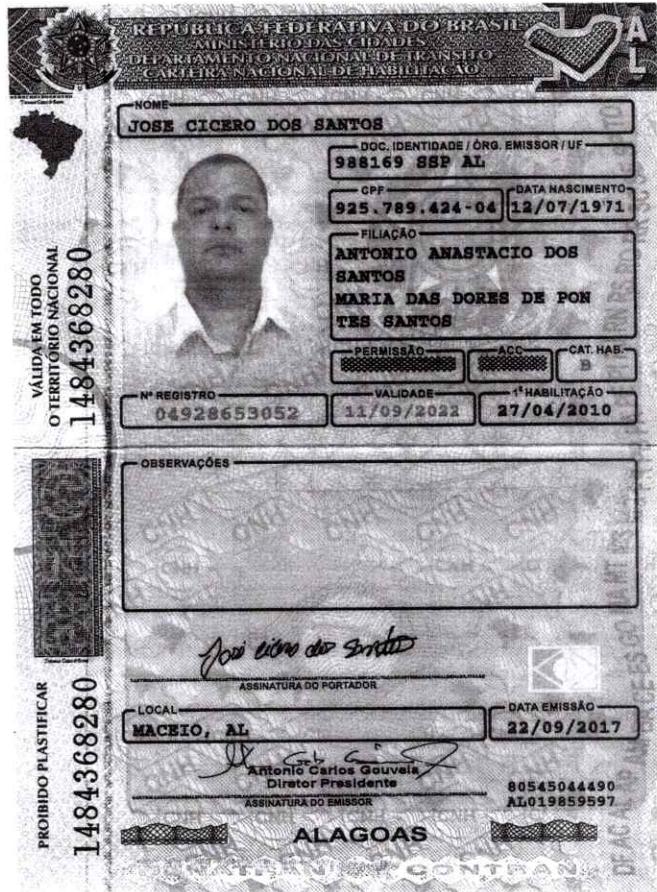
001-9

00190.00009 02367.380009 00356.966184 3 75510000006133

Cedente		Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
SEC. MUN. DE TRAB. ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA		3557-2 / 00006999-X	RS	1	23673800000356966 8
Numero do documento	CPF/CNPJ	Vencimento			Novo documento
0000356966	12.200.135/0001-80	10/06/2018			61,33
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acrescimos		(+) Alterações
Sacado JOSE ANTONIO MARQUES - Box: MB COB-MB.0028 - Box: MB COB-MB.0029 - Box: MB FLR-MB.0011 - Box: MB FLR-MB.0012 - Box: MB FLR-MB.0013	PV GAMELIRA S.N - JOAQUIM GOMES				

Folha 1 de 6

Autenticação eletrônica



Selo: 60256A0085NA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: José Cícero dos Santos, brasileiro,
Neltinho, Acougueiro, portador de CPF 925.789.424-04 e Carteira de
Identidade 988.169, residente na R. São José, 123 - Chá de Bebedouro,
- Maceió/AL, telefone: (82)98887-6900.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públícos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020

José Cícero dos Santos

AUTODECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS,
residente à Rua São José, N° 123 - Chácara de Bebedouro,
CPF nº 925.789.424-04 RG nº 988169/SE/AL. Declaro, para os devidos fins
que exerce atividade comercial no Mercado Público de Bebedouro, desde o ano de
2010 no ramo de COMÉRCIO DE CARNES.

Por ser verdade, data e assino o presente documento, declarando estar ciente
de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Maceió, 03 / 08 / 2020.

José Cícero dos Santos
Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:

Pedro Galdino Lima
NOME: PEDRO GALDINO LIMA
CPF: 053.909.274-60

Cícero Maria de Lima
NOME: CÍCERO MARIA DE LIMA
CPF: 037.095.644-33

CAIXA 104-0		10498.18535 95000.119644 80804.001156 5 0000000000000000				
Pagador: JOSE CICERO DOS SANTOS R SAO JOSE 123 CHA DE BEBEDOUR CEP:57018860 MACEIO/AL					CPF/CNPJ do Pagador: 925.789.424-04	
Nosso Número 0001968080400113		Nº do Documento 00019680804	Vencimento 14/01/2021	Valor do Documento 884,43	Valor Cobrado	
Beneficiário CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04					CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305/0001-04	
Endereço do Beneficiário SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900						
Agência/Código Beneficiário 1813 / 818539-5					Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador	
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br						

CAIXA 104-0		10498.18535 95000.119644 80804.001156 5 0000000000000000				
Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA					Vencimento 14/01/2021	
Beneficiário CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04 SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900					Agência/Código Cedente 1813 / 818539-5	
Data do Documento 04/01/2021	Nº do Documento 00019680804	Espécie Doc. FT	Aceite N	Data do Processamento 04/01/2021	Nosso Número 0001968080400113	
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie de Moeda R\$	Quantidade	Valor	1 (=) Valor do Documento 884,43	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) O VALOR A SER INFORMADO NO CAMPO 'VALOR DO DOCUMENTO' CORRESPONDE AO TOTAL DA FATURA. EM CASO DE PAGAMENTO PARCIAL, PREENCHER O CAMPO 'VALOR COBRADO' COM O VALOR A SER PAGO. OS ENCARGOS DECORRENTES DE PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO OU PAGAMENTO INFERIOR AO VALOR TOTAL SERÃO INCLUÍDOS NA PRÓXIMA FATURA. APÓS O VENCIMENTO, PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DA CAIXA. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM CHEQUES					2 (-) Descontos/Abatimentos 3 (-) Outra Deduções 4 (+) Mora/Multa 5 (+) Outros Acréscimos 6 (=) Valor Cobrado	
Pagador: JOSE CICERO DOS SANTOS R SAO JOSE 123 CHA DE BEBEDOUR MACEIO					CPF/CNPJ: 925.789.424-04 UF: AL CEP: 57018860	
Sacador / Avalista:					CPF/CNPJ:	



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ MÁTIAZ DA SILVA, BRASILEIRO,
CASADO, COMERCIANTE, portador de CPF 842.391.664-20 e Carteira de
Identidade 1.257.477, residente na Pov. BOA VISTA, S/N - VIÇOSA/AL
telefone: (82).

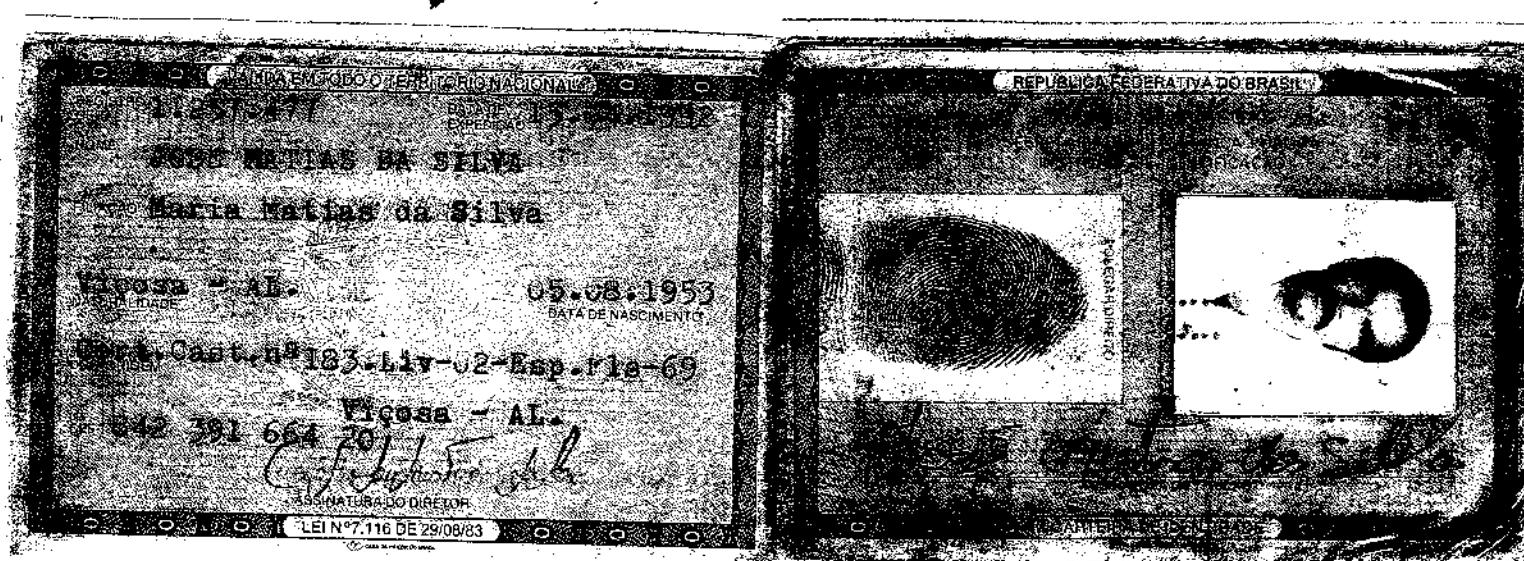
OUTORGADO: **BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO**, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385,
com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas “AD JUDICIA” e “EXTRA” para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020


José Matias da Silva





SEU CÓDIGO:

COMPANHIA
Av. Fernandes Lins
MACEIÓ/AL - CNPJ 15.100.000/0001-73
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SECC DA FAZENDA
INFATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE U/Nº

27530487

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2019	11/11/2019	99	88,96
JOSÉ MARIA DA SILVA PV BOA VISTA S/N CEP: 59.100-000 Cidade: VICOSA			
		ROT: 77.006.25.13.000150	
Atual:	100,50	Atual:	04/11/2019
Anterior:	100,51	Anterior:	04/10/2019
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	05/12/2019
Consumo Medido:	99	Ger. Arquivo:	01/11/2019
Consumo Faturado:	99	Apresentação:	04/11/2019
Forma de Faturamento: NORMA!	FCAJF*	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo: 31

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Pat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	E1970472	S 1 56782	1.1.1.1	116
HISTÓRICO kWh/mês					
Mês/ano consumo					
OUT/19	113	CONSUMO	99 kWh a R\$ 0,73273 =	72,99	
SE/19	90	CONTR. ILUMINACAO PUBL. (COSIP)		15,97	
AGO/19	98	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	- 1,23		
JUL/19	102	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	- 0,53		
JUN/19	111				
MAR/19	131				
ABR/19	114				
MAR/19	133				
FEV/19	127				
JAN/19	128				
DEZ/18	123				
Set/18	119				

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

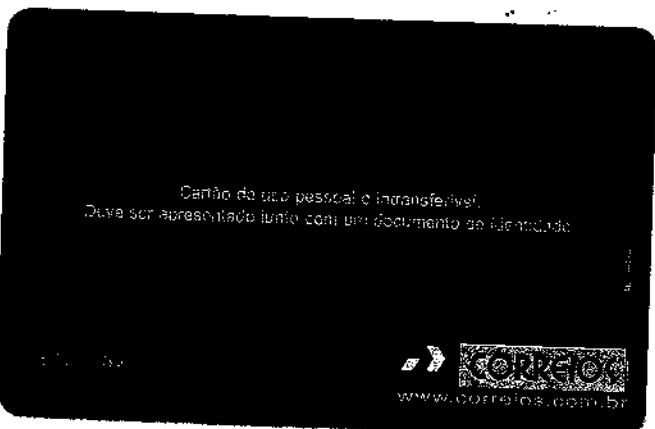
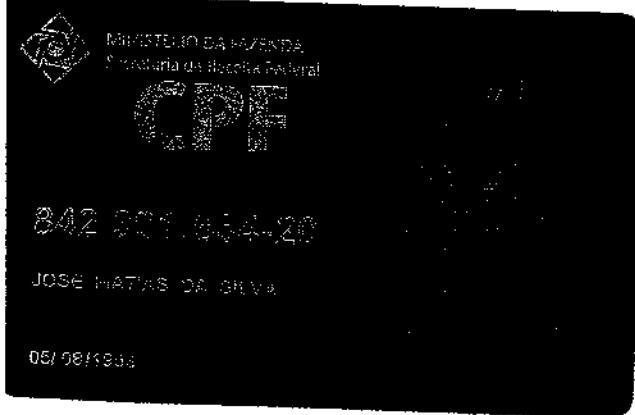
LIGUE 0800 042 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
Parabéns! Até o dia 01/11/2019, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consultada.

VOCÊ PODE DIFERIR PELAS DATAS DE VENCIMENTO DA SUA FATURA NOS DIAS 07, 12, 18, 23 OU 28, ENTRE EM CONTATO POR MEIO DOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

RESERVADO AO FISCO 1965 10 14 LIMA 1083 DCI 0536 7214 9040

Distribuição:	54,84	Base de Cálculo:	72,99	72,99
Energia:	0,00	Alíquota ICMS:	17,00%	
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:		
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	1,41%	1,02
Tributos:	0,00	Valor do COFINS:	6,40%	4,73
	18,15			

Línea de Conta:	11,34	21,89	42,79	8,04	16,09	32,18	6,59
Realizado:	14,33			5,00		7,90	
Consumo:							
	0,00			0,00		0,00	



		001-9	00190.00009 02367.380009 00039.377189 8 56640000002850			
Cedente SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA		Agência/Código do Cedente 3557-2/00006999-X	Espécie R\$	Quantidade 1	Nosso número 2367380000039377-1	
Número do documento 0000039377		CPF/CNPJ 12.200.135/0001-80	Vencimento 10/04/2013	Valor documento 28,50		
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		
Sacado JOSÉ MATIAS DA SILVA - Box: MB.FLR-MB.0009 - Box: MB.FLR-MB.0010 - Mês: 3/2013 - 84.2.3.91./664-29						

Autenticação mecânica

Demonstrativo

Corte na linha pontilhada

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: José Roberto Galdino Lima, brasiliense, Salteiro, comerciante, portador de CPF 046.500.564-03 e Carteira de Identidade 2001001002166, residente na R. Florival Santos, Nº 107 - Tabuleiro Maceió/AL, telefone: (82) 99109-6784.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió / AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020

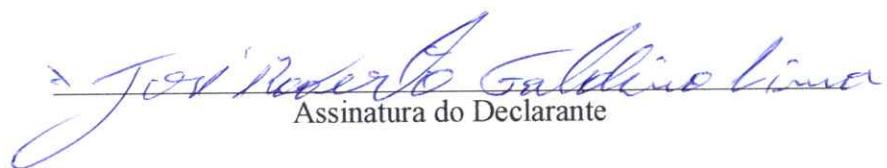
José Roberto Galdino Lima

AUTODECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ ROBERTO GALDINO LIMA, residente à R. Florisval Santos, nº 107 - Tabuleiro do Martins, CPF nº 046.500.564-03 RG nº 2001001002166, Declaro, para os devidos fins que exerce atividida comercial no Mercado Público de Bebedouro, desde o ano de 2006 no ramo de COMÉRCIO DE FRUTAS.

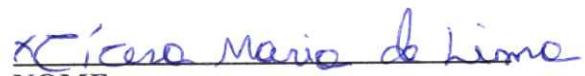
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Maceió, 03 / 08 / 2020.


Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:


NOME: PEDRO GALDINO LIMA
CPF: 053.909.274-60


NOME: CÍCERA MARIA DE LIMA
CPF: 037.095.644-33



EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS
Av. Fernandes Lima, 3240 -Orla de Lourdes-CEP:57052-902
MACEIÓ/AL - CNPJ:12.272.084/0001-00-IE: 24097177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC DA FAZENDA
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE U Nº

CONTA MÊS VENCIMENTO
JANEIRO/2021 15/01/2021

JOSE VALDOMIRÔ MACENA
R FLORISVAL SANTOS 107 - TABULEIRO DO MARTINS
LT JARDIM GLORIA
CEP: 57.062-485 - MACEIO

Para contato
conosco, informe
este número:
SEU CÓDIGO
0606383-7

Nº da Nota Fiscal
46515573

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONSUMO (kWh) TOTAL A PAGAR (R\$)
76 78,54

ROT: 41.001.42.06.006940

DADOS DA LEITURA	DATA	DADOS DA LEITURA	DATA
Atual:	20964	Atual:	08/01/2021
Anterior:	20883	Anterior:	10/12/2020
Constante de Multiplicação:	1.000	Próxima Leitura:	05/02/2021
Consumo Médio:	76	Ger. Arquivo:	07/01/2021
Consumo Faturado:	76	Apresentação:	08/01/2021
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	29
			Dias de Consumo:

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Póste	Código Pat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	01376415	S 1 02073	1.1.1.1	111

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
DEZ/20	CONSUMO 76 kWh a R\$ 0,807637 = 61,38
NOV/20	CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP) 17,16
OUT/20	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,27
SET/20	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 3,43
AGO/20	
JUL/20	
JUN/20	
MAI/20	
ABR/20	
MAR/20	
TARIFA SEM TRIBUTOS:	
B A 76 - 0,602222	



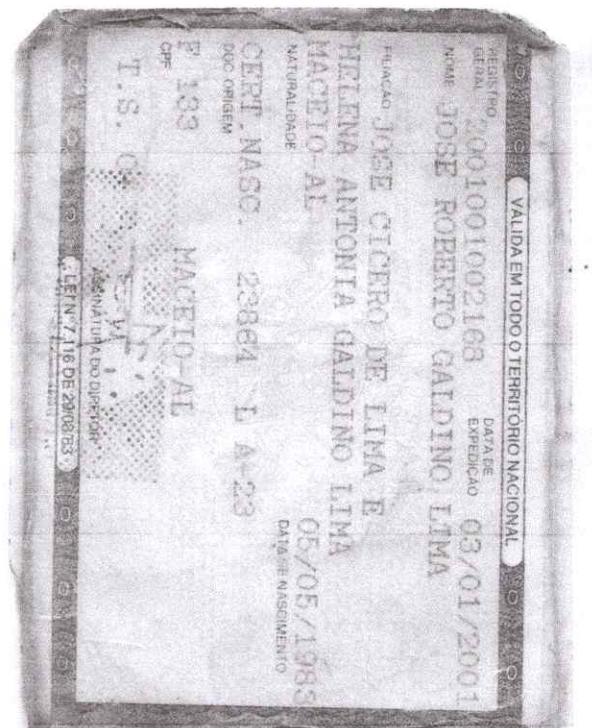
NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM
LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
Parabéns! Até o dia 07/01/2021, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

VOCÊ PODE OPTAR PELAS DATAS DE VENCIMENTO DA SUA FATURA: MENSAL 03, 08, 13, 18, 23, 28, FUTURA EM COTAS POR MESES NOSSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.
RESERVADO AO FISCO 8E9A.FL29.FEBF.0BAB.A328.D309.E4E6.8DF8

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição: 28,18	61,38
Energia: 12,56	50,94
Transmissão: 5,27	
Encargos: 2,06	
Tributos: 13,31	
Base de Cálculo: 17,00%	
Alíquota ICMS: 10,43	
Valor do ICMS: 1,01%	0,51
Valor do PIS: 4,67%	2,37
Valor do COFINS: 0,00	

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
DIC		FIC		DMIC		DICRI	
Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
5,31	10,62	21,25	3,42	6,85	13,70	3,03	
0,00		0,00			0,00		
PERÍODO DOS				Período da aguardo:	11/2020	EUSD:	45,00
203 0043 R 5.11 C001 1038							

SELO: G0256A0086NA



PROCURAÇÃO

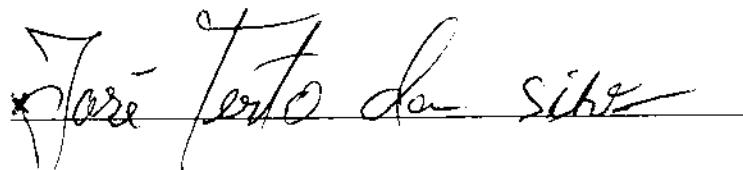
OUTORGANTE: José Terto da Silva, BRASILEIRO,
CASADO, COMERCIANTE, portador de CPF 011.636.678-89 e Carteira de
Identidade 24902236, residente na R. DO TAQUARI, S/N - JNITAU DOS PALMARES,
57.800-000 telefone: (82) 99992-4851.

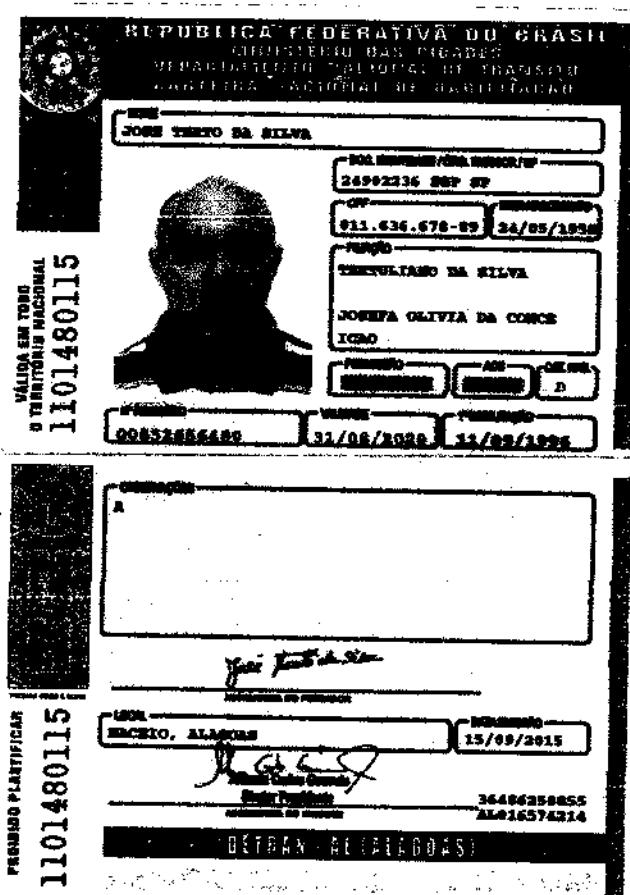
OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020





equatorial
Sociedade de Energia
ELETROGÊNIO E ENERGIA

Para contato:
www.equi.com.br
Atendimento ao cliente

EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS
Av. Presidente Lula, 3.349 - Centro de Maceió - CEP 5702-902
MACEDÔNIO - CNPJ 12.277.084/0001-00-EIE 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC 02 FAZENDA
NF / FATORIA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE UNIF

Nº da Nota Fiscal 38900805

A Agência Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.138 de 26 de abril de 2000.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JULHO/2020	03/08/2020	110	72,67

JOSE TERTO DA SILVA
R. DO TAQUARI S/N - BAIRRO URBANO
CPF: 000001163667889
CEP: 57.800-000 - UNIAO DOS PALHARES ROI: 60.003.02.04.000170

DADOS DA LEITURA kWh DATA DA LEITURA

Atual:	11162	Atual:	27/07/2020
Anterior:	11052	Anterior:	24/06/2020
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	25/08/2020
Consumo Médio:	110	Ger. Arquivo:	24/07/2020
Consumo Faturado:	110	Apresentação:	27/07/2020
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Introdução:	Liga à Comunidade: 33

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Faz.	Média 12 meses
RESID.BX.REND	MONO	E1950985	S 1 45514	1.4.1.1	104

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	CONSUMO	DESCRIPÇÃO DA CONTA
JUN/20	105	30 kWh a R\$ 0,255508 = 7,66
MAI/20	99	70 kWh a R\$ 0,438630 = 30,66
ABR/20	116	10 kWh a R\$ 0,657044 = 6,57
MAR/20	125	DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS 35,41
FEV/20	106	SUBVENCAO BAIXA RENDA 27,07-
JAN/20	125	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 19,35
DEZ/19	117	MULTA POR ATRASO 06/20-00 0,09
NOV/19	112	
OUT/19	93	
SET/19	91	
TARIFA SEM TRIBUTOS:		
0 A 30 - 0,19500		
31 A 100 - 0,334500		
101 A 110 - 0,502000		

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
Parabéns! Até o dia 24/07/2020, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

ESTE DOCUMENTO NÃO INCLUI DADOS DE VENCIMENTO DE FATTURAMENTO, PODEM EXISTIR FATTURAMENTOS VENCIDOS QUE NÃO ESTAM REVISADOS NO SISTEMA.

RESERVADO AO FISCO EC26.2866.87SC.3 ³	705.90A9
COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição: 35,98	Base de Cálculo: 80,30
Energia: 16,05	Alíquota I.M.S.: 10%
Transmissão: 6,24	Valor do I.M.S.: 13,65
Encargos: 2,64	Alíquota I.P.D.: 1%
Tributos: 18,89	Valor do CORFIS: 0,93
	Alíquota I.C.P.F.: 3%
	Valor do ICMS: 4,31

NOTA FISCAL DE CONTABILIZAÇÃO			
INC	PC	DMIC	ICMS
Mesal	Mesal	Anual	Mesal
5,67	11,34 22,1	3,29	
0,00		0,00	
Conjunto	SE UNIAO DOS PALHARES	2020	0,00

 <p>SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL</p>						
						Perdeu o prazo do DAM? Emite automaticamente através do ORCODE
Contribuinte JOSÉ TERTO DA SILVA						D.A.M. 62429913 / 2019
CPF/CNPJ 011.636.678-89	Inscrição / C.M.C. 901447377	Tributos TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2019	Referência Parc. Única	Vencimento 01/06/2019	Nossa Número 3100000068420142	
Endereço de Correspondência Logradouro: RUA DR. ANTÔNIO NUNES LEITE Bairro: BEBEDOURO						Número: S/N Cep: 57.000-000 Complemento: fone: Quadra:
MÊS 01/2019 MB.FRU2/MB.FRU5/MB.FRU3/MB.FRU4						
TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 35,53 TSA: 0,00 DESCONTO: 0,00 Total: 35,53						Valor R\$ 35,53
Acessar Excluir Recarregar						Autenticação:
81640000000-5 35532485201-9 90601310000-1 00068420142-9						

 <p>SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL</p>					
Contribuinte JOSÉ TERTO DA SILVA					
CPF/CNPJ 011.636.678-89	Inscrição / C.M.C. 901447377	Tributos TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 20	Referência Parc. Única	Vencimento 01/06/2019	Nossa Número 3100000068420142
RUA DR. ANTÔNIO NUNES LEITE, Número: S/N, Quadra: , Bairro: BEBEDOURO Mês: 01/2019 MB.FRU2/MB.FRU5/MB.FRU3/MB.FRU4					
TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 35,53 TSA: 0,00 DESCONTO: 0,00					
Total a Pagar: 35,53					
LOCAIS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SANTANDER, BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL, SICREDI, LOTERIAS, MULTIBANK E CORREIOS. EMITA SUA SEGUNDA VIA E OUTROS SERVIÇOS EM WWW.ONLINE.MACEIO.AL.GOV.BR					
<small>Ficha de Informação - Automação Fiscal</small>					
81640000000-5 35532485201-9 90601310000-1 00068420142-9					





SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL



Perdeu o prazo do DAM? Emita automaticamente através do ORCODE

Contribuinte

JOSE TERTO DA SILVA

D.A.M.

62429913 / 2019

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
011.636.678-89	901447377	TAXAS / ENC. PECUNIARIOS 2019	Parc. Única	01/06/2019	3100000068420142

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA DR ANTONIO NUNES LEITE

Bairro: BEBEDOURA

Complemento:

Número: S/M

Cep: 57.030-000

Lote:

Quadra:

MÊS 01/2019

MB-FRU2/MB-FRU5/MB-FRU3/MB-FRU4

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 35,53

TSA: 0,00

DESCONTO: 0,00

Total: 35,53

Valor R\$ 35,53

Emissão: 12/11/2019 Usuário: C

81640000000-5 35532485201-9 90601310000-1 00068420142-9

Autenticação



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL

Contribuinte

JOSE TERTO DA SILVA

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
011.636.678-89	901447377	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 20	Parc. Única	01/06/2019	3100000068420142

RUA DR ANTONIO NUNES LEITE, Número: S/M, Quadra: , Lote: - CEP: 57.030-000 Bairro: BEBEDOURA

Mês 01/2019

MB-FRU2/MB-FRU5/MB-FRU3/MB-FRU4

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 35,53 TSA: 0,00 DESCONTO: 0,00

Total a Pagar: 35,53

Informações:

LOCais PARA PAGAMENTO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SANTANDER, BRADESCO, ITAU,
BANCO DO BRASIL, SICREDI, LOTERIAS, MULTIBANK E CORREIOS.

EMITA SUA SEGUNDA VIA E OUTROS SERVIÇOS EM

WWW.ONLINE.MACEIO.AL.GOV.BR

Ficha de Compromisso - A ser assinada voluntariamente

81640000000-5 35532485201-9 90601310000-1 00068420142-9



PROCURAÇÃO

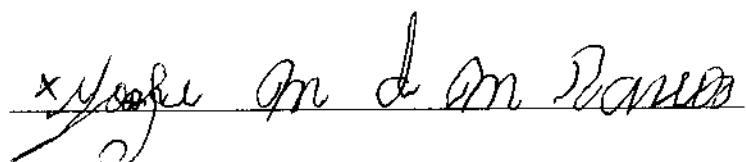
OUTORGANTE: JOSEFA MARIA DE MELO RAMOS, BRASILEIRA,
CASA DA COMERCIANTE, portador de CPF 777.773.014-20 e Carteira de
Identidade 425120, residente na R. FLORIANO BERNARDES, 121 - CENTRO,
COQUEIRO SECO/M - 57140-000 telefone: _____.

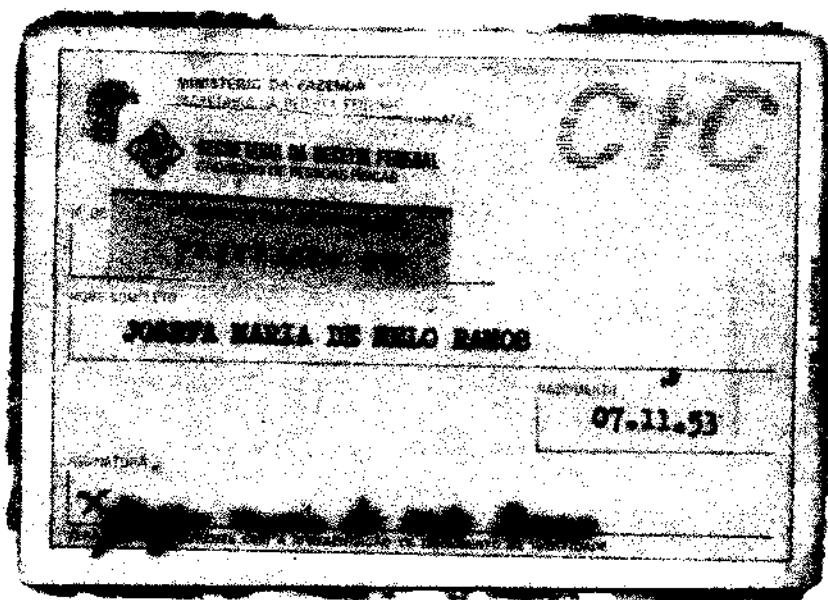
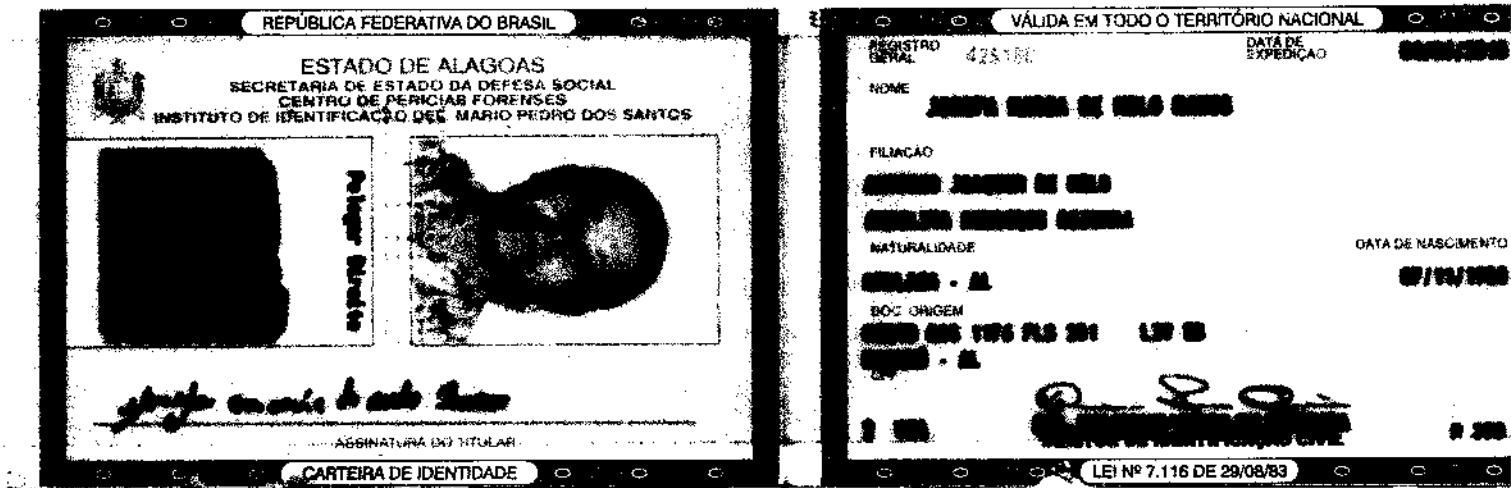
OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Josefa M. de Melo Ramos".



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC					
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL					
Pode ser obtido no DAN ^Z Entra automaticamente através do QR CODE					
D.A.M.					
Contribuinte					
JOSEFA MARIA DE MELO					
CPF/CNPJ 777.773.014-20	Inscrição / C.M.C. 901445882	Tributos TAXAS / ENQ. PECUNIÁRIOS 2019	Referência Parc. Única	Vencimento 10/02/2019	Nascimento Número 31000000066779273
Endereço de Correspondência					
Logradouro: RUA DA ANTÔNIO MÔNES LEITE Bairro: BEBEDOURO					
Complemento:					
Número: 5/M Cep: 57.000-000 Lote: Quadra:					
BOX MR COB 0014 - 01/2019					
TAXAS: PERMISSIVAS F. E MERCADOS 13,03					
T.I.M: 0,00					
DESENTOU: 0,00					
Total: 13,03					
Data: 22/01/2019 Usuário: 940...3 Autenticação					
816800000001 13032465201-6 90210310000-1 00066779273-3					



**Para contato
conosco, infale o
seu número.**

SEE CODES

EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS
Av. Fernandes Lima, 1349 - Centro - CEP: 57062-500
MACEIÓ - AL (82) 2272-0644 / 061-16-16-2177-1218
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO INTERNA PELA SEC. DA Fazenda
NF - FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA - SERVIÇO SEMPRE INT

Nº da Nota Fiscal 38098975

A Tarifa Socio-energética de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela LEI nº 10.436 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JULHO/2020	16/07/2020	141	103,96

JOSEFA MARIA DE MELO RAMOS
R. FLORIANO BERNARDES 121 - CENTRO
CPF: 000.777.730-1420
CEP: 57.140-000 - COQUEIRO SECO
DADOS DA LEITURA ROT: 408.068.04.03.001850
DATA: 01/03/2004

Atual:	526	Atual:	09/07/2020
Anterior:	385	Anterior:	08/06/2020
Constance de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	07/08/2020
Consumo Médio:	141	Ger. Arquivo:	06/07/2020
Consumo Fazitado:	141	Apresentação:	09/07/2020
Fonna de Faturamento:	1000000	Código de irregularidade:	Dias de Consumo:
			31

Classe/Subclasse	Ligação	DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			Código Fnt.	Média 12 meses
		Número Matriz	Ponto			
RESIDENCIAL	MONO	1301030458	S 1 00648	1.1.1.1		167
HISTÓRICO EWB				DESCRIÇÃO DA CONTA		
Mês/ano consumo						
JUN/20	145	CONSUMO	141 kWh a R\$ 0,718367 =		101,28	
MAI/20	146	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)			2,68	
ABR/20	94					
MAR/20	145					
FEV/20	307					
JAN/20	489					
DEZ/19	114					
NOV/19	122					
OCT/19	111					
SET/19	120					
TARIFA SET/19 (TETO)						
0,00	145	0,549000				

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
Parabéns! Até o dia 08/07/2020, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

CONTATE-NOS PELO FONE: (11) 5072-0000, E-mail: contato@multilaser.com.br

RESERVADO AO FISCO A582-1A63-06BA-6390-3D42-14A1-9B43-B8AA

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$ **IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$**

Distribuição: 45,38 Base de Cálculo: 101,28 84,07

Energia: 43,36 20,24 Aliquota ICMS: 17,00%

Transmissão: 20,47 Valor do ICMS: 21,500,00
v. EG 12.21

Encargos: 0,30 **Valor do PTS:** 1.118 1.18

Tributos: 3,33 Valor de CORFIS: 1,41% 1,11

23,83 INDICADORES DE CONTINUIDADE 6,48% 5,44

[View Details](#) [Edit](#) [Delete](#)

Mendel Mendel Mendel Mendel Mendel Mendel Mendel Mendel Mendel

Digitized by srujanika@gmail.com

5,79 11,58 23,16 3,55 7,10 14,20 3,37

0.59 **1.00** **0.59**

03/2020 44,4

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MANOEL MESSIAS TACINTO DA SILVA, BRASILEIRO,
CASADO, COMERCIANTE, portador de CPF 640.905.404-10 e Carteira de
Identidade 884.121, residente na AV. EMP. JOAQUIM LORI FERREIRA, U: 07, ED. C6,
PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL 57062-530 telefone: (82) 98754-1589.

OUTORGADO: **BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO**, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385,
com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03 / 08 / 2022

*Manoel Messias Tacinto da Silva

CAIXA

001101072598

(AGO SOLICITANDO(S)

0021534012

CLIENTE DE RECO DE EM
MANOEL NESSIAS J DA SILVA
AV EMP LOURIVAL LOBO FERREIRA, N. 07 - QD C6
PETROPOLIS 27862-530

07/2020

640.905.404-10 Y10X371817

17/07 1387 1392 5 14 0 2R000031R
MACEIO UN FAROL

3	1	1	0	0	0	021	0550	1647	000			
00										49,70		
00080	AGUA									1,75		
00091	MULTA P/IMPONTUALIDADE									0,26		
	JUROS DE MORA											
						1/1						

Valor aproximado de tributos. 2,40
PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

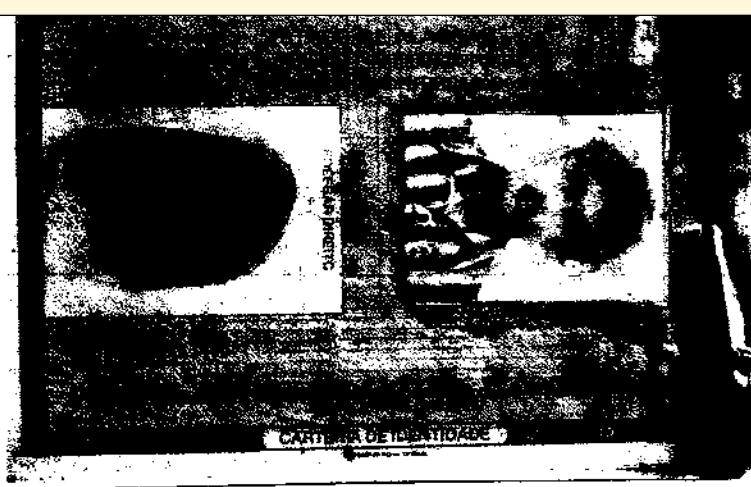
51,71

22/07/2020

MES/ANO	HISTORICO DE CONSUMO		MES/ANO	LEITURA OL OC CONSUMO	
	LEITURA	OL OC CONSUMO		LEITURA	OL OC CONSUMO
07/2019	1209	0	01/2020	1313	0
08/2019	1232	0	02/2020	1329	0
09/2019	1254	0	03/2020	1345	0
10/2019	1268	0	04/2020	1360	0
11/2019	1284	0	05/2020	1373	0
12/2019	1298	0	06/2020	1387	0

9	3	9	3	9	9
9	9	9	9	9	9
9	8	1	1	8	9

PREVENCAO COVID-19: HIDROMETROS INTERNOS FATURADOS POR MEDIA.
EXTERNOS COM LEITURA REAL.



11.158.131/000-18

Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa
Maceio / Alagoas

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

SACADO DO BRASIL | 001-9 |

00190.00009 02080.942002 00001.129188 4 47210000005750

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Secretaria Municipal de trabalho, Abastecimento e economia solidaria	3557-2 / 00006664-8	R\$		20809420000001129
Número do documento	Contrato	CPF/CEN/CNPJ	Vencimento	Valor documento
5973	18554409	11.158.131/0001-18	10/09/2010	57,50
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado				
MANOEL MESSIAS JACINTO DA SILVA - 640.905.404-10 - BEB COB 01 02 03 04 05 06 36 - Mensalidade referente ao mes de Agosto/2010				

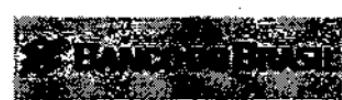
Autenticação
mecânica

Corte na linha pontilhada

11.158.131/0001-18

Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa
 Maceio / Alagoas

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

001-9 | 00190.00009 02080.942002 00008.317182 3 5239000005750

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Secretaria Municipal de trabalho, Abastecimento e economia solidaria	3557-2 / 00006664-8	R\$		2080942000008317
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
5538	18554409	11.158.131/0001-18	10/02/2012	57,50
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

MANOEL MESSIAS JACINTO DA SILV - 640.905.404-10 - BEB COB 01 02 03 04 05 06 36 - Mensalidade referente ao mes de janeiro/2012

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02367.380009 00211.455183 1 7125000 005950

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	3557-2 / 00006999-X	R\$	1	23673800000211455-1
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento	
0000211455	12.200.135/0001-80	10/04/2017	59,50	
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado	MANOEL MESSIAS JACINTO DA SILVA - Box: MB.COB-MB.0001 - Box: MB.COB-MB.0002 - Box: MB.COB-MB.0003 - Box: MB.COB-MB.0004 - Box: MB.COB-MB.0005 LOT. JARDIM PETROPOLIS II B N°07 QD. C - PETROPOLIS,			

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARCELO SANTOS DA SILVA, BRASILEIRO,
SOLTEIRO, COMERCIANTE, portador de CPF 076.142.574-59 e Carteira de
Identidade 3052344-3, residente na R. CENTENÁRIA, Nº 16 - CENTRO - RIO LARGO,
SE. 100 - 000 telefone: (82)99615-2046.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/02/2020

Marcelo Santos da Silva

AUTODECLARAÇÃO

Eu, MARCELO SANTOS DA SILVA,
portador do RG Nº 3052344-3, CPF Nº 076.147.574-59,
residente e domiciliado na R. CENTENÁRIA, Nº 16 - CENTRO - RIO LARGO
 declaro sob as penas da lei, que exerço minhas
atividades comerciais no MERCADO PÚBLICO DE BEBEDOURO desde o ano de 2007,
e o objeto de minha atividade é a venda de REFEIÇÕES.

Declararam também as testemunhas abaixo que o referido é a absoluta expressão da verdade, e firmam a presente declaração, sob a responsabilidade civil e criminal de falso testemunho.

marcelosantosda Silva

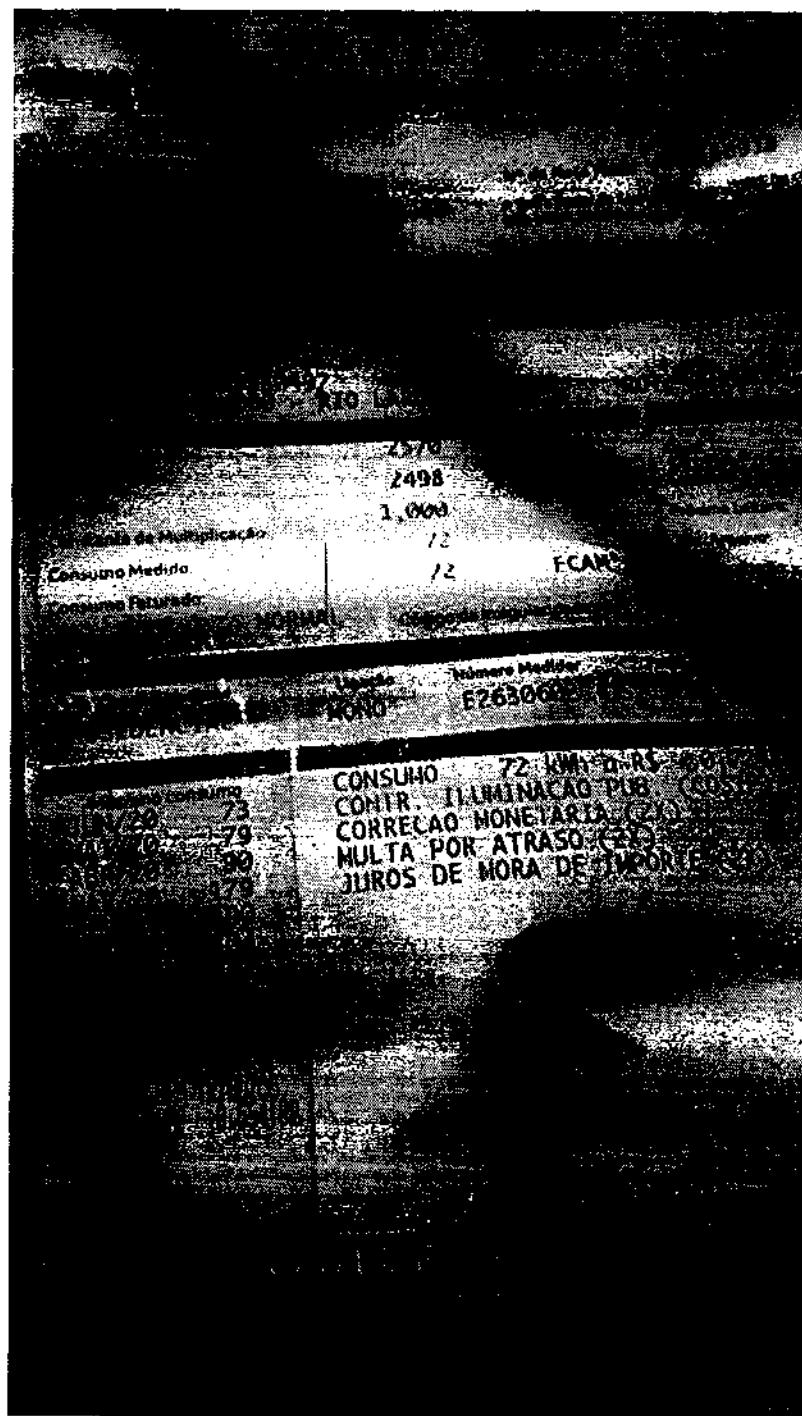
TESTEMUNHAS:

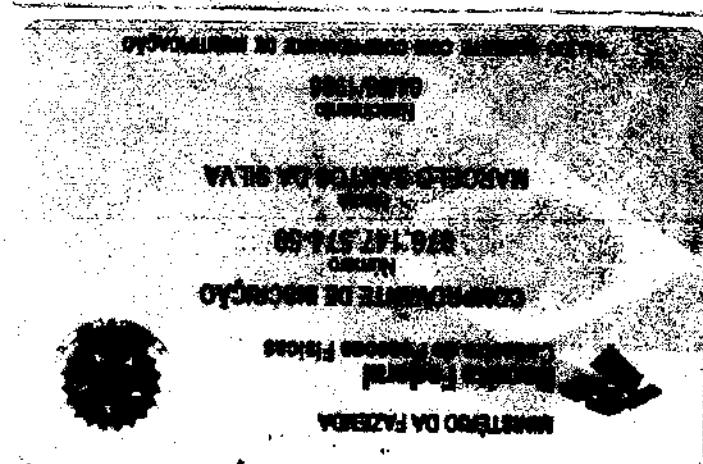
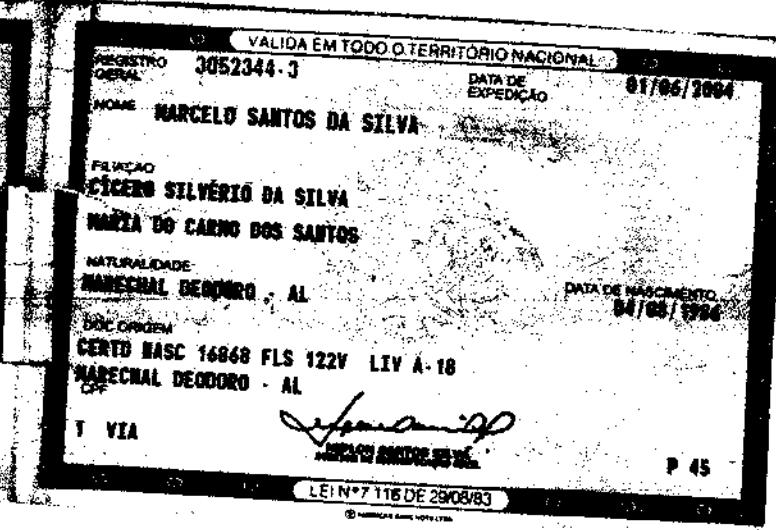
NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Maria Aparecida Souza da Silva, portador de CPF 069.435.484-42 e Carteira de Identidade 3173932-6, residente na Rua Pan Brasil 1168 da Jaguera, Maceió-Alagoas, telefone: (82) 98857 2487.

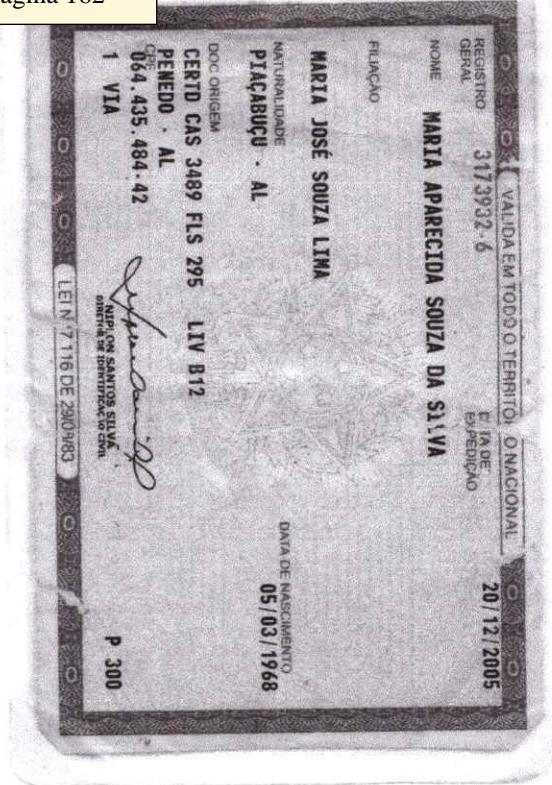
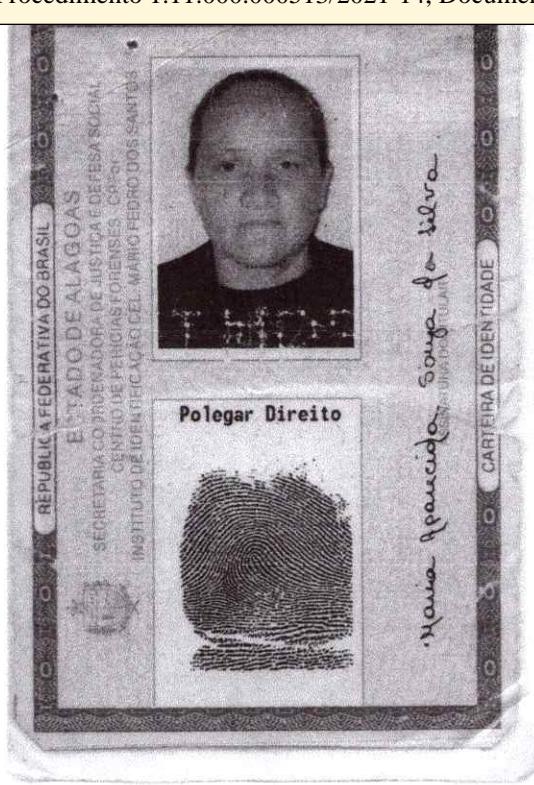
OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 02/12/2020

Maria Aparecida Souza da Silva,





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 260 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
CNPJ 42.294.708/0001-81

*** FATURA ***

CLIENTE ENDEREÇO DE ENTREGA JOAO BATISTA DA SILVA NETO RUA PAU BRASIL, 0011 CHA DE JAQUEIRA 57018-542						MATRIZ 0001758780
						MESAI 07/2020
RESPONDENTE			OFFICINA	A09N225228		
17/07	1500	1507	CUSTO	9	0	
17/07	1500	1507	CONSUMO	0	1R0000031R	
ENDERECO DO NOVO:						CEDECO MACEIO LIN FAROL
3	1	1	0	0	021 0438 1272 000	
00/00	AQUA	DESCRICAO	VALOR 164,60			
AVISO: SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO						
VENCIMENTO → 22/07/2020						TOTAL A PAGAR 164,60

HISTÓRICO DE CONSUMO					
01/2019	1323	0	16	01/2020	1485 0 18
02/2019	1792	0	17	02/2020	1502 0 17
03/2019	1411	0	19	03/2020	1504 0 2
10/2019	1418	0	17	04/2020	1505 0 1
11/2019	1448	0	20	05/2020	1506 0 1
12/2019	1467	0	19	06/2020	1506 0 LI 20

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Nº AMOSTRAS	PÓSSÉZ	COR	CLORO	PH	COLP.	TOTALS	E.SOF.
	9	3	9	3	9	9	9	9

PREVENÇÃO COVID-19: HIDROMETROS INTERNOS FATURADOS POR MEIA EXTERNO COM LEITURA REAL.

0001758780	DATA 07/2020	472 021 0438 1272 000
VENCIMENTO	22/07/2020	TOTAL A PAGAR 164,60

82680000001-8 64600012820-7 01758780072-7 02000000003-2



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,

Maria Aparecida Souza da Silva,

Carteira de Identidade 3173932-6, atualmente residente à
Rua Pan Brasil, 11, Chá da Jaguina, Maceió - AL

DECLARO que exerce/exerço atividade comercial no mercado Público de Bebedouro desde o ano de 2006, no comércio de roupas e sapatos, sob as penas da Lei (artigo 2º, da Lei nº 7.115/83).

Art. 1º da Lei nº 7.115/83 - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

E, por ser verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da Lei, assino a presente para que produza efeitos legais.

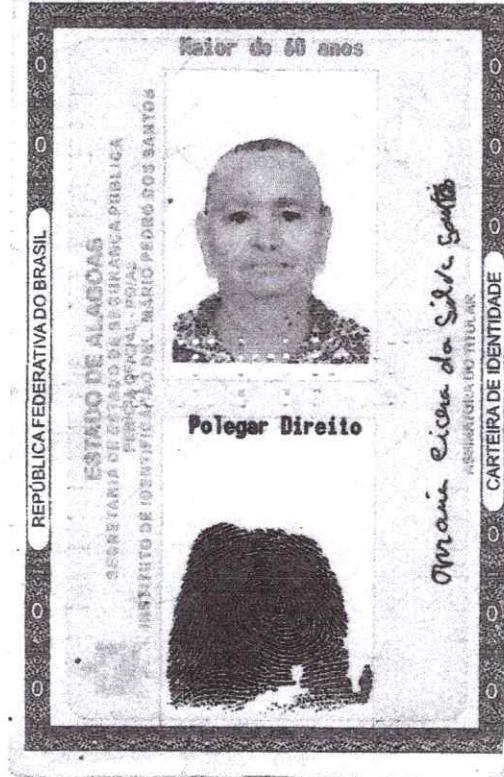
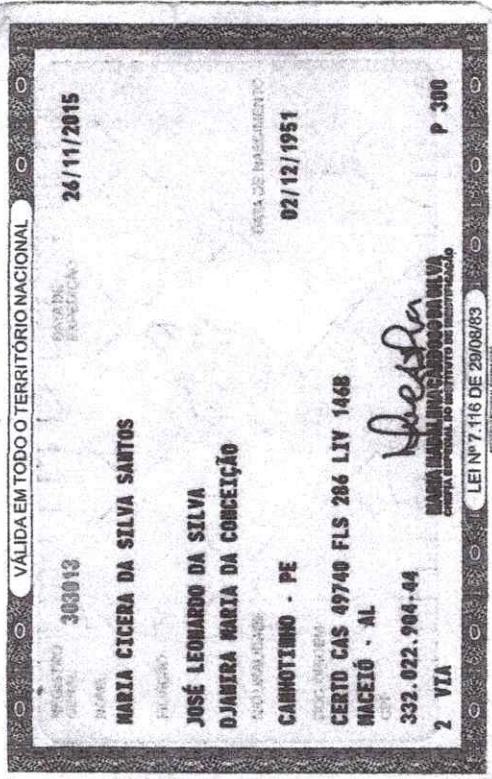
Maceió/AL, 02 de Dezembro de 2020.

Maria Aparecida Souza da Silva.
Nome:
CPF: 064.435.484-42

Confirmam as informações acima declaradas as testemunhas abaixo, confinantes, conforme descrito:

Cícero Manoel da Silva
NOME: Cícero Manoel da Silva
CPF: 210 294 154-4

Adriana do Rosário Costa da Silva
NOME: Adriana do Rosário Costa da Silva
CPF: 060.534.774-35



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Maria Ercora da Silva Santos, portador de CPF 332.022.904-44 e Carteira de Identidade 303013 M, residente na Rua Santo Antônio, nº 204 Ferraz, telefone: 82.98834-2033

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, ____ / ____ / ____

Maria Ercora da Silva Santos

EQUATORIAL ENERGIA ALAGOS
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57052-902
MACEDÔNIO - CNPJ: 12.272.684/0001-00 - IE: 24957177-B
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEÇÃO FAZENDA
NF, FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE 1112

Nº da Nota Fiscal 47677844

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSSE Foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
FEVEREIRO/2021	10/02/2021	93	88,66
MARIA CICERA DA SILVA SANTOS R. SÃO ANTONIO 204 - FETTOSA CPF: 00033202290444 CEP: 57.043-170 - MACEIO			
		ROT: 27.001.26.02.003470	
DADOS DA LEITURA	LIGA	DETALHADA	
Atual:	12284	Atual:	03/02/2021
Anterior:	12111	Anterior:	06/01/2021
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	05/03/2021
Consumo Médio:	93	Ger. Arquivo:	02/02/2021
Consumo Faturado:	93	Apresentação:	03/02/2021
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código da Irregularidade:	28
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Pasta
RESIDENCIAL	MONO	E2071215	S 1 04199 1.1.1.1 102

HISTÓRICO DE CONSUMO		DETALHAMENTO DA FATURA	
Mês/ano consumo		CONSUMO	93 kWh a R\$ 0,765549 = 71,19
JAN/21	113	CONTR. ILLUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	15,51
DEZ/20	103	CORRECAO MONETARIA 01/21-00	0,10
NOV/20	89	MULTA POR ATRASO 01/21-00	1,83
OUT/20	87	JUROS DE MORA DE IMPO 01/21-00	0,03
SET/20	109	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 1,24	
AGO/20	118		
JUL/20	99		
JUN/20	116		
MAI/20	108		
ABR/20	107		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
B A 93 - 0,596740			

NOTA DE DESENHO DE REVISÃO DE VENCIMENTO DE FATURA
LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
Parabéns! Até o dia 02/02/2021, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	32,53	Base de Cálculo:	71,19 59,09
Energia:	14,50	Aliquota ICMS:	17,00%
Transmissão:	6,09	Valor do ICMS:	12,10
Encargos:	2,38	Valor do PIS:	0,64
Tributos:	15,69	Valor do CORF:	2,95

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FC	DABC	OCB
	Mensal	Bimestral	Anual	Mensal
Total	5,55	11,10	22,21	3,48 6,97 13,95 3,20
Residência	0,00		0,00	0,00

Conjunto: SE CRUZ DAS ALMAS Verificação da
Rotina: 12/2020 Prazo: 38,62

Data de Emissão: 03/02/2021

BANCO DO BRASIL 081-9 PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03191.259005 04768.652176 3 8527000008866

PAGADOR: MARIA CICERA DA SILVA SANTOS CPF: 00033202290444
R. SÃO ANTONIO 204 CEP: 57.043-170NOSSO NÚMERO NR. DOC VENCIMENTO VALOR DOCUMENTO VAL. PAGO
31912590004768652 047677844 10/02/2021 R\$ 88,66BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ: 12.272.684/0001-00
AV. FERNANDES LIMA, 3349 - GRUTA DE LOURDES - CEP: 57.052-902 - MACEIO/ALAGÊNCIA/BENEFICIÁRIO EM CASOS DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA
PROXIMA FATURA.
3369 - 3191259-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

000948

Bebelourne

CON-08

Box nº:

Permissionário:

MARIA CICERA DA SILVA S.

 - Semanal - MensalValor (R\$)
2,00

Obs.:

1ª SEMANA ABRIK 2006

01/04/06

Data

AL;

Assinatura do Responsável

2010

Página 248 de 291

11.158.131/0001-18

Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa
Maceio / Alagoas

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL

| 001-9 |

00190.00009 02080.942002 00007.959182 2 47510000001350

Cedente	Agência / Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número
Secretaria Municipal de trabalho, Abastecimento e economia solidária	3557-2	/ 00006664-8	R\$		20809420000007959
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento	
8550	18554409	11.158.131/0001-18	10/10/2010		13,50
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

MARIA CICERA DA SILVA SANTOS - 332.022.904-44 - BEB CON 0008 - Mensalidade referente ao mes de Setembro/2010

Autenticação
mecânica

Corte na linha pontilhada

2019

14

SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL						
Contribuinte MARIA CICERA DA SILVA SANTOS						D.A.M.
CPF/CNPJ 332.022.904-44	Inscrição / C.M.C. 901445877	Tributos TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2019	Referência Parc. Única	Vencimento 10/02/2019	Nosso Número 31000000066776093	62195282 / 2019
Endereço de Correspondência Logradouro: RUA DR ANTÔNIO NUNES LEITE Bairro: BEBEDOURO						Número: S/M Lote: Cep: 57.000-000 Complemento: Quadra:
MB CON 0008 - 01/2019						
TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 17,23 TSA: 0,00 DESCONTO: 0,00 Total: 17,23						Valor R\$ 17,23
81650000000-4 17232485201-8 90210310000-1 00066776093-8						Emissão: 19/01/2019 Usuário: 00000000000000000000
						Autenticação

2020



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL



Contribuinte MARIA CICERA DA SILVA SANTOS						Perdeu o prazo do DAM? Emite automaticamente através do QR CODE
CPF/CNPJ 32.022.904-44	Inscrição / C.M.C. 901445877	Tributos TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2020	Referência Parc. Única	Vencimento 13/03/2020	Nosso Número 3100000006917394	D.A.M. 62867882 / 2020
Endereço de Correspondência Logradouro: RUA DR ANTÔNIO NUNES LEITE Bairro: BEBEDOURO						Número: S/M Lote: Cep: 57.000-000 Complemento: Quadra:
BOX: MB.CON - MB 0008 - MÊS: 02/2020						
TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 17,23 TSA: 0,00 DESCONTO: 0,00 Total: 17,23						Valor R\$ 17,23
81680000000-1 17232485202-6 00313310000-2 00069173947-8						Emissão: 04/02/2020 Usuário: 0
						Autenticação

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA JOSÉ DE LIMA, BRASILEIRA,
CASADA, COMERCIANTE, portador de CPF 482.902.464-04 e Carteira de
Identidade 868.806, residente na R. FAUSTINO SILVEIRA, S/N - BEBEDOURO,
MACEIÓ/AL, telefone: (82) 98893-4586.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

ANALFABETA . A Rogo :

Maceió, 03 / 09 / 2020

x Gustavo da Silva Bezerra
GUSTAVO DA SILVA BEZERRA

> 
JAMERSON JOSÉ SANTOS CHAVES
CPF: 009.925.804-80



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL



Perdeu o prazo de DAM? Emite automaticamente através do QR CODE

Contribuinte

MARIA JOSE DE LIMA

D.A.M.

65524263 / 2020

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nossa Número
482.902.464-04	901447378	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2019	Parc. Única	14/08/2020	31000000075065274

Endereço da Correspondência

Logradouro: RUA DR ANTONIO NUNES LEITE

Número: 58

Cep: 57.000-000

Bairro: BEREDORO

Complemento:

Lote:

Quadra:

MÊS: 10, 11 E 12/2018

ME CON10

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS	50,49
JUROS DE MORA:	4,04
MULTA DE MORA	10,10
DESCONTO:	0,00
Total:	64,63

Valor R\$ 64,63

Fim de sessão 10/10/2020 Usuário:

81620000000-7 64632485202-9 00814310000-9 00075065274-5

Autenticação



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL

Contribuinte

MARIA JOSE DE LIMA

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nossa Número
482.902.464-04	901447378	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 20	Parc. Única	14/08/2020	31000000075065274

RUA DR ANTONIO NUNES LEITE, Número: 58, Quadra: , Lote: - CEP: 57.000-000 Bairro: BEREDORO

MÊS: 10, 11 E 12/2018

ME CON10

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 50,49 JUROS DE MORA: 4,04 MULTA DE MORA 10,10 DESCONTO: 0,00

Total a Pagar: 64,63

Detalhamento:

LOCais PARA PAGAMENTO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SANTANDER, BRADESCO, ITAU,
BANCO DO BRASIL, SICREDI, ICTERIAS, MULTIBANK E CORREIOS.

EMITA SUA SEGUNDA VIA E OUTROS SERVICOS EM

WWW.ONLINE.MACEIO.AL.GOV.BR

Ficha de Compreensão - Autenticação: Heráclito

81620000000-7 64632485202-9 00814310000-9 00075065274-5



NÃO PAGAR!

CASCA | 104-0

Beneficiário
PLASVIDE PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

Vencimento

30/08/2020

Agência / Código cedente

0711/801060-3

Número número

14000110820005080-2

Valor Documento

39,00

(-) Desconto / Abatimento

(-) Mora / Multa

(-) Valor Cobrado

CARLA T. L. DA SILVA

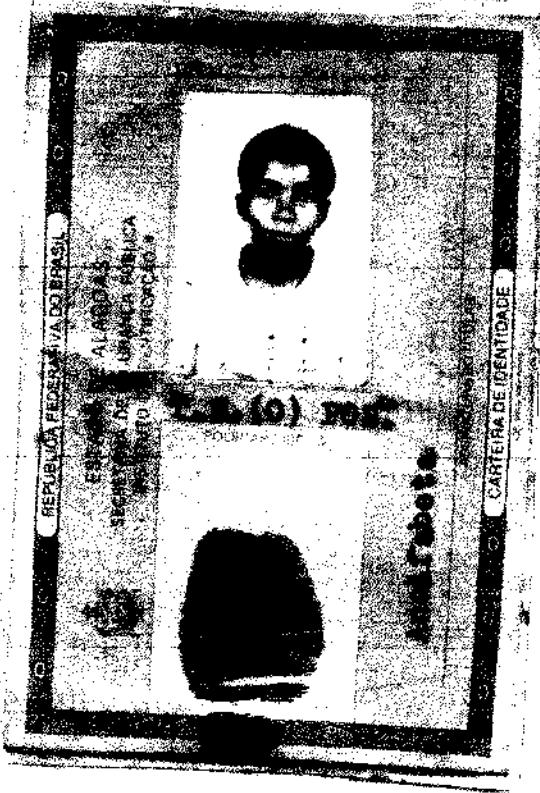
Recibo do Sacado

CASCA 104-0 10496.01063 01000.111045 82000.508026 1 83630000003900	Vencimento 30/08/2020				
Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS					
Beneficiário: PLASVIDE PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR CNPJ: 18835085000193					
TRAVESSA ROTARY, N°.: 125 - Bairro: TABULEIRO DOS MARTINS, Cidade: MACEIO					
Data do Documento 12/12/2019	N. documento 2020-7214JP-007	Especie	Aceite	Data Processamento 12/12/2019	Agência / Código Beneficiário 0711/801060
Uso do Banco	Carteira 1	Especie R\$	Quantidade 0,00	Valor R\$39,00	Nosso número 14000110820005080
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) APÓS VENCIMENTO MULTA DE 2% E JUROS DE 0,033% AO DIA. NÃO RECEBER APÓS 120 DIAS DO VENCIMENTO. SR* CLIENTES PARA QUE POSSAMOS PRESTAR OS SERVIÇOS, AS PARCELAS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE EM DIAS A PARTIR DA SEGUNDA PARCELA EM ATRASO NAO SERAM PRESTADO OS SERVIÇOS.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado
CARLA THAYNARA LIMA DA SILVA CPF: 115.843.624-64
RUA: FAUSTINO SILVEIRA - BEBEDOURO - 480-57017-892 MACEIO / AL



Ficha de comprovação



PROCURAÇÃO

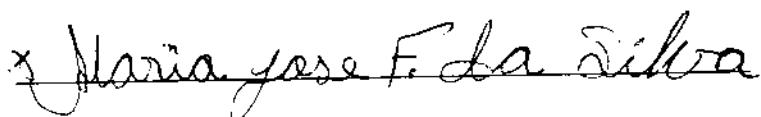
OUTORGANTE: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE, portador de CPF 925.791.334-34 e Carteira de Identidade 120.2333 Série residente na L. JARDIM PETRÓPOLIS, II B - 13A QD. A PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL - 57062-310 telefone:(82) 98848-7615.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/02/2020

x Maria José Ferreira da Silva

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02367.380009 00066.1831871 593	
Cedente		Agência/Código do Cedente	R\$	Quantidade Nossa nro
SEC. MUN. DE TRAB. ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	3557-2 / 000066999-X	Vencimento	1	2367380
Número do documento	12.200.135/0001-80	10/01/2014		Valor documento
0000066183	(+) Outras deduções	(+) Multa/Multa		17,50
(-) Desconto/Abatimentos		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA - Box: MB.VER-MB.0029 - Box: MB.VER-MB.0030 - Mês: 12/2013 - 925.791.834-34				
LOT. JARDIM PÉTROPOLIS II B, 014 - QD. D.				
Demonstrativo				

Alternativa... 03

Corte na linha Pontilhada

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009	(2367.380009	00362.731184	175810000001953
Cedente SFC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	Agência/Código do Cedente CPF/CNPJ	3557-2 / 00006999-X	Especie	Quantidade	Nosso número	
Número do documento 0000362731	Vencimento 12.200.135/0001-80	10/07/2018	R\$	1	23673800000362731-5	
(-) Desconto/Abatimentos	(+) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=)	Valor documento	19,53
Sacado MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA - Box: MB.VER-MB.0029 - Box: MB.VER-MB.0030 - Mês: 6/2018 - 925.791.834,34	LOT. JARDIM PETROPOLIS II B. 014 - OD. D.	Demonstrativo			(=) Valor cobrado	
					Autenticação mecânica	

Corte na linha pontilhada



Autorul arătăreață îl
înțelege ca
unul care nu este
în stare să
aducă la
cunoașterea
realității

Corte na říši a kontinentu

001-9	00190.00009 02367 .380009 00099.643181 3 627300000001750			
SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	Agência/Código do Cadente	Especie	Quantidade	Nossa número
Número do documento	CPF/CNPJ	R\$	1	23673800000099643-3
00000098643	3557-2 / 00006899-X	Vencimento	Valor documento	
Desconto/Abatimentos	12.200.135/0001-80	10/12/2014	17,50	
(-) Outras deduções	(+) Moráv.Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA - Box: MB.VER-MB.0029 - Box: MB.VER-MB.0030 - Mês: 11/2014 - 925.791.834-34 LOT. JARDIM PETROPOLIS II B, 014 - QD. D,	Demonstrativo			

Autenticação Mecânica

Corte na finha pontilhead



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACÉIÓ						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL						
Prestação de contas da DAMZ. Envio automaticamente através do QR CODE						D.A.M.
Contribuinte						
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nossa Número
925.791-834-34	901445593	TAXAS / ENC. FPCUNIARJUS	2019	Parc. Única	20/03/2019	31000000067112658
Eduardo da Correspondência	P.U.A. (P. ATEN-MUN) HUPEC. DA UPE					
Lagradouro:	BEBE JAILIE					
Bairro:						
Complementar:						
BOX: MB VFR-MB. 0029 BOX: MB. VER-MB. 0030	MES:02/2019					
TAXAS PERMISSIVAS E MERCADOS	19,53					
TSA:	0,00					
DESCONTO:	0,00					
Total:	19,53					
Valor R\$ 19,53						
LNU-SCM-120127-023 Print date: 10/03/2020						
Autenticação						
81640000000-5 19532485201-9 90320310000-8 0006711265B-9						

1356973-2

36819381

CONTA ANOS	VERGEMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2020	16/06/2020	111	89,00

MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA
 LT JARDIM PETROPOLIS ITE 13 A QD A - PETROPOLIS
 CPF: 000092579183434
 CEP: 57.062-310 - MACEIO
 DATA DE LEITURA: 08/06/2020
 BACOS DA LEITURA: 7485
 Ano: 06/05/2020
 Anterior: 06/05/2020
 Atual: 09/07/2020
 Conta de Arrendamento: 1.000
 Próxima Leitura: 09/07/2020
 Conta de Água: 111
 Ger. Arrend.: 05/06/2020
 Consumo: 111
 FCAM*: 08/06/2020
 Apresentação: 08/06/2020
 Endereço: Rua das Flores, 13
 Número: 13
 Bairro: Jardim Petrópolis
 Cidade: Maceió
 UF: AL
 CEP: 57.062-310
 Normal: 33

Classe/Serviço	Nº	Unidade Consumidora	Período	Código Faz.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	E2217308	S 1 04264	1.4.1.1	100
DESCRIÇÃO DA CONTA					
MAR/20 100		CONSUMO	30 kWh a R\$ 0,000000 =		0,00
MAI/20 118			70 kWh a R\$ 0,000000 =		0,00
ABR/20 114			11 kWh a R\$ 0,000000 =		0,00
MAR/20 100		DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS			61,85
FEV/20 102		SUBVENCAO BAIXA RENDA			56,97-
JAN/20 107		CONTR. ILUMINACAO PUBL. (COSIP)			18,29
02/20 104		CONTRIBUICAO A MATOS 04/2001			46,41-
VALORES DE REFERENCIA					

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA AQUI**

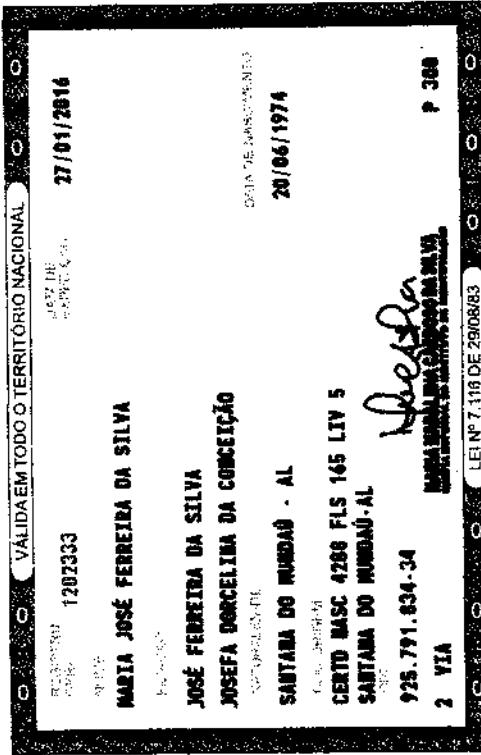
卷之三

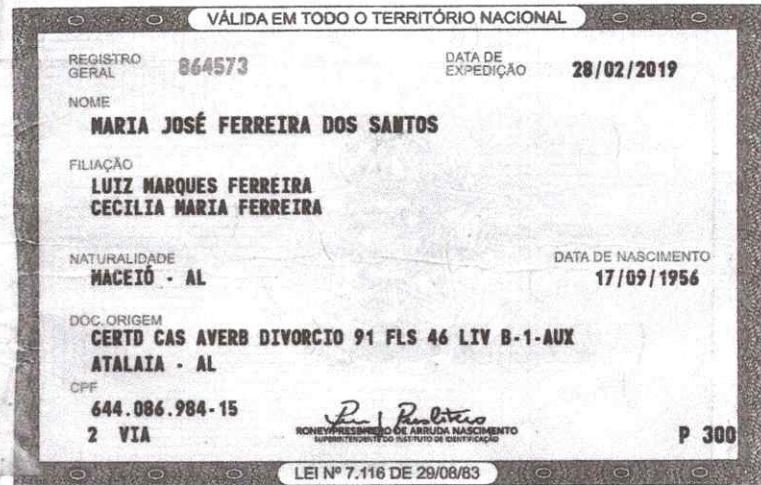
J. R. R. A. O.; 000141876

ANALOGUE FETTIVADA OK

**CAIXA AQUI
E A CAIXA EN TODO O BRASIL**

卷之三







CTC RECIFE PE PL6

MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS
RUA AUGUSTO BARRETO 52
BEBEDOURO
57052-902 MACEIO AL

72 09036539 48971 00000180501 3 0 160819

Data da Postagem: 16/08/19 Vencimento: 25/08/2019

Data prevista do fechamento da próxima fatura: 14/09/2019

Límite de Crédito

Compras	R\$ 610,00
Saque	R\$ 122,00
Parcelado	R\$ 2.897,00*
* Consulte limites disponíveis, condições de contratação e restrições na Central de Atendimento	

Juros Remuneratórios

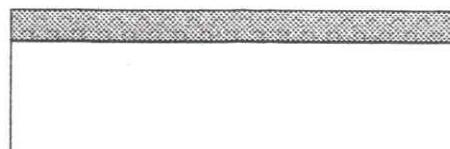
	% ao mês	% ao ano	CET, etc (%)
Parcelamento de fatura	9,80%	207,05%	223,95%
Parcelado Casas Bahia	4,99%	79,36%	81,35%
Parcelado Rede Visa	7,99%	151,53%	171,32%
Rotativo	9,90%	210,43%	236,66%
Saque/Telesaque (*)	17,90%	621,36%	700,61%

(1) Sera cobrada taxa de R\$ 16,00 por operação em espécie

Multa 2,00% a m Juros de Mora 1,00 % preta

Taxa máxima de juros p/ próxima fatura 17,90% a m / CET a o ano 695,65% a s

* Serviços com incidência de IOF Adicional (0,38%) e IOF Diário (0,0082%)

**Mensagens Importantes**

EM 30/6/19 O EMISSOR E O ESTIPULANTE DE
SEGURÓ DO SEU CARTÃO É O BANCO BRADESCO
S/A. PERMANECEM INALTERADAS AS
CONDICÕES DE USO E BENEFÍCIOS PREVISTOS
NO REGULAMENTO.

Em caso de pagamento menor ou valor total, haverá cobrança de encargos do crédito rotativo apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago. No caso de pagamento maior que o último mês serão cobrados encargos contratuais de até R\$ 75,12. Se já optou pelo rotativo no mês anterior e o pagamento desta fatura for inferior ao total, o saldo remanescente poderá ser parcelado em até 24 meses. Detalhes, contate a Central de Atendimento. Operações financeiras geram cobrança de impostos (inclusive IOF).

Data	Histórico de Lançamentos	US\$	Rs
25/07/2019	MARIA J F SANTOS	4271.XXXX.XXXX.0015	
25/07/2019	LOJAS AMERICANA PAP 07/10		102,78
26/05/2019	SHOPPING DO REPAROS/05		118,30
25/07/2019	RECARGA 0162988204014 - SAO		20,00
25/07/2019	PAGAMENTO BRADESCO		303,86
25/07/2019	SERVIÇOS CLARO 02999343617 RIO		15,00
04/08/2019	PREMIO SEGURO - SUPERAR DTEGDO		4,99
05/08/2019	SERVICOS CLARO 02999343617 RIO		15,00
09/08/2019	RECARGA 0162988204014 - SAO		14,00
12/08/2019	ZHENG COMÉRCIO - MACE		67,00
12/08/2019	LIN BIJOUTERIA PARC01/02		131,00
14/08/2019	ANUIDADE DIFERENC 0015		14,98
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS R\$		522,95

SALDO US\$ 0,00 X COTAÇÃO RS 4,2200 = 0,00

Central de Atendimento: 0800 727 9933 | Telefones para Reclamações: 0800 850 4033 | Atendimento: de 24h a 11h das segundas à sexta-feira | SAC: 0800 727 5938 | SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099 | Atendimento 24 horas | Para outras informações: Encartes e Informações Gerais | Queridona: 0800 727 9933 | Atendimento de segunda à sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados. Se não ficar satisfeita com a solução apresentada, conte a sua opinião.

	Bradesco	237-2	23794.02510 98746.202617 10000.060003 8 0000000000000000
--	----------	-------	----------------------------------------------------------

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS - 644.086.984-15
RUA AUGUSTO BARRETO 52 BEBEDOURO

Sacador/Avaliador

Nosso Número

Nr do Documento

Data de Vencimento

Valor do Documento

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

Banco BradesCard S/A End: Alameda Rio Negro, 585 - Ed. Bradesco - 15º andar
Alphaville - Barueri - SP CEP 06454-000 / CNPJ: 04.184.779/0001-01

Agência/Código do Beneficiário

4025-8/0000600-9

Autenticação Mecânica

U320

S/0180501

	Bradesco	237-2	23794.02510 98746.202617 10000.060003 8 0000000000000000
--	----------	-------	----------------------------------------------------------

Local de Pagamento

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BRADESCO

Data de Vencimento

25/08/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

Banco BradesCard S/A End: Alameda Rio Negro, 585 - Ed. Bradesco
15º andar - Alphaville - Barueri - SP CEP 06454-000 / CNPJ: 04.184.779/0001-01

Agência/Código do Beneficiário

4025-8/0000600-9

Data do Documento

Nr do Documento

Espécie DOC

Aceite

Data do Processamento

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

x Valor

15/08/2019

19/87462026110-7

C.CREDITO

N

15/08/2019

19

R\$

01/02

01/080501

Informações de responsabilidade do Beneficiário

Os encargos de pagamento rotativo ou de atraso, serão cobrados na próxima fatura.

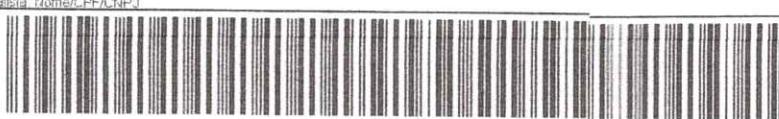
Pagamento em cheque será considerado liquidado somente após a sua compensação.

Sr. Caixa, não receber este boleto após 15 dias do vencimento.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP

MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS - 644.086.984-15
RUA AUGUSTO BARRETO 52 BEBEDOURO
57052-902 MACEIO AL

Sacador/Avaliador, Nome/CPF/CNPJ



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA,
DIVORCIADA, COMERCIANTE, portador de CPF 644.086.984-15 e Carteira de
Identidade 864.573, residente na _____, telefone: (82) 99828-4889.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 08/10/2020

** Maria José Ferreira dos Santos*

AUTODECLARAÇÃO

Eu, MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS,
residente à _____,
CPF nº 644.086.984-15 RG nº 864.573, Declaro, para os devidos fins
que exercei atividade comercial no Mercado Público de Bebedouro, desde o ano de
1998 no ramo de VENDA DE ROUPAS.

Por ser verdade, data e assino o presente documento, declarando estar ciente
de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Maceió, 08 / 10 / 2020.

X Maria José Ferreira dos Santos
Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:

Maria José da Silva
NOME:
CPF: 617624.1459

Ronaldo Alves
NOME:
CPF: 055052874-32

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, portador de CPF 729.411.384-04 e Carteira de Identidade 99002009594, residente na R. São José, S/N - CENTRO - RIO LARGO - 57.100-000, telefone: (82) 98769-1487.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020

Maria José Santos de Oliveira

AUTODECLARAÇÃO

Eu, MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA,
portador do RG Nº 9900.2009594, CPF Nº 729.411.384-04,
residente e domiciliado na R. SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO - RIO LARGO/AL
CEP 57100 - 000, declaro sob as penas da lei, que exerço minhas
atividades comerciais no MERCADO PÚBLICO DE BEBEDOURO desde o ano de 2007,
e o objeto de minha atividade é a venda de REFEIÇÕES.

Declararam também as testemunhas abaixo que o referido é a absoluta expressão da verdade, e firmam a presente declaração, sob a responsabilidade civil e criminal de falso testemunho.

Maria José Santos de Oliveira

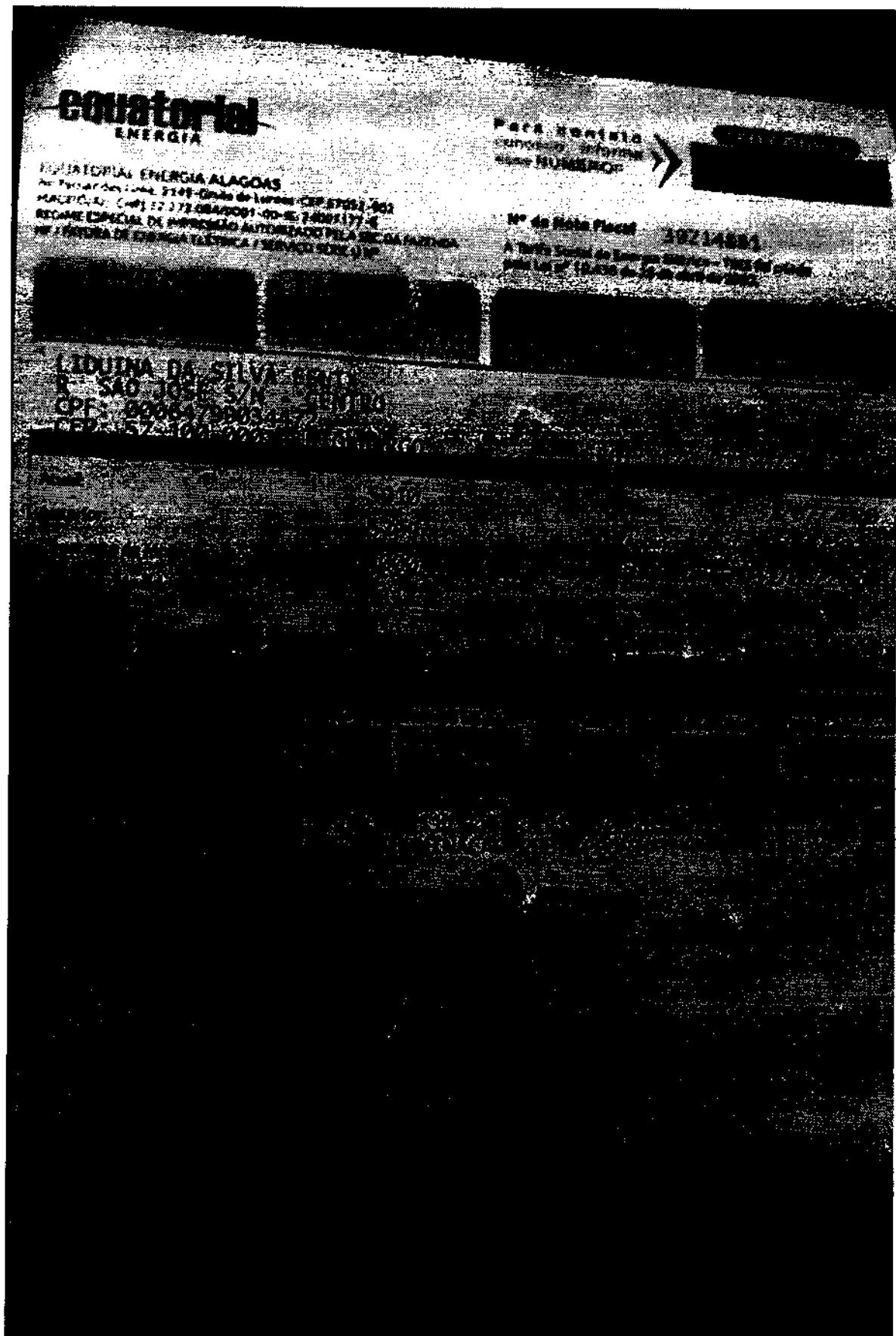
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO FEDERAL DE POLICIAMENTO
INSTITUTO DA IDENTIDADE NACIONAL DE SANTOSPERGAMONTE
POLICIAIS FEDERAIS
DE SANTOS

MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

FOLHAGEM

MARGARET TESTONIO DOS SANTOS

MARIA LIMA DOS SANTOS

NATURALIDADE

PIACABUÇU - AL

DOC. ORIGEM

CERT. CAS 6457 FLS 70 LIV 54419

16 DE MAIO/06 - AL

729.411.384-04

Maria José Santos de Oliveira
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CARTEIRA DE IDADEDATA DE NASCIMENTO
08/04/1946DATA DE EXPEDIÇÃO
15/08/2016

VALIDADE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS

BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE MACEIÓ - SEDE

Livro Nº

Folhas Nº

Traslado

L-728

F-112

Celso Sarmento Pontes de Miranda
TABELIAO

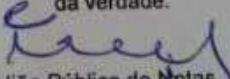
MARIA MADALENA GAMA

SABIA M quanto este público instrumento de Procuração Pública bastante viram que, no ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: MARIA MADALENA GAMA**, brasileira, solteira, filha de Milton Muniz Gama e Maria da Conceição, aposentada/pensionista, portadora da Carteira de Identidade nº 487152-SESP/AL, inscrita no CPF/MF nº 648.296.424-91, residente e domiciliada na Rua Marques de Abrantes, nº 517 – Bebedouro, nesta cidade de Maceió/AL, Cep. 57017-601; com endereço eletrônico: maria_vanusa35@hotmail.com. Reconhecida como a própria conforme os documentos apresentados, do que dou fé, e, PROCURADORA: **MARIA VANUSA DA SILVA**, brasileira, divorciada, Juvenal Antônio da Silva e Maria Madalena da Silva, técnica em radiologia, portadora da Carteira de Identidade nº 1188071-SESP/AL, inscrita no CPF/MF nº 648.486.834-15, residente e domiciliada na Rua Marques de Abrantes, nº 515 – Bebedouro, nesta cidade de Maceió/AL, Cep. 57017-601; com endereço eletrônico: maria_vanusa35@hotmail.com, a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para representá-la junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e/ou quaisquer estabelecimentos bancários, instituições financeiras e agências em geral, em todos os Estados do País, podendo resolver e tratar de quaisquer assuntos de interesse da outorgante, especialmente podendo para tanto abrir, encerrar e movimentar contas correntes, conta capital e/ou poupanças em nome da outorgante, fazer empréstimo e/ou financiamento, CDC automático, smir TED, DOC e PIX, receber ordem de pagamento, requerer e receber cartão magnético, eletrônico e/ou crédito, alterar, contratar, cadastrar contratos com suas cláusulas e condições, assinar contratos de alienação fiduciária, fazer cadastramento e recadastramento, solicitar saldo, extrato de conta, bem como qualquer operação a débito ou a crédito em conta corrente e/ou poupança da outorgante, fazer transferências, cadastrar e renovar senha se necessário for, efetuar saques em conta poupança e/ou conta corrente, cadastrar, alterar, desbloquear senhas, depositar, prestar aval, requisitar talões de cheques, emitir, endossar, sacar, descontar e assinar cheques, duplicatas, notas promissórias, autorizar débito em conta, assinar contrato de câmbio, boleto de câmbio e letras de câmbio, títulos de créditos, reconhecer duplicatas, protestar títulos, dívidas, hipotecar, parcelar, renegociar, prestar fiança, fazer aplicações, resgatá-las, receber, passar recibos e dar quitação, autorizar cobrança, autorizar débito em conta relativo a operações, caucionar títulos, receber citações, intimações e notificações, podendo confessar, transigir, desistir, reivindicar direitos, efetuar acordos, retirar cheques devolvidos, contratar e resgatar título de capitalização, assinar orçamento, apólice de seguro e/ou quaisquer documentos, receber qualquer importância a que o outorgante tenha direito, podendo assinar e receber documentos, ou folhas de pagamentos ou qualquer outro, inclusive requerer aposentadoria, pensão e/ou benefício, podendo receber gatilhos, precatórios, bem como representá-la perante o **FORO EM GERAL**, para com os poderes das Cláusulas "AD JUDICIA ET EXTRA JUDICIA", especialmente para requerer quaisquer documentos, concordar, discordar, desistir, transigir, participar e/ou representar em audiências, varas de ação, assumir compromisso, responder e interpor recursos, representar em audiência de conciliação e/ou audiência de instrução e julgamento, contestar pedido, acatar pedido, prestar depoimento pessoal no quaisquer processos, prestar declarações, requerer e receber alvará judicial, receber e dar quitação, assinar requerimentos, dar entrada em inventário, receber e requerer citação judicial, requerer e receber alvará judicial, receber e passar recibos, dar e aceitar quitação, firmar acordos ou compromissos, receber alugueis vencidos e vencendos, administrar alugueis, contratar advogados, despejar inquilinos, requerer e acompanhar a abertura em todos os seus termos do inventário, arrolamento e/ou sobrepartilha administrativo e/ou judicial que será lavrado em Tabelionato de Notas, na conformidade da Lei 11.441/2007, bem como assinar Escritura Pública de Inventário e Sobrepartilha de Bens, podendo para tanto contratar advogado, usar dos poderes judiciais e extrajudiciais, para o foro em geral, ativa e passivamente, em qualquer grau de jurisdição, podendo receber citação, intimação, notificação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, renunciar o direito sobre o que se funda a ação, assinar termos de inventariância, testamentária, ratificá-las, partilha amigável, primeiras de declarações e declarações finais e ratificações de partilha, concordar com cálculos de impostos, taxas, custas, avaliações, assinar termos de hereditários, escritura de doação e/ou de qualquer outra espécie, assinar quaisquer documentos, receber importâncias, efetuar pagamentos, representá-lo perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e/ou particulares, especialmente os poderes LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO, perante a Universidade e outras Instituições de Ensino, bem como perante a Cartórios de Notas e de Registros de Imóveis ou outros em geral, imobiliárias, Seguradoras em geral, TELEBRÁS, TIM, CLARO, OI, TELEMAR, VIVO, RECEITA FEDERAL, POLICIA FEDERAL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, TRIBUNAL DE CONTAS, PREFEITURA, MINISTERIO DA SAÚDE, MINISTERIO DOS TRANSPORTES, DETRAN, CONTRAN, CIRETRAN, SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, EQUATORIAL ENERGIA, CASAL, ALGÁS, TELEMAR, JUSTIÇA DO TRABALHO, SPC, SCPC, PROCON, SERASA, inclusive INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, TRE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, AL PREVIDÊNCIA, UFAL – UNIVERSIDADE FEDERAL ALAGOAS, e em especial para negociar, transigir, alienar, receber quaisquer valores, indenizações, negociar e concordar com créditos indenizações, negociar, transigir, alienar, firmar acordo, por eventuais danos morais/materiais, Central do Morador resolver quaisquer assuntos referente ao imóvel de propriedade da

Outorgante caracterizado como sendo: Ponto Comercial s/nº, situado na Rua Dr. Antônio Nunes Leite, no bairro de Bebedouro, nesta cidade; no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da BRASKEM; podendo resolver quaisquer assuntos sobre o TÍTULO DE ELEITOR, em nome do outorgante, inclusive fazer inscrição no CPF, podendo ainda cancelar contratos, recadastrar e/ou retirar o CPF, abrir e fechar firma, abrir credorário em Estado, podendo vender, comprar, emplacar e/ou transferir veículos, assinar recibos de compra e venda, fazer viaturas, receber carta de liberação, receber qualquer importância referente a Rescisões Contratuais, assinar homologações, fazer acordo, receber INDENIZAÇÕES, solicitar suspensão de contrato e o mais lhe for de direito, podendo alterar dados cadastrais, bem como assiná-las a Seguro Desemprego, ou seguro em geral, receber quaisquer quantias referentes ao FGTS, SEGURO DESEMPREGO, PIS/PASEP, RESCISÃO CONTRATUAL, declarar e receber imposto de Renda, fazer inscrição em qualquer concurso público ou privado, requerer e receber diplomas, fazer matrículas e inscrição, assinar recibos de compra e venda, requerer e retirar 2ª vias de quaisquer documentos, pagar taxas, abrir e dar baixa em empresa, parcelar dívidas, resolver quaisquer assuntos referente ao CARTÃO DE CREDITO JUNTO A QUAISQUER ADMINISTRADORA DE CARTÃO, assinar e requerer quaisquer documentos, inclusive contratos e demais documentos, fazer cadastramentos e recadastramento, solicitar certidões, representá-lo junto a QUAISQUER EMPRESA DE PLANO DE SAÚDE, podendo tratar e resolver de assuntos referentes ao PLANO DE SAÚDE, assinar quaisquer documentação, enfim, apresentar e retirar o que se fizer necessário, e tudo mais que for preciso, praticando, enfim todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CNIB foi procedida nesta data, no endereço eletrônico <https://www.indisponibilidade.org.br>, na forma do Provimento nº 39 de 25/07/2014 do CNJ, com resultado negativo para o CPFFMF da Outorgante nos termos do código HASH nº 7464.ad3b.8f70.3452.771b.b7d4.1e58.b72b.d007.335f. E assim disse do que dou fé, ihes fiz este instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas que são: seus primos Edilson da Silva, brasileiro, divorciado, filho de Juvenal Antônio da Silva e Maria Madalena da Silva, comerciante, portador da CNH nº 01451686001-DETRAN/AL onde consta a Carteira de Identidade nº 767591-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 469.115.374-87, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 256 - Centro, nesta cidade de Maceió/AL.; Edeilson Santos Silva, brasileiro, solteiro, filho de Edilson da Silva e Nadja Maria Ferreira dos Santos, motorista, portador da CNH nº 04431050871-DETRAN/AL onde consta a Carteira de Identidade nº 2002004144567-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 068.378.924-44, residente e domiciliado no Conjunto Rosane Collor, Quadra L, nº 25 – Clima I, nesta cidade de Maceió/AL. E a pedido da Outorgante por ser analfabeta, assina a rogo sua prima Erika Larrissa Cassiano da Silva, brasileira, solteira, filha de Edmilson Cassiano da Silva e Maria Vanusa da Silva, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 34729062-SEDS/AL, inscrita no CPF/MF nº 102.074.854-02, residente e domiciliada no Condomínio Jardim das Palmeira, Quadra T, nº 13, Conjunto Eustáquio Gomes de Melo, Cidade Universitária, nesta cidade de Maceió/AL. Eu, Maria da Conceição Telzeira Tavares, auxiliar de cartório que a digitei. E eu, CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA, Tabelião que subscrevi. Em testo da verdade. Maceió, 15 de janeiro de 2021. (ass): EDILSON DA SILVA; EDEILSON SANTOS SILVA; a rogo ERIKA LARRISSA CASSIANO DA SILVA; CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA. Trasladada em ato contínuo a que me reporto e está conforme com o original. Eu,

Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas desta Capital, a fiz digitar, subscrevo, data e assim o em público e raso.

Maceió, 15 de janeiro de 2021.
Em testo da verdade.


Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas



EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lúdes - CEP: 57053-202
MACEIÓ (AL - CEP) 12.272.054/0001-00 - IE: 2.400.1177-B
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SUCDA FAZENDA
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE U/N

CONTA MÊS
DEZEMBRO/2020

VENCIMENTO
11/12/2020

CREUZA MARTA DA CONCEIÇÃO BEBEDOURO
R. HQ DE ABRANTES, 517
CPF: 000.534.803-472
CEP: 57.017-601 MACEIÓ

TÍTULO DE NOTA FISCAL
A Tarifa Social da Tarifa de Energia Elétrica - TSEB foi criada pelo LEI N° 10.423 de 26 de abril de 2002.

CONST. MEDIADA 68
TOTAL A PAGAR 64,18

DADOS DA LEITURA

Atual:	6163	ROT:	36.001.37.07.001710
Anterior:	6095	DATA LEITURA:	03/12/2020
Constante de Multiplicação:	1,000	Anterior:	03/11/2020
Consumo Medido:	68	Próxima Leitura:	04/01/2021
Consumo Faturado:	68	Ger. Arquivo:	02/12/2020
Forma de Faturamento:	II/RJAI	Apresentação:	03/12/2020
		Dia do Consumo:	30

Código de Irregularidade:

Classe/Subclasse
RESIDENCIAL

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Ligação	Número Medidor	Posto	Código Faz.	Média 12 meses
MONO	E2177367	S 1 04389	1.1.1.1	77

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	CONSUMO	DESCRIÇÃO DA TARIFA	VALOR
NOV/20	67 kWh a R\$ 0,729460 =	49,60	
OUT/20	CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBL. (COSIP)	15,13	
SET/20	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA 0,42		
AGO/20			
JUL/20			
JUN/20			
MAY/20			
ABR/20			
MAR/20			
FEV/20			

100% SEM INFRACOES
0 h 10 - 0,000000

REAVISO DE VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

DEBITOS JA REAVISADOS

Mes/Ano	Valor R\$
12/2016	54,21

SUA CONTA AGORA É UM BOLETO BANCÁRIO E PODE SER PAGA EM QUALQUER BANCO. AO RECEBE-LA, ESPERE ATÉ 24H PARA PAGAR E ESCOLHA A OPÇÃO BOLETO. INFORME A HUDBANCA AO CAIXA DO BANCO OU LOTERICA LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

VOCÊ PODE OPTAR PELAS DATAS DE VENCIMENTO DA SUA FATURA NOS DIAS 01, 09, 17, 25, 30, 01/01/2021 ENTRE EM CONTATO POR MEIO DOS NÚMEROS CADASTRADOS

9624-1702-87E9-699F-A763-5105-5198-A602

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$

Distribuição:	23,50
Energia:	10,48
Transportador:	4,40
Reservatório:	1,72
Outros:	9,50

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$

Base de Cálculo:	17,00%	49,60	41,17
Aliquota ICMS:			8,43
Valor do ICMS:			0,19
Valor do PIS:	0,46%		0,08
Valor do COFINS:	2,15%		

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONTAS DE ENERGIA		Para contato conosco, informe este número:	
EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS Av. Fernandes Lima, 20-470 - Distrito de Igarapé - CEP 57032-400 FONE/FAX: (82) 3217-0840/2211-00-40 / 4000-1277-8 RESUME EMPRESA DE IMPRENSA AUTORIZADA PELA SEC DA FAZENDA ATÉ A FUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO DENTRO DE UMA		SEU CÓDIGO 149406-9	
CONTA MÊS FEVEREIRO/2021		Nº da Nota Fiscal: 48166381	
VENCIMENTO 22/02/2021		A Série Social de Energia Elétrica - CDE é fechada pela Lei nº 10.436 de 26 de abril de 2002.	
MARIA VANUSA DA SIEVA CJ GRAND JARDIM 365 00 T CS 13 - CIDADE UNIVERSITARIA CD JARDIM DAS PALMEIRAS CEP: 57.000-000 MACEIÓ		CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$) 74,92
		107	
		ROT: 728.001.58.09.004080	
Atual:		4769	
Anterior:		4662	
Constante de Multiplicação		1.000	
Consumo Média:		107	
Consumo Faturado:		107	
Forma de Faturamento: NORMAIS			
		REVISÃO DE VENCIMENTO	
		E CAM*	
		Código de irregularidade:	
Classe/Subclasse: RESID.BX.RENDA		DADOS DA UNIDADE DE CONSUMO	
		NÔMO	Número Medidor
		F2408550	S 1 80021 1.4.1.1
			Posto
			Código Faz.
			Mês de referência
HISTÓRICO kWh			
Mês/ano consumo			
JAN/21	109	CONSUMO	38 kWh a R\$ 0,256640 = 9,69
DEZ/20	109		70 kWh a R\$ 0,439952 = 30,79
NOV/20	109	DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS	7 kWh a R\$ 0,659928 = 4,61
OCT/20	106	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	35,36
SET/20	107	CONTR. ILLIM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	26,91
AGO/20	90	CORREÇÃO NONETARIA 12/20-00	28,77
JUL/20	118	MULTA POR ATRASO 12/20-00	1,22
JUN/20	124	JUROS DE MORA DE IMPO 12/20-00	1,02
MAI/20	121	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,77	0,37
ABR/20	127		
RIFA SEN. IRIBARNE			
RIFA	1		0,600000
RIFA	2		0,343400
RIFA	3		0,343400
RIFA	4		0,343400

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano 01/2021 Valor R\$ 81,88 Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 26/02/2021. O débito permanece pendente integral e não é possível o reembolso. Caso tenha realizado o pagamento favor desconsiderar este boleto.

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO F963-8D32 BOCH ASSA 4367 VIEIRAS 2012-05-22

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS / TAXAS (%)	
Distribuição:	35,85	Base de Cálculo:	78,45
Energia:	15,98	Alíquota ICMS:	17,00%
Transmissão:	6,71	Valor do ICMS:	13,33
Encargos:	2,63	Valor do PIS:	1,08%
Tributos:	17,28	Valor do COFINS:	9,99%

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
	DIC		PIC		DIFC		TODC
	Mensual	Trimestral	Anual	Mensual	Trimestral	Anual	Mensual
Límite	5,33	10,62	21,25	3,42	6,85	13,70	3,03
Alcance	13,50	27,00	54,00	3,42	6,85	13,70	3,03

SE TABULEIRO DOS **12/2020** **21,19**

Data de Emissão: 11/02/2021

BANCO DO BRASIL | 001-9 | FAZER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190 00009 03191 259005 05201.047171 9 85390000007492

PROJETO: MARIA LIVRE DA SILVA - CPE: 000004845630415
DATA: 05/05/2013 HORA: 17:200-000

319125900052011047 048166381 22/02/2021 83 - PDF: 12 722 884 2001-03

EFECTUARON: EQUATORIAL ALG-063 DISTRIBUIDORA DE BIENES S.A. - C.R.S. - TEL. 24.22.0000

EN CASO DE ATROG, MILITAR, MUNICIPAL, POLICIAL O CIVIL, LLAMAR AL 911

2018-19 学年 第一学期 期中考试

Digitized by srujanika@gmail.com

A standard linear barcode is located at the bottom of the page, spanning most of the width.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

RECETARIA DA SECAO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIDADE E DIREITO HABITACAO E SARIO FEDORO D'AGRAVANTOS

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Nº 1188074

Nome: MARIA VANUSA DA SILVA

Mae: JUVENAL ANTONIO DA SILVA

Pai: MARIA MADALENA DA SILVA

Lugar de nascimento: NACEO - AL

Data de nascimento: 15/01/1972

CERTO CAS AVERB DIVORCIO 11739 Fls 274 LIV 822

6.0 OF FASETU - AL

646 484 631-15

Assinatura: Maria Vanusa da Silva

Carteira de Identidade

LEIA P 7.116 DE 2000/93

Photo: Maria Vanusa da Silva

Photo: Maria Vanusa da Silva

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M. MENSAL					
Contribuinte					
MARIA MADALENA GAMA					
CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nº do Documento
648.295.424-91	901445602	TAXAS / ENC. PECUÁRIOS 20	PATO. UNICO	13/01/2019	2100000000000000000000
RUA DR ANTONIO NUNES LEITE, Número: 2/M, Quadra: , Lote: - CEP: 57.000-000 - Bairro: MONSENHOR MU.LB-MB.0003, 0004, 0005, 0006 -BOX:MB,LB-MB.0003-BOX:MB,LB-MB.0004-BOX:MB,LB-MB.0005-BOX:MB,LB-MB.0006-BOX:MB.0007/18					
TAXAS PERNISSIVAS F. E MERCADOS 179,06 TIA: 0,00 JUROS DE MORA: 1,75 MULTA DE MORA: 25,00 DECORRENTE: 11,74					
Total a Pagar: 189,43					

SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL



Perdeu o prazo do DAM? Emite automaticamente através do QRCode

Contribuinte**MONICA MARIA DA SILVA****D.A.M.****62195233 / 2019**

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos*	Referência	Vencimento	Nossa Número
729.686.214-91	901445866	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2019	Parc. Única	10/02/2019	31000000066776083

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA DR ANTÔNIO NUNES LEITE

C.A.C.S

Número: S/M

Cep: 57.000-000

Bairro: BEBEDOURO

Complemento:

Lote:

Quadra:

BOX MB LB 0011, 0012, 0013 - 01/2019

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS	59,03
TSA:	0,00
DESCONTO:	0,00
Total:	59,03

Valor R\$ 59,03

Emissão: 18/01/2019 Usuário: 9503250

81690000000-0 59032485201-1 90210310000-1 00066776083-9

Autenticação:

SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL

Contribuinte**MONICA MARIA DA SILVA**

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos*	Referência	Vencimento	Nossa Número
729.686.214-91	901445866	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 20	Parc. Única	10/02/2019	31000000066776083

RUA DR ANTONIO NUNES LEITE, Número: S/M, Quadra: , Lote: - CEP: 57.000-000 Bairro: BEBEDOURO
BOX MB LB 0011, 0012, 0013 - 01/2019

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 59,03 TSA: 0,00 DESCONTO: 0,00

Total a Pagar: 59,03

Instruções:

LOCAIS PARA PAGAMENTO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SANTANDER, BRADESCO, ITAU,
BANCO DO BRASIL, SICREDI, LOTERIAS, MULTIBANK E CORREIOS.
EMITA SUA SEGUNDA VIA E OUTROS SERVIÇOS EM
WWW.ONLINE.MACEIO.AL.GOV.BR

Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

81690000000-0 59032485201-1 90210310000-1 00066776083-9





SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL



Perdeu o prazo do DAM? Emite automaticamente através do QRCode

Contribuinte

D.A.M.

MONICA MARIA DA SILVA

62336585 / 2019

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
729.686.214-91	901445866	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2019	Parc. Única	20/03/2019	31000000067112516

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA DR ANTÔNIO NUNES LEITE

Número: S/M Cep: 57.000-000

Bairro: BEBEDOURO

Complemento:

Lote: Quadra:

BOX:MB.LB-MB.0011 BOX:MB.LB-MB.0012 BOX:MB.LB-MB.0013 MÊS:02/2019

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 59,03

TSA: 0,00

Valor R\$ 59,03

DESCONTO: 0,00

Total: 59,03

Emissão: 28/02/2019 Usuário: 9503250

81660000000-3 59032485201-1 90320310000-8 00067112516-9

Autenticação:

Comprovante de transação
24/07/2019 às 16h17
Agente: 10124639
ID da Ordem: 181 1
NSU: 65137
Descrição: Prefeitura
Número de barras: 8164000000-5
59032485201-1 90724310000-1
00068627272-5
Vencimento: 24/07/2019
Valor do documento: R\$ 59,03
Recibo válido como comprovante de
transação.

Pagamento realizado através do convênio entre RecargaPay e o Banco Redimento S.A. Fazesse o pagamento no seu
Instituto da sua conta RecargaPay.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

A MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL



Perdeu o prazo do DAM? Emite automaticamente através do QRCode

D.A.M.

62508115 / 2019

ão / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
901445866	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2019	Parc. Única	24/07/2019	3100000068627272

SITE Número: S/M Cep: 57.000-000
Complemento: Lote: Quadra:

BOX: MB.LB.MB-0011 - MÊS:06/2019
BOX: MB.LB.MB-0012 - MÊS:06/2019
BOX: MB.LB.MB-0013 - MÊS:06/2019

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS	59,03
TSA:	0,00
DESCONTO:	0,00
Total:	59,03

Emissão: 08/07/2019 Usuário: 0

Valor R\$ 59,03

81640000000-5 59032485201-1 90724310000-1 00068627272-5

Autenticação:

SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL

Contribuinte

MONICA MARIA DA SILVA

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
729.686.214-91	901445866	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 20	Parc. Única	24/07/2019	3100000068627272

RUA DR ANTÔNIO NUNES LEITE, Número: S/M, Quadra: , Lote: - CEP: 57.000-000 Bairro: BEBEDOURO
BOX: MB.LB.MB-0011 - MÊS:06/2019
BOX: MB.LB.MB-0012 - MÊS:06/2019
BOX: MB.LB.MB-0013 - MÊS:06/2019
TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 59,03 TSA: 0,00 DESCONTO: 0,00

Total a Pagar: 59,03

Instruções:

LOCAIS PARA PAGAMENTO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SANTANDER, BRADESCO, ITAU,
BANCO DO BRASIL, SICREDI, LOTERIAS, MULTIBANK E CORREIOS.
EMITA SUA SEGUNDA VIA E OUTROS SERVIÇOS EM
WWW.ONLINE.MACEIO.AL.GOV.BR

Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

81640000000-5 59032485201-1 90724310000-1 00068627272-5



23/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:21:09
318303183 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: PAULO SERGIO DA SILVA
AGENCIA: 3183-6 CONTA: 13.567-4

BANCO DO BRASIL

0019000090236738000900337165187974590000005903
NR. DOCUMENTO 32.302
NOSSO NUMERO 23673800000337165
CONVENIO 02367380
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
AG/COD. BENEFICIARIO 3557/00006999
DATA DE VENCIMENTO 12/03/2018
DATA DO PAGAMENTO 23/03/2018
VALOR DO DOCUMENTO 59,03
JUROS/MULTA 0,26
VALOR COBRADO 59,29

NR. AUTENTICAÇÃO 8.BOB.F44.6BA.17F.249

0009 02367.380009 00337.165187 9 74590000005903

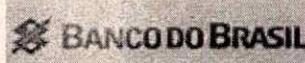
	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
	3557-2 / 00006999-X	R\$	1	23673800000337165-5
	Vencimento			Valor documento
-80	10/03/2018			59,03
	a (+) Outros acréscimos			(=) Valor cobrado

MONICA MARIA DA SILVA - Box: MB.LB-MB.0011 - Box: MB.LB-MB.0012 - Box: MB.LB-MB.0013 - Mês: 2/2018 - 729.686.214-91
CONJ. PORTAL DO RENASCER, 014 QD. L - FORENE,

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02367.380009 00337.165187 9 74590000005903

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 10/03/2018
Cedente SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA					Agência/Código cedente 3557-2 / 00006999-X
Data do documento 01/03/2018	Nº documento 0000337165	Espécie doc. R\$	Aceite S	Data processamento	Nosso número 23673800000337165-5
Uso do banco	Carteira 18	Espécie 9	Quantidade 1	Valor Documento 59,03	(=) Valor documento 59,03
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) VALORIZ SEU BOX, PAGUE SEU BOLETO EM DIA. TAXA BANCARIA - R\$ 3,53. SR. CAIXA APÓS DEZ DIAS DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 5% AO MÊS. EM CASO DE DUVIDA ENTRE EM CONTATO COM A SEMTABES - 82 3315-6213. EMITIDO PELO SISTEMA SEMTABES. RENOVE SUA TPRU A CADA DOIS ANOS.					(-) Desconto/Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

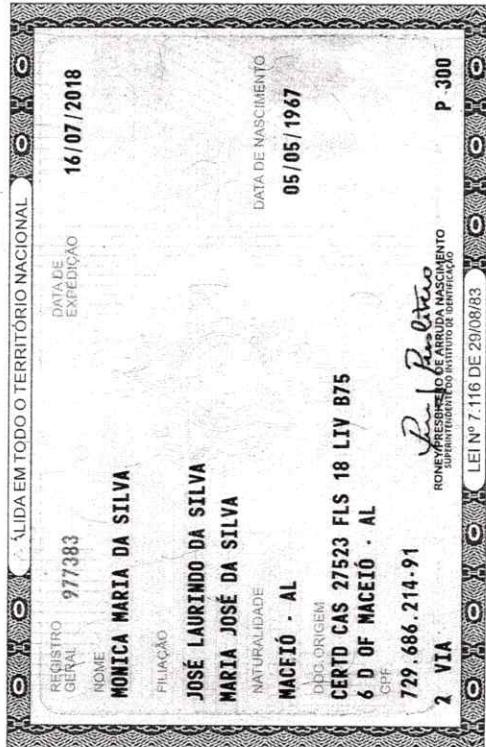
Sacado
MONICA MARIA DA SILVA - Box: MB.LB-MB.0011 - Box: MB.LB-MB.0012 - Box: MB.LB-MB.0013 - Mês: 2/2018 - 729.686.214-91
CONJ. PORTAL DO RENASCER, 014 QD. L - FORENE,

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



<input type="checkbox"/> 01- MUDOU SE	<input type="checkbox"/> 02- DESENGO INSPORTE	<input type="checkbox"/> 03- NAO DESSTE IN INDICADO	<input type="checkbox"/> 04- ALECIDO	<input type="checkbox"/> 05- DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 06- RECUSADO
<input type="checkbox"/> 07- AUSENTE	<input type="checkbox"/> 08- NAO PROCURADO	<input type="checkbox"/> 09- ABERTO DANTICADO	<input type="checkbox"/> 10- DESCONHECIDO NALOCADAE	<input type="checkbox"/> 11- BND DESCONHECIDO (COLTIV/GU)	<input type="checkbox"/> 12- FALTA CONFERIMENTO (COLTIV/GU)
			PARA USO DOS CORREIOS		
			Rubiaca do Responsável		
			Nefeluzinho		



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MONICA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portador de CPF 729.686.214-91 e Carteira de Identidade 977.383 residente na R. Redro Beltrão - N° 36 - Bebedouro - Maceió / AL telefone: (82) 99940-5043.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
 - b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
 - c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
 - d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
 - e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
 - f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 15/10/2020

* Monica Maria da Silva

Banco do Brasil

10:17:37

0001

23/03/2018 - BANCO DO BRASIL -
318303183

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: PAULO SERGIO DA SILVA
AGÊNCIA: 3183-6 CONTA: 13.567-4

BANCO DO BRASIL

0019000009023673800090033717318167459000006553
NR. DOCUMENTO 32.301
NOSSO NÚMERO 23673800000337173
CONVENIO 02367380PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
AG/COD. BENEFICIARIO 3557/00006999
DATA DE VENCIMENTO 12/03/2018
DATA DO PAGAMENTO 23/03/2018
VALOR DO DOCUMENTO 65,53
JUROS/MULTA 0,28
VALOR COBRADO 65,81
NR. AUTENTICAÇÃO 6.56D.419.B27.115.39D

00009 02367.380009 00337.173181 6 7459000006553

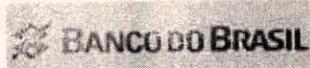
Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
3557-2 / 00006999-X	R\$	1	23673800000337173-6
Vencimento		Valor documento	
-80	10/03/2018	65,53	
Ita		(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado ANUNCIADO DOS SANTOS - Box: MB.LEX-MB.0003 - Mês: 2/2018 - 376.723.984-15
CONJ. RES. PADRE PINHO I, S/N - BEBEDOURO,

Autenticação mecânica

Demonstrativo

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02367.380009 00337.173181 6 7459000006553

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 10/03/2018
Cedente SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA					Agência/Código cedente 3557-2 / 00006999-X
Data do documento 01/03/2018	Nº documento 0000337173	Especie doc. R\$	Aceite S	Data processamento	Nosso número 23673800000337173-6
Uso do banco	Carteira 18	Especie 9	Quantidade 1	Valor Documento 65,53	(=) Valor documento 65,53
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) VALORIZ SEU BOX, PAGUE SEU BOLETO EM DIA. TAXA BANCARIA - R\$ 3,53. SR. CAIXA APÓS DEZ DIAS DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 5% AO MÊS. EM CASO DE DUVIDA ENTRE EM CONTATO COM A SEMTABES - 82 3315-6213. EMITIDO PELO SISTEMA SEMTABES. RENOVE SUA TPRU A CADA DOIS ANOS.					(-) Desconto/Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado
ANUNCIADO DOS SANTOS - Box: MB.LEX-MB.0003 - Mês: 2/2018 - 376.723.984-15
CONJ. RES. PADRE PINHO I, S/N - BEBEDOURO,

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL

Perdeu o prazo do DAM? Emita automaticamente através do QRCode

Contribuinte

ANUNCIADO DOS SANTOS

D.A.M.

62429455 / 2019

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
376.723.984-15	901447383	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2019	Parc. Única	01/06/2019	31000000068419169

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA DR ANTÔNIO NUNES LEITE

Bairro: BEBEDOURO

Complemento:

Número: S/M Cep: 57.000-000

Lote:

Quadra:

NR AUT. 4.1E2.C13.AE6.208.981

MÊS 01/2019

MB.LEX3

03/06/19 B.B. RS 65,53 Pg

APLICATIVO) Pagar +
ITAU

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS

65,53

TSA:

0,00

Valor R\$ 65,53

DESCONTO:

0,00

Total:

65,53

Emissão: 02/05/2019 Usuário: 0

81630000000-6 65532485201-2 90601310000-1 00068419169-5

Autenticação:



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL

Contribuinte

ANUNCIADO DOS SANTOS

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
376.723.984-15	901447383	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 20	Parc. Única	01/06/2019	31000000068419169

RUA DR ANTÔNIO NUNES LEITE, Número: S/M, Quadra: , Lote: - CEP: 57.000-000 Bairro: BEBEDOURO

MÊS 01/2019

MB.LEX3

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 65,53 TSA: 0,00 DESCONTO: 0,00

Total a Pagar: 65,53

Instruções:

LOCAIS PARA PAGAMENTO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SANTANDER, BRADESCO, ITAU,
 BANCO DO BRASIL, SICREDI, LOTERIAS, MULTIBANK E CORREIOS.
 EMITA SUA SEGUNDA VIA E OUTROS SERVIÇOS EM
 WWW.ONLINE.MACEIO.AL.GOV.BR

Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

81630000000-6 65532485201-2 90601310000-1 00068419169-5





SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL

Perdeu o prazo do DAM? Emita automaticamente através do QRCode

Contribuinte						
ANUNCIADO DOS SANTOS		D.A.M.				
CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número	
376.723.984-15	901447383	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2019	Parc. Única	01/06/2019	3100000068419171	
Endereço de Correspondência						
Logradouro: RUA DR ANTÔNIO NUNES LEITE		Número: S/M Cep: 57.000-000				
Bairro:	BEBEDOURO	Complemento:	Lote:	Quadra:		
MÊS 02/2019 MB.LEX3		NR. AUT. 9.38C. FAT. 6AB. 9AF. 0C2 03/06/19 R\$ 65,53 Pj B. BRAS Pago Pelo APP: ITAÚ				
TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS		65,53	Valor R\$ 65,53			
TSA:	0,00				Emissão: 02/05/2019 Usuário: 0	
DESCONTO:	0,00				Autenticação:	
Total:	65,53					
81690000000-0 65532485201-2 90601310000-1 00068419171-1						

SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC					
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL					
Contribuinte					
ANUNCIADO DOS SANTOS					
CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
376.723.984-15	901447383	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 20	Parc. Única	01/06/2019	3100000068419171
RUA DR ANTÔNIO NUNES LEITE, Número: S/M, Quadra: , Lote: - CEP: 57.000-000 Bairro: BEBEDOURO					
MÊS 02/2019 MB.LEX3					
TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 65,53		TSA: 0,00	DESCONTO: 0,00	Total a Pagar: 65,53	
Instruções: LOCAIS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SANTANDER, BRADESCO, ITAU, BANCO DO BRASIL, SICREDI, LOTERIAS, MULTIBANK E CORREIOS. EMITA SUA SEGUNDA VIA E OUTROS SERVIÇOS EM WWW.ONLINE.MACEIO.AL.GOV.BR					
Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica					
81690000000-0 65532485201-2 90601310000-1 00068419171-1					





SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL



Perdeu o prazo do DAM? Emita automaticamente através do ORCODE

Contribuinte**ANUNCIADO DOS SANTOS****D.A.M.****62429458 / 2019**

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
376.723.984-15	901447383	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2019	Parc. Única	01/06/2019	31000000068419173

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA DR ANTÔNIO NUNES LEITE

Número: S/M

Cep: 57.000-000

Bairro: BEBEDOURO

Lote:

Quadra:

Complemento:

MÊS 03/2019
MB.LEX3

*NR AUT. 3. A17.315.992. 205 113
RG 65.53 - B. BRASIL. 03/06/2019. PF*

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS	65,53
TSA:	0,00
DESCONTO:	0,00
Total:	65,53

Emissão: 02/05/2019 Usuário: 0

Valor R\$ 65,53

81650000000-4 65532485201-2 90601310000-1 00068419173-7

Autenticação:



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL

Contribuinte**ANUNCIADO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
376.723.984-15	901447383	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 20	Parc. Única	01/06/2019	31000000068419173

RUA DR ANTÔNIO NUNES LEITE, Número: S/M, Quadra: , Lote: - CEP: 57.000-000 Bairro: BEBEDOURO
MÊS 03/2019
MB.LEX3

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 65,53 TSA: 0,00 DESCONTO: 0,00

Total a Pagar: 65,53

Instruções:

LOCAIS PARA PAGAMENTO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SANTANDER, BRADESCO, ITAU,
BANCO DO BRASIL, SICREDI, LOTERIAS, MULTIBANK E CORREIOS.
EMITA SUA SEGUNDA VIA E OUTROS SERVIÇOS EM

WWW.ONLINE.MACEIO.AL.GOV.BR

Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

81650000000-4 65532485201-2 90601310000-1 00068419173-7



Comprovante de Transação

24/07/2019 às 16h17

Agente: 10124033

ID da Ordem: 181735540

NSU: 65079

Descrição: Prefeitura

Código de barras: 81620000000-7

65532485201-2 90724310000-1

00068627933-2

Vencimento: 24/07/2019

Valor do documento: R\$ 65,53

Recebo valido como comprovante de transação.

Pagamento realizado através do pagamento em RecargaPay e o Banco Redento S.A.

Acesse a qualquer momento no seu

histórico da sua conta RecargaPay

BOX: MB.LEX.MB-0003 - MÊS:06/2019

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS	65,53
TSA:	0,00
DESCONTO:	0,00
Total:	65,53

Perdeu o prazo do DAM? Emite automaticamente através do QR CODE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL

D.A.M.

62508630 / 2019

o / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
901447383	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2019	Parc. Única	24/07/2019	31000000068627933

CTE	Complemento:	Número:	S/M	Cep:	57.000-000
		Lote:		Quadra:	

BOX: MB.LEX.MB-0003 - MÊS:06/2019	Valor R\$ 65,53
81620000000-7 65532485201-2 90724310000-1 00068627933-2	Emissão: 08/07/2019 Hora: 10:00
	Autenticação:

SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL

Contribuinte

ANUNCIADO DOS SANTOS

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
376.723.984-15	901447383	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 20	Parc. Única	24/07/2019	31000000068627933

RUA DR ANTÔNIO NUNES LEITE, Número: S/M, Quadra: , Lote: - CEP: 57.000-000 Bairro: BEBEDOURO

BOX: MB.LEX.MB-0003 - MÊS:06/2019

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 65,53 TSA: 0,00 DESCONTO: 0,00

Total a Pagar: 65,53

Instruções:

LOCAIS PARA PAGAMENTO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SANTANDER, BRADESCO, ITAU,
BANCO DO BRASIL, SICREDI, LOTERIAS, MULTIBANK E CORREIOS.

EMITA SUA SEGUNDA VIA E OUTROS SERVIÇOS EM

WWW.ONLINE.MACEIO.AL.GOV.BR

Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

81620000000-7 65532485201-2 90724310000-1 00068627933-2



Recibo

Eu Anunciado Lopes dos Santos portador da carteira de Identidade 287.618, proprietário da loja LEX03(lanchonete Bom Jesus), localizada na Rua Dr Antônio Nunes Leite- Bebedouro, recebi a quantia no valor 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) da senhora Mônica Maria da Silva portadora da identidade 977.383, referente a venda da loja acima citada.

Testemunha: Gilianeide Santos da Silva

Comprador: Mônica Afaya dos sifus

Vendedor: Brunella dos Lopes dos santos

Maceió 22 de Janeiro de 2014

Acordo

Eu Mônica Maria da Silva portadora da CI 977.383, estou ciente de que irei pagar os impostos atrasados da loja 03(lanchonete Bom Jesus) localizada em bebedouro, no total de dezenove meses. Firmado o acordo entre mim e o senhor Anunciado Lopes dos Santos, eu assumindo assim esta dívida acima citada.

Testemunha: Gileneide Santana da Silva

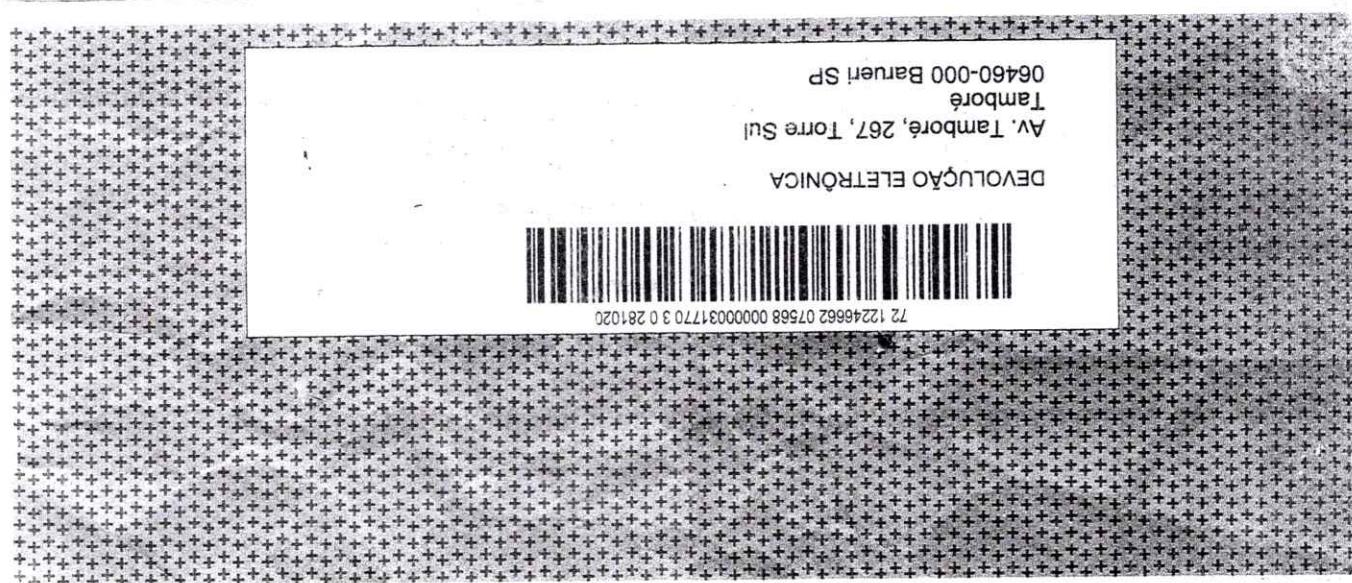
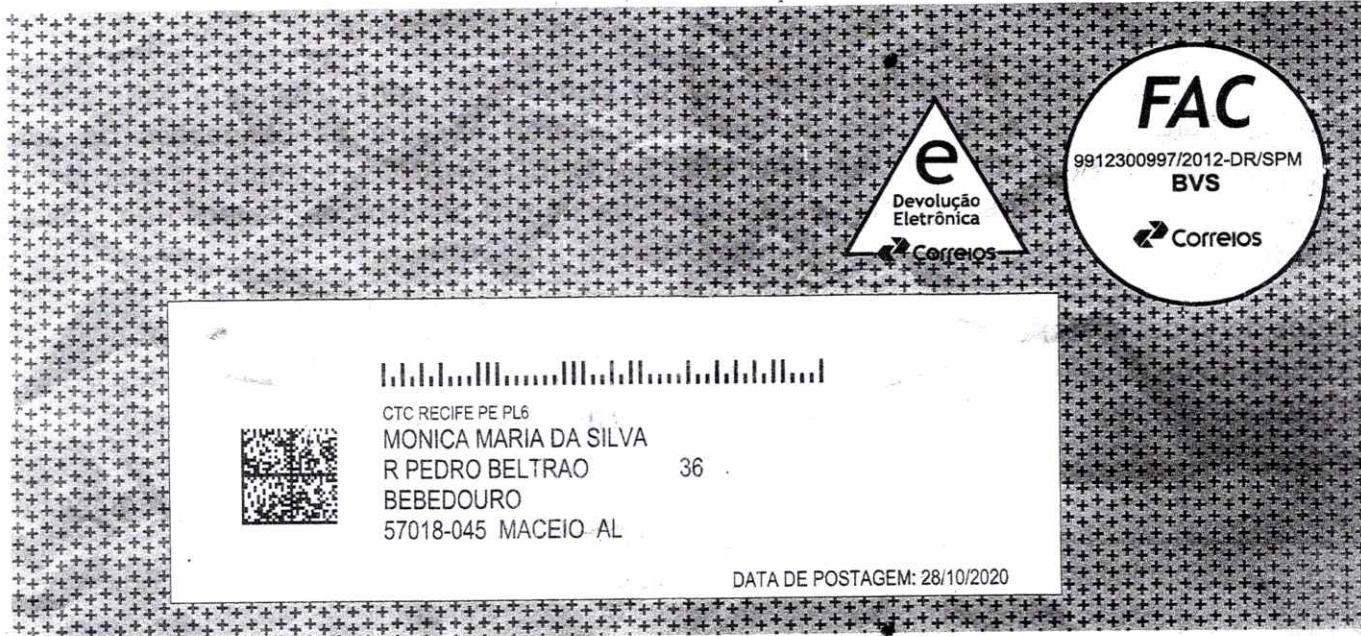
Comprador: Mônica Maria da Silva

Vendedor: Anunciado Lopes dos Santos



<input type="checkbox"/> 01- MUDOU SE	<input type="checkbox"/> 02- ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 03- NÃO DESTE N° INDICADO	<input type="checkbox"/> 04- FALCIDO	<input type="checkbox"/> 05- RECUSADO
<input type="checkbox"/> 06- DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 07- AUSENTE	<input type="checkbox"/> 08- NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> 09- DELETADO	<input type="checkbox"/> 10- DELETADO ANTES DO
<input type="checkbox"/> 11- ENDERECO CONHECIDO NÃO LOCALIZADO	<input type="checkbox"/> 12- FALTA COMPLEMENTO (COTÉV/GU)	<input type="checkbox"/> 13- CAIXA POSTAL CANCELADA		
REMITIDO AO SERVIÇO POSITAL EM:				
RUBRICA DO RESPONSÁVEL:				
MATERIAL:				

PARA USO DOS CORREIOS





Praça Santo Antônio, 120 - P. Grotto
Maceió-AL - Fone 3223-5131
CNPJ 09.811.224/0001-17
Maria Rosinete R. R. de Oliveira -
Márcia M. R. Rodrigues - Substituta
Enca P. R. Ferreira - Escrivane Autorizada

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

PAULO SERGIO DA SILVA
MONICA MARIA DA SILVA

MATRÍCULA:

004028 01 55 2012 2 00075 018 0027523 88

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES
PAULO SERGIO DA SILVA,
 nacionalidade brasileira,
 profissão AGENTE
ADMINISTRATIVO, nascido em
 Maceió, Estado de Alagoas,
 a 2 de novembro de 1967,
 filho de **OTAVIO PAULO DA**
SILVA e **MARIA ANA DA SILVA**

MONICA MARIA DA SILVA,
 nacionalidade brasileira,
 profissão COMERCIANTE,
 nascida em Maceió, Estado
 de Alagoas, a 5 de maio de
 1967, filha de **JOSÉ**
LAURÍNDO DA SILVA e **MARIA**
JOSE DA SILVA

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTERNO -
Vinte e cinco de janeiro de dois mil e doze

DIA **25** MÊS **01** ANO **2012**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
PAULO SERGIO DA SILVA(O MESMO NOME) (ele) e **MONICA MARIA**
DA SILVA(O MESMO NOME) (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro B-75, às folhas 18, sob o nº
 27523.



O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.

Maceió-AL, 25 de janeiro de 2012.

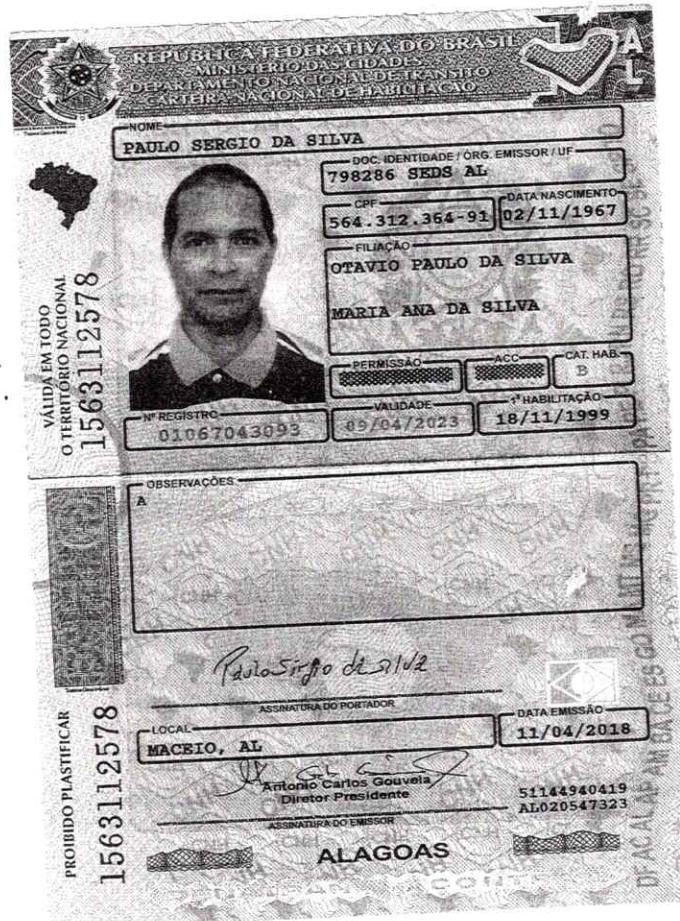
NOME DO OFÍCIO
 6º Distrito de Maceió-AL

OFICIAL REGISTRADOR
 Maria Rosinete R.R. de Oliveira

MUNICÍPIO/UF
 Maceió-AL

ENDERECO
 Praça Santo Antônio, 120,
 Ponta Grossa, Maceió-AL, Fone- (082-3223-5131)

AAA - Nº 209793





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81

*** FATURA ***

CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA						MATRÍCULA 0009625205
PAULO SERGIO DA SILVA RUA PEDRO BELTRAO, 0036 BEBEDOURO 57018-045						MÊS/ANO 09/2020
RESPONSÁVEL			CPRJ/CNPJ 564.312.364-91	Nº HIDRÔMETRO Y10L368147		
DATA LEITURA	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CONSUMO	MÉDIA	CONS. RATEADO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
14/09	1424	1432	8	7	0	1R000032R
ENDERECO DO IMÓVEL						CIDADE MACEIO SANEMA
SA	SE	ECONOMAS	SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE
3	1	RES.	0	0	0	000
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	
00	ÁGUA				49,70	
Valor aproximado de tributos. 2,31						
PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012.						
VENCIMENTO	19/09/2020				TOTAL A PAGAR	
					49,70	

HISTÓRICO DE CONSUMO			HISTÓRICO DE CONSUMO		
MES/ANO	LEITURA	OL OC CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL OC CONSUMO
09/2019	1352	0 4	03/2020	1384	0 6
10/2019	1357	0 5	04/2020	1391	0 7
11/2019	1361	0 4	05/2020	1400	0 9
12/2019	1367	0 6	06/2020	1410	0 10
01/2020	1373	0 6	07/2020	1419	0 9
02-2020	1378	0 5	08/2020	1424	0 5

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLI/TOTALE	E.COL.
	MÍNIMO EXIGIDO	77	24	77	24	77	77
	REALIZADAS	122	122	77	122	122	122
	QUE ATENDEM A LEGISLAÇÃO OBSERVAÇÃO	105	120	63	60	112	122

MENSAGENS:
MPAL#SUAA TITUDESA SALVA DENUNCIE A VOLVENCIA CONTRA A MULHER: 180
VIA USUÁRIO

03/09/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.596.675/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2013
NOME EMPRESARIAL MONICA MARIA DA SILVA 72968621491		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FATO) D&E MERCADINHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DOUTOR ANTONIO NUNES LEITE		NÚMERO s/n
CEP 57.018-185	BAIRRO/DISTRITO BEBEDOURO	MUNICÍPIO MACEIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		UF AL
TELEFONE (82) 3352-3260		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/09/2018 às 15:58:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MONICA MARIA DA SILVA 72968621491

Nome do Empresário

MONICA MARIA DA SILVA

Nome Fantasia

D&E MERCADINHO

Capital Social

7.000,00

Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**

977383 SSP AL 729.686.214-91

Condicao de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	19/02/2013

Números de Registro

CNPJ **NIRE**

17.596.675/0001-48 27-8-0038592-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
57018-185	RUA DOUTOR ANTONIO NUNES LEITE	s/n

Bairro

BEBEDOURO

Município UF

MACEIO AL

Ponto de Referência

Proximo ao PAN Bebedouro

Atividades

Data de Início de Atividades

19/02/2013

Código da Atividade Principal

47.12-1/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Código da Atividade Secundária

- 1 47.89-0/99
- 2 47.23-7/00
- 3 47.89-0/05
- 4 47.72-5/00

Descrição da Atividade Secundária

- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Comércio varejista de bebidas
- Cornércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

14/05/2015

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME82784391

Número do Identificador: 17596675000148

Data de Emissão: 10/05/2024

14/05/2015

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

079-773793739-1

20/Mar/2019

HORA DF 17:37:43

LOT. 01.019419-3

LOCALIDADE: MACEIO
AG. VINCULADA: 2391

TERM 030382

CONTROLE: 003861834

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

VALOR DO PAGAMENTO: 59,03

816600000003 590324852011
903203100008 000671125169

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
 IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

079-773793739-1

1ª VIA

Loterias CAIXA**Loterias CAIXA****MUNICIPAL DE MACEIÓ****ECONOMIA - SEMEC****MUNICIPAL - D.A.M MENSAL**

Perdeu o prazo do DAM? Emita automaticamente através do QRCode

D.A.M.**62336585 / 2019**

Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
/ ENC. PECUNIÁRIOS 2019	Parc. Única	20/03/2019	31000000067112516

Documento:	Número:	S/M	Cep:	57.000-000
Itemento:	Lote:		Quadra:	

-MB.0013 MÊS:02/2019

59,03
0,00
0,00
59,03

Valor R\$ 59,03

Emissão: 28/02/2019 Usuário: 9503250

Autenticação:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Noémia Viana de Souza, BRASILEIRA,
VÍVIA, COMERCIANTE, portador de CPF 383.958.944-49 e Carteira de
Identidade 1710004 SFPAL, residente na Lot. Frios, s/n. BAIRRO URTIANO,
UNIÃO DAS PALMAS/AL 57800-000 telefone: _____.

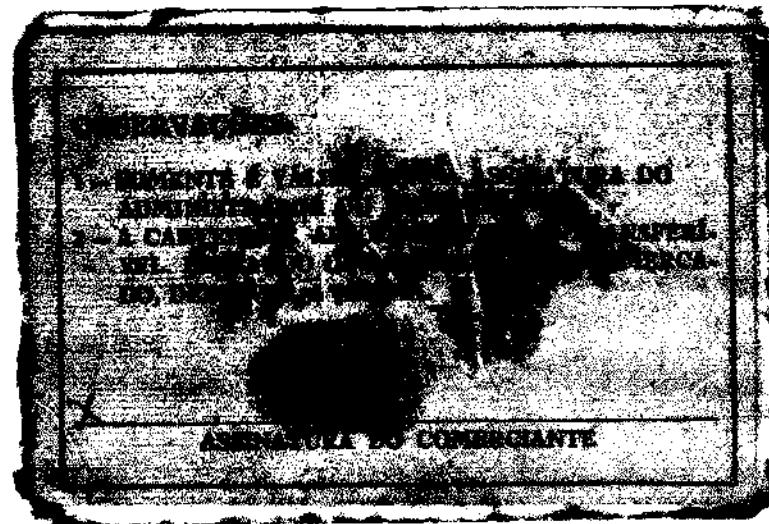
OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020

† Noémia Viana de Souza



JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA

MERCADO DE BEBEDOURO ESTRADO DE Nº 33 ALA "B"

COMPANHIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE MACEIÓ - COMURB
RUA DO IMPERADOR, 397 - CENTRO - MACEIÓ - ALAGOAS

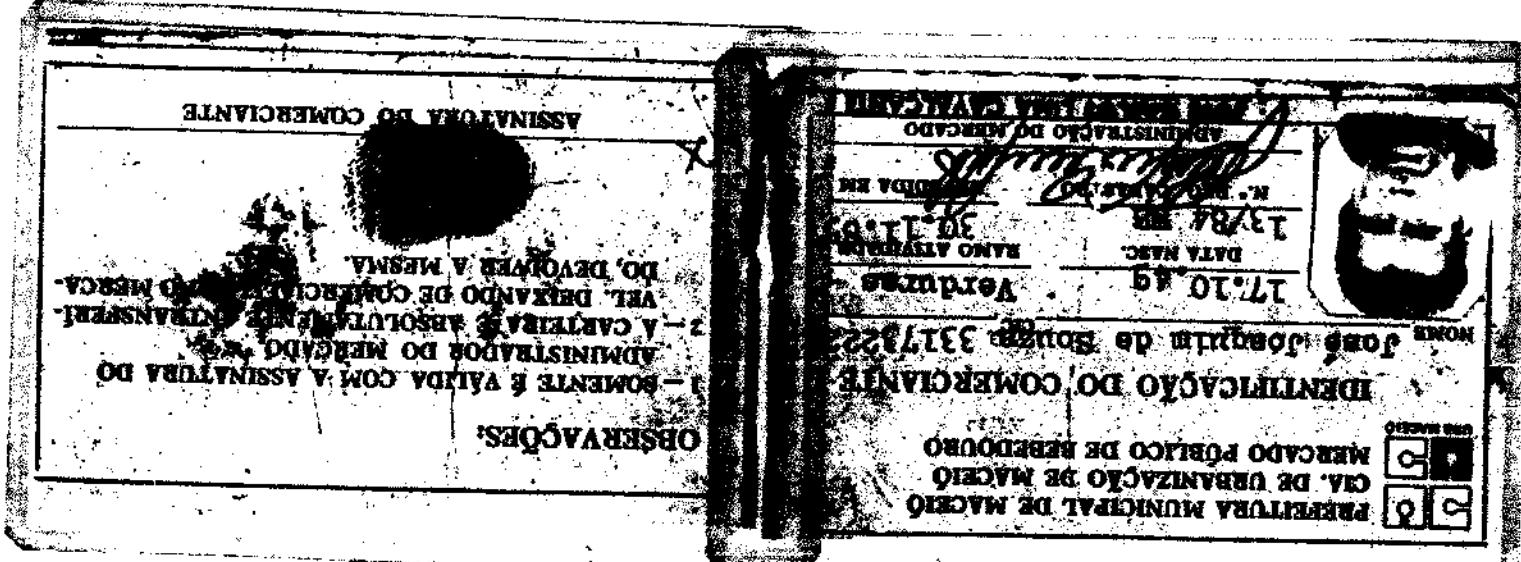
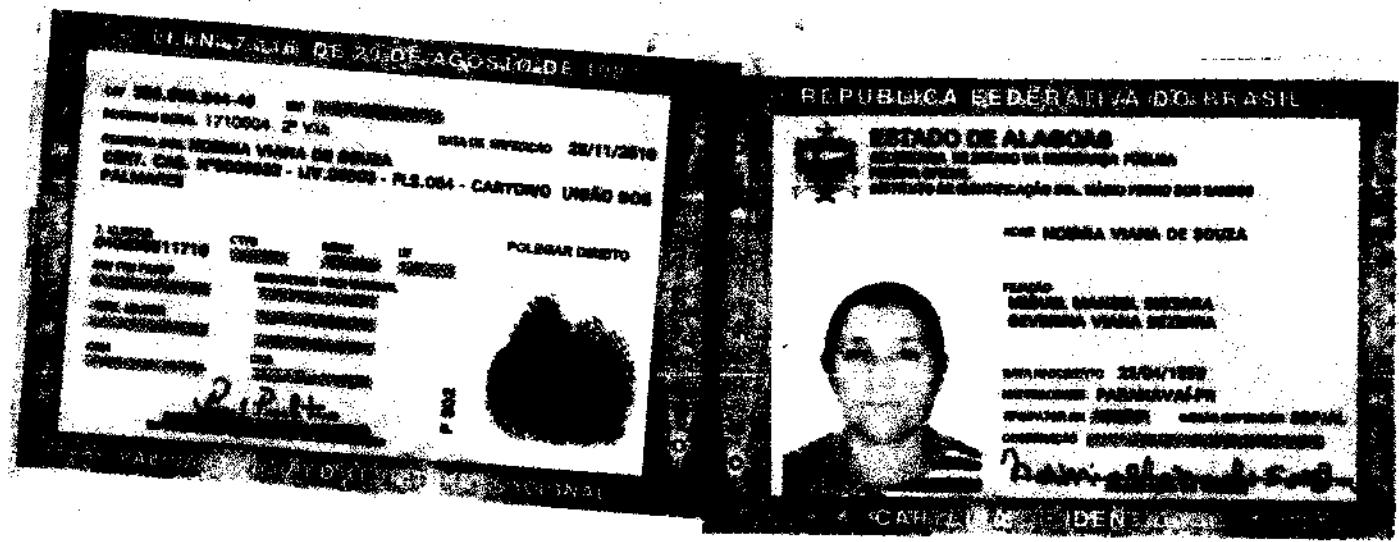
Carnê de Cobrança

COMURB cgc 12.372.207/0001-76

Recibo escrito

4/12

Depósito	Vencimento	Albuns e capas medidores
	R\$ 11.91	
Número do contrato	01.17.0026	
Valor	R\$ 11.91	
Desconto		
Juros		
Valor total		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

NOME:

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA
NOEMIA VIANA BEZERRA

Nº.º REG.

003640 01 65 1978 2 00003 064 0000932 46

(Termo: 932, Folha: 64 Livro: B-3)

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAS DE NASCIMENTO, NA
JOSE JOAQUIM DE SOUZA, nacionalidade brasileira,
nascido em Murici - AL, a 17 de outubro de 1958, filho de
MARIA EULALIA DA CONCEIÇÃO, profissão agricultor

UNIÃO DA E MÍLIAÇÃO DOS CÔNJUGES

NOEMIA VIANA BEZERRA, nacionalidade brasileira, nascida
em Paraná - PR, a 23 de abril de 1959, filha de MIGUEL
MANOEL BEZERRA e SEVERINA VIANA BEZERRA,
profissão domestica

LOCAL, CELEBRANTE, TESTEMUNHAS DO CASAMENTO E DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTERNO
em Cartório, Perante o Dr. José Fernandes de Hollanda Ferreira, Testemunhas do
Casamento José Luciano dos Santos e Braulio de Souza Guimarães

DIA	04	MES	04	ANO	1978
-----	----	-----	----	-----	------

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
NOEMIA VIANA DE SOUZA (ela)

OBSERVAÇÕES

Nome do Ofício
Cartório do Registro Civil da Sede de União dos Palmares

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fô
União dos Palmares, 11 de setembro de 2014

Oficial Registrador
Antonio Aragão Pereira

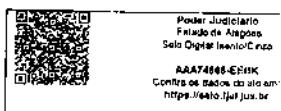
Antonio Aragão Pereira
Oficial

Município/UF
União dos Palmares

Endereço
Rua Tancredo Neves, 22



AA 017786



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DE VIDA E MÓRTE NATURAL

Certidão de Óbito

NOME:

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
331.732.224-15

MATRÍCULA:

002816 01 55 2019 4 002 21 03 0114042 92SEXO
MasculinoCOR
PretaESTADO CIVIL / IDADE
Casado, 69 anosNATURALIDADE
Murici-ALDOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 378158 SSP/ALLEITOR
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de MARIA EULALIA DA CONCEIÇÃO. Residência do falecido: Rua José Moreira, nº 1970, bebedouro, Maceió-AL.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e quatro de agosto de dois mil e dezenove, às 18h18min

DIA
24MÊS
08ANO
2019

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Geral do Estado Osvaldo Brandão Vilela, Maceió/AL

CAUSA DA MORTE

Choque Séptico; Pneumonia Bact. (SCC), Acid. Venosa; Encefálico Isquêmica, Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus II

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemiterio Municipal Santo Antonio,
Maceió/AL

DECLARANTE

Danielle Viana de Souza

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Dr.(a) Antonio F de S Bezerra, CRM 3045/AL

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER

Data do registro: 25 de agosto de 2019. Casado com Noemí Viana de Souza. Declaração de óbito: 27930238 0.
Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	378158	01/08/2014	SSP/AL	

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITO

1º DISTRITO DE MACEIÓ
Francisco de Assis Figueiredo Barbosa
Oficial
RUA JOSÉ CABRAL, nº 199
rcpnocnitas1distrito@gmail.com
(82) 3221-1838

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MACEIÓ, 25 de agosto de 2019.

CARTÓRIO REG. CIVIL E TABOÃO/AL
1º DISTRITO MACEIÓ - AL
RUA DIAS CAUDAL, 100 - Centro
Maceió - AL - 57010-000
Francisco de Assis Figueiredo Barbosa
Oficial
Gloria das Artes Pires Carvalho
Jubileu
Eduardo Santos Costa
Assessor
José Francisco Silveira
Assessor Silveira
Escrevente

AA 411719

11.158.131/0001-18

Uraça Ciro Acioly, 95, Ponto 3.0551
Maceió / Alagoas

00180 000009 0080.942002 00005 126 /

卷之三

Cell 100, 2001, pp. 49–59, 2001

90.000,00	02367	30009 00350.35	181 3 75200000004993
Identificação do Cedente		Quantidade	Nossa número
3557-2 / 00006999-X	R\$ 1		23673805000350353-5
Vehículo	Válida até:		
SC 009-180	10/05/2018		49.93
Media	(+) Valores acrescimos	(-) Valores cobrados	

Autenticação mecânica

4. Orte mit 10-13 Punkten/Zeile

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Pedro Salime Lima portador de CPF 053.909.244-60 e Carteira de Identidade 9900132128, residente na R. Agamenon Souza Santos 60, Nº 51, chácara Bebedouro. telefone: (88) 3285-6917.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 23/08/2020

Pedro Salime Lima



EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS
Av. Fernandes Lima, 1349 - Grada de Leste - CEP 57022-100
Maceió - Alagoas - CEP 57012-000 - Fone/Fax: (82) 3222-7111
E-mail: alagoas@equatorial.com.br - Site: www.equi.al.br

CONTA MÊS VENCIMENTO
ABRIL/2020 22/04/2020

PEDRO GALDINO LIMA
R. AGAMENON SOLZA SANTOS 51 QD C - FHA DE BEBEDOURO
CJ BRUNO FERRARI
CEP: 57.018-605 MACEIÓ

DADOS DA TURFA

Anterior:

Consumo de Mês anterior:

Outro:

Consumo Faturado:

Forma de Faturamento: **NORMAL**

Mês do consumo:

Dias de Consumo:

Classe/Subclasse:

RES. / BX. RENDA

HISTÓRICO KWH

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19 182

RESUMO CONSUMO

Mês/ano consumo:

MAR/20 272

FEV/20 195

JAN/20 101

DEZ/19 200

NOV/19 164

OUT/19 174

SET/19 200

AGO/19 121

JUL/19 129

JUN/19

AUTODECLARAÇÃO

Eu, PEDRO GALDINO LIMA,
portador do RG Nº 99.001.312.1128 SSP/AL CPF Nº 053.909.274-60,
residente e domiciliado na R. AGAMENON SOUZA SANTOS, Nº 51, Bairro
CHÁ DE BEBEDOURO - NACÉO/AL declaro sob as penas da lei, que exerço minhas
atividades comerciais no MERCADO PÚBLICO DE BEBEDOURO desde o ano de 1996,
e o objeto de minha atividade é a venda de Ovos.

Declararam também as testemunhas abaixo que o referido é a absoluta expressão da verdade, e firmam a presente declaração, sob a responsabilidade civil e criminal de falso testemunho.

Maceió, 03/08/2020

Pedro Galdino Lima

TESTEMUNHAS:

Cícera Maria de Lima

NOME: CÍCERA MARIA DE LIMA

CPF: 037.095.644-33

Joana Darc Galdino Lima

NOME: JOANA DARC GALDINO LIMA

CPF: 065.272.314-40



REGISTRO 1116898
GERAL

NOME **RINALDO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO
NIVALDO MANOEL DOS SANTOS
JOSEFA NOEMIA DOS SANTOS

NATURALIDADE
PORTO DE PEDRAS - AL

DOC. ORIGEM
CERTD CAS 43491 FLS 239 LIV 107B
MACEIÓ - AL

CPF
023.002.644-39

2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/04/2019

DATA DE NASCIMENTO
30/04/1972

Ronaldo dos Santos
SUSPENSO(A) DO ATO DE NASCIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRÍCIO DE BIRABANGO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 300

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RINALDO DOS SANTOS, brasileiro,
Casado, comerciante, portador de CPF 023.002.644-39 e
Carteira de Identidade 1116890, residente na Cj. OSMAN LOUREIRO, 134,
AD. B-03 - CIMA BOM - MACEIÓ/AL telefone: (82) 98854-3076.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, podendo defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar junto à Braskem, em procedimento judicial ou extrajudicial de indenização dos danos causados ao imóvel de propriedade do outorgante.

- a. No procedimento extrajudicial não haverá qualquer cobrança de honorários ao Outorgante. Cabendo apenas a remuneração estabelecida em Termo de Ajustamento de Conduta, de responsabilidade da Braskem.
- b. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- c. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- d. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- e. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- f. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 05/01/2021

x Rinaldo dos Santos



Para contato
conosco, informe
este número:

SEU CÓDIGO

0410235-5

EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS
Av. Firmânia Lima, 3349 - Gruta de Lourdes - CEP 57052-902
Nº MEC/ALC-CNPJ: 12.772.085/0001-70 NFE: 2450777778
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO: TRIBUTO TÍTULO DE FAZENDA
NF: FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO DE ELETRO

Nº da Nota Fiscal

45337971

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2020	22/12/2020	225	220,23

RINALDO DOS SANTOS
CJ: OSMAN LOUREIRO 134 QD B-03 - CLIMA BOM
CPF: 000002300264439
CEP: 57.071-480 - MACEIO
ROT: 42.001.43.12.001800

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual	23488	15/12/2020
Anterior	23263	13/11/2020
Constante de Multiplicação	1.000	13/01/2021
Consumo Medido	225	14/12/2020
Consumo Faturado	225	15/12/2020
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:
		Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	E1977313	S 1 02399	1.1.1.1	204

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA		
Mês/ano consumo		CONSUMO	225 kWh a R\$ 0,861771 =	193,89
NOV/20	206	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		26,34
OUT/20	191	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	6,57	
SET/20	197	FFCOEP =	3,87	
AGO/20	198			
JUL/20	195			
JUN/20	209			
MAI/20	197			
ABR/20	204			
MAR/20	219			
FEV/20	199			
TARIFA SEM TRIBUTOS:				
0 A 225 - 0,861771				

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
Parabéns! Até o dia 14/12/2020, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

VOCÊ PODE OPTAR PELAS DATAS DE VENCIMENTO DA SUA FATURA NOS DIAS 03, 08, 13, 18, 23 OU 28. ENTRE EM CONTATO POR MEIO DOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.
RESERVADO AO FISCO 9DF9.59B0.AE31.C984.0F94.FAA7.EEA6.3033

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$		
Distribuição:	80,76	Base de Cálculo	193,89	141,54
Energia:	36,02	Aliquota ICMS:	27,00%	
Transmissão:	15,13	Valor do ICMS:		52,35
Encargos:	5,92	Valor do PIS:	0,46%	0,66
Tributos:	56,06	Valor do COFINS:	2,15%	3,05

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC		DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
Límite	5,31	10,62	21,25	3,42	6,85	13,70	3,03			
Realizado	7,77			1,00			7,77			

Conjunto SE TABULEIRO DOS
Periodo de apuração: 10/2020 EUSD: 71,63
ROT: 42.001.43.12.001800 0473 R 5.05 C001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL
 DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

TRIBUTOS	
Use do Solo	
PROC. DIGITAL	C.M.C
1/2020	3470121

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
RINALDO DOS SANTOS	023.002.644-39

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE
PRAÇA CORONEL LUCENA MARANHÃO, nº S/N, BEBEDOURO, NA PRAÇA, 57018-155

NOSSO NÚMERO	PROCESSAMENTO	VENCIMENTO	D.A.M
83000000008089706	05/02/2020	06/02/2020	8089694/2020

Requerimento para ambulantes:	79,96
Juros de Mora:	0,80
Multa:	1,05
Correção Monetária:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
TSA:	0,00
Total:	81,71

Emissão: 05/02/2020

Usuário: 33901

Autenticação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

TRIBUTOS	
Uso do Solo	
PROC. DIGITAL	C.M.C
2/2020	3470121

CPF/CNPJ
023.002.644-39

CONTRIBUINTE

RINALDO DOS SANTOS

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

PRAÇA CORONEL LUCENA MARANHÃO, nº S/N, BEBEDOURO, NA PRAÇA, 57018-155

NOSSO NÚMERO	PROCESSAMENTO	VENCIMENTO	D.A.M
88000000008089695	05/02/2020	02/03/2020	8089695/2020

Requerimento para ambulantes:	79,86
Juros de Mora:	0,00
Multa:	0,00
Correção Monetária:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
TSA:	0,00
Total:	79,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

TRIBUTOS	
Uso do Solo	
PROC. DIGITAL	C.M.C
12/2020	3470121
CPF/CNPJ	
023.002.644-39	

CONTRIBUINTE

RINALDO DOS SANTOS

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

PRAÇA CORONEL LUCENA MARANHÃO, nº S/N, BEBEDOURO, NA PRAÇA, 57018-155

NOSSO NÚMERO	PROCESSAMENTO	VENCIMENTO	D.A.M
88000000008089705	05/02/2020	31/12/2020	8089705/2020

Requerimento para ambulantes:	79,86
Juros de Mora:	0,00
Multa:	0,00
Correção Monetária:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
TSA:	0,00
Total:	79,86

Emissão: 05/02/2020

Usuário: 33901

Autenticação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

TRIBUTOS	
Uso do Solo	
PROC. DIGITAL	C.M.C
5/2019	3470121

CONTRIBUINTE RINALDO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 023.002.644-39
-------------------------------------------	-----------------------------------

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PRAÇA CORONEL LUCENA MARANHÃO, n° S/N, BEBEDOURO, NA PRAÇA, 57018-155			
NOSSO NÚMERO 8800000008063643	PROCESSAMENTO 17/01/2019	VENCIMENTO 31/05/2019	D.A.M 8063643/2019

Requerimento para ambulantes:	74,95
Juros de Mora:	0,00
Multa:	0,00
Correção Monetária:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
TSA:	0,00
Total:	74,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

TRIBUTOS	
Uso do Solo	
PROC. DIGITAL	C.M.C
3/2019	3470121

CONTRIBUINTE RINALDO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 023.002.644-39
-------------------------------------------	-----------------------------------

ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PRAÇA CORONEL LUCENA MARANHÃO, nº S/N, BEBEDOURO, NA PRAÇA, 57018-155

NOSSO NÚMERO 8800000008063641	PROCESSAMENTO 17/01/2019	VENCIMENTO 31/03/2019	D.A.M 8063641/2019
-----------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	------------------------------

Requerimento para ambulantes:	74,95
Juros de Mora:	0,00
Multa:	0,00
Correção Monetária:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
TSA:	0,00
Total:	74,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

TRIBUTOS	
Uso do Solo	
PROC. DIGITAL	C.M.C
5/2020	3470121

CPF/CNPJ
023.002.644-39

CONTRIBUINTE

RINALDO DOS SANTOS

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

PRAÇA CORONEL LUCENA MARANHÃO, nº S/N, BEBEDOURO, NA PRAÇA, 57018-155

NOSSO NÚMERO	PROCESSAMENTO	VENCIMENTO	D.A.M
88000000008089698	05/02/2020	31/05/2020	8089698/2020

Requerimento para ambulantes:	79,86
Juros de Mora:	0,00
Multa:	0,00
Correção Monetária:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
TSA:	0,00
Total:	79,86

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL</p>				TRIBUTOS
				Uso do Solo
			PROC. DIGITAL	C.M.C
			6/2019	3470121
CONTRIBUINTE RINALDO DOS SANTOS			CPF/CNPJ 023.002.644-39	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PRAÇA CORONEL LUCENA MARANHÃO, nº S/N, BEBEDOURO, NA PRAÇA, 57018-155				
NOSSO NÚMERO 88000000008063644	PROCESSAMENTO 17/01/2019	VENCIMENTO 01/07/2019	D.A.M 8063644/2019	
Requerimento para ambulantes: 74,95 Juros de Mora: 0,00 Multa: 0,00 Correção Monetária: 0,00 Desconto: 0,00 Abatimento: 0,00 TSA: 0,00 <hr/> Total: 74,95				
Emissão: 17/01/2019	Usuário: 0	Autenticação		

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO,
CASADO, COMERCIANTE, portador de CPF 383.543.224-91 e Carteira de
Identidade 929 851, residente na Pov. BARRA DO LAGO, s/nº,
Joaquim Gomes/AL - 57980-000 telefone: (82) 98859-3732.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03/08/2020

X Sebastião Vieira dos Santos

	SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL						Pergunte o prazo da DAM? Emita automaticamente através do QR CODE
						D.A.M.
Contribuinte SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS						62429791 / 2019
CPF/CNPJ 383.543.224-91	Inscrição / C.M.C. 901447371	Tributos TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2019	Referência Part. Única	Vencimento 24/05/2019	Nossa Número 31000000068419860	
Endereço de Correspondência Logradouro: RUA DR ANTONÍCIO NUNES LEITE Bairro: BEBEDOURA			Número: S/N Complemento			Cep: 57.000-000 Lote: Quadra:
MÊS 04/2019 MB.FLR13/MB.FLR14/MB.FLR15/MB.FLR16/MB.FLR17...						
TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS						Valor R\$ 100,47
TSA:						
DESCONTO:						
Total:	100,47					
81670000001-0 00472485201-9 90524310000-5 00068419860-9						Autenticação

	SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL						
Contribuinte SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS						
CPF/CNPJ 383.543.224-91	Inscrição / C.M.C. 901447371	Tributos TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 20	Referência Part. Única	Vencimento 24/05/2019	Nossa Número 31000000068419860	
RUA DR ANTONÍCIO NUNES LEITE, Número: S/N, Quadra: , Lote: - CEP: 57.000-000 Bairro: BEBEDOURA MÊS 04/2019 MB.FLR13/MB.FLR14/MB.FLR15/MB.FLR16/MB.FLR17...						
TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS 100,47 TSA: 0,00 DESCONTO: 0,0						
						Total a Pagar: 100,47
Instruções: LOCAIS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SANTANDER, BRADESCO, ITAU, BANCO DO BRASIL, SICREDI, INTERIAS, MULTIBANK E CORREIOS. EMITA SUA SEGUNDA VIA E OUTROS SERVIÇOS EM WWW.ONLINE.MACEIO.AL.GOV.BR						
81670000001-0 00472485201-9 90524310000-5 00068419860-9						



REPU^BLICA FEDERAT^VA DO BRAS^IL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

MAYSA VITÓRIA VIEIRA DE LIMA

MATRÍCULA:

002428 01 55 2016 1 00041 322 0040037 77

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENO)

Vinte e quatro de novembro de dois mil e dezesseis.

DIA
24

MÊS
11

ANO
2016

HORA DE NASCIMENTO
15h10min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
União dos Palmares - AL

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Joaquim Gomes - ESTADO DE ALAGOAS

LOCAL DE NASCIMENTO
HOSPITAL SANTA CATARINA, AV. DR.
HERMANO, 469 UNIÃO DOS PALMARES

SEXO
Feminino

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS, AGRICULTOR, natural de JOAQUIM GOMES - AL e ELIZANGELA LAMENHA DE LIMA,
AGRICULTORA, natural de JOAQUIM GOMES - AL

AVÓS

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS e JÚLIA CAMILA DA CONCEIÇÃO (paternos) e ANTONIO CARLOS DE LIMA e AMARA
LAMENHA LINS (maternos)

GÊMEOS
Não

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
Nada consta.

DATA DE REGISTRO (POR EXTENO)

Vinte e oito de dezembro de dois mil e dezesseis.

NR.º DE VERSO
30-72102696-0

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro A-41, às folhas 322 sob o nº 40037. Data do registro: 28 de dezembro de 2016. Data de nascimento da registrada: 24 de novembro de 2016. Não constam averbações à margem do termo.

Nome do ofício
Registro Civil e Notas

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Joaquim Gomes, 28 de dezembro de 2016.

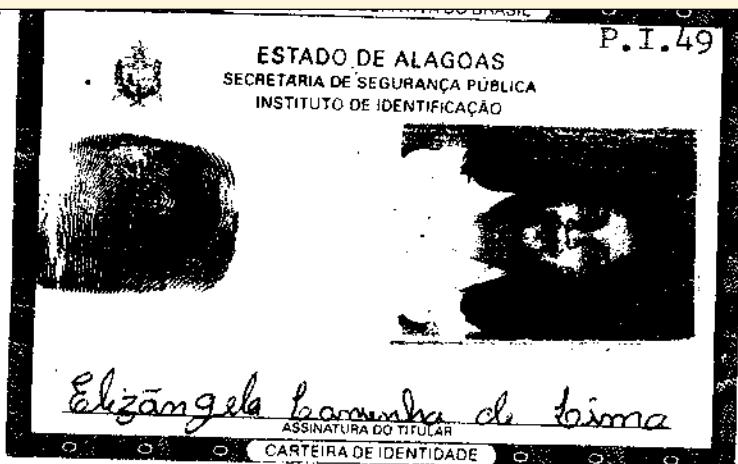
Oficiala Substituta
Thais Duarte Guimarães Costa

Município/UF
Joaquim Gomes / AL

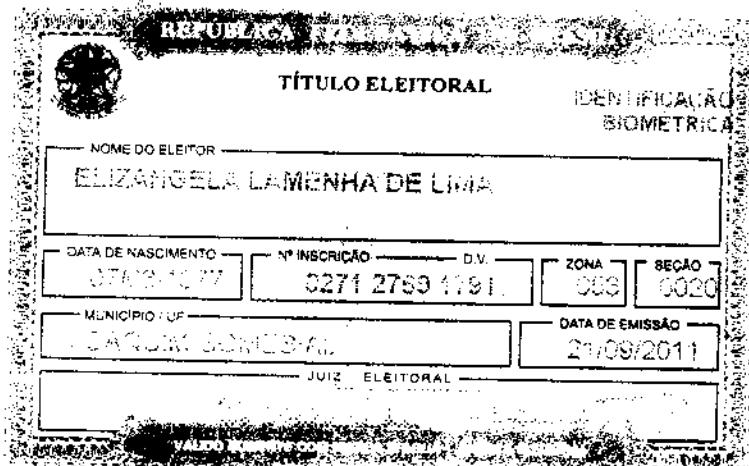
Endereço
Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 19, Centro, CEP.:
57980-000, Telefone/Fax: (82) 3252-1114

José Vieira Guimarães
Escrevente
Mat. 55.165

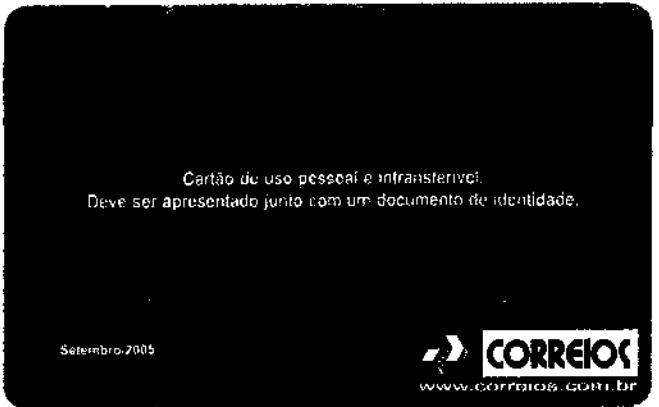
AA 549110

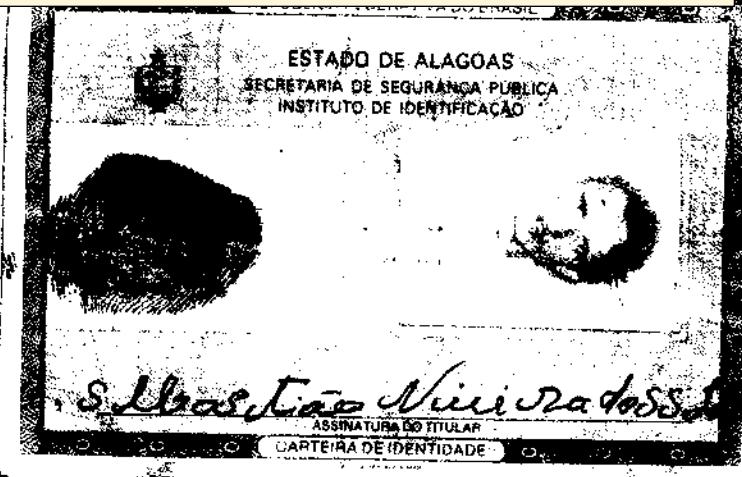


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2.074.868
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2002	
NOME Elizangela Lamenha de Lima	
Antônio Carlos de Lima	
FUNÇÃO	Amara Lamenha Lins
Joaquim Gomes/AL	07/03/1977
NASCIDA, DATA	DATAS DE NASCIMENTO
C.º de Nasc. nº 6.066, L.A-6, Fls. V-17	
DOC. ORIGEM	Joaquim Gomes/AL
CPF	
ASSINATURA DO TITULAR	
LEI Nº 116 DE 29/08/83	

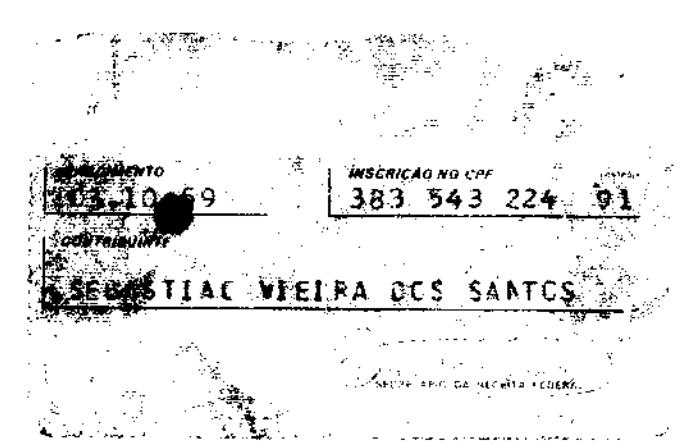


Elizangela Lamenha de Lima
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR





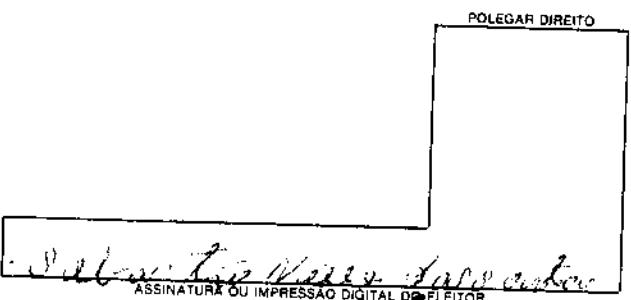
REGISTRO GERAL	979.851	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NOME	Sebastião Vieira dos Santos	
FILIAÇÃO	José Vieira dos Santos Júlia Camila da Conceição	
JOACQUIM GOMES-AL	03.10.1959	DATA DE NASCIMENTO
C.Cas. Nº 1415 fls. 39 liv. 415 Agua Preta-PE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
ASSINATURA DO DIRETOR		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMBINATÓRIO DE INSCRIÇÃO
CATÁSTRO DE PESSOAS FISICAIS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO ELEITORAL		IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	
NOME DO ELEITOR SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS			
DATA DE NASCIMENTO 03/10/1959	Nº INSCRIÇÃO 0054 6155 1732	053	0002
MUNICÍPIO JOAQUIM GOMES/AL	DATA DE EMISSÃO 31/10/2011		
TÍTULO ELEITORAL <i>[Signature]</i>			





Para Consultar
Número da Conta
Número do Telefone

Expedir

COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes CEP 57052-902
MACEIÓ/AL - CNPJ 12.272.084/0001-00 - IE 24007172-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
Nº FATURA DE ENERGIA 1111214 / SERVIÇO SÉRIE U/Nº

Nº da Nota Fiscal 27566321

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MES	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2019	11/11/2019	54	67,80

CICERO VIEIRRA DOS SANTOS
PV BARRA DO LAGO 5/N - NAO CADASTRADO
CPF: 00000/474126427
CEP: 57.980-000 - JOAQUIM GOMES

ROT: 435.075.24.21.000120

Atual:	7928	Atual:	04/11/2019
Anterior:	7874	Anterior:	04/10/2019
Constante de Multiplicação:	1.000	Próxima Leitura:	05/12/2019
Consumo Medido:	54	Ger. Arquivo:	01/11/2019
Consumo Faturado:	54	Apresentação:	04/11/2019
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo: 31

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Ponta	Código Faz.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	01593473	S 1 47471 1.4.1.1	30	

MÍSTORICO kWh	Mês/Vario consumo	CONSUMO	30 kWh a R\$ 0,247822 = 7,43
OUT/19	63	24 kWh a R\$ 0,424829 = 10,19	
SET/19	112	20,61	
AGO/19	32	15,49-	
JUL/19	0	5,80	
JUN/19	46	39,26	
MAY/19	40		
ABR/19	34		
MAR/19	50		
FEV/19	39		
JAN/19	39		
TARIFA SEM DESCONTO	3,40 - 0,10/100		
3,40 - 0,10/100			

Mês: 10/2019 **Valor: R\$** 26,59

Este mês consumidor é sujeito à SUSPENSÃO do fornecimento de energia elétrica a partir de 19/11/2019, se forem nas contas realizadas nessa fatura, o não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já revidada(s) no valor de R\$ 354,83 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento fique pendente desse aviso.

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO
1556-2630-1454-5384-AA8F-DE65-DAB5-32E6

Descrição	28,73	Rate de Cálculo:	38,23	38,23
Energia:	0,00	Aliquota ICMS:	17,00%	
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:		
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	6,49	
Tributos:	0,00	Valor do COFINS:	1,41%	0,53
	9,56		6,49%	2,48

11,58 23,16 3,36 6,72 13,45 3,37	
0,00	0,00
SE: JOAQUIM GOMES	
09/2019	17,85

ROT: 435.075.24.21.000120

SEU CÓDIGO 0917592-0 TOTAL A PAGAR - R\$

0917592-0 67,80 MÊS FATURADO VENCIMENTO

11/2019 11/11/2019

Nº da Nota Fiscal:

27566321 FCAM*

83640000000 3 67800003000 0 00000000917 5 59201119008 5

SEQ.: 00041 UC: 0917592-0 DT. LEIT.: 04/11/2019 T. ENTR.: 01
LEITURA: 7928 NORMAL TOTAL: 67,80 CARGA: 003
DT. VENC.: 11/11/2019 IRREG.: 000 COLETOR: 1011

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 000003 - FL



Polegar-Direito

010348



Silvana Vizinha
das Santas
Julia Camila da Conceição
Carvalho Doc. N. S. 413
Est. Civil 391, v. 13, n. 103, Rio Carioca
Data 03/10/1982

Estado Civil: Solteiro
Fís. 391, v. 13, n. 103, Rio Carioca
Outro doc. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) N. 3061420-200-154
Situação Militar: Desligada
Naturalizado Doc. N.

RESUMENOS

Chegada ao Brasil em 10/02/1982
Doc. Ident. N°

Estado:

Obs.: Joaquina Gomes

Data emissão 10/02/1982 DRT

Maria de Lourdes P. Mendes

Assinatura do Funcionário

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SEVERINA DA SILVA FERREIRA BRASILEIRA,
CASADA, LOMERCIANTE, portador de CPF 540.519.944-15 e Carteira de
Identidade 850043 residente na R. MANOEL ALMEIDA, 21-A - BEBEDURO,
MACEIÓ/AL - 57018-290 telefone: (82) 98706-2595.

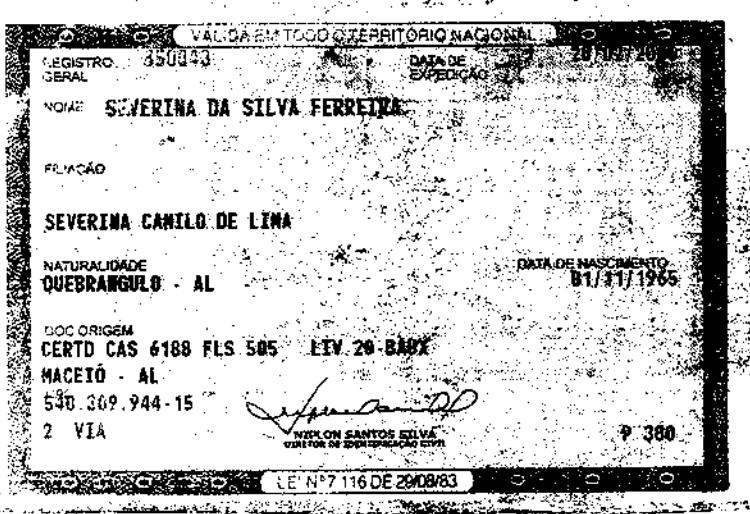
OUTORGADO: **BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO**, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

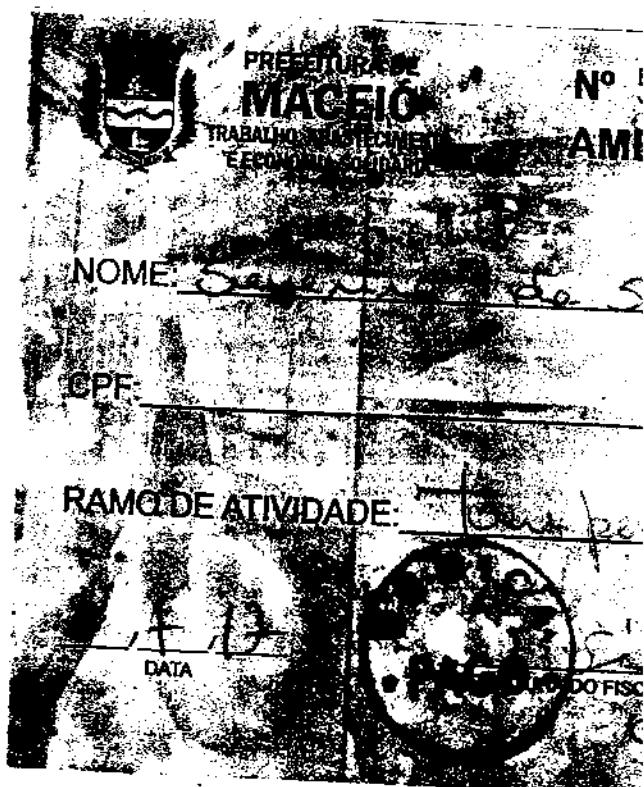
PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 01/08/2020

X Severina da Silva Ferreira





001-9	00190.00009	2367.250009.00345.139185.8	74900000003
Cedente SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	CRE/CAPJ	7557-2/00008999-X	RS 1 23673800000345133-0
Número do documento -0000345133	12.200.135.0001.00	Valor documento 38,63-	
(-) Desconto/Abatimentos	(+) Outras deduções	(+) Multas	(-) Valor cobrado
Sacado SEVERINA DA SILVA FERREIRA - Box: MB.LB-MB.0007 - Box: MB.VER-MB.0034 - Box: MB.VER-MB.0035 - Mês: 3/2018 - 540.309.944-15 RUA MANOEL ALMEIDA, 021A - BEBEDOURO,			Autenticação
Demonstrativo			

Corte na linha



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL



Perdeu o prazo do DAM? Emita automaticamente através do QRCCQ

D.A.M.

62542412 / 2019

Contribuinte

SEVERINA DA SILVA FERREIRA

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
540.309.944-15	901445809	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 2019	Parc. Única	01/10/2019	3100000006876395

Endereço Domicílio Fiscal

Logradouro: RUA - MANOEL ALMEIDA

Número: 21

Cep: 57018-260

Bairro: CHA DA JAQUEIRA

Lote:

Quadra:

Complemento:

BCX: MB.LB-MB.0007 -MÊS:07/2019
BOX: MB.VER-MB.0034 -MÊS:07/2019
BOX: MB.VER-MB.0035 -MÊS:07/2019

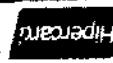
TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS	30,63
TSA:	0,00
JUROS DE MORA:	0,39
MULTA DE MORA	4,72
DESCONTO:	3,07
Total:	40,67

Valor R\$ 40,67

Data: 24/09/2019 Usuário: 123456

Autenticação:

81660000000-3 40672485201-6 91001310000-3 00068785952-0



SEMEC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL



Perdeu o prazo do DAM? Emita automaticamente através do QRCCQ

Contribuinte

D.A.M.

SEVERINA DA SILVA FERREIRA

62579114 / 2019

CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
540.309.944-15	901445809	TAXAS / ENC. PECUNIÁRIOS 0039	Parc. Única	04/11/2019	31010000068956-02

Endereço Domicílio Fiscal

Logradouro: RUA - MANOEL ALMEIDA

Número: 21

Cep: 57018-260

Bairro: CHA DA JAQUEIRA

Lote:

Quadra:

Complemento:

BOX:MB.LB - MB.007 - BOX:MEVER-MB.0034 - BOX:MB.VER-MB.0035 - MÊS: 08-2019

TAXAS PERMISSIVAS F. E MERCADOS	30,63
TSA:	0,00
JUROS DE MORA:	0,39
MULTA DE MORA	6,12
DESCONTO:	3,91
Total:	41,23

Valor R\$ 41,23

81610000000-8 41232485201-8 91104310000-5 00068855772-7

Autenticação:

		001-9	00190.000009	2367.460009.00245.133185.8	7490000000381
Cedente	Agencia/Cedente		Expedir	Quantidade	Nosso número
SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	CPFCNPJ		RS		23673800000345133-0
Número do documento				Valor documento	
0000345133	12.200.135/0001-69			AB.63	
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras descontos	(+) Mora		(+) Valor dobrado	
Sacado SEVERINA DA SILVA FERREIRA - Box. MB LB-MB.0007 - BANCO MB. VER-MB.0034 - MB. VER-MB.0036 - Mês: 3/2018 - 540.309.944-15 RUA MANOEL ALMEIDA, 0014 - BEBEDOURO					

Demonstrativo

Autenticação meca

Corte na linha poi

http://localhost/Sistema_Semabes/boletos1_bb.php

11.158.131/0001-18

Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa
Maceió / Alagoas

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02080.942002 00009.716184-9 47820000003550

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nossº número
Secretaria Municipal de trabalho, Abastecimento e economia solidária	3557-2 / 00006664-8	R\$		20809420000009716
Número do documento	Contrab	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
5644	18554409	11.158.131/0001-18	10/11/2010	35,50
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

SEVERINA DA SILVA FERREIRA - 540.309.944-15 - BEB LB 0007 0034.0035 - Mensalidade referente ao mês de Outubro/2010

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02367.380009 00036.501187 1 56330000003660

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nossº número
SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	3557-2 / 00006999-X	R\$	1	2367380000036501-8
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento
0000036501	12.200.135/0001-80	10/03/2013		36,60
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado SEVERINA DA SILVA FERREIRA - Box: MB.LB-MB.0007 - Box: MB.VER-MB.0034 - Box: MB.VER-MB.0035 - Mês: 2/2013 - 54.0.3.09./944-15
RUA MANOEL ALMEIDA, 021A - BEBEDOURO,

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

		001-9	00190.00009 02367.380009 00078.264181 9.6079000003660				
Cedente SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA			Agência/Código do Cedente 3557-2 / 00006999-X	Espécie R\$	Quantidade 1	Nosso número 2367380000078264-6	
Número do documento 0000078264		CPF/CNPJ 12.200.135/0001-80	Vencimento 30/05/2014	Valor documento 36,60			
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado			
Sacado SEVERINA DA SILVA FERREIRA - Box: MB.LB-MB.0007 - Box: MB.VER-MB.0034 - Box: MB.VER-MB.0035 - Mês: 4/2014 - 540.309.944-15 RUA MANOEL ALMEIDA, 021A - BEBEDOURO.							

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

		001-9	00190.00009 02367.380009 00142.432186 5 6516000003660				
Cedente SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA			Agência/Código do Cedente 3557-2 / 00006999-X	Espécie R\$	Quantidade 1	Nosso número 23673800000142432-8	
Número do documento 0000142432		CPF/CNPJ 12.200.135/0001-80	Vencimento 10/08/2015	Valor documento 36,60			
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado			
Sacado SEVERINA DA SILVA FERREIRA - Box: MB.LB-MB.0007 - Box: MB.VER-MB.0034 - Box: MB.VER-MB.0035 - Mês: 7/2015 - 540.309.944-15 RUA MANOEL ALMEIDA, 021A - BEBEDOURO.							

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha po

Página 28 de 50

11.158.131/0001-18
Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa
Maceio / Alagoas

Corte na linha pontilhada**Recibo do Sacado**

BANCO DO BRASIL 001-9 		00190.00009 02080.942002 00008.667180 4 50880000003550				
Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número		
Secretaria Municipal de trabalho, Abastecimento e economia solidária	3557-2 / 00006664-B	RS		2080942000008667		
Número do documento: 9350	CPF/CEI/CNPJ 18554409	Vencimento		Valor documento		
(-) Desconto / Abatimento	11.158.131/0001-18	12/09/2011				
(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(+) Valor cobrado		
Sacado SEVERINA DA SILVA FERREIRA - 540.309.844-15 - BEB LB 0007 0034 0035 - Mensalidade referente ao mês de agosto/2011				35,50		
Autenticação mecanica						

Corte na linha pontilhada



SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
Secretaria Municipal de Abastecimento
Guia Rápida - Cobrança de Taxa - Prefeitura - TLU
12 2009

PERMISSIONÁRIO
SEVERINA DA SILVA FERREIRA
BEB VER 0034/0035
54030994415

BOLETO

Mensagem

PAGUE ESTA TAXA NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL



001-9

00190.00009 02367.380009 00183.339183 1 6943000003660

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nossa número
SEC. MUN. DE TRAB., ABAST. E ECON. SOLIDÁRIA	3557-2 / 00006999-X	R\$	1	2367380000018339-2
Número do documento	Vencimento		Valor documento	
000018339	12.200.135/0001-80	10/10/2016		36,60
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado	SEVERINA DA SILVA FERREIRA - Box: MB.LB-MB.0007 - Box: MB.VER-MB.0034 - Box: MB.VER-MB.0035 - Mês: 9/2016 - 540.309.944-15 RUA MANOEL ALMEIDA, 021A - BEBEDOURO,			

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

SEMICA

4975-03062007

Local / Permissionário

BEB VER 0035 SEVERINA DA SILVA FERREIRA

Tipo de Cobrança área	Referente 3 Sem. Jun, 06/2007
Vencimento 20/06/2007	Juros / Multa (R\$) 0,00
Área (R\$) 2,00	Ressarcimento (R\$) 0,00
Valor Documento (R\$) 2,00	Valor Cobrado (R\$) 2,00

SEMICA

4974-03062007

Local / Permissionário

BEB VER 0034 SEVERINA DA SILVA FERREIRA

Tipo de Cobrança área	Referente 3 Sem. Jun, 06/2007
Vencimento 20/06/2007	Juros / Multa (R\$) 0,00
Área (R\$) 2,00	Ressarcimento (R\$) 0,00
Valor Documento (R\$) 2,00	Valor Cobrado (R\$) 2,00

SEMICA

5072-03062007

Local / Permissionário

BEB LB 0007 SEVERINA DA SILVA FERREIRA

Tipo de Cobrança área	Referente 3 Sem. Jun, 06/2007
Vencimento 20/06/2007	Juros / Multa (R\$) 0,00
Área (R\$) 4,50	Ressarcimento (R\$) 0,00
Valor Documento (R\$) 4,50	Valor Cobrado (R\$) 4,50

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: WELLINGTON HILÁRIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CAFREGADOR, portador de CPF 172.278.854-32 e Carteira de Identidade 3506752-7, residente na CT. ARY VEIRA, N° 14, CHA DÉ BEZERRA - MACEIÓ, telefone: (82) 98805-3748.

OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá à parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 03 / 08 / 2020

x Wellington Hilário da Silva

AUTODECLARAÇÃO

Eu, WELLINGTON HILÁRIO DA SILVA,
portador do RG Nº 3506752-7, CPF Nº 122.278.854-32,
residente e domiciliado na CE. ARY VIEIRA, Nº 14, CHÁ DE BEBEDOURO
MACEIÓ/AL declaro sob as penas da lei, que exerço minhas
atividades comerciais no MERCADO PÚBLICO DE BEBEDOURO desde o ano de 2011,
e o objeto de minha atividade é a venda de CARREGADOR.

Declararam também as testemunhas abaixo que o referido é a absoluta expressão da verdade, e firmam a presente declaração, sob a responsabilidade civil e criminal de falso testemunho.

x Wellington Hilário da Silva

TESTEMUNHAS:

Maria Jose F. da Silva

NOME:

CPF: 925.793.834-34

Elvio maria da silva santo

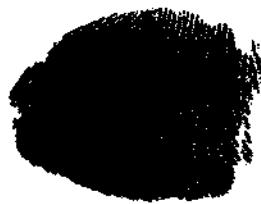
NOME:

CPF: 786.772.624-15

Wellington Hilário da Silva



Polegar Direito



REDAÇÃO DE DOCUMENTOS

Receita Federal

Agência de Recadastramento

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número:

122.278.854-32

Nome

WELLINGTON HILARIO DA SILVA

Nascimento

14/04/1983

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

3504752-7

18/04/2015

WELLINGTON HILARIO DA SILVA

HELMALDO HILARIO DA SILVA
EMERALDA MARIA DA SILVA

PORTO CALVO - AL

14/04/1993

CERTO NASC 69875 FLS 141V LIV A66
3 OF MACEIÓ-AL

122.278.854-32

2 VÍA

Wellton
Wellton
Wellton
Wellton

LEI N° 7.110 DE 29/08/83

P 300

REDAÇÃO DE DOCUMENTOS

*** FATURA ***

REGINALDO HILARIO DA SILVA 0020148755

CJ ARY VIEIRA, 14

CHA DE BEBEDOURO 57000-000

08/2020

663.277.924-72 Y11X141937

14/08 773 787 14 15 0 1R000030R

MACEIO UN FAROL

3 1 1 0 0 028 0095 0387 000

00	AGUA				87,66
00080	MULTA P/IMPONTUALIDADE				2,38
00091	JUROS DE MORA	1/1			0,55

Valor aproximado de tributos. 4,21
 PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

19/08/2020 90,59

HISTORICO DE CONSUMO

MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO
08/2019	592	0	13	02/2020	707	0	29		
09/2019	609	0	17	03/2020	723	0	16		
10/2019	623	0	14	04/2020	738	0	15		
11/2019	637	0	14	05/2020	751	0	13		
12/2019	655	0	18	06/2020	762	0	11		
01/2020	678	0	23	07/2020	773	0	11		

6	3	6	3	6	6
4	4	6	4	4	4
3	4	1	4	3	4

PREVENCAO COVID-19: HIDROMETROS INTERNOS FATURADOS OR MEDIA.
 EXTERNOS COM LEITURA REAL.
 MPAL#SUAA TITUDE SALVA DENUNCIE A VOLENCIA CONTRA A MULHER: 180

0020148755 08/2020 472 028 0095 0387 000

19/08/2020 90,59

82690000000-9 90590012820-8 20148755082-8 02000000003-2



AUTODECLARAÇÃO

Eu, Zilda Rosa Santos da Silva, residente à Rua Benedito de Lima, 133-A, Bebedouro, CPF nº 222.695.334-53 RG nº 2001001221846, Declaro, para os devidos fins que exerço atividade comercial no Mercado Público de Bebedouro, desde o ano de 1988 no ramo de comerciante (roupas).

Por ser verdade, data e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Maceió, 21 / 10 / 2020.

Zilda Rosa Santos da Silva

Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:

Maria José da Silva NOME: Maria José da Silva CPF: 011.051.874-89

Yasmim Alves dos Santos NOME: Yasmim Alves dos Santos CPF: 114.315.184-41

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ZILDA ROSA SANTOS DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, portador de CPF 222.695.334-53 e Carteira de Identidade 2001001221846, residente na R. SÃO JOSE, 133-A, CHA DE BEBEDOURO, MACEIÓ/AL - CEP. 57.018-860 telefone: (82) 98814-3300
98721-8291

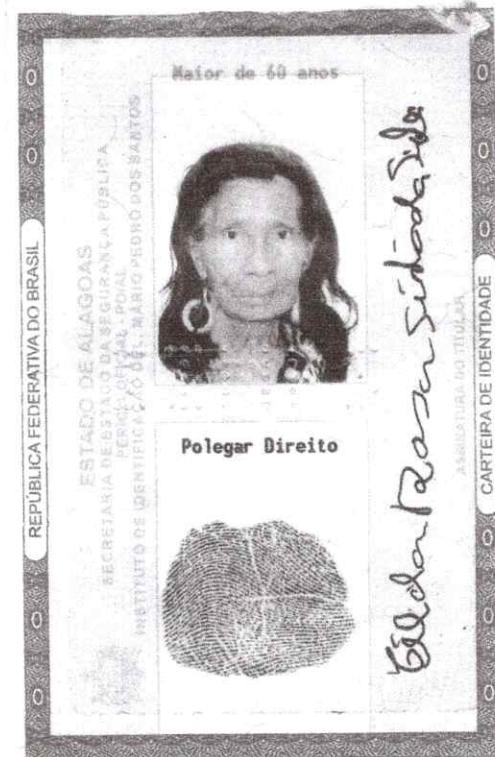
OUTORGADO: BRUNO GABRIEL DE ARAÚJO, advogado, devidamente inscrito na OAB/AL - 12385, com escritório profissional na Rua Hilda Pereira Monte, 11-D, Petrópolis, Maceió/AL.

PODERES: Os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA" para o foro em geral, com o fim de defender todos os direitos e interesses do outorgante, podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em especial, os poderes para representar em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais em face da Braskem e Entes Públicos, para indenização dos danos causados ao imóvel e atividade econômica do outorgante, bem como os danos imateriais às pessoas dos morador e/ou empreendedor.

- a. No procedimento extrajudicial serão devidos honorários ao Outorgado no percentual de 15% (quinze por cento) de todo o proveito econômico obtido, a serem pagos pelo outorgante no momento da indenização, sendo passível de retenção pela entidade pagadora e repasse diretamente ao Advogado.
- b. Os honorários sucumbenciais serão devidos ao Advogado, bem como qualquer remuneração de natureza honorária prevista em Termo de Ajustamento de Conduta, ou outro acordo celebrado entre as partes.
- c. Caso seja a opção pela via Judicial, o outorgante acede em pagar aos advogados contratados, honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) do total bruto da ação deferido com as devidas atualizações apuradas em procedimento de execução, até final pagamento.
- d. Caberá a parte contratante o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como fornecer os documentos que os advogados ora contratados lhe solicitar.
- e. havendo desistência, após ajuizado o feito, ou composição amigável entre autor(a) e ré(u), os honorários continuarão devidos no mesmo percentual previamente acordado, neste caso, respectivamente, sobre o valor da causa ou sobre o valor bruto pactuado na composição amigável.
- f. Aplicam-se as demais condições do estatuto da advocacia.
- g. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió/AL, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Maceió, 13/10/2020

Zilda Rosa Santos da Silva



DOC. 1

Relatório do Programa Compensação Financeira e Apoio à Reallociação

Relatório de Atualização

28 de Fevereiro de 2021

Status em
28/02/2021

Sumário de Indicadores

	Total Imóveis ^{1, 2}	Imóveis Selados	Imóveis Realocados ³	Imóveis selados pendentes de desocupação	Acordos de compensação realizados
Áreas do Acordo					
Resguardo	525	525	525	0	460
Zona A	1.632	1.632	1.632	0	1.677
Zona B	77	77	77	0	77
Zona C	159	159	159	0	91
Zona D	2.785	2.785	2.724	61	1.451
Zona E	2.600	2.600	2.542	58	169
Zona F	60	60	59	1	0
Zona G	2.347	2.347	2.180	167	9
Zona H	1.309	1.309	430	879	0
TOTAL ÁREA 00	11.494	11.494	10.328	1.166	3.934
Área 01	2.442	81	54	27	0
TOTAL GERAL	13.936	11.575	10.382	1.193	3.934

Destaques

Realocação

- Zona D:** 61 pendentes, sendo 38 residenciais e 23 comerciais
- Zona E:** 58 pendentes, sendo 42 residenciais e 16 comerciais
- Zonas F e G:** 168 pendentes de desocupação, sendo 141 residenciais e 27 comerciais
- Zona H:** Selagem concluída com 1.309 selos
 - 879 pendentes de realocação, sendo 832 residenciais e 47 comerciais
- Área 01:** Selagem prevista para Fev-Mar/21, expectativa de 2.442 selos
 - Selos antigos da Junta Técnica: 27 pendentes de realocação, sendo 26 residenciais e 1 comercial

Compensação

- 4.669 propostas de compensação** apresentadas:
 - 3.934 propostas aceitas e apenas 16 recusadas
 - 339 propostas feitas, aguardando resposta
 - 380 propostas em reanálise
 - +300 propostas a serem apresentadas nas próximas semanas
- 563 propostas apresentadas em Janeiro**
- 650 propostas apresentadas em Fevereiro**

1. Não considera grandes equipamentos. 2. Imóveis da Brasileirão e demais casos que não serão tratados na Central do Morador. 3. Imóveis que entram no novo CFC via Junta Técnica e que se sobreponham à área definida no novo acordo estão contabilizados pelo critério geográfico 3. Inclui mudanças registradas (WWW) e transferências entre imóveis de mesma unidade.

Status em
28/02/2021

Imóveis Comerciais & Mistas

Realocação

Compensação

Selos ¹	Imóveis Realocados ou em Processo de Mudança	Pleitos Ingressados ²	Propostas apresentadas	Propostas Pagas
--------------------	----------------------------------------------	----------------------------------	------------------------	-----------------

Resguardo	127	127	145	110 (~76%)	78
Zona A	201	201	220	161 (~73%)	109
Zona B	5	5	6	5 (~83%)	4
Zona C	50	50	56	33 (~59%)	22
Zona D	579	555	659	205 (~31%)	57
Zona E	383	366	325	12 (~4%)	3
Zona F	7	6	Imóveis da Zona F ingressarão no fluxo de compensação a partir de Março de 2021		
Zona G	439	408	Imóveis da Zona G ingressarão no fluxo de compensação a partir de Abril de 2021		
TOTAL	1.791	1.718	1.411	526 (~37%)	273

Destaques

Realocação

- ~96% do total de imóveis comerciais & mistos já foram desocupados
- Todos os imóveis comerciais & mistos de Resguardo, Zona A, Zona B e Zona C já foram desocupados
- ~96% do total de imóveis comerciais & mistos das Zonas D e E já foram desocupados, estimados 41 imóveis pendentes de desocupação: 24 da Zona D e 17 da Zona E
- ~93% do total de imóveis comerciais & mistos das Zonas F e G já foram desocupados, estimados 32 pendentes de desocupação: 1 da Zona F e 31 da Zona G

Compensação

- 526 propostas já apresentadas (~37% dos pleitos ingressados) das quais:
 - 346 de imóveis mistos
 - 154 de proprietários de imóveis comerciais
 - 26 de locatários de imóveis comerciais
- 273 propostas já pagas
- Ingresso no fluxo de compensação de todos os imóveis comerciais & mistos de Resguardo, Zonas A, B e C, com ~72% de apresentação de propostas
- Fluxo de compensação para a Zona E se iniciou em Janeiro/2021, de modo que estamos no 2º mês de programa para esta zona

1 Total de selos classificados como comercial e misto considera informação da selagem/pleito de realocação e pleito do beneficiário, durante reunião de ingresso no fluxo de compensação. Para a Zonas F e G considerado apenas informação da selagem.
[http://www.transparencia.mpi.mp.br/validacaodocumento/](http://www.transparencia.mpi.mp.br/validacaodокументo/). Chave BACE3FE8.94FD49E.B2ACA860.62AB852B

2 Número de pleitos ingressados para o Resguardo e para as Zonas A, B, C e D é maior que o respectivo número de imóveis realocados porque alguns imóveis possuem mais de um pleito (tipicamente proprietário + locatário).

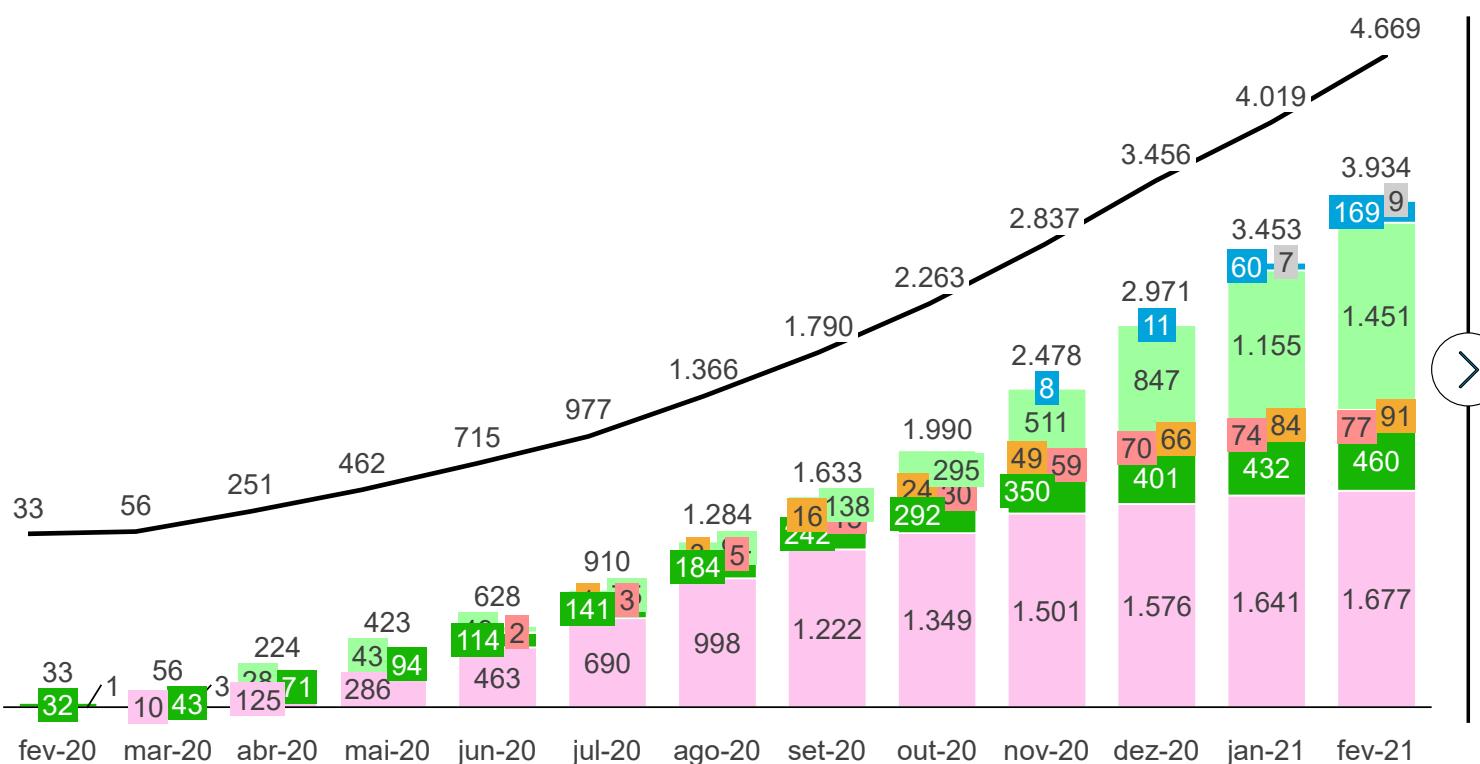
Status em
28/02/2021

Evolução do Programa de Compensação

Propostas aceitas: Zona G Zona E Zona D Zona C Zona B Resguardo Zona A — Propostas apresentadas

Evolução das propostas aceitas e apresentadas

Quantidade de propostas



Propostas apresentadas: 4.669

- Propostas aceitas: 3.934
- Propostas recusadas: 16
- Aguardando resposta: 339
- Propostas em reanálise: 380

Índice de 99,6% de aceitação das propostas apresentadas

- Pagamentos concluídos: 3.072
- Em processo de pagamento: 86
- Em homologação: 142
- Em prazo de desistência: 51
- Aguardando documentação final: 389
- Em processo de assinatura: 194
 - Elaboração do termo: 130
 - Assinatura Braskem: 12
 - Assinatura morador: 52

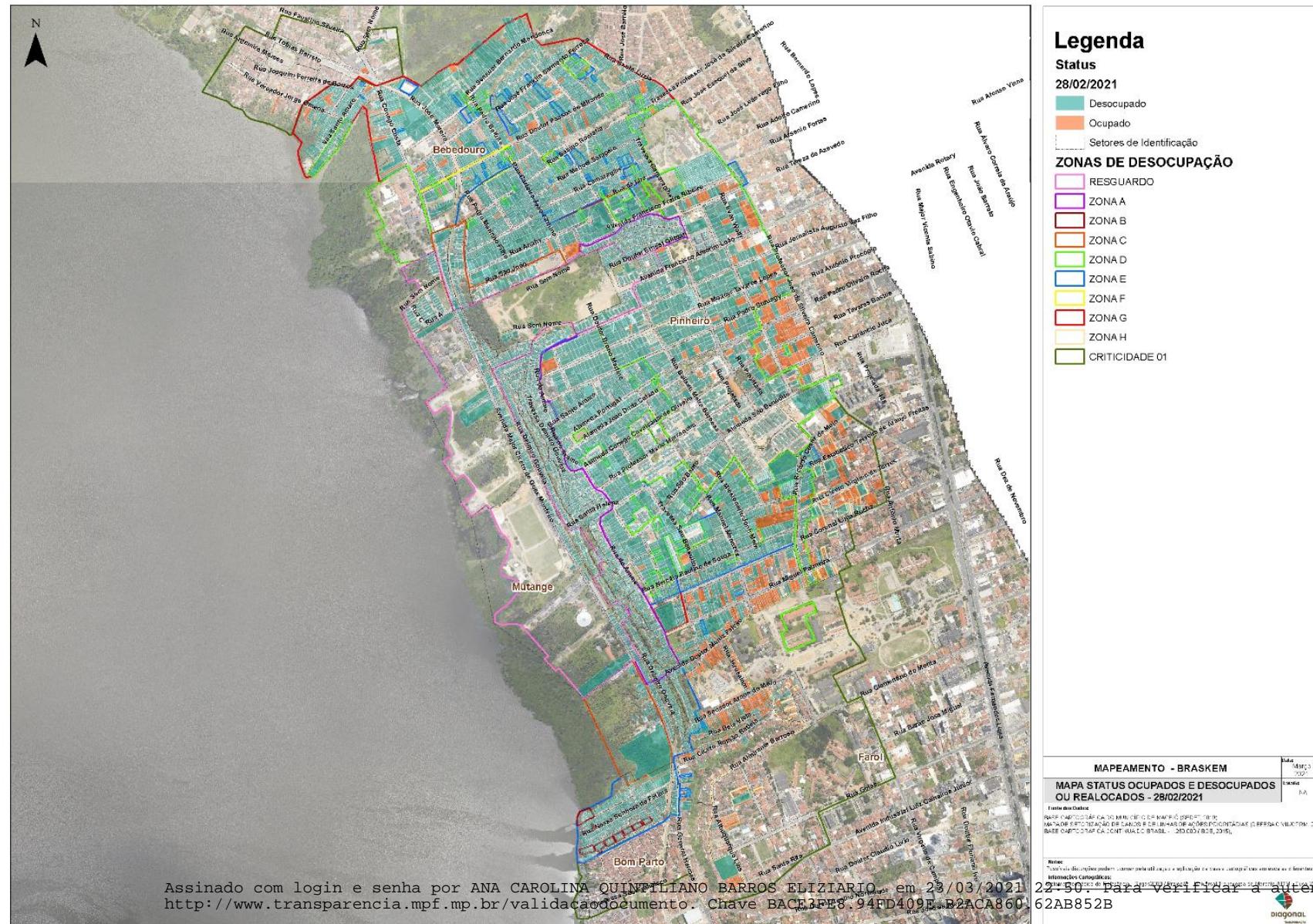
Status em
28/02/2021

Relatório Financeiro: Pagamentos Realizados no Âmbito do PCF

Pagamento ¹ – R\$ Mil	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	Total
Total	730	1.764	13.365	10.966	21.540	32.469	29.333	35.113	34.612	47.731	85.781	95.860	72.502	94.349	576.115
Auxílio temporário	720	1.644	10.230	5.437	8.908	8.040	6.020	7.518	10.702	11.693	10.284	13.861	13.060	10.333	118.450
Antecipação indenização lucro cessante	10	120	400	1.500	550	520	610	490	1.610	4.190	4.710	3.570	4.840	5.089	28.209
Compensação final	-	-	2.603	3.837	11.503	22.676	21.599	25.783	21.223	30.298	67.326	74.608	51.887	74.903	408.246
Honorários Advocatícios	-	-	132	192	579	1.233	1.104	1.322	1.077	1.550	3.461	3.821	2.715	4.024	21.210

1. Os números serão auditados posteriormente pela auditoria independente (Grant Thornton). Assinado por ANA CARINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO, em 23/03/2021 22:50. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave BACE3FE8.94FD409E.B2ACA860.62AB852B

STATUS DE OCUPADOS E DESOCUPADOS/REALOCADOS – 28/02/2021



Comentários

- Este mapa não contempla os Grandes Equipamentos
- A selagem e a verificação de base da área de criticidade 01 estão em processo de finalização. A ocupação está indicada no mapa apenas para os imóveis que já estão selados e em atendimento pelo PCF

Relatório do Programa Compensação Financeira e Apoio à Reallociação

Relatório de Atualização

28 de Fevereiro de 2021



Processo: 0804765-60.2020.4.05.8000

Assinado eletronicamente por:

ADILSON VIEIRA MACABU FILHO - Advogado

Data e hora da assinatura: 08/03/2021 22:38:58

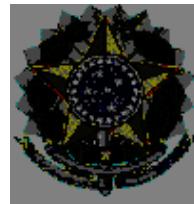
Assinado com login e senha por ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO, em 23/03/2021 22:50. Para verificar a autenticidade acesse

Identificador: 40580008026488 <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento> Chave BACE3FE8.94FD409E.B2ACA860.62AB852B

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfa.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2103082237157540000008096657



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

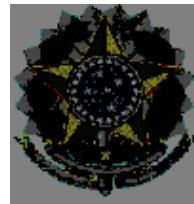
A T A D E R E U N I Ã O

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano 2021, às 14 h, reuniram-se via Zoom, as **PROCURADORAS DA REPÚBLICA** Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary, Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara e Roberta Lima Barbosa Bomfim; o **DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL** Diego Bruno Martins Alves; os **REPRESENTANTES DO MOVIMENTO LUTO POR BEBEDOURO** Abilene Lourenço Costa (98825-5826), o advogado Bruno Gabriel de Araújo (98801-2870), Israel Wanderley Maux Lessa (99917-9808), Cícera (Cícera do Ovo – Mercado Público do Bebedouro) e Rosana da Silva Macedo (99935-3005); e o **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PARTO** José Fernando Lima Silva para tratar de questões relativas ao caso dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, a pedido do Movimento Luto por Bebedouro e da Associação de Moradores do Bom Parto.

O Sr. **José Fernando Silva** iniciou a sua fala salientando que a área que era de monitoramento e passou a ser de realocação não atende às solicitações dos moradores. Há fissuras que não foram novamente consideradas. Na visita do Defensor Público Ricardo Melro, ele presenciou eventos em casas que não estão no perímetro. Portanto, solicita que esses imóveis sejam abrangidos pelo mapa. Estão passando por um momento em que cerca de 40% do bairro ficará similar ao Mutange, que deixa de existir. Quem está ficando no bairro está sofrendo tanto quanto quem está saindo. Pediram ajuda à Secretaria de Segurança, mas não foram atendidos. Formalizaram a situação junto à Prefeitura e estão ajuizando uma ação na Holanda, no Tribunal de Haia. Solicita a regularização da situação, notadamente da beira da lagoa. Estão próximos de uma quadra chuvosa, que promete ser uma das piores, e sequer alguém foi ao local verificar a situação. As vias estão totalmente intransitáveis, pois a CBTU, junto com a Braskem, instalaram a parada de ônibus de transbordo no local. Desculpou-se por ser repetitivo, mas os moradores dos imóveis que estão fora do perímetro estão morrendo psicologicamente. O que fazer com quem fica? Solicitaram à Braskem a distribuição de kits para enfrentamento da Covid, que até agora não chegaram. Não sabem mais a quem recorrer. É muito difícil para quem ficou no bairro. Não há mais transporte público, segurança, saúde. Precisam ter o mínimo possível. Ingressaram no MPF com uma representação contra advogados que estão trabalhando de forma incorreta, financiando crimes ambientais, e até agora não há nenhuma ação por parte da Justiça, não tem notícia de que exista sequer um inquérito policial.

A Dra. **Roberta Bomfim** salentou que este foi o motivo pelo qual estão fazendo a reunião em conjunto, pois a pauta que o Sr. José Fernando Silva apresentou é muito semelhante à pauta encaminhada pelo Movimento Luto por Bebedouro. Esclareceu que, em relação aos imóveis que não estão incluídos no mapa, a partir do aditivo ao acordo celebrado em janeiro com a Braskem, criaram um novo órgão, o Comitê de Acompanhamento Técnico, para acompanhar a situação desses imóveis nas margens do mapa. Assim, o MPF expedirá ofício a este Comitê, que fará a avaliação na visão geológica e da engenharia civil. Quando o novo mapa saiu, imaginavam que alcançaria todos os imóveis que apresentavam patologia naquele momento. No entanto, assim não o foi. Mas conseguiram, após difícil negociação, a criação deste Comitê para acompanhar a eventual expansão do movimento e o alcance de novos imóveis, o que se mostra acertado diante destes pleitos.

A Dra. **Juliana Câmara** salentou que é importante deixar claro que, após a divulgação do mapa da Defesa Civil, que é o mapa oficial, considerando que a Braskem havia feito estudos próprios, que demonstravam novas áreas atingidas, o MPF oficiou a Defesa Civil para que esclarecesse a razão de tais



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

áreas não estarem incluídas no mapa. A Defesa Civil respondeu sustentando que as evidências não correlacionavam as patologias ao fenômeno de afundamento. Por essa razão é que resolveram submeter a questão ao Comitê.

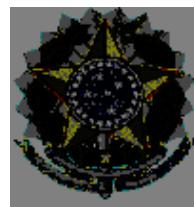
A Dra. Roberta Bomfim acrescentou que sempre lutaram pela inclusão do Bom Parto no mapa, e novamente irão buscar essa inclusão dos imóveis ainda não abrangidos, respeitados os critérios técnicos. Há outras demandas que fogem da alçada do MPF, as quais serão direcionadas ao Município. No primeiro acordo firmado, em janeiro de 2020, a área classificada de criticidade 01 não foi incluída. Quando, após intensas negociações com a Braskem durante todo o ano de 2020, isso se tornou possível, receberam críticas do próprio Município e, ao mesmo tempo, recebem diariamente essas demandas de inserção de novos imóveis. É importante deixar claro que a atuação é sempre pautada por critérios técnicos. A Defesa Civil não pode incluir áreas no mapa apenas por sua vontade nem o MPF pode incluir novas áreas no acordo apenas por sua vontade. Sempre precisam se basear na técnica. E essas demandas necessitam de tempo, tempo de reunião, de negociação, de estudos técnicos.

O **Sr. Israel Lessa** agradeceu a oportunidade e as respostas que o MPF lhe deu a todas às solicitações feitas nos últimos oito meses. Salientou que, se não tivessem se socorrido do MPF, até hoje não teriam sido feitas as visitas técnicas pela Braskem e Defesa Civil que estavam agendadas para esse ano e que foram adiantadas. Ressaltou, todavia, que não se trata apenas de técnica, pois a Defesa Civil não ampliou o mapa baseado no laudo do engenheiro civil. Informou que se reuniu com a nova gestão da Defesa Civil, oportunidade em que o novo Coordenador da Defesa Civil comprometeu-se a ampliar as linhas de interferometria para alcançar a região do Flexal, então, além da questão técnica, é uma questão também de boa vontade. Ressaltou que entregarão um documento à ONU sobre a situação de Maceió.

A Sra. Cícera (Cícera do Ovo) destacou que um dos fundadores do Mercado Público do Bebedouro é o seu pai, que hoje conta com 70 anos. Toda a sua família é comerciante do Mercado Público do Bebedouro. O seu pai está doente e, hoje, ela está cuidando do seu pai e da sua mãe. Salientou que vendia 10 caixas de ovos por semana. O Mercado Público do Bebedouro funcionava apenas às sextas-feiras e aos sábados, mas foi lacrado, e os clientes foram perdidos. Portanto, começaram do zero. Salientou que está sobrevivendo se alimentando cada dia na casa de um parente. Ressaltou que os demais comerciantes também estão passando fome e que os fornecedores do interior do Estado passam por dificuldades, pois não têm mais para quem vender os produtos que colhem em suas roças. Solicitou que façam algo pelos comerciantes. Salientou que o Sr. Israel Lessa os ajudou muito e continua ajudando mesmo após as eleições e que ainda trouxe o Dr. Bruno Araújo, nome que nunca esquecerá.

A Sra. Abilene Costa ressaltou que estão passando por momentos difíceis no Flexal de Baixo. Há imensas rachaduras. Ela e seus filhos trabalham com *delivery*, mas não estão mais trabalhando, porque não há mais clientes para fazer entregas na região. Não há mais segurança, saúde, as igrejas estão fechando, bem como supermercados e açougues. Não sabem mais com viverão. A salvação dos moradores tem sido o Sr. Israel Lessa e o Dr. Bruno Araújo. Informou que tem uma criança especial em casa e não há escola no local para matriculará-la. A escola foi deslocada para outro local, mas ela não tem como levá-la.

A Sra. Rosana Macedo salientou que a Defesa Civil afirmou que a sua casa foi mal estruturada, o que seria a causa das rachaduras. Mas se for problema de estrutura, todo o bairro tem o mesmo problema. Informou que precisa pegar ônibus, mas, ao andar para a sua casa, fica à mercê de ladrões. Não pode mais



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

ficar na frente da sua casa, pois não há segurança. Há apenas uma padaria no Flexal, pois as demais fecharam. Não passa mais uma viatura policial no local. Informou que fazia fisioterapia no Farol e hoje não mais pode fazer, pois subia a Ladeira do Calmon a pé, o que hoje não é mais possível.

A Dra. Niedja Kaspary indagou se o Município está enviando transporte escolar para os bairros que estão sem escola. Indagou ainda se as questões de saúde, educação e segurança foram encaminhadas às autoridades municipais competentes.

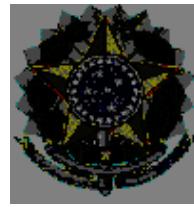
O Dr. Diego Alves salientou que a questão das escolas foi parcialmente solucionada via acordo do MPT, mas apenas para novas escolas. O transporte está sendo feito, mas é insuficiente, não há cuidadores.

O Sr. Israel Lessa informou que a Secretaria de Segurança Pública, a Polícia Militar e o Governo do Estado de Alagoas receberam as demandas de segurança e educação. Quanto à segurança pública, nenhum dos três responderam. A Secretaria de Educação respondeu no final do ano, mas a Secretaria Municipal e o prefeito não se manifestaram.

O Dr. Bruno Araújo informou que há oito meses vem conversando com os feirantes do Mercado Público do Bebedouro e tentaram um canal com a Braskem, sem sucesso. Somente três ou quatro primeiros feirantes receberam a antecipação da indenização. Na quinta-feira soube que os feirantes não mais conseguem acesso ao local para retirar suas bancas. Além disso, foram selados os boxes da prefeitura, mas muitos feirantes utilizam bancas de madeira, as quais não foram seladas, de modo que não podem participar do programa. Passam pela mesma situação comerciantes de demais localidades, que vendiam em bancas de madeira nas ruas dos bairros. Sobre o Flexal de Cima, de Baixo e Rua Marquês de Abrantes, indagou se foi considerado o dano socioeconômico sofrido pelos moradores (falta de segurança, de serviços e desvalorização dos imóveis), pois o mapa considera apenas o dano geológico e estrutural. Indagou, ainda, se, na definição do Comitê, seria considerada a avaliação socioeconômica da área, bem como, em relação ao PCF, como está a negociação, pois destacou que a Braskem não se responsabiliza pelo pagamento do ITCMD e do ITBI, cujo pagamento se mostra necessário para a regularização dos imóveis em algumas situações, possibilitando, finalmente, o pagamento da indenização. Quanto à celeridade das indenizações, indagou se há alguma tratativa em relação aos casos dos imóveis usucapíveis ou arrolados em inventário, haja vista que, apesar de a maioria ser resolvida em cartório, em alguns casos não é possível.

A Dra. Niedja Kaspary ressaltou que todos os encaminhamentos de segurança, saúde, educação serão feitos. E em relação aos demais fatos relatados, também atuarão. Tudo o que foi feito até aqui sempre foi e será em prol dos atingidos, mas tudo tem um tempo e precisam sempre se pautar pela técnica. Desculpou-se, pois precisaria se ausentar em razão de outra reunião.

O Dr. Diego Alves salientou que, em relação aos imóveis que estão fora do mapa, não há como exigir da Braskem a inclusão, pois baseiam-se em laudos técnicos. Além disso, essas áreas que não foram incluídas no mapa foram consideradas pela Braskem como áreas de risco. Conforme já dito, irão cobrar uma resposta do Comitê, que avaliará a geologia e a estrutura. Não há avaliação socioeconômica, pois esse não é um critério para inclusão no PCF. Esse dano socioeconômico não é mensurável de forma objetiva, esse trabalho deve ficar a cargo de cada morador, pois é uma questão individualizada. O que as instituições farão é lutar pela inclusão de toda a área do Flexal de Baixo e de Cima no acordo, respeitados os critérios



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

técnicos. Quanto à questão do inventário, não há como fazer o pagamento sem se saber a quem pagar. Mas foi acordado com a Braskem que essa questão não impedirá o fluxo da negociação. No entanto, no momento do pagamento, caso a situação não esteja regularizada, o valor deverá ser depositado em conta judicial, e não há outra forma, pois é uma questão legal. A questão do ITBI é muito interessante, e é a primeira vez que se deparam com esse questionamento, o qual será encaminhado à Braskem. Quanto ao Mercado Público, a questão já foi discutida com a Braskem na última reunião do dia 9 de fevereiro, que informou que foi instaurado um canal de comunicação com a população, o que será cobrado novamente. Em relação aos feirantes informais, a Braskem informou que estaria aguardando a relação de feirantes da Prefeitura.

O **Dr. Bruno Araújo** destacou que, logicamente, o inventário precisa da regularização, mas existe o instituto da cessão de direitos, que a Braskem não aceitou, mas acredita que seja uma boa alternativa para agilizar as indenizações. Quanto aos feirantes informais, destacou que a Prefeitura não tem esse controle. Acredita que há 10 anos esse cadastro não é atualizado, portanto, será bem diferente da realidade.

O **Dr. Diego Alves** salientou que essa também é a visão das instituições públicas e já conseguiram flexibilizar bastante em prol da indenização integral. O próprio programa da Braskem é mais flexível do que o próprio programa Posse Legal. Quanto à cessão, precisam saber exatamente qual é a posição da Braskem.

A **Sra. Cícera (Cícera do Ovo)** corroborou que a Prefeitura não tem esse controle dos feirantes, pois ela iniciou suas atividades no Mercado há 20 anos e, desde então, a Prefeitura já havia abandonado o Mercado. São os feirantes, inclusive, que pagavam para realizar a limpeza do local. E há filhos e netos que sucederam seus pais e avós. O cadastro existente na Prefeitura não mostra todas as pessoas que estavam lá desenvolvendo suas atividades.

O **Dr. Diego Alves** indagou se os feirantes possuem alguma lista de todos os comerciantes. Destacou a importância desse controle, haja vista a possibilidade de fraudes. Pontuou a importância de que juntem todas as provas de que a pessoa trabalhava no local.

O **Dr. Bruno Araújo** informou que já possui essa lista dos feirantes.

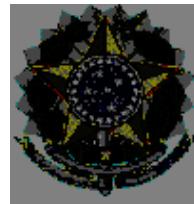
A **Dra. Juliana Câmara** esclareceu que, quando o Dr. Diego Alves falou em fraude, ele se referiu à Braskem, pois ela precisa de uma segurança para a indenização. Não se trata de desconfiança em relação aos feirantes.

A **Dra. Roberta Bomfim** acrescentou que a preocupação em relação à fraude também se justifica porque já passaram por situações como essa em outros locais.

O **Dr. Diego Alves** indagou quantos são os feirantes.

O **Dr. Bruno Araújo** informou que contabilizaram 45 pessoas até o momento.

A **Sra. Rosana Macedo** informou que trabalha em sua casa vendendo Natura e Avon e que deve IPTU. No entanto, a sua casa não tem mais de 5 m construídos de frente e sabe que há uma isenção para essa



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

situação.

O Dr. Diego Alves esclareceu que o fato de ser devedora de IPTU não impede que participe do programa, mas o valor será abatido da indenização. Sugeriu que a Sra. Rosana Macedo vá à Prefeitura e já solicite a isenção do IPTU, pois pode ser que seja possível. Quanto à venda dos cosméticos, terá que comprovar.

O Sr. José Fernando Silva destacou que sugeriram, em relação a quem está ficando no bairro, que o decreto sobre o IPTU cubra essa situação. O ideal seria que o decreto pudesse ser estendido para todo o bairro envolvido. Por exemplo, Bom parto está incluído, mas não a totalidade, todavia, todos foram atingidos.

A Dra. Juliana Câmara indagou ao Sr. José Fernando Silva o que são os kits da pandemia.

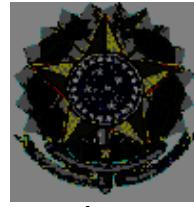
O Sr. José Fernando Silva esclareceu que são kits de higienização, já doados pela Braskem anteriormente.

A Dra. Juliana Câmara salientou que, quanto aos problemas de quem está ficando na área, a partir das informações coletadas em ata, serão feitos os encaminhamentos devidos. Em relação à representação dos advogados, embora o MPF seja uno, conta com diversos procuradores. Essa representação é da alçada criminal, portanto, está fora da atribuição das procuradoras que fazem parte desta Força-Tarefa. Esclareceu ao Sr. Israel Lessa, que, em sua fala, afirmou que aguardou muito por esta reunião, que estavam com a agenda apertadíssima, mas sempre deram andamento às solicitações encaminhadas por escrito. Ademais, as procuradoras da Força Tarefa não foram desoneradas. Portanto, além deste caso, precisam dar conta de todas as outras atribuições. Indagou se as questões de competência do Município já foram encaminhadas ao GGI do Município. Em relação aos danos socioeconômicos, foi previsto um valor relativo aos danos morais coletivos no acordo ambiental e informou que será realizada uma audiência pública para que a sociedade ajude na construção dos caminhos para a utilização deste montante.

A Dra. Roberta Bomfim ressaltou que há um procedimento específico sobre a questão dos empreendedores. Solicitou ao Dr. Bruno Araújo que encaminhe a documentação para juntada aos autos. Quanto aos imóveis fora do mapa, os encaminhamentos serão feitos. Destacou a importância dos critérios técnicos. Salientou que muitas vezes não conseguem realizar reunião, mas sempre encaminham todas as questões recebidas. Já são dois anos inteiros dedicados ao caso e, até hoje, deparam-se com situações novas e que não são simples. Realizam reuniões frequentemente, nas quais buscam melhorar o que já foi ajustado. Compreendem a dor e a angústia dos moradores. Em que pese os signatários do acordo possam se sentir desconfortáveis com algumas críticas, isso não os impede de entregar o serviço público que lhes compete.

O Dr. Diego Alves destacou que o papel aceita tudo, então cabe a cada um acreditar no que quiser. Independentemente de provocação à ONU, ao Tribunal de Haia ou a políticos, as instituições continuarão a trabalhar como sempre trabalharam.

O Sr. Israel Lessa agradeceu a oportunidade e pediu que perdoem todo e qualquer mal entendido que ele possa ter gerado durante o período de 2020, pois recebeu uma pressão descomunal dos moradores.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

Pontuou que a questão técnica da Defesa Civil e da Braskem só acontece quando são pressionadas pelas instituições.

Nada mais havendo a discutir, foi encerrada a reunião às 17 h, lavrando-se a presente ata, que, digitada pela Analista/Direito Nathália Diz Cenovicz, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

(assinado eletronicamente)

**NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA
KASPARY**
Procuradora da República

(assinado eletronicamente)

**JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA
CÂMARA**
Procuradora da República

(assinado eletronicamente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00007274/2021 ATA nº 11-2021**

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **18/03/2021 11:47:04**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **16/03/2021 18:17:09**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **05/04/2021 10:33:42**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 80b6ebff.a7f9f818.9631bf23.896d5512



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABPR3-RLBB - GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000513/2021-14

Remetente:

GABPR3-RLBB - GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Destinatário:

SEEXTJ/PRAL - SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Usuário:

BRUNO LUIS FARIAS RIZZO

Data:

08/04/2021 10:10:59

Observação:

Para ativar distribuição.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: PA - OUT - 1.11.000.000513/2021-14

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PR-AL - 7º Ofício

Grupo de Distribuição: AA - FT Pinheiro Tutela Coletiva

Forma de Execução: Automática

Prevenção: 1.11.000.000893/2020-14

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Ofício Responsável: PR-AL - 7º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data: 08/04/2021 11:28:04



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000513/2021-14

Remetente:

SEEXTJ/PRAL - SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Destinatário:

GABPR3-RLBB - GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Usuário:

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data:

08/04/2021 11:28:04

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PR-AL/GABPR3-RLBB - Chefia da Unidade: ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM - Ofício da Distribuição: PR-AL - 7º Ofício - GABPR3-RLBB

PR-AL-00010308/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 251/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informaçãopcf@faleck.com.br

Referência: Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000513/2021-14

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria, informações pormenorizadas acertas dos seguintes pontos:

- 1) providências que estão sendo adotadas em relação ao equipamento público Mercado de Bebedouro;
- 2) providências adotadas em relação aos comerciantes que tiveram suas atividades interrompidas em razão da interdição de seu local de trabalho (Mercado Público de Bebedouro);
- 3) manifestação sobre os documentos compartilhados em anexo (que instruem o procedimento).

Ademais, remete-se a ata da reunião ocorrida no dia 09 de fevereiro de 2021, para que a Braskem manifeste-se sobre os questionamentos postos ao final como encaminhamento, que reproduzem perguntas feitas por atingidos por ocasião de reunião que

fora com eles realizada.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, fixamos o prazo de 10 dias, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e dos procedimentos em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00010308/2021 OFÍCIO nº 251-2021**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **13/04/2021 18:34:57**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **14/04/2021 10:12:40**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **14/04/2021 11:00:26**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **16/04/2021 16:07:34**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b64ff62c.1158d276.f7a7ad99.646099fd

PR-AL-00010314/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 252/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Bruno Gabriel de Araújo

advaraujoal@outlook.com

82 98801-2870

Referência: Procedimento Administrativo n.º 1.11.000.000513/2021-14

Prezado Senhor,

Comunicamos a Vossa Senhoria sobre a instauração do Procedimento Administrativo, em epígrafe, no âmbito do Ministério Público Federal, que tem como objeto o acompanhamento da situação que envolve o equipamento público Mercado de Bebedouro, assim como de todos aqueles que exerciam atividade econômica na referida localidade.

Cientificamos, ainda, sobre os termos do despacho, em anexo, exarado no bojo do referido procedimento (PR-AL-00008400/2021).

Ressalte-se que eventual documentação que, porventura, entenda pertinente e que interesse à instrução do feito deverá ser juntada nos autos em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, as petições/documentos/respostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos

em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00010314/2021 OFÍCIO nº 252-2021**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **13/04/2021 18:36:42**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **14/04/2021 10:12:40**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **14/04/2021 11:00:26**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **16/04/2021 16:07:34**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0cf56f1b.c0df479c.e4839b06.3ab26156

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Mota dos Santos
Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminham-se cópia dos Ofícios n.281/2021 (Ref. PP - 1.11.000.000572/2021-92), n. 266/2021 (Ref. PP - 1.11.000.000565/2021-91), n. 251/2021 (Ref. PA - OUT - 1.11.000.000513/2021-14) e n. 250/2021 (Ref. NF - 1.11.000.000194/2021-47) para ciência e adoção da providências requisitadas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas



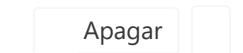
Responder

Responder a Todos

Encaminhar

Mover

Marcar Não Lido



Apagar

Reenviar

Janela de Impressão

**Correio**

Propriedades

De: **PRAL-7º Ofício**

segunda-feira - 19/abril/2021 8:28

Para: advaraujoal@outlook.comAssunto: **Ofícios n. 252/2021 - Procedimento Administrativo n.º 1.11.000.000513/2021-14 - Ministério Público Federal**Anexos: [1.11.000.000513.2021-14 \(1\).pdf](#) (185 KB) [Ver](#)

A Sua Senhoria o Senhor
Bruno Gabriel de Araújo

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício n. 252/2021 (e despacho anexo) para ciência.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas

Bruno Gabriel de Araújo



Maceió/AL, 4 de maio de 2021

**Ilmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República - Alagoas**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 251/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB. Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000513/2021-14.

Prezadas Doutoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 (“Braskem”), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício nº 250/2021, por meio do qual foi instada a apresentar informações acerca do encaminhamento dado ao Mercado de Bebedouro no âmbito do Programa de Compensação Financeira e de Apoio à Realocação instituído pela Braskem (“PCF”).

De pronto, para evitar qualquer concepção equivocada, vale ponderar que os permissionários do Mercado de Bebedouro não são proprietários dos locais onde exercem suas atividades. Ao contrário, tais comerciantes são permissionários sob o regime de “concessão comum”; ou seja, o único vínculo do permissionário com seu “box” no Mercado de Bebedouro é o fato de existir permissão de utilizar o espaço público para a realização de suas atividades comerciais.

Acerca das providências que estão sendo adotadas em relação ao Mercado de Bebedouro, duas frentes tratam do imóvel: (i) uma via frente de Grandes Equipamentos (“GE”) acerca do equipamento público em si; e (ii) outra, relacionada aos comerciantes/permissionários que ocupavam o local.

Acerca da frente de GE, pontua-se que o time da Braskem envolvido na desocupação das áreas realizou reuniões em 16/04/2021 e 23/04/2021 com a Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária (“SEMTABES”), ocasiões em que a SEMTABES se comprometeu a enviar à Braskem informações sobre o imóvel desocupado, eventuais pleitos indenizatórios decorrentes da desocupação e, ainda, eventual necessidade de realocação. Assim, na frente de GE, o desenvolvimento do caso depende de fornecimento de informações e de documentos pela Administração Pública.

No que se refere ao atendimento dos feirantes, constatando-se que exerciam suas atividades na forma de permissionários, destaca-se que já foi iniciado o atendimento daqueles indicados em lista preliminar fornecida pela SEMTABES (indicação e



permissionários adimplentes com a taxa de autorização para os exercícios fiscais de 2018 a 2020). Cerca de 50% dos permissionários listados inicialmente pela SEMTABES ingressaram no PCF até o momento, para recebimento da antecipação por perda de renda no fluxo emergencial, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e posterior compensação financeira.

Em complementação, atualmente a equipe de técnicos sociais do PCF realiza estudo para investigar possíveis feirantes que não estavam incluídas na lista de permissionários da SEMTABES, mas exerciam atividade econômica no local. Nesse sentido, a Braskem também contactou a Secretaria Municipal de Economia (“SEMEC”), solicitando a lista com todos os contribuintes que já passaram pelo local, de modo a assegurar que, na checagem de informação, seja assegurado o atendimento a todas as pessoas que efetivamente atuavam como comerciantes no local, com vinculação formal.

Sem prejuízo, também foi acordado (nas reuniões acima mencionadas) com a SEMTABES a disponibilização, pela secretaria, de diagnóstico informativo sobre a possível transferência dos permissionários para outro(s) mercado(s) públicos.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniela Correia de Lima Bezerra

Braskem S.A.

Daniela Correia de Lima Bezerra
OAB/PE nº 39.186



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

A T A D E R E U N I Ã O

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano 2021, às 14 h, reuniram-se, via Zoom, as **PROCURADORAS DA REPÚBLICA** Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary e Roberta Lima Barbosa Bomfim; o **PROMOTOR DE JUSTIÇA** Vicente José Cavalcante Porciúncula; o **DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL** Diego Alves Bruno Martins; o **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS** Carlos Eduardo de Paula Monteiro; os **REPRESENTANTES DA BRASKEM S.A.**, os **ADVOGADOS** Bruno Maia Souto, Daniel Andrade Jacintho, Fernando Mota dos Santos, Guilherme Duarte Abud, Telmo Calheiros e Thiago Fontana Gemignani; e a **ENGENHEIRA** Ana Carolina Carvalho Viana Cerqueyra para tratar de questões relativas ao caso dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, mais especificamente para acompanhar o cumprimento do acordo de desocupação e realocação.

Dando início aos trabalhos, o **Dr. Thiago Gemignani** iniciou a apresentação do material que trata do Programa de Compensação Financeira – PCF, atualizado até 12 de maio de 2021, destacando o que segue.

Slide 3

A desocupação segue com avanço em todas as zonas.

Slide 4

A realocação dos imóveis comerciais e mistos também segue de forma positiva. Desde 9 de abril, foram apresentadas mais de 200 propostas.

Foi recebida a relação da Prefeitura em 11 de maio com a lista dos vendedores informais com ponto fixo nos bairros.

O **Dr. Fernando dos Santos** acrescentou que a Braskem oficiou a secretaria responsável pelos vendedores com ponto fixo, que encaminhou uma relação com cerca de 54 nomes. Ao longo desse mês ou na próxima reunião, trarão um cenário mais claro sobre o atendimento dessas pessoas.

O **Dr. Diego Alves** indagou se vendedores com ponto fixo são os ambulantes que já atuam na área há muito tempo.

O **Dr. Fernando dos Santos** confirmou. Ressaltou que se trata de vendedores que têm relação com o bairro, e não aqueles que estão apenas de passagem.

O **Dr. Diego Alves** salientou que o ideal seria que essas pessoas sejam encaminhadas à Defensoria Pública ou à Faleck, pois é provável que estejam sem assistência jurídica.

O **Dr. Fernando dos Santos** ressaltou que em todos os atendimentos a equipe já informa sobre a possibilidade da contratação de advogado ou de acompanhamento pela Defensoria Pública, mas irá reforçar a comunicação nesses casos.

A **Dra. Juliana Câmara** salientou que, em reunião recente com os empreendedores, o presidente da Associação dos Empreendedores do Pinheiro proferiu diversas críticas infundadas. Assim, sugeriu que seja mais detalhado esse ponto dos imóveis comerciais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

O **Dr. Fernando dos Santos** salientou que estabeleceram um ponto importante com os empreendedores, que reclamam por não terem participado da discussão do acordo, mas o programa foi todo arquitetado com base em conhecimentos técnicos. O diálogo tem sido no sentido das pessoas entenderem o programa e trazerem críticas e sugestões. Em alguns casos, como o do balé, bem como do Sr. Alexandre Sampaio, há uma dificuldade grande da obtenção de documentos. Por exemplo, no caso do balé, não foi apresentada nem mesmo a relação de alunos com o valor da mensalidade de cada um.

O **Dr. Diego Alves** comunicou que o Sr. Alexandre Sampaio informou na última reunião com as instituições que a Braskem não estaria levando em consideração na valoração a questão do ponto comercial. Outro ponto levantado pelos empreendedores foi que também não é levado em consideração o tempo entre 2018 até a data da valoração. Indagou se é verdade que a Braskem age dessa forma.

A **Dra. Niedja Kaspary** salientou que o fundo de comércio muitas vezes tem valor superior ao próprio imóvel, portanto, não se pode olvidar deste critério na valoração. Outro ponto é sobre a questão dos informais. Segundo entendeu, a Braskem está considerando tão somente aqueles que estavam cadastrados na Prefeitura. Indagou se foi feita uma busca ativa para encontrar pessoas que estão totalmente na informalidade, conforme já salientado em reunião anterior.

O **Dr. Fernando dos Santos** ressaltou que o programa se pautou por premissas importantes. Em relação aos lucros cessantes, comprometeram-se a pagar o lucro comprovado, independentemente se a empresa continuou lucrando ou não, se ela se restabeleceu ou não, caso contrário, o programa restaria inviabilizado, pois demandaria uma análise mais complexa. Quanto ao ponto comercial, o qual é sempre apurado por meio de perícia, que pressupõe quesitação, há necessidade de comprovação documental. Optou-se por um programa que paga 24 meses de lucros cessantes no caso das empresas formais, com base no maior faturamento. Mas não significa que não estão ouvindo os pleitos e estudando para dar uma devolutiva. Em relação à questão do tempo, estão avaliando, pois o programa não foi projetado para durar tanto tempo. Precisam refletir sobre este ponto.

A **Dra. Roberta Bomfim** salientou que entende que o ponto de corte é o fenômeno, pois as empresas já sofreram impacto desde o tremor e desde então algumas pessoas já vinham saindo, independentemente do acordo.

O **Dr. Fernando dos Santos** comprometeu-se a refletir sobre o ponto.

O **Dr. Diego Alves** pontuou que a questão do ponto comercial não ficou muito clara, sugerindo que melhorem a comunicação com as empresas. Valor do imóvel e investimentos são danos materiais e lucros cessantes são os valores que a empresa deixou de ganhar. Em relação ao ponto comercial, há todo um contexto, pois a empresa terá que iniciar toda a sua história em outro ponto, terá que conquistar novos clientes. Não consegue ver como plausível dizer que isso só pode ser resolvido no Judiciário. Espera que a empresa, após resolvido o assunto, faça uma divulgação da questão, pois serão cobrados novamente.

O **Dr. Fernando dos Santos** ressaltou que estão avaliando, não ignoram os argumentos trazidos.

A **Dra. Niedja Kaspary** salientou que fez uma pesquisa rápida na jurisprudência, e esta é clara no sentido da obrigação da indenização do fundo de comércio, inclusive quanto se trata de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

desapropriação, e desocupação forçada como é o caso: “No que tange à perda do ponto, a indenização refere-se à reparação pela perda do fundo de comércio do qual é o ponto comercial parte integrante.”

A **Dra. Roberta Bomfim**, para exemplificar a questão do fundo de comércio, citou o próprio caso do balé, pois quem mora na parte baixa da cidade vai para a escola de balé x, quem mora na parte alta ia para essa escola de balé y. Talvez em alguns estabelecimentos não se encontre essa situação tão clara, mas em outros sim, e o balé é um exemplo. É possível, inclusive, que essa escola tenha dificuldade de se estabelecer em outro local, pois a clientela já está dividida.

O **Dr. Thiago Gemignani** pontuou que o tema passou pelas pautas da empresa, mas irão discuti-lo novamente.

A **Dra. Juliana Câmara** informou, via chat, que o balé está funcionando na Gruta de Lourdes, mas que soube, por meio de alunas de lá, que a mudança acarretou uma diminuição no número de alunos.

A **Dra. Roberta Bomfim** destacou que talvez seja o caso de voltarem a trabalhar com resoluções.

O **Dr. Thiago Gemignani** retomou a apresentação, salientando que foi implementada metodologia para os casos em que os beneficiários têm limitações nas informações, garantindo a valoração de mais 300 casos de lucros cessantes que não possuíam informações de receita e/ou lucro nos últimos 2 anos.

Slide 5

O programa já superou o patamar de 6.200 propostas apresentadas e 5.200 aceitas. O índice de aceitação está no patamar de 99,6%.

Slide 6 – Propostas apresentadas mês a mês

Informou que houve 50% de superação da meta de referência de 450-500 propostas/mês, sendo que foram 675 propostas apresentadas em abril. Houve uma diminuição em relação a março, o que se deu em razão dos feriados. No mês de maio voltarão ao patamar de abril.

O **Dr. Carlos Eduardo Monteiro** indagou se a Braskem pretende adiantar a conclusão das indenizações, considerando o ritmo do programa.

O **Dr. Thiago Gemignani** esclareceu que, se for possível, essa é a ideia, pois é o melhor para as pessoas.

Slide 8

A velocidade do programa tem sido mantida.

Houve evolução na estruturação do programa de comunicação proativa e transparente com o beneficiário, incluindo a funcionalidade de WhatsApp e multicanal.

A **Dra. Roberta Bomfim** indagou qual é a perspectiva de implementação do programa de comunicação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

O **Dr. Thiago Gemignani** informou que o prazo de 3 a 4 semanas seria para o projeto-piloto. Após, seriam mais 10 semanas. Não sabe ao certo o prazo final, mas não houve nenhuma descontinuidade em relação à última reunião.

O **Dr. Fernando dos Santos** precisou se ausentar em razão de questões familiares.

O **Dr. Diego Alves** destacou que restou pendente a questão do prazo para a devolutiva quando os moradores pedem revisão.

O **Dr. Thiago Gemignani** informou que estão em discussão quanto a isso, pois não é tão objetivo, considerando as peculiaridades de cada caso. Comprometeu-se a trazer uma resposta na próxima reunião, com amparo documental.

A **Dra. Roberta Bomfim** salientou que, nessa linha, em sua opinião, a Braskem já consegue categorizar os pedidos de revisão. Pensou também nessa sugestão para o prazo de referência de 60 dias para a apresentação da proposta, pois não ficou claro. Todos acham que são 60 dias em todas os casos, mas há diversas situações que demandam mais tempo.

O **Dr. Thiago Gemignani** comprometeu-se a seguir essas sugestões.

A **Dra. Niedja Kaspary**, tratando sobre a questão das avaliações, ressaltou que, para a população, parece que as instituições não estão dando resposta, e tiveram a notícia de que o Município fará convênio com o CREA para a realização de avaliações para servir de contraponto à avaliação da Braskem. É uma situação muito desconfortável, e a Braskem sempre passa a ideia de que está tudo bem. Citou o caso de um atingido que, na reunião para a apresentação da proposta de indenização, a advogada da Braskem informou que não conhece a cidade, pois reside em São Paulo. Em sua opinião, o profissional deve conhecer a cidade. Sabe de um caso que a pessoa recebeu uma proposta de 800 reais por metro quadrado. Tem a impressão de que o êxito em relação ao número de propostas aceitas se deve ao cansaço das pessoas, que querem resolver suas vidas. A situação não pode continuar dessa forma. O laudo deve ser apresentado, os valores propostos devem estar em consonância com o imóvel e dignidade com que vivia o atingido antes do problema causado pela mineração, considerando ainda que não foi a vítima que deu causa a sua saída compulsória. Ademais, os advogados contratados pela empresa Braskem que fazem a reunião para proposta dos valores devem conhecer a realidade da cidade, para que não se presuma que os atingidos vivem em palafitas.

A **Dra. Roberta Bomfim**, ainda sobre o tema, salientou que receberam informações da Braskem e fizeram reuniões com a população e com os conselhos profissionais. Uma coisa que ficou clara é que estão em um momento em que precisam dar um passo a mais. Tratar da valoração especificamente, talvez não valha, mas duas questões parecem ser endereçamentos coletivos para o tema. Um deles é que se forneça uma documentação escrita acerca da valoração na apresentação da proposta. Sabe que a Braskem já justificou a ausência desse documento em razão da velocidade que se busca na apresentação das propostas. No entanto, o passo precisa ser dado, pois as reclamações não arrefeceram e não há como fazer o contraponto aos laudos que são apresentados pelos moradores com valores maiores, ainda que todos saibam que existe deficiência em diversos laudos. Mencionou um caso no qual a Braskem alegou que o laudo do atingido não trouxe os requisitos necessários. No entanto, a própria Braskem não apresenta documentação com tais requisitos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

A Dra. Juliana Câmara corroborou a fala da Dra. Roberta Bomfim, salientando que o caso concreto por ela mencionado lhe causou indignação, exatamente pelo fato de a Braskem exigir requisitos por ela própria não apresentados. Existem ajustes que precisam ser feitos.

O Dr. Diego Alves pontuou que lhe parece que o não fornecimento desta documentação gera uma violação ao acesso à Justiça. Está errado o assistido precisar ir à Defensoria Pública ou ao MPF para conseguir essa documentação. Assim, propôs que seja apresentada essa documentação mais simples de valoração sempre que houver irresignação. Após, se ainda assim o atingido não concordar e fizer uma impugnação específica, que seja apresentado o laudo de avaliação propriamente dito. Outro ponto é que estão vislumbrando casos de divergência extrema entre laudos da Braskem e de particulares. Propôs que, em casos de divergência extrema, a qual deve ser definida com base em um percentual, seja criado um mecanismo alternativo, a fim de evitar a judicialização, o que seria feito por meio dos órgãos técnicos (CREA, CAU e/ou CRECI). Se a pessoa já optar por essa via, os custos seriam da Braskem; caso contrário, se a pessoa quiser se valer dos órgãos técnicos no caso de impugnação, ela própria arca com os custos.

A Dra. Niedja Kaspary indagou sobre o atingido que não tem condições de contratar um avaliador para apresentar um laudo.

O Dr. Diego Alves esclareceu que, para esse caso, não se contrapõe à proposta do Município, se esta for nesse sentido.

O Dr. Fernando dos Santos, retornando à reunião antes de precisar se ausentar novamente, salentou que vale a pena recapitular de forma rápida o processo. Em relação à documentação, já estão trabalhando, e isso será instituído como documento padrão. Quanto às divergências, não são todos os laudos particulares que a apresentam, mas apenas aqueles que não são realizados com a metodologia correta. A metodologia que se adota é a comparativa e são considerados os critérios mais benéficos para as pessoas. Por exemplo, não se consideram as depreciações.

A Dra. Niedja Kaspary salentou que uma das pessoas presentes na reunião com os órgãos técnicos e que também era atingida informou que a Braskem não visita os imóveis.

O Dr. Fernando dos Santos salentou que não é verdade, que a empresa salsa todos os imóveis.

A Dra. Juliana Câmara esclareceu que o caso citado pela Dra. Niedja foi de um edifício, no qual não se realizou uma avaliação do interior das unidades.

O Dr. Fernando dos Santos ressaltou que realmente em prédios não são avaliadas todas as unidades, mas consideram a unidade de maior valor. No entanto, os moradores podem trazer aspectos que denotem a necessidade de recomposição de investimentos feitos no imóvel, como armários embutidos.

A Dra. Roberta Bomfim indagou se as benfeitorias são somadas depois.

O Dr. Fernando dos Santos confirmou. Não é alterada a tipologia do imóvel, o que ocorre é a adição da benfeitoria à proposta.

O Dr. Thiago Gemignani salentou que lhe parece que trazer perícias não é adequado ao programa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

O Dr. Bruno Souto ressaltou que a lógica do programa é de mediação, que é totalmente diferente de uma lógica de arbitragem, que pressupõe um terceiro para mediar eventuais discordâncias. Toda vez que se traz uma dinâmica de arbitragem para um programa de mediação subverte-se a lógica, pois será estabelecido um contraditório, que pressupõe uma burocracia que precisará ser cumprida e trará entraves. O contraditório não é bloqueado, ele é feito no Judiciário nos casos em que não se consegue o consenso. Mudar a lógica do programa vai tirar a eficiência e credibilidade do programa, pois ninguém mais confiará no laudo. A preocupação é relevante, precisam encontrar uma solução, mas não acha que a saída é subverter a lógica do programa.

O Dr. Thiago Gemignani pontuou que o Faleck é o maior escritório de mediação do Brasil e concorda que um terceiro laudo se tornará o caminho padrão.

O Dr. Guilherme Abud salientou que eventuais divergências são naturais, mas precisam ter cuidado para não tornar os casos pontuais a regra e subverter todo o programa. Não lhe parece adequado colocar que os advogados tratam de forma injusta os casos ou as pessoas. Os advogados que cuidam do caso conhecem a realidade da cidade. Também não é justo falar que as pessoas aceitam as propostas por cansaço. É um programa que tem o seu mérito e pode ter seus pontos de melhoria.

A Dra. Roberta Bomfim pontou que não seria um terceiro decidindo, a decisão caberia sempre ao atingido. E não seria a regra, seria em casos de extrema diferença, que pode ser um patamar de 30 ou 40%. Parece-lhe que é vantajosa essa proposta, pois causa menos transtorno do que levar o caso ao Judiciário. Destacou que estão mudando o foco, não estão mais discutindo valoração. Estão trazendo um elemento para enriquecer, com o fito de finalizar essa discussão sem a necessidade de ir ao Judiciário. Sugeriu o encaminhamento para que estabeleçam um prazo para que as informações sobre a avaliação sejam fornecidas aos atingidos.

A Dra. Niedja Kaspary entende que a empresa se comprometeu a indenizar. Indenização para o Código Civil é a reparação financeira por perda patrimonial provocada por outrem. Portanto, se não se recompõe o patrimônio da pessoa de forma adequada e devida de forma que o atingido possa adquirir outro imóvel semelhante e em bairro semelhante e de forma digna como vivia antes do fenômeno provocado pela mineração, resta caracterizado o descumprimento. A sua proposta é peticionar levando os casos concretos ao Juiz para que arbitre multa por descumprimento. Essa é a sua posição.

O Dr. Bruno Souto ressaltou que discorda do posicionamento da Dra. Niedja Kaspary de que há descumprimento do acordo por parte da Braskem. Disse que a obrigação da Braskem, segundo o acordo, é apresentar uma proposta de compensação integral ao assistido, que deve avaliá-la, em conjunto com seu advogado/defensor, e optar por aceitá-la ou não, a depender de sua avaliação pessoal.

A Dra. Niedja Kaspary discordou, salientando que a obrigação é de indenizar, considerando ainda que a Ação Civil Pública ajuizada foi para indenização dos atingidos pela mineração, e o acordo celebrado foi no sentido de indenizar, e não de ofertar proposta.

O Dr. Diego Alves ressaltou que vislumbra que a Dra. Niedja fez um desabafo e que é essa a visão que ela tem, mas não precisam discutir aqui as estratégias que as instituições irão utilizar e levar ao Judiciário. A proposta apresentada é para solucionar o problema que surgiu, de modo que evitem o Judiciário.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

O Dr. Vicente Porciúncula ratificou a fala da Dra. Niedja no que concerne à obrigação da empresa de indenização e, isto é, que a simples proposta não atende o acordado. Concordou, ainda, com a fala da Dra. Niedja e também do Dr. Diego em relação à necessidade da transparência quando há dissenso. Indagou se já houve caso de algum morador que quis ser indenizado sem transferir a propriedade à empresa.

O Dr. Thiago Gemignani salientou que precisariam do Dr. Fernando dos Santos para responder essa última resposta, mas, em sua opinião, não é esse o caminho delineado no acordo, e que este ponto, até onde tem conhecimento, não se revelou um ponto de atenção trazido pelos moradores.

A Dra. Juliana Câmara entende que a celeridade é um objetivo perseguido e reconhece os méritos do PCF. No entanto, não há como desprezar algumas especificidades, deixando-se de olhar para os indivíduos. Não sabe se chegam à empresa as reclamações, mas têm chegado muitas ao MPF. Trata-se de um volume que não é desprezível. Solicitou que a empresa pare e reflita para encontrar uma solução. Não conseguiu entender como a proposta do Dr. Diego possa subverter o programa. Pontuou que seria interessante inclusive uma melhor exposição do método Faleck para que as instituições possam compreender a visão da Braskem sobre o ponto. Na reunião de ontem, os técnicos informaram que a metodologia de avaliação que vem sendo utilizada pela Braskem é adequada e que muitas vezes a avaliação da empresa é maior do que a feita por eles. Portanto, não estão sugerindo uma mudança de rumo. Não consegue entender, por exemplo, como pode haver justiça na avaliação de todos os apartamentos do mesmo prédio da mesma forma.

O Dr. Bruno Souto salientou que seria produtivo trazer o Faleck para explicar a metodologia.

A Sra. Ana Carolina Cerqueyra pontuou que o que lhes trouxe até aqui foi o diálogo. O compromisso da Braskem é avaliar o assunto. O fato de criar qualquer mecanismo que faça com que exista qualquer forma de uma verificação adicional levará necessariamente a todas as pessoas irem por essa via. No entanto, irão refletir. Não há precedentes no Brasil de um programa desse porte.

O Dr. Diego Alves indagou qual seria o prazo razoável para que a Braskem se posicione sobre a proposta de prazo para passarem a apresentar aos moradores o documento que fundamenta a valoração de seus imóveis.

A Dra. Niedja Kaspary salientou que, considerando que tal questão sobre a reanálise da proposta já foi levada para empresa na última reunião realizada em 13/04/2021, ocasião em que Braskem se comprometeu a dar um retorno, qual seja, há trinta dias, sugeriu um prazo de no máximo 5 dias, até porque 60 dias é muito tempo para os atingidos, que já estão em estado de vulnerabilidade extrema.

O Dr. Telmo Calheiros ressaltou que se trata de uma mudança muito grande, não é uma coisa simples, portanto, em 5 dias não é possível que deem essa resposta. Em todo canto só há elogios ao programa, e os números de aceitação de proposta são altos. O programa não está dando errado.

A Dra. Juliana Câmara destacou que não se pode confundir aceitação com satisfação, mas concordou que não se trata de uma discussão trivial.

O Dr. Guilherme Abud comprometeu-se a informar até o fim de semana o prazo necessário para tanto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

A Dra. Niedja Kaspary sugeriu que seja no máximo em 10 dias, mais do que isso se mostra por demais excessivo.

O Dr. Bruno Souto comprometeu-se a trazer até sexta-feira uma proposta de prazo.

O Dr. Diego Alves salientou que não acha que será prejuízo que a empresa traga uma resposta bem deliberada acerca do prazo de resposta aos pedidos de reanálise em 30 dias, isto é, na próxima reunião, pois os casos que estão travados continuarão travados.

A Dra. Niedja Kaspary discordou. Consignou que, conforme salientado acima, já se passaram trinta dias desde a outra reunião realizada em 13/04/2021, quando foi falado que a empresa deveria trazer um prazo para a resposta ao pedido de reanálise. Não concordou também que esse prazo seja trazido na próxima reunião, que será daqui a 30 dias, o que totalizaria sessenta dias. No entanto, o seu entendimento foi vencido.

O Dr. Thiago Gemignani salientou que se recorda que o tema foi comentado em reunião, mas não restou definido que a empresa apresentaria o prazo na presente reunião.

O Dr. Diego Alves, acerca das seguradoras, ressaltou que não foi trazida nenhuma informação sobre mudanças no fluxo e ainda estão aparecendo muitas reclamações. Indagou o que foi feito nesse período para trazer as seguradoras para as reuniões para explicar os termos do que foi pago. Muitas seguradoras pagaram as prestações mensais enquanto o segurado estava fora do imóvel. A sub-rogação deve ir para a seguradora. Essa situação está travando diversos casos. Solicitou que a seguradora seja levada às reuniões. Tem levantado essa questão há 3 meses. Não é culpa da Braskem, mas irá respingar na empresa.

O Dr. Bruno Souto destacou que, infelizmente, a melhor pessoa para responder essa questão seria o Dr. Fernando. Sugeriu que agendem uma reunião o mais breve possível para conversar sobre o tema.

O Dr. Diego Alves esclareceu que o Dr. Fernando já tem ciência, pois já conversou com ele sobre o tema diversas vezes. Precisam de uma resposta qualificada dentro do fluxo. O agendamento de reunião está muito complicado, pois ele próprio está sem agenda.

A Dra. Juliana Câmara solicitou que os representantes da Braskem discorressem rapidamente sobre a inclusão da região do Flexal pela Defesa Civil no mapa.

A Sra. Ana Carolina Cerqueyra esclareceu que só conhecem até hoje o que apareceu na mídia. Conseguiram fazer uma reunião de 1 hora com a Defesa Civil, quando indagaram se há algum fato que norteou a ideia. Não conseguiram nenhuma informação significativa, nenhum dado, fato ou relatório. As únicas informações obtidas foram aquelas que apareceram na entrevista. Foi informado que não fizeram um desenho, porque não é um mapa, e sim uma recomendação com viés social. O entendimento da Braskem é que, se é uma questão de isolamento social, não havendo risco à vida e de movimentação do terreno, há medidas que podem ser tomadas que não a desocupação, a qual geraria outro problema social.

A Dra. Juliana Câmara indagou então se a ideia inicial é resolver através do acordo socioambiental.

A Sra. Ana Carolina Cerqueyra confirmou.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

O Dr. Diego Alves indagou se as áreas nas quais a Braskem já reconhece que há risco estão inseridas nesse mesmo mapa.

A Sra. Ana Carolina Cerqueyra esclareceu que, segundo saiu na mídia, nenhuma das áreas corresponde.

O Dr. Diego Alves ressaltou que algumas áreas que estavam isoladas foram inseridas no acordo, independentemente de criticidade. Se o isolamento social é decorrente direta ou indiretamente do evento mineral, a empresa tem o dever de incluir essas pessoas no programa.

A Sra. Ana Carolina Cerqueyra pontuou que houve coincidência das motivações na região que no ano passado foi incluída, ou seja, a região estava sendo afetada pela movimentação de solo e alegou-se ainda o isolamento social. A Braskem deixou claro que não aceitava a justificativa do isolamento social, e sim do risco de movimentação de solo.

Como **encaminhamentos**, deliberou-se que:

- a) a Braskem apresentará, no prazo de 5 (cinco) dias, a data na qual iniciará o fornecimento da documentação referente à avaliação aos atingidos, a qual deverá ser anterior à data da próxima reunião;
- b) a Braskem apresentará até o dia 28/05/2021 as referências e os respectivos prazos necessários para a devolutiva dos pedidos de reanálise, com minuta de resolução;
- c) a próxima reunião será realizada no dia 09/06/2021, às 14 horas, ocasião em que será discutida a proposta apresentada na presente reunião pelas instituições.

A Braskem terá 15 dias corridos, a partir do recebimento da ata, para devolvê-la revisada, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como anuência dos seus termos.

A Braskem revisou a ata no prazo acima fixado.

Nada mais havendo a discutir, foi encerrada a reunião às 18 h, lavrando-se a presente ata, que, digitada pela Analista/Direito Nathália Diz Cenovicz, lida e achada conforme, vai abaixo assinada.

**JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA
CÂMARA
Procuradora da República**

**NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA
KASPARY
Procuradora da República**

**ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00019209/2021 ATA nº 32-2021**

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **15/06/2021 17:05:31**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **16/06/2021 10:24:49**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **16/06/2021 19:40:15**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 30ce2e03.2ba49f25.1ff0d895.49aad6eb

Referência: PA nº 1.11.000.000513/2021-14

DESPACHO

Trata-se de Procedimento de Acompanhamento instaurado no âmbito da Procuradoria da República em Alagoas com o escopo de acompanhar a situação do equipamento público Mercado de Bebedouro, assim como de todos aqueles que exerciam atividade econômica na referida localidade.

Instada a se manifestar, a Braskem encaminhou o documento de etiqueta PR-AL-00013690/2021, por meio do qual informa que em relação ao Mercado de Bebedouro, duas frentes tratam do imóvel, sendo uma afeta aos grandes equipamentos, e outra no que toca aos comerciantes/permissionários que ocupavam o local.

Nesse sentido, aduz que sobre o GE foram realizadas reuniões com a SEMTABES, e que essa Secretaria se comprometeu a enviar à Braskem informações sobre o imóvel desocupado, eventuais pleitos indenizatórios decorrentes da desocupação e, ainda, quanto à necessidade de realocação. Assim, assinalou que nessa frente de trabalho o desenvolvimento do caso dependeria de fornecimento de informações e de documentos pela Administração Pública.

Acerca dos comerciantes e feirantes, esclarece que já foi iniciado o atendimento daqueles indicados em lista preliminar fornecida pela SEMTABES (indicação e permissionários adimplentes com a taxa de autorização para os exercícios fiscais de 2018 a 2020). Cerca de 50% dos permissionários listados inicialmente pela SEMTABES ingressaram no PCF até o momento, para recebimento da antecipação por perda de renda no fluxo emergencial, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e posterior compensação financeira.

Acrescenta, ainda, que a equipe de técnicos sociais do PCF vem investigando possíveis feirantes que não estavam incluídas na lista de permissionários da SEMTABES, mas exerciam atividade econômica no local. Fora contatada a Secretaria Municipal de Economia (“SEMEC”), solicitando a lista com todos os contribuintes que já passaram pelo local, de modo a assegurar que na checagem de informação seja assegurado o atendimento a todas as pessoas que efetivamente atuavam como comerciantes no local, com vinculação formal.

Informa que fora acordado com a SEMTABES a disponibilização, pela Secretaria, de diagnóstico informativo sobre a possível transferência dos permissionários para

outro(s) mercado(s) públicos.

É o relatório.

Pois bem, transcorrido lapso temporal razoável, desde que aportaram as informações retro, cumpre que a empresa petroquímica seja instada a se manifestar trazendo aos autos informações atualizadas sobre o andamento das tratativas retomencionadas.

Outrossim, necessário, que seja oficiada à SEMTABES, a fim de que informe acerca das tratativas sobre a realocação do equipamento Mercado Público de Bebedouro. Oficie-se, ainda, ao causídico dos representantes, ofertando vistas do documento de etiqueta PR-AL-00013690/2021, bem como para que se manifeste nos autos trazendo informações atualizadas acerca do desenvolvimento das ações que envolva a realocação e indenização dos comerciantes/feirantes do Mercado Público.

Ante ao exposto, **determina-se a expedição dos seguintes ofícios, assinalando o prazo de 10 dias:**

- a) à Braskem, solicitando esclarecimentos pormenorizados sobre o andamento do processo de realocação do Mercado Público de Bebedouro e indenizatório dos comerciantes que desenvolviam suas atividades junto ao Mercado Público de Bebedouro e tiveram essas interrompidas, considerando os esclarecimentos veiculados no documento de etiqueta PR-AL-00013690/2021;
- b) à SEMTABES, solicitando esclarecimentos pormenorizados sobre o andamento das tratativas sobre a realocação do equipamento Mercado Público de Bebedouro;
- c) aos representantes, por meio do seu advogado, a fim de que tenha vistas do documento de etiqueta PR-AL-00013690/2021, assim como, manifeste-se nos autos trazendo dados e informações atualizadas acerca do desenvolvimento das atividades de realocação e indenização dos comerciantes/feirantes do Mercado Público de Bebedouro.

Com a resposta ou com o decurso do prazo, faça-se concluso o feito.

Com os ofícios deve seguir cópia do documento PR-AL-00013690/2021.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00039893/2021 DESPACHO nº 1050-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **17/12/2021 16:57:13**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **20/12/2021 20:13:14**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 56208d57.ea584279.02fa67e5.3515bebb

PR-AL-00039895/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 1044/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informaçãopc@faleck.com.br

Referência: PA nº 1.11.000.000513/2021-14

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria manifestação pormenorizada sobre o andamento do processo de realocação e indenizatório dos comerciantes que desenvolviam suas atividades junto ao equipamento do Mercado Público de Bebedouro, considerando os esclarecimentos veiculados no documento de etiqueta PR-AL-00013690/2021, em anexo.

Ademais, requer também sejam prestadas informações sobre a frente de trabalho GE, informando o avanço das tratativas de realocação do equipamento Mercado Público Bebedouro.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo

8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente requisição, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00039895/2021 OFÍCIO nº 1044-2021**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **17/12/2021 16:59:55**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **20/12/2021 20:13:15**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 03179aca.0013fd79.411af7a1.281c3420

PR-AL-00039897/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 1045/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

Carlos Ronalsa Beltrão Coelho da Paz

Secretário Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária

Rua do Imperador, 141, Centro

57020-670 Maceió

Referência: PA nº 1.11.000.000513/2021-14

Senhor Secretário,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por intermédio da suas presentantes adiante assinadas, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Excelência esclarecimentos pormenorizados sobre o avanço das tratativas acerca da realocação e compensação do Mercado Público de Bebedouro, considerando as informações constantes no documento em anexo, encaminhado pela Braskem.

Certas de contar com a presteza de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao

número do ofício e do procedimento preparatório em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00039897/2021 OFÍCIO nº 1045-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **17/12/2021 17:04:00**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **20/12/2021 20:13:15**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave afe21456.fb77699c.02f84cb9.d3cbf8c6

PR-AL-00039900/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 1046/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Bruno Gabriel de Araújo

advaraujoal@outlook.com

82 98801-2870

Referência: PA nº 1.11.000.000513/2021-41

Prezado Senhor,

Visando colher informações imprescindíveis para adoção de medidas previstas nos incisos I a VI do artigo 4º da Resolução nº.: 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o Ministério Público Federal, por intermédio de suas presentantes adiante assinadas, encaminha a Vossa Senhoria a manifestação ofertada pela empresa Braskem, no que concerne ao andamento do caso dos comerciantes que desenvolviam suas atividades perante o Mercado Público de Bebedouro, bem como solicita informações atualizadas no que concerne ao avanço do fluxo de compensação no que se referente aos comerciantes/feirantes do referido equipamento público.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento.

Assinado digitalmente em 20/12/2021 20:13. Para verificar a autenticidade acesse [http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento](http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodокументo). Chave 9B82BF28.994A3A40.6C4B4B8A.77A18FD6

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico institucional: pral-07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via correios.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00039900/2021 OFÍCIO nº 1046-2021**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **17/12/2021 17:01:39**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **20/12/2021 20:13:15**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9b82bf28.994a3a40.6c4b4b8a.77a18fd6



PREFEITURA DE
MACEIÓ
TRABALHO, ABASTECIMENTO
E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Ofício nº 027 - 2022 / SEMTABES/GAB.

Maceió, 18 de fevereiro de 2022.

A Ilma. Sra.

DRA. ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

DD. Procuradora da República do MPF/AL

Nesta.

Assunto: Referente ao ofício nº. 1.045/2021/PR-AL/7ª. Ofício/GAB-RLBB
(Inquérito Civil nº. 1.11.000.000513/2021-14)

Senhora Procuradora,

Em atenção ao ofício acima mencionado, através do qual o Ministério Público Federal solicita manifestação acerca da realocação e compensação do Mercado do Público de Bebedouro, venho informar que:

- a) Após reunião com os permissionários do Mercado Público do Bebedouro, ficou acertado que o problema seria resolvido de acordo com a situação individual. Como consequência, alguns, por já possuírem outros locais de comercialização de seus produtos, optaram por receber uma indenização da Braskem e investir nos seus próprios negócios. Outros optaram pela transferência para o Mercado Público do Tabuleiro em razão de sua proximidade com o Mercado Público de Bebedouro, ficando decidido que parte da indenização a ser recebida pela Braskem será utilizada para construção de um galpão onde atualmente fica a Feirinha do Tabuleiro -- distante aproximadamente 300m (trezentos metros) daquele Mercado -- onde serão instalados os permissionários egressos do Mercado do Bebedouro e os atuais trabalhadores daquela Feirinha, resolvendo um pleito antigo daqueles feirantes e proporcionando melhores condições para os novos e atuais permissionários daquele espaço público;



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
TRABALHO, ABASTECIMENTO
E ECONOMIA SOLIDÁRIA

- b) Já foram realizadas diversas reuniões com a Braskem sobre a indenização dos imóveis municipais nos bairros afetados pela atividade daquela empresa -- dentre os quais o Mercado Público do Bebedouro, tendo sido solicitado ao Município diversos documentos referentes a propriedade e utilização daquele imóvel, as quais atualmente estão sendo providenciadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET.

Aproveitamos o ensejo para apresentar votos da mais alta admiração e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ
Secretário Municipal



Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2022

**Exmas. Sras. Dras. Procuradoras
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas/União dos Palmares**

Assunto: Ofício nº 1044/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Excelentíssimas Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 (“Braskem”), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício 1044/2021, referente ao Mercado Público de Bebedouro.

No referido ofício, este Parquet solicitou que a Braskem apresente manifestação pormenorizada acerca do atendimento no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (“PCF”), dos comerciantes que desenvolviam suas atividades junto ao Mercado Público de Bebedouro, bem como que sejam prestadas informações quanto ao avanço de realocação do equipamento Mercado Público de Bebedouro.

Isto posto, a Braskem tem a informar o quanto segue:

I. Andamento dos casos dos comerciantes que desenvolviam suas atividades no Mercado Público de Bebedouro

Conforme resposta dada a este *Parquet* em 04/05/2021, a Braskem informou que já havia iniciado o atendimento aos comerciantes indicados em lista preliminar fornecida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária (“SEMTABES”), sendo que cerca de 50% dos comerciantes listados tinham ingressado no PCF à época para recebimento da antecipação por perda de renda no fluxo emergencial, no valor de R\$ 10.000,00 e posterior compensação financeira. Além disso, foi informado que a equipe de técnicos sociais do PCF realizava estudo complementar para investigar possíveis comerciantes que não estavam incluídos na lista da SEMTABES, mas que exerciam atividade no local.

Em caráter de atualização, a Braskem informa que, atualmente, **135 feirantes do Mercado Público de Bebedouro já ingressaram no PCF**, sendo que 86 atendimentos foram realizados com base na lista SEMTABES e 49 ingressaram por meio de estudo social realizado pela equipe técnica do PCF e apresentação de documentos. Ressalta-se que, ainda há cerca de 15 comerciantes que constam na

TEXT-56483072v1



lista encaminhada pela da SEMTABES, sem ingresso no PCF, com esgotamento das tentativas de contato.

Com relação aos 135 casos que já ingressaram no PCF, a Braskem informa que 126 deles já estão em fase de pagamento das antecipações pela realocação, 6 deles ainda estão em trâmite no fluxo de realocação (fase de análise do pleito, pendência documental, dentre outros) e 3 deles foram considerados inelegíveis seja por não constarem na lista da SEMTABES, seja pela ausência de comprovação documental da atividade no local.

Já quanto ao **fluxo de compensação**, a Braskem informa que dos 135 casos que ingressaram no PCF, 7 já estão na fase de pagamento concluído, **100 já tiveram a reunião de ingresso e estão em trâmite no fluxo** (fase de análise jurídica inicial, pendência documental, dentre outros), 27 ainda aguardam a realização da reunião de ingresso e 1 foi considerado inelegível. Ressalte-se que os casos identificados como prioridades legais vem recebendo as tratativas em caráter prioritário.

II. Andamento do caso do equipamento Mercado Público de Bebedouro

Conforme resposta enviada a esta Procuradoria em 04/05/2021, a Braskem áreas realizou reuniões em 16/04/2021 e 23/04/2021 com a SEMTABES, para início das tratativas relativas ao equipamento público Mercado do Bebedouro. Naquelas ocasiões, a Secretaria, por seu representante, comprometeu-se a enviar à Braskem informações sobre o imóvel desocupado, eventuais pleitos indenizatórios decorrentes da desocupação e, ainda, eventual necessidade de realocação do equipamento como um todo.

Dando continuidade às tratativas, a Braskem encaminhou ofícios à SEMTABES nas datas de 01/07/2021, 28/07/2021 e 03/09/2021, solicitando informações e esclarecimentos sobre a realocação do Mercado de Bebedouro, a data de paralização das atividades, os lucros cessantes, dentre outros.

Em 01/10/21, foi realizada uma reunião entre as partes, na qual a SEMTABES manifestou sua pretensão de realocar definitivamente as atividades do Mercado do Bebedouro ao Mercado do Tabuleiro. Referido Mercado será ampliado com a construção de Galpão, mediante pagamento de indenização pela Braskem ao Município. Em cumprimento aos encaminhamentos dessa reunião, a Braskem enviou ofício à SEMTABES em 07/12/21, com a minuta preliminar do Termo de Compromisso a ser celebrado entre as partes com a finalidade de tratar sobre a indenização definitiva do Mercado do Bebedouro.

Em 18/01/22, a Braskem enviou ofício à SEMTABES reiterando o pedido de **(i)** disponibilização dos documentos e informações pendentes em relação ao



Mercado do Bebedouro, conforme então descritos, tendo em vista que apenas parte foi disponibilizada nos autos do processo administrativo nº 00100.031641/2021; **(ii)** a disponibilização dos projetos necessários para a construção do galpão no Mercado do Tabuleiro; e **(ii)** o agendamento de reunião *online* a fim de melhor encaminhar as tratativas envolvendo o Termo de Compromisso da solução definitiva para o Mercado de Bebedouro.

Atualmente aguarda-se as medidas solicitadas por meio do ofício de 18/01/22, em especial o agendamento de reunião entre as partes pelo Gabinete de Gestão Integrada para a Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento dos Bairros (GGI dos Bairros).

Outrossim, a Braskem ratifica o seu compromisso com a transparência do Programa e se coloca à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Patricia Brasil Massmann".

Braskem S.A.

Patricia Brasil Massmann
OAB/SP nº 241.790
OAB/AL nº 17.622-A

PR-AL-00005273/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Procedimento n°: PR-AL-00039900/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 14.02.2022, transcorreu *in albis* o prazo para apresentação de resposta ao Ofício n. 1046/2022. O referido é verdade e dou fé.

Maceió/AL, **data da assinatura eletrônica.**

BRUNO LUIS FARIAS RIZZO
ASSISTENTE NÍVEL II

Referência: PA n.º 1.11.000.000513/2021-14

DESPACHO

Trata-se de Procedimento de Acompanhamento instaurado no âmbito da Procuradoria da República em Alagoas com o escopo de acompanhar a situação do equipamento público Mercado de Bebedouro, assim como de todos aqueles que exerciam atividade econômica na referida localidade.

Pois bem, transcorrido lapso temporal razoável, desde que aportaram as últimas informações encaminhadas pela Braskem (PR-AL-00005053/2022) e pela SEMTABES (PR-AL-00004581/2022), dando conta das tratativas concernentes ao processo de realocação e compensação do Mercado Público de Bebedouro cumpre que sejam colhidas dados atualizados.

Ante ao exposto, determina-se a expedição dos seguintes ofícios, assinalando o prazo de 10 dias:

- a) à Braskem, solicitando esclarecimentos pormenorizados sobre o andamento do processo de realocação do Mercado Público de Bebedouro e indenizatório dos comerciantes que desenvolviam suas atividades junto ao Mercado Público de Bebedouro e tiveram essas interrompidas, considerando os esclarecimentos veiculados no documento de etiqueta PR-AL-00005053/2022;
- b) à SEMTABES, solicitando esclarecimentos pormenorizados sobre o andamento das tratativas sobre a realocação do equipamento Mercado Público de Bebedouro, em vistas das informações constante no documento de etiqueta PR-AL-00004581/2022.

Com os ofícios devem seguir cópias dos documentos de etiquetas PR-AL-00005053/2022 (para Braskem) e PR-AL-00005053/2022 (para SEMTABES).

Ademais, mantenha-se contato com Dr Bruno, que representa os comerciantes do mercado, solicitando informações atualizadas acerca da situação dos comerciantes do Mercado Público do Bebedouro no âmbito do PCF, sobretudo, quanto à elegibilidade.

Destarte, tendo em vista o escoamento do prazo do procedimento em epígrafe, determino a sua prorrogação por mais 1 ano.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00021556/2022 DESPACHO nº 666-2022**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **28/07/2022 18:40:24**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **29/07/2022 09:39:27**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **29/07/2022 17:32:09**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9b62691b.4d448826.468e933c.8b8a6115

PR-AL-00021560/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 560/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informaçãopc@faleck.com.br

Referência: Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000513/2021-14

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria esclarecimentos atualizados sobre o andamento do processo de realocação do Mercado Público de Bebedouro e indenizatório dos comerciantes que desenvolviam suas atividades junto ao Mercado Público de Bebedouro e tiveram essas interrompidas, considerando os esclarecimentos veiculados no documento de etiqueta PR-AL-00005053/2022 (anexo);

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Assinado digitalmente em 29/07/2022 17:32. Para verificar a autenticidade acesse [http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento](http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodокументo). Chave 340dfa37-4709-2e82-d58789ed-677e7c0d

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raras exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00021560/2022 OFÍCIO nº 560-2022**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **28/07/2022 18:26:17**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **29/07/2022 09:39:28**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **29/07/2022 17:32:09**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 340dfa37.47092e82.d58789ed.677e7c0d

PR-AL-00021561/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 561/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

Carlos Ronalsa Beltrão Coelho da Paz

Secretário Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária
Rua do Imperador, 141, Centro
57020-670 - Maceió/AL

Referência: Procedimento Administrativo n.º 1.11.000.000513/2021-14

Senhor Secretário,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Excelência esclarecimentos atualizados sobre o avanço das tratativas acerca da realocação e compensação do Mercado Público de Bebedouro, considerando as informações constantes no documento em anexo anteriormente encaminhado por esta Secretaria.

Certas de contar com a presteza de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Assinado digitalmente em 29/07/2022 17:32. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodoDocumento>. Chave cbf2bb33.0734db93.19345af2.6dc7c8e8

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raras exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00021561/2022 OFÍCIO nº 561-2022**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **28/07/2022 18:28:06**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **29/07/2022 09:39:28**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **29/07/2022 17:32:10**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave cbf2bf33.0734db93.19345af2.6dc7c8e8



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000513/2021-14

Data prevista de finalização:

07/04/2023 18:41

Usuário:

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Data:

29/07/2022 18:09

PRAL-7º Ofício - GT PINHEIRO - OF 560/2022 PA n.º 1.11.000.000513/2021-14 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

De: PRAL-7º Ofício
Para: fernando.mota@braskem.com <fernando.mota@braskem.com>; informacaopcf@f...
Data: 03/08/2022 12:29
Assunto: GT PINHEIRO - OF 560/2022 PA n.º 1.11.000.000513/2021-14 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Anexos: OF 560-2022 PA 513-2021-14 BRASKEM.pdf

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Mota dos Santos
Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da GT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício n. 560/2022 para ciência e adoção da providências solicitadas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas

PRAL-7º Ofício - Ofício n. 561/2022 - PA n.º 1.11.000.000513/2021-14 - Ministério Público Federal

De: PRAL-7º Ofício
Para: gabinetesemtabes.gabinete@gmail.com <gabinetesemtabes.gabinete@gmail.com>
Data: 03/08/2022 12:40
Assunto: Ofício n. 561/2022 - PA n.º 1.11.000.000513/2021-14 - Ministério Público Federal
Anexos: OF 561-2022 PA 513-2021-14 SEMTABES.pdf

A Sua Excelência o Senhor

Carlos Ronalsa Beltrão Coelho da Paz

Secretário Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária Secretaria Municipal do Trabalho,
Abastecimento e Economia Solidária

De ordem da Exma. Procuradora da República Roberta Lima Barbosa Bomfim, encaminha-se cópia do ofício em epígrafe para ciência e adoção das providências requisitadas.

Por gentileza, solicita-se confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Procuradoria da República em Alagoas
Ministério Público Federal



Maceió/AL, 17 de agosto de 2022.

Exmas. Sras. Dras. Procuradoras

Ministério Público Federal

Procuradoria da República – Alagoas/União dos Palmares

Assunto: Ofício nº 560/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Excelentíssimas Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício 560/2022, acerca da situação do Mercado Público de Bebedouro.

I – Síntese das informações requisitadas

No referido ofício, esta D. Procuradoria solicita informações atualizadas sobre o andamento do processo de realocação do equipamento Mercado Público de Bebedouro, bem como do atendimento, no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação ("PCF"), dos comerciantes que desenvolviam suas atividades no local.

Inicialmente, recorda-se que, na data de 22/02/2022, em resposta ao ofício nº 1044/2021, relativamente ao atendimento no âmbito do PCF dos casos dos comerciantes que desenvolviam suas atividades junto ao Mercado Público de Bebedouro, foi informado que 135 feirantes haviam ingressado no PCF, sendo que:

- no fluxo de realocação: (i) 126 deles já estavam na fase de pagamento, (ii) 6 deles ainda estavam em trâmite no fluxo de realocação e (iii) 3 deles foram considerados inelegíveis;
- no fluxo de compensação: (i) 7 estavam na fase de pagamento concluído, 100 já haviam realizado a reunião de ingresso e estão em trâmite no fluxo, (ii) 27 ainda aguardavam a realização da reunião de ingresso e (iii) 1 foi considerado inelegível.

Já com relação ao equipamento Mercado Público de Bebedouro, na oportunidade, foi informado que se aguardava o retorno da Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária SEMTABES



(“SEMTABES”), em especial quanto ao agendamento de reunião pelo Gabinete de Gestão Integrada para a Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento dos Bairros (“GGI dos Bairros”) para o prosseguimento das tratativas.

II – Atualização do andamento dos casos dos comerciantes

Quanto ao atendimento dos 135 comerciantes que desenvolviam suas atividades no Mercado Público de Bebedouro, faz-se necessário dividir a atualização do andamento no PCF em duas partes, a saber:

(a) Andamento na realocação:

- 129 casos em pagamento concluído;
- 4 casos considerados inelegíveis;
- 2 casos em trâmite dentro do fluxo de realocação.

(b) Andamento na compensação:

- 98 casos em pagamento concluído;
- 8 casos com propostas aceitas e em andamento para o pedido de homologação do termo de transação e quitação;
- 16 casos já tiveram a reunião de ingresso realizada, estão em trâmite no fluxo compensatório, mas ainda não tiveram aceite da proposta;
- 3 casos ainda aguardam a realização da reunião de ingresso;
- 10 casos considerados inelegíveis.

III - Atualização das tratativas quanto ao equipamento Mercado Público de Bebedouro

Conforme mencionado na resposta anterior, a Braskem e a SEMTABES vêm realizando tratativas desde o início de 2021, tendo sido realizadas reuniões nas seguintes datas: 26/01/21, 01/10/21 e 31/05/22. Adicionalmente, também foram enviados ofícios pela Braskem à mencionada Secretaria em 18/01/21, 04/03/21, 23/04/21, 11/06/21, 01/07/21, 28/07/21, 03/09/21 e 07/12/21, 18/01/22 e 30/06/22, solicitando a disponibilização de informações e documentos necessários para prosseguimento das análises quanto à realocação e indenização definitiva do imóvel do Mercado Público do Bebedouro.



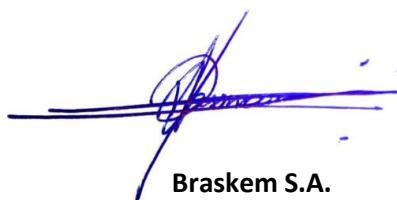
Como fruto do bom desenvolvimento das tratativas, a SEMTABES disponibilizou à Braskem as informações e documentos sobre o imóvel do Mercado Público do Bebedouro, tendo a Braskem, em 07/12/2021, compartilhado com a SEMTABES minuta preliminar do Termo de Compromisso a ser celebrado entre as partes, com a finalidade de tratar sobre a indenização definitiva do Mercado Público do Bebedouro.

Mais recentemente, em 31/05/22, a Braskem e a SEMTABES realizaram reunião, mediada pelo GGI dos Bairros, ocasião na qual a Braskem reafirmou sua pretensão em indenizar a SEMTABES definitivamente em razão da realocação do Mercado Público do Bebedouro. Ao seu turno, o novo Secretário da SEMTABES confirmou a pretensão de realocação definitiva das atividades do Mercado do Bebedouro para o Mercado Público do Tabuleiro, mediante sua ampliação e construção de um Galpão, considerando que a maior parte dos permissionários migrou espontaneamente a este segundo Mercado.

A título de encaminhamentos da referida reunião, a SEMTABES se comprometeu **(i)** a disponibilizar os documentos pendentes do Mercado Público do Bebedouro, todos relativos à ampliação do Mercado Público do Tabuleiro, bem como **(ii)** a apresentar considerações acerca da minuta do Termo de Compromisso que rege a indenização definitiva.

Todavia, até então a SEMTABES disponibilizou somente os documentos e informações pendentes do Mercado Público do Bebedouro, tendo a Braskem, através de Ofício enviado à Secretaria em 27/06/2022, reiterado a solicitação de apresentação de considerações a respeito da minuta do Termo de Compromisso enviada pela Braskem em 07/12/2021, bem como da formalização dos pleitos indenizatórios pela SEMTABES, em decorrência da realocação das atividades do Mercado do Bebedouro. Atualmente, a Braskem aguarda o retorno da Secretaria para que as partes possam seguir com a formalização jurídica do ajuste.

Sendo o que cumpria para o momento, a Braskem ratifica o seu compromisso com a transparência do Programa e se coloca à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.



Braskem S.A.

Patricia Brasil Massmann

OAB/SP nº 241.790

OAB/AL nº 17.622-A

PR-AL-00025077/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Referência nº: PR-AL-00021561/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO que na presente data, transcorreu *in albis* o prazo para apresentação de resposta ao Ofício nº.: 561/2022.

O referido é verdade e dou fé.

Maceió/AL, **data da assinatura eletrônica.**

Assinado Digitalmente

ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZARIO
ANALISTA DO MPU/DIREITO

Assinado com login e senha por ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZARIO, em 25/08/2022 11:22. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaoDocumento>. Chave 0ecb1887-87f8c8ae-bc082210-b23051ae

Referência: PA n.º 1.11.000.000513/2021-14

DESPACHO

Trata-se de Procedimento de Acompanhamento instaurado no âmbito da Procuradoria da República em Alagoas com o escopo de acompanhar a situação do equipamento público Mercado de Bebedouro, assim como de todos aqueles que exerciam atividade econômica na referida localidade.

Pois bem, transcorrido lapso temporal razoável, desde que aportaram as últimas informações encaminhadas pela Braskem (PR-AL-00024030/2022) dando conta das tratativas concernentes ao processo de realocação e compensação do Mercado Público de Bebedouro cumpre que sejam colhidas dados atualizados.

Outrossim, consigne-se que instada a se manifestar a SEMTABES quedou-se inerte.

Ante ao exposto, em vista da necessidade da coleta de dados atualizados acerca do andamento do processo de realocação e indenização dos comerciantes que exerciam atividade econômica da localidade do equipamento público do Mercado de Bebedouro, determina-se a expedição dos seguintes ofícios, assinalando-se o prazo de 10 dias:

- a) à Braskem, solicitando esclarecimentos pormenorizados sobre o andamento do processo de realocação e indenizatório dos comerciantes que desenvolviam suas atividades junto ao Mercado Público de Bebedouro, e tiveram essas interrompidas, considerando os esclarecimentos veiculados no documento de etiqueta PR-AL-00024030/2022;
- b) ao GGI, solicitando esclarecimentos pormenorizados sobre o andamento das tratativas sobre a realocação do equipamento Mercado Público de Bebedouro, em vistas das informações constante no documento de etiqueta PR-AL-00024030/2022, cuja cópia segue em anexo..

Com o ofício direcionado ao GGI deve seguir cópia do documento de etiqueta PR-AL-00024030/2022.

Destarte, tendo em vista o escoamento do prazo do procedimento em epígrafe, determino a sua prorrogação por mais 1 ano.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00016220/2023 DESPACHO nº 311-2023**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **26/05/2023 16:05:14**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **26/05/2023 16:09:36**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **29/05/2023 21:30:42**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **30/05/2023 16:34:01**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9e0f53f6.3e2891c6.f678e9d2.4a9a28c6

PR-AL-00016222/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 233/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

fernando.mota@braskem.com; informaçãopc@faleck.com.br

Referência: PA n.º 1.11.000.000513/2021-14

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria esclarecimentos atualizados sobre o andamento do processo de realocação e indenizatório dos comerciantes que desenvolviam suas atividades junto ao Mercado Público de Bebedouro e tiveram essas interrompidas, haja vistas as últimas informações encaminhadas.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número

do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do MPF, no endereço peticionamento.mpf.mp.br, usando login único na plataforma Gov.br. Se o usuário não tiver uma conta Gov.br, deve cadastrá-la no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>. Para usar o sistema de peticionamento eletrônico do MPF, é necessário ter uma conta Prata ou Ouro.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00016222/2023 OFÍCIO nº 233-2023**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **26/05/2023 16:06:07**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **26/05/2023 16:08:14**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **29/05/2023 21:30:42**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **30/05/2023 16:34:01**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave be12ee66.016fde16.0200cb77.3dafa6cf

PR-AL-00016223/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 234/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Coordenador do GGI

Gabinete de Gestão Integrada para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento e Danos Sócios/Geológicos/Ambientais nos Bairros Atingidos

Referência: Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000513/2021-14

Senhor Coordenador,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria esclarecimentos atualizados sobre o avanço das tratativas acerca da realocação e compensação do Mercado Público de Bebedouro, considerando as informações constantes no documento em anexo encaminhado pela Braskem.

Certas de contar com a presteza de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número

do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do MPF, no endereço peticionamento.mpf.mp.br, usando login único na plataforma Gov.br. Se o usuário não tiver uma conta Gov.br, deve cadastrá-la no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>. Para usar o sistema de peticionamento eletrônico do MPF, é necessário ter uma conta Prata ou Ouro.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00016223/2023 OFÍCIO nº 234-2023**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **26/05/2023 16:06:56**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **26/05/2023 16:09:36**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **29/05/2023 21:30:42**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **30/05/2023 16:34:01**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a6e2e340.aff155c6.79e27ce2.cea011c7



Maceió/AL, 17 de agosto de 2022.

Exmas. Sras. Dras. Procuradoras

Ministério Público Federal

Procuradoria da República – Alagoas/União dos Palmares

Assunto: Ofício nº 560/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Excelentíssimas Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício 560/2022, acerca da situação do Mercado Público de Bebedouro.

I – Síntese das informações requisitadas

No referido ofício, esta D. Procuradoria solicita informações atualizadas sobre o andamento do processo de realocação do equipamento Mercado Público de Bebedouro, bem como do atendimento, no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação ("PCF"), dos comerciantes que desenvolviam suas atividades no local.

Inicialmente, recorda-se que, na data de 22/02/2022, em resposta ao ofício nº 1044/2021, relativamente ao atendimento no âmbito do PCF dos casos dos comerciantes que desenvolviam suas atividades junto ao Mercado Público de Bebedouro, foi informado que 135 feirantes haviam ingressado no PCF, sendo que:

- no fluxo de realocação: (i) 126 deles já estavam na fase de pagamento, (ii) 6 deles ainda estavam em trâmite no fluxo de realocação e (iii) 3 deles foram considerados inelegíveis;
- no fluxo de compensação: (i) 7 estavam na fase de pagamento concluído, 100 já haviam realizado a reunião de ingresso e estão em trâmite no fluxo, (ii) 27 ainda aguardavam a realização da reunião de ingresso e (iii) 1 foi considerado inelegível.

Já com relação ao equipamento Mercado Público de Bebedouro, na oportunidade, foi informado que se aguardava o retorno da Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária SEMTABES



(“SEMTABES”), em especial quanto ao agendamento de reunião pelo Gabinete de Gestão Integrada para a Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento dos Bairros (“GGI dos Bairros”) para o prosseguimento das tratativas.

II – Atualização do andamento dos casos dos comerciantes

Quanto ao atendimento dos 135 comerciantes que desenvolviam suas atividades no Mercado Público de Bebedouro, faz-se necessário dividir a atualização do andamento no PCF em duas partes, a saber:

(a) Andamento na realocação:

- 129 casos em pagamento concluído;
- 4 casos considerados inelegíveis;
- 2 casos em trâmite dentro do fluxo de realocação.

(b) Andamento na compensação:

- 98 casos em pagamento concluído;
- 8 casos com propostas aceitas e em andamento para o pedido de homologação do termo de transação e quitação;
- 16 casos já tiveram a reunião de ingresso realizada, estão em trâmite no fluxo compensatório, mas ainda não tiveram aceite da proposta;
- 3 casos ainda aguardam a realização da reunião de ingresso;
- 10 casos considerados inelegíveis.

III - Atualização das tratativas quanto ao equipamento Mercado Público de Bebedouro

Conforme mencionado na resposta anterior, a Braskem e a SEMTABES vêm realizando tratativas desde o início de 2021, tendo sido realizadas reuniões nas seguintes datas: 26/01/21, 01/10/21 e 31/05/22. Adicionalmente, também foram enviados ofícios pela Braskem à mencionada Secretaria em 18/01/21, 04/03/21, 23/04/21, 11/06/21, 01/07/21, 28/07/21, 03/09/21 e 07/12/21, 18/01/22 e 30/06/22, solicitando a disponibilização de informações e documentos necessários para prosseguimento das análises quanto à realocação e indenização definitiva do imóvel do Mercado Público do Bebedouro.



Como fruto do bom desenvolvimento das tratativas, a SEMTABES disponibilizou à Braskem as informações e documentos sobre o imóvel do Mercado Público do Bebedouro, tendo a Braskem, em 07/12/2021, compartilhado com a SEMTABES minuta preliminar do Termo de Compromisso a ser celebrado entre as partes, com a finalidade de tratar sobre a indenização definitiva do Mercado Público do Bebedouro.

Mais recentemente, em 31/05/22, a Braskem e a SEMTABES realizaram reunião, mediada pelo GGI dos Bairros, ocasião na qual a Braskem reafirmou sua pretensão em indenizar a SEMTABES definitivamente em razão da realocação do Mercado Público do Bebedouro. Ao seu turno, o novo Secretário da SEMTABES confirmou a pretensão de realocação definitiva das atividades do Mercado do Bebedouro para o Mercado Público do Tabuleiro, mediante sua ampliação e construção de um Galpão, considerando que a maior parte dos permissionários migrou espontaneamente a este segundo Mercado.

A título de encaminhamentos da referida reunião, a SEMTABES se comprometeu **(i)** a disponibilizar os documentos pendentes do Mercado Público do Bebedouro, todos relativos à ampliação do Mercado Público do Tabuleiro, bem como **(ii)** a apresentar considerações acerca da minuta do Termo de Compromisso que rege a indenização definitiva.

Todavia, até então a SEMTABES disponibilizou somente os documentos e informações pendentes do Mercado Público do Bebedouro, tendo a Braskem, através de Ofício enviado à Secretaria em 27/06/2022, reiterado a solicitação de apresentação de considerações a respeito da minuta do Termo de Compromisso enviada pela Braskem em 07/12/2021, bem como da formalização dos pleitos indenizatórios pela SEMTABES, em decorrência da realocação das atividades do Mercado do Bebedouro. Atualmente, a Braskem aguarda o retorno da Secretaria para que as partes possam seguir com a formalização jurídica do ajuste.

Sendo o que cumpria para o momento, a Braskem ratifica o seu compromisso com a transparência do Programa e se coloca à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.



Braskem S.A.

Patricia Brasil Massmann

OAB/SP nº 241.790

OAB/AL nº 17.622-A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000513/2021-14

Data prevista de finalização:

06/04/2024 18:41

Usuário:

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Data:

01/06/2023 20:01

PR-AL-00017282/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Procedimento Administrativo nº: 1.11.000.000513/2021-14

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que procedi com o envio dos ofícios a Braskem e ao GGI, em cumprimento a determinação do despacho.

O referido é verdade e dou fé.

Maceió/AL, **data da assinatura eletrônica.**

Assinado Digitalmente

ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO
ANALISTA DO MPU/DIREITO



Maceió/AL, 20 de junho de 2023

**Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Ofício n° 233/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Procedimento Administrativo n.º 1.11.000.000513/2021-14

Excelentíssimas Senhoras Doutoras Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 (“Braskem”), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício em epígrafe, conforme segue.

No referido Ofício, foram solicitadas informações atualizadas acerca do andamento do processo de realocação e compensação dos comerciantes que desenvolviam atividades junto ao Mercado Público do Bebedouro.

De início, destaca-se que o tema foi objeto de três ofícios anteriores, respondidos em maio de 2021¹, fevereiro² e agosto³ de 2022. Em síntese, os ofícios buscavam informações com relação ao atendimento aos comerciantes que desenvolviam suas atividades no Mercado Público do Bebedouro. Em resposta, foram fornecidas informações concernentes ao cenário dos 135 (cento e trinta e cinco) ingressos e seus *status* nos fluxos de realocação e compensação.

Rememorando, no tocante ao último ofício respondido, os números com informações a respeito dos 135 casos eram:

- no fluxo de realocação **(i)** 129 casos estavam na fase de pagamento; **(ii)** 2 casos estavam em trâmite no fluxo de realocação; e **(iii)** 4 casos foram considerados inelegíveis;
- no fluxo de compensação **(i)** 98 casos estavam com pagamento concluído; **(ii)** 8 casos estavam com propostas aceitas e em andamento para o pedido de

¹ Ofício 251/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB – Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000513/2021-14, respondido em maio de 2021;

² Ofício 1044/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB – Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000513/2021-14, respondido em fevereiro de 2022;

³ Ofício 560/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB – Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000513/2021-14, respondido em agosto de 2022.



homologação do termo de transação e quitação; **(iii)** 16 casos já tinham a reunião de ingresso realizada e estavam em trâmite no fluxo compensatório, mas ainda sem aceite da proposta; **(iv)** 3 casos aguardavam realização de reunião de ingresso; e **(v)** 10 casos foram considerados inelegíveis.

Pois bem. Atualizando o andamento dos casos, informa-se que não ocorreram novos ingressos no PCF. Deste modo, com relação aos 135 casos previamente informados, revela-se o seguinte cenário:

- no fluxo de realocação **(i)** 131 casos estão na fase de pagamento; **(ii)** 1 caso está em trâmite regular no fluxo de realocação; e **(iii)** 3 foram considerados inelegíveis (um a menos do quanto informado na última resposta, haja vista reanálise efetuada a partir de novos documentos);
- no fluxo de compensação **(i)** 127 estão encerrados, com pagamento concluído; **(ii)** 2 casos estão com propostas aceitas e em andamento para o pedido de homologação do termo de transação e quitação; **(iii)** 1 caso está em trâmite no fluxo, com reversão de inelegibilidade mediante reanálise, mas ainda sem aceite da proposta; **(iv)** 1 caso aguarda a realização da reunião de ingresso; e **(v)** 4 foram considerados inelegíveis.

Sendo o que nos cumpria, a Braskem reitera seu compromisso com a transparência do PCF e se coloca à disposição para fornecer as informações complementares que porventura se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
 Patricia Brasil
 OAB/SP nº 241.790
 OAB/AL nº 17622-A

Referência: PA n.º 1.11.000.000513/2021-14

DESPACHO

Trata-se de Procedimento de Acompanhamento instaurado no âmbito da Procuradoria da República em Alagoas com o escopo de acompanhar a situação do equipamento público Mercado de Bebedouro, assim como de todos aqueles que exerciam atividade econômica na referida localidade.

Como últimas diligências, a Braskem fora instada a se manifestar sobre o andamento do processo de realocação e indenizatório dos comerciantes que desenvolviam suas atividades junto ao Mercado Público de Bebedouro e tiveram essas interrompidas, haja vistas as últimas informações que haviam sido encaminhadas.

Dessa forma, a empresa apresentou o documento de etiqueta PR-AL-00018836/2023, por meio do qual, atualiza o panorama da realocação dos comerciantes, esclarecendo que desde da última informação prestada não ocorreram novos ingressos no PCF, subsistindo o número de 135 casos previamente informados, traduzindo nas informações abaixo transcritas:

(...)

- no fluxo de realocação (i) 131 casos estão na fase de pagamento; (ii) 1 caso está em trâmite regular no fluxo de realocação; e (iii) 3 foram considerados inelegíveis (um a menos do quanto informado na última resposta, haja vista reanálise efetuada a partir de novos documentos);
- no fluxo de compensação (i) 127 estão encerrados, com pagamento concluído; (ii) 2 casos estão com propostas aceitas e em andamento para o pedido de homologação do termo de transação e quitação; (iii) 1 caso está em trâmite no fluxo, com reversão de inelegibilidade mediante reanálise, mas ainda sem aceite da proposta; (iv) 1 caso aguarda a realização da reunião de ingresso; e (v) 4 foram considerados inelegíveis.

A SEMTABES não obstante tenha sido mais uma vez oficiada, não contribuiu, se omitindo na prestação das informações solicitadas.

É o relatório.

Pois bem, o Ministério Público Federal vem acompanhando o andamento do fluxo junto ao PCF dos comerciantes que exerciam suas atividades econômicas junto ao Mercado Público de Bebedouro, ao passo em que fiscaliza a situação do próprio equipamento equipamento público.

A esse respeito, cabe registrar que se encontra em andamento estudo complementar sobre o Mercado de Bebedouro, de forma que se aguarda a conclusão desse,

com o material resultante para que seja possível finalizar a análise do caso.

Nesse interregno, importante solicitar à Braskem o envio de dados atualizados acerca do andamento do processo de realocação e indenização dos comerciantes que exerciam atividade econômica da localidade do equipamento público do Mercado de Bebedouro, considerando que as últimas informações datam de junho de/2023.

De outra banda, cabe insistir com a expedição de ofício para o Município.

Ante ao exposto, determina-se a expedição dos seguintes ofícios, assinalando-se o prazo de 10 dias:

- a) à Braskem, solicitando esclarecimentos pormenorizados sobre o andamento do processo de realocação e indenizatório dos comerciantes que desenvolviam suas atividades junto ao Mercado Público de Bebedouro, e tiveram essas interrompidas, uma vez que as últimas informações data de junho de 2023
- b) ao GGI, solicitando esclarecimentos pormenorizados sobre o andamento das tratativas sobre a realocação do equipamento Mercado Público de Bebedouro, em vistas das informações constante no documento de etiqueta PR-AL-00018836/2023, cuja cópia segue em anexo..

Com o ofício direcionado ao GGI deve seguir cópia do documento de etiqueta PR-AL-00018836/2023.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado com login e senha por ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM, em 07/03/2024 09:06. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaoDocumento>. Chave 34a59376.72fc6e5a.5d8b2bde.60ee93f

PR-AL-00006238/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 75/2024/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Daniel Andrade Jacintho

Representante da BRASKEM S.A

sceficienciajuridica-notificacoes@braskem.com

Referência: PA nº 1.11.000.000513/2021-14

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria esclarecimentos atualizados sobre o andamento do processo de realocação e indenizatório dos comerciantes que desenvolviam suas atividades junto ao Mercado Público de Bebedouro e tiveram essas interrompidas, haja vistas que as últimas informações encaminhadas remontam de junho/2023.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número

do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do MPF, no endereço peticionamento.mpf.mp.br, usando login único na plataforma Gov.br. Se o usuário não tiver uma conta Gov.br, deve cadastrá-la no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>. Para usar o sistema de peticionamento eletrônico do MPF, é necessário ter uma conta Prata ou Ouro.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

PR-AL-00006240/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 76/2024/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Coordenador do GGI

Gabinete de Gestão Integrada para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento e Danos Sócios/Geológicos/Ambientais nos Bairros Atingidos

Referência: Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000513/2021-14

Senhor Coordenador,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o Ministério Público Federal, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, solicita a Vossa Senhoria esclarecimentos atualizados sobre o avanço das tratativas acerca da realocação e compensação do Mercado Público de Bebedouro, considerando as informações constantes no documento em anexo encaminhado pela Braskem.

Certas de contar com a presteza de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Por ocasião da resposta, solicito que seja feita referência expressa ao número

do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do MPF, no endereço peticionamento.mpf.mp.br, usando login único na plataforma Gov.br. Se o usuário não tiver uma conta Gov.br, deve cadastrá-la no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>. Para usar o sistema de peticionamento eletrônico do MPF, é necessário ter uma conta Prata ou Ouro.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



Maceió/AL, 20 de junho de 2023

**Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Ofício n° 233/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Procedimento Administrativo n.º 1.11.000.000513/2021-14

Excelentíssimas Senhoras Doutoras Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 (“Braskem”), vem, pelo presente documento, responder ao Ofício em epígrafe, conforme segue.

No referido Ofício, foram solicitadas informações atualizadas acerca do andamento do processo de realocação e compensação dos comerciantes que desenvolviam atividades junto ao Mercado Público do Bebedouro.

De início, destaca-se que o tema foi objeto de três ofícios anteriores, respondidos em maio de 2021¹, fevereiro² e agosto³ de 2022. Em síntese, os ofícios buscavam informações com relação ao atendimento aos comerciantes que desenvolviam suas atividades no Mercado Público do Bebedouro. Em resposta, foram fornecidas informações concernentes ao cenário dos 135 (cento e trinta e cinco) ingressos e seus *status* nos fluxos de realocação e compensação.

Rememorando, no tocante ao último ofício respondido, os números com informações a respeito dos 135 casos eram:

- no fluxo de realocação **(i)** 129 casos estavam na fase de pagamento; **(ii)** 2 casos estavam em trâmite no fluxo de realocação; e **(iii)** 4 casos foram considerados inelegíveis;
- no fluxo de compensação **(i)** 98 casos estavam com pagamento concluído; **(ii)** 8 casos estavam com propostas aceitas e em andamento para o pedido de

¹ Ofício 251/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB – Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000513/2021-14, respondido em maio de 2021;

² Ofício 1044/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB – Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000513/2021-14, respondido em fevereiro de 2022;

³ Ofício 560/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB – Procedimento Administrativo nº 1.11.000.000513/2021-14, respondido em agosto de 2022.



homologação do termo de transação e quitação; **(iii)** 16 casos já tinham a reunião de ingresso realizada e estavam em trâmite no fluxo compensatório, mas ainda sem aceite da proposta; **(iv)** 3 casos aguardavam realização de reunião de ingresso; e **(v)** 10 casos foram considerados inelegíveis.

Pois bem. Atualizando o andamento dos casos, informa-se que não ocorreram novos ingressos no PCF. Deste modo, com relação aos 135 casos previamente informados, revela-se o seguinte cenário:

- no fluxo de realocação **(i)** 131 casos estão na fase de pagamento; **(ii)** 1 caso está em trâmite regular no fluxo de realocação; e **(iii)** 3 foram considerados inelegíveis (um a menos do quanto informado na última resposta, haja vista reanálise efetuada a partir de novos documentos);
- no fluxo de compensação **(i)** 127 estão encerrados, com pagamento concluído; **(ii)** 2 casos estão com propostas aceitas e em andamento para o pedido de homologação do termo de transação e quitação; **(iii)** 1 caso está em trâmite no fluxo, com reversão de inelegibilidade mediante reanálise, mas ainda sem aceite da proposta; **(iv)** 1 caso aguarda a realização da reunião de ingresso; e **(v)** 4 foram considerados inelegíveis.

Sendo o que nos cumpria, a Braskem reitera seu compromisso com a transparência do PCF e se coloca à disposição para fornecer as informações complementares que porventura se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
 Patricia Brasil
 OAB/SP nº 241.790
 OAB/AL nº 17622-A

PR-AL-00006353/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Procedimento de Acompanhamento nº: 1.11.000.000513/2021-14

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins o envio dos Ofícios à Braskem e ao GGI, conforme determinação em despacho.

O referido é verdade e dou fé.

Maceió/AL, **data da assinatura eletrônica**.

Assinado Digitalmente

ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZARIO
ANALISTA DO MPU/DIREITO